SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3469

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

Torna-se público, que o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL realizará **Dispensa de licitação** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese prevista no do art. 75, inciso II, § 2° da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, totalizando um valor global estimado de **R$ 63.333,33 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Data para apresentação de Propostas de Preços, juntamente com Ato Constitutivo, Regularidade Fiscal, Trabalhista e demais exigências constantes no Termo de Referência: do dia 17 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023, até às 13h.

Formas de Participação: Presencial, através de protocolo na sede da Autarquia, localizada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco ou através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br

O Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial do COMAGSUL ou solicitados através do email cpl@comagsul.pe.gov.br.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 15 de novembro de 2023.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Agente de Contratação
Mat. 72-3 Portaria nº 015/2023

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:B0F661D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 13/2023 – P. Eletrônico nº 12/2023. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**VALOR ESTIMADO**: **R$ 1.688.808,08. INÍCIO DA SESSÃO: 01/12/2023**às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 16/11/2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:4894AD3E

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2020, firmado com a empresa WIDEHOSTING – SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem como objeto: Contratação dos serviços de manutenção e infraestrutura de hospedagem de website Institucional em WordPress, prorrogando por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/10/2023 a 02/10/2024, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.
Recife, 01 de outubro de 2023
LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:16828798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO NO 089/2023 INEXIGIBILIDADE NO 050/2023

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da procuradoria jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA, EDITORA E SERVIUÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.596.757/0001-64,Aquisição de Coleções Pedagógicas tendo em vista o atendimento das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamentaldo municípioLote I - Material Didático para Creches e Pré Escolar no valor de Total de R$ 276.575,00(duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais); Lote II - Material Didático Paradidático para o Ensino Fundamental com Temas Transversais no valor Total de R$ 384.215,00(trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e quinze reais); Lote III - Material Pedagógico para o Ensino Fundamental no valor Total de R$ 364.669,00(trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais); Lote IV - Material Didático de Apoio Suplementar EJA - Anos Iniciais do Fundamental no valor Total de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais),fundada no Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 16 de novembro de 2023.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:4C881250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO NO 090/2023 INEXIGIBILIDADE NO 051/2023

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da procuradoria jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.664.584/0001-19,Aquisição de Coleções Pedagógicascom foco em Prevenção em Saúde- Combate à Dengue,tendo em vista o atendimento das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e EJA(Educação de Jovens e Adultos),do Município.Valor Total de R$ 161.344,05(cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos),fundada no Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 16 de novembro de 2023.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E1CAA90F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 971/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação da SECRETÁRIA EXECUTIVA para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, v, da Lei Orgânica Municipal de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal n° 1.199/2022 e Art. 22, §1º, §2° §3° do Decreto Municipal n° 045 de 10 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO, a indicação realizada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, recebida em 09/11/2023, por meio da CI Nº 303/2023-SAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Patrícia Gleyce Campina da Silva, Bacharel em Direito, inscrita no CPF de nº 104.223.224-58, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA como SECRETÁRIA EXECUTIVA do referido Conselho.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABREU E LIMA – PE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B4FBD884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº061/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com Lei nº 1.238 de 02 de junho de 2023, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto n. 3.076 de 01 de junho de 1999 e a Lei Federal n. 13.146 de 06 de julho de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Abreu e Lima,

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ABREU E LIMA-PE

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO:

Art. 2° A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD/AL e realizada no dia 24/11/2023 e 25/11/2023.

Art. 3° A I Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi convocada por meio da resolução do CMDPD/AL n° 003 07/08/2023.

Art. 4° A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política para a Pessoa com Deficiência e a definição de diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas para a Pessoa com Deficiência.

Art. 5° A I Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger seis (06) Delegados(as) Titulares e seis (06) Suplentes para VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6° A I Conferência Municipal tem como tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo!", e está organizada em 5 eixos:
Eixo 1 - Estratégias para Manter e Aprimorar o Controle Social Assegurado a Participação das Pessoas com Deficiência.
Eixo 2 - Garantia do Acesso das Pessoas com Deficiência as Políticas Públicas e Avaliação Biopsicossocial Unificada.
Eixo 3-Financiamento a Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência.
Eixo 4 -Cidadania e Acessibilidade.

Eixo 5- Desafios para a Comunicação Universal.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.7° A I Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMDPD/AL.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMDPD/AL. assumirá a Presidência.

Art. 8° A I Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra/Painéis sobre o Tema os 5 Eixos;
c) Grupos de Trabalhos por Eixos; e
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 9° Poderão se inscrever como participantes da I Conferência Municipal todos os atores envolvidos nas Políticas e Promoções de Direitos para a Pessoa com Deficiência subdivididos nas seguintes categorias:
I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1-Usuários, organizações de usuários.
2- Entidades ou organizações que promovam a garantia de direitos da Pessoa com deficiência.
II- Convidados: participantes parceiros da Política para Pessoas com Deficiência indicados pelo conselho para a participação na conferência com direito a voz;
III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Art. 10 São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 11 O credenciamento dos(as) participantes da I Conferência Municipal será efetuado nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano:
I - 24/11/2023 -13h30 - início do credenciamento;
II - 25/11/2023 11h00 - encerramento do credenciamento.

Art. 12 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 13 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5(cinco)eixos.

Art. 14 Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

Art. 15 As intervenções dos (as) participantes será de 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 16 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 17 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 18 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o Estado; e para a União.

Art. 19 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 21 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na I Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 22 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 23 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente Estadual.

Art. 24 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 5 deliberações para o próprio município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art. 25 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CONED/PE.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 26 Na Plenária Final serão eleitos 06 (Seis) Delegados(as) Titulares e seis (06) suplentes para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 27 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os participantes elencados no inciso I do artigo 8° deste Regimento.
Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a VII Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 28 A escolha dos(as) 06 delegados(as) titulares e seis (seis) suplentes para a Conferência Estadual, entre participantes da I Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:
I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) Dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários da política para pessoa com deficiência;
b) Das entidades e organizações que trabalhem e assegurem os Direitos da Pessoa com Deficiência.
II -50% de representantes do Governo local.
§ 1°.A escolha dos(as) Delegados(as) para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, previamente informada.
§2°. Serão eleitos(as) 06 suplentes de delegados(as) para a VII Conferência Estadual paritariamente.

Art. 29 A relação dos Delegados para a VII Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONED/PE) até a data limite.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 30 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da I Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% + I dos Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 31 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as)Delegados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 34 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da I Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 35 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Abreu e Lima/PE, 13 /11/2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EE5D6D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 109/2023 - Pregão Eletrônico n° 045/2023.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal técnico para regularização das estradas vicinais do município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do projeto básico, composto de memorial descritivo, planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, constantes do anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R$ 887.259,60** (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **Recebimento de Propostas até: 04/12/2023 às 09h. Início da disputa: 04/12/2023 às 10h. LOCAL:** Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3299.7412.

Abreu e Lima, 16 de novembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:DC291AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, resolve **HOMOLOGAR** em favor das Empresas: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 340, Bairro Mario Quintana, Porto Alegre – RS, CEP: 91.240-470, CNPJ nº 31.770.650/0001-40, a qual cotou o valor global de R$ 28.272,00 / **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** situado na Rua Rio Paraná, nº 185, Bairro Jardim do café – Cambé PR, CEP: 86.185-300, CNPJ nº 13.719.523/0001-34, a qual cotou o valor global de R$ 18.400,00 / **DENTEMED EQUIP. ODONTOLOGIGOS LTDA.,** situado na Rua Antônio Gravatá, nº 136, Bairro Betânia – Belo Horizonte - MG, CEP:30.570-040, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, a qual cotou o valor global de R$ 74.894,05 / **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.,** situado na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical – Londrina - PR, CEP: 86.087-635, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, a qual cotou o valor global de R$ 486,00 / **PHARMAPULS LTDA.,** situado na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, a qual cotou o valor global de R$ 1.000,00 / **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.,** situado na Rua Dom Pedrito, nº 228, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos - SP, CEP: 07.223-060, CNPJ nº 44.037.882/0001-35, a qual cotou o valor global de R$ 442,40. E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 17 de Maio de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F9CCD83B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0049/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 340, Bairro Mario Quintana, Porto Alegre – RS, CEP: 91.240-470, CNPJ nº 31.770.650/0001-40, a qual cotou o valor global de R$ 28.272,00 / **CONTRATO Nº 0050/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO**

HOSPITALAR LTDA, situado na Rua Rio Paraná, nº 185, Bairro Jardim do café – Cambé PR, CEP: 86.185-300, CNPJ nº 13.719.523/0001-34, a qual cotou o valor global de R$ 18.400,00 / **CONTRATO Nº 0051/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **DENTEMED EQUIP. ODONTOLOGIGOS LTDA.,** situado na Rua Antônio Gravatá, nº 136, Bairro Betânia – Belo Horizonte - MG, CEP:30.570-040, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, a qual cotou o valor global de R$ 74.894,05 / **CONTRATO Nº 0052/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** situado na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical – Londrina - PR, CEP: 86.087-635, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, a qual cotou o valor global de R$ 486,00 / **CONTRATO Nº 0053/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **PHARMAPULS LTDA.,** situado na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, a qual cotou o valor global de R$ 1.000,00 / **CONTRATO Nº 0054/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.,** situado na Rua Dom Pedrito, nº 228, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos - SP, CEP: 07.223-060, CNPJ nº 44.037.882/0001-35, a qual cotou o valor global de R$ 442,40. Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024.

Afogados da Ingazeira, 18 de Maio de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C1245875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0017/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES QUE FORAM FRACASSADOS OU CANCELADOS EM LICITAÇÃO ANTERIORMENTE, PARA COMPLEMENTAR O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UBS, CTA/SAE, CEO, CER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, resolve **HOMOLOGAR** em favor das Empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, situada na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife- PE, CEP: 51.030-640 CNPJ nº 08.674.752/0001-40, a qual cotou o valor global de R$ 42.210,00 / **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, nº 101, Várzea do Ranchinho, Camboriú – SC, CEP: 88.349-175, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, a qual cotou o valor global de R$ 8.000,00 / **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste – PR, CEP: 85.933-000, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, a qual cotou o valor global de R$ 10.653,60 / **DROGAFONTE LTDA**, situada na Rua Barão de Bonito, nº 408 Varzea, Recife – PE, CEP: 50.740-080 CNPJ nº 08.778.201/0001-26, a qual cotou o valor global de R$ 49.456,00 / **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, situada na Rua Conde do Arco, nº 200, Bairro Subae, Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-588, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, a qual cotou o valor global de R$ 2.620,00 / **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi,– PE, CEP: 56.930-000, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, a qual cotou o valor global de R$ 576,70 / **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Doutor Djalma Herculano porto, nº 300, distrito Industrial, Campina Grande - PB, CEP: 58.411-560 CNPJ nº 15.218.561/0001-39, a qual cotou o valor global de R$ 20.380,00 / **PHARMAPLUS LTDA**, situada na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, CEP: 56800-000 CNPJ nº 03.817.043/0001-52, a qual cotou o valor global de R$ 18.602,80 / **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim/RS CEP 99.704-062. CNPJ nº 32.364.822/0001-48, a qual cotou o valor global de R$ 19.950,00. E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 22 de Maio de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C8CFA1A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0017/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES QUE FORAM FRACASSADOS OU CANCELADOS EM LICITAÇÃO ANTERIORMENTE, PARA COMPLEMENTAR O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UBS, CTA/SAE, CEO, CER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0058/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, situada na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife- PE, CEP: 51.030-640 CNPJ nº 08.674.752/0001-40, a qual cotou o valor global de R$ 42.210,00 / **CONTRATO Nº 0059/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, nº 101, Várzea do Ranchinho, Camboriú – SC, CEP: 88.349-175, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, a qual cotou o valor global de R$ 8.000,00 / **CONTRATO Nº 0060/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste – PR, CEP: 85.933-000, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, a qual cotou o valor global de R$ 10.653,60 / **CONTRATO Nº 0061/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **DROGAFONTE LTDA**, situada na Rua Barão de Bonito, nº 408 Varzea, Recife – PE, CEP: 50.740-080 CNPJ nº 08.778.201/0001-26, a qual cotou o valor global de R$ 49.456,00 / **CONTRATO Nº 0062/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, situada na Rua Conde do Arco, nº 200, Bairro Subae, Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-588, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, a qual cotou o valor global de R$ 2.620,00 / **CONTRATO Nº 0063/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi,– PE, CEP: 56.930-000, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, a qual cotou o valor global de R$ 576,70 / **CONTRATO Nº 0064/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Doutor Djalma Herculano porto, nº 300, distrito Industrial, Campina Grande - PB, CEP: 58.411-560 CNPJ nº 15.218.561/0001-39, a qual cotou o valor global de R$ 20.380,00 / **CONTRATO Nº 0065/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, situada na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, CEP: 56800-000 CNPJ nº 03.817.043/0001-52, a qual cotou o valor global de R$ 18.602,80 / **CONTRATO Nº 0066/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim/RS CEP 99.704-062. CNPJ nº 32.364.822/0001-48, a qual cotou o valor global de R$ 19.950,00. Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024.

Afogados da Ingazeira, 23 de Maio de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5DBE469B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 0002/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0019/2023, Modalidade Convite nº 0002/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER III EM NOSSO MUNICÍPIO, resolve **HOMOLOGAR** em favor da Empresa: **JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, Rua 15 de Novembro, nº 271, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 43.251.705/0001-94, a qual cotou o valor global de R$ 230.861,23. E que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 11 de Julho de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:799525B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 0002/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0019/2023, Modalidade Convite nº 0002/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER III EM NOSSO MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0081/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, Rua 15 de Novembro, nº 271, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 43.251.705/0001-94, a qual cotou o valor global de R$ 230.861,23. Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024.

Afogados da Ingazeira, 26 de Julho de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:13CB41DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0022/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, resolve **HOMOLOGAR** em favor das Empresas: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME,** situado na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos estados – Guarapuava – PR, CEP.: 85035-040. CNPJ nº 32.816.440/0001-08, a qual cotou o valor global de R$ 27.000,00 / **ASSUNPÇÃO TEC. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Situado na Rua Estrada do Caenga, nº 317 Bairro Olinda – PE, CEP.: 53.210-460. CNPJ nº 04.473.960/0001-20, a qual cotou o valor global de R$ 3.276,00 / **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 49.140.067/0001-10, situado na Rua Inacio Soares, 471 – São Bento – PB, CEP.: 58.865-000**,** a qual cotou o valor global de R$ 48.126,00 / **F LUCAS W E SILVA ME**, situado na Rua 7 de setembro, nº 02, Bairro São Francisco – Afogados da Ingazeira - PE, CEP.: 56.800-000. CNPJ nº 15.501.731/0001-98, a qual cotou o valor global de R$ 46.750,00 / **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** situado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 364 Bairro Santa Rosa, Palmares – PE, Cep.: 55.540-000 CNPJ nº 45.261.576/0001- 40, a qual cotou o valor global de R$ 12.235,60 / **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, situado na Rua Jose Martins Fernandes, nº 601 - Galpão 18 Sala 02 – Bairro Batistini - São Bernardo do Campo - SP, CEP.: 09842-080. CNPJ nº 23.106.657/0001-33, a qual cotou o valor global de R$ 7.450,00 / **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 117, Sala 04 – Bairro Seminário - Taió – SC. CEP.: 89.190-000, CNPJ nº 28.706.488/0001-96, a qual cotou o valor global de R$ 28.057,68 / **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, situada a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01 – Bairro São Jose - Garanhuns - PE, CEP.: 55.295-200. CNPJ nº 49.464.926/0001-27, a qual cotou o valor global de R$ 12.473,82 / **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** Situada na Rod. Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B, sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha – ES. CEP.:29.103-300. CNPJ nº 01.590.728/0009-30, a qual cotou o valor global de R$ 9.950,00 / **NETO MOVEIS LTDA**, Situado na Rua da Conceição, nº 59 Bairro Boa Vista - Recife – PE. CEP.: 50.060-130, CNPJ nº 24.978.808/0001-06, a qual cotou o valor global de R$ 15.700,60 / **NUNES & TENORIO LTDA**, situado na Rua Cônego Floro, nº 105 Centro – Princesa Isabel – PB. CEP.: 58.755-000, CNPJ nº. 35.000.390/0001-84, a qual cotou o valor global de R$ 12.933,00. E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 21 de Julho de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F202A14E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0022/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0069/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME,** situado na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos estados – Guarapuava – PR, CEP.: 85035-040. CNPJ nº 32.816.440/0001-08, a qual cotou o valor global de R$ 27.000,00 / **CONTRATO Nº 0070/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **ASSUNPÇÃO TEC. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Situado na Rua Estrada do Caenga, nº 317 Bairro Olinda – PE, CEP.: 53.210-460. CNPJ nº 04.473.960/0001-20, a qual cotou o valor global de R$ 3.276,00 / **CONTRATO Nº 0071/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 49.140.067/0001-10, situado na Rua Inacio Soares, 471 – São Bento – PB, CEP.: 58.865-000**,** a qual cotou o valor global de R$ 48.126,00 / **CONTRATO Nº 0072/2023-CPL/FMS,** em favor

da Empresa: **F LUCAS W E SILVA ME**, situado na Rua 7 de setembro, nº 02, Bairro São Francisco – Afogados da Ingazeira - PE, CEP.: 56.800-000. CNPJ nº 15.501.731/0001-98, a qual cotou o valor global de R$ 46.750,00 / **CONTRATO Nº 0073/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** situado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 364 Bairro Santa Rosa, Palmares – PE, Cep.: 55.540-000 CNPJ nº 45.261.576/0001- 40, a qual cotou o valor global de R$ 12.235,60 / **CONTRATO Nº 0074/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, situado na Rua Jose Martins Fernandes, nº 601 - Galpão 18 Sala 02 – Bairro Batistini - São Bernardo do Campo - SP, CEP.: 09842-080. CNPJ nº 23.106.657/0001-33, a qual cotou o valor global de R$ 7.450,00 / **CONTRATO Nº 0075/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 117, Sala 04 – Bairro Seminário - Taió – SC. CEP.: 89.190-000, CNPJ nº 28.706.488/0001-96, a qual cotou o valor global de R$ 28.057,68 / **CONTRATO Nº 0076/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, situada a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01 – Bairro São Jose - Garanhuns - PE, CEP.: 55.295-200. CNPJ nº 49.464.926/0001-27, a qual cotou o valor global de R$ 12.473,82 / **CONTRATO Nº 0077/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** Situada na Rod. Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B, sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha – ES. CEP.:29.103-300. CNPJ nº 01.590.728/0009-30, a qual cotou o valor global de R$ 9.950,00 / **CONTRATO Nº 0078/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **NETO MOVEIS LTDA**, Situado na Rua da Conceição, nº 59 Bairro Boa Vista - Recife – PE. CEP.: 50.060-130, CNPJ nº 24.978.808/0001-06, a qual cotou o valor global de R$ 15.700,60 / **CONTRATO Nº 0079/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **NUNES & TENORIO LTDA**, situado na Rua Cônego Floro, nº 105 Centro – Princesa Isabel – PB. CEP.: 58.755-000, CNPJ nº. 35.000.390/0001-84, a qual cotou o valor global de R$ 12.933,00. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

Afogados da Ingazeira, 24 de Julho de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4D4485C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0023/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0082/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **TECH MAIS SAÚDE LTDA**, sediada na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 304, CNPJ nº 49.401.985/0001-56, CEP: 50.030-200, a qual cotou o valor global de R$ 585.399,60. Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024.

Afogados da Ingazeira, 03 de Agosto de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1DEEE012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0023/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, resolve **HOMOLOGAR** em favor da Empresa: **TECH MAIS SAÚDE LTDA**, sediada na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 304, CNPJ nº 49.401.985/0001-56, CEP: 50.030-200, a qual cotou o valor global de R$ 585.399,60. E que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 01 de Agosto de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D3F85E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, elaboração, execução, gestão e prestação de contas de projetos incentivados oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo (LPG). EDITAL: www.afranio.pe.gov.br Período de Recebimento de proposta: 17 a 22/11/2023 até as 16h.
Afrânio, 16/11/2023.
RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
– Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C774696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Equipamento e Material para unidade básica de saúde, através da proposta nº 06111.891000/1230-02. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 29.11.23 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Afrânio, 16/11/23**.**
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:87C013D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 044/2023

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de ração canina. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 29.11.23 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 16/11/23**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BD3D6A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Equipamento e Material para unidade de atenção especializada em saúde, através da proposta nº 06111.891000/1220-04. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 29.11.23 às 14h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 16/11/23**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:73BF590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a para a aquisição de equipamentos/material permanente (TABLETS) necessários aos serviços da atenção básica em saúde. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 29.11.23 às 15h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Afrânio, 16/11/23**.**
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
- Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5CFCF795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023

PROCESSO N° 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Contratada: ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.074.135/0001-16. Valor Global do Contrato: R$ 206.254,40 (duzentos e seis mil reais e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Agrestina 20 de setembro de 2023. PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 20 de setembro de 2023.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:82A35F6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°012/2023

PROCESSO N° 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.788.766/0001-05. Valor Global do Contrato: R$ 22.941,60 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Agrestina 18 de setembro de 2023. PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 18 de setembro de 2023.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:59D21DF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°016/2023 -

PROCESSO N° 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 36.191.620/0001-00. Valor Global do Contrato:R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Agrestina 20 de setembro de 2023. PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 20 de setembro de 2023.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:AFC2EB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 002-2023

Processo: 069/2022 **Tomada de Preço:** 012/2022 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva descoberta, localizada na Vila De Cruz De Água Branca no município de Agrestina/PE. Contratado: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA (A&K SERVICOS DE ENGENHARIA)**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.862.461/0001-50. **Prazo de Execução:** Alterasse a cláusula III alínea b do referido contrato, prorrogando por período de 02 (dois) meses, prorrogando o prazo de execução de **10.11.2023** para **10.01.2024**. Agrestina 09 de novembro de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 09 de novembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:C81D5338

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 050-2023

Processo: 025/2023 Tomada de Preço: 005/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do muro lateral e parte dos fundos do Cemitério São Sebastião localizado as margens da

PE – 149 do municipal de Agrestina/PE. Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFICIOS – EIRELLI. Valor: Em decorrência de alterações na planilha orçamentaria, altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, acrescendo através deste termo aditivo o valor original do contrato R$ 115.733,02 (cento e quinze mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos), sendo acrescido a importância de R$ 9.006,74 (nove mil seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 7,78 % (sete virgula setenta e oito por cento), uma supressão no valor de R$ 8.970,01 (oito mil novecentos e setenta reais e um centavos) correspondendo a 7,75 % (sete virgula setenta e oito por cento) resultando o valor atualizado de contrato R$ 115.769,75 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Agrestina 30 de outubro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 30 de outubro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5C9A0D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 099-2022

PROCESSO LICITATORIO N°071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 Objeto Nat.: serviço Descr. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de implantação de Programa de Qualificação da Administração com foco na ampliação das competências de gestão por meio da capacitação dos gestores do Município de Agrestina/PE, com a construção de indicadores e do monitoramento do planejamento bem como das metas da gestão. Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA (IGPUBLICA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.486.040/0001-90. VIGÊNCIA: Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 08.11.2023 até o dia 08.11.2024. Agrestina, 01 de novembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 01 de novembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:C6BC2ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 016-2023

Processo licitatório n°071/2022 TOMADA DE PREÇO N° 004/2023 Objeto Nat.: serviço Descr. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de passagem molhada no povoado de lajedo da fome, no município de Agrestina/PE. Contratado: UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º04.719.929/0001-26. VIGÊNCIA: Alterasse a cláusula III alínea b do referido contrato, prorrogando por igual período de 03 (três) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de execução de 15.11.2023 para 15.02.2024. Agrestina, 07 de novembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 07 de novembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:40865CC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 135, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de LICENÇA PRÊMIO a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora MARISA ARETUSA BARRETO MANSO, inscrita no CPF Nº 683.128.654-20 e RG Nº 3.710.192**,** Servidora Pública Municipal, **LICENÇA PRÊMIO por um período de 02 (dois) meses**, conforme preceitua o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:45DA8265

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 136, 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, da servidora **PAULINE DE GÓES ARAÚJO**, com matrícula 1122, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:41F4FDD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico (SRP) 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, (TREZE QUILOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Contrato Nº: 102/2020

Fonte de Recurso: Recursos Proprios

Contratado: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTE LDTA – EPP – CNPJ n° 13.760.406/0001-14 – sediada na Rua José Bonifácio, 195 – Centro – Bom Conselho/PE- CEP: 55.330 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro 2022**.**

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:FF57BBF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico (SRP) 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, (TREZE QUILOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Contrato Nº: 103/2020

Fonte de Recurso: Recursos Proprios

Contratado: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTE LDTA – EPP – CNPJ n° 13.760.406/0001-14 – sediada na Rua José Bonifácio, 195 – Centro – Bom Conselho/PE- CEP: 55.330 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro 2022**.**

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9A76C4CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico (SRP) 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, (TREZE QUILOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Contrato Nº: 104/2020

Fonte de Recurso: Recursos Proprios

Contratado: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTE LDTA – EPP – CNPJ n° 13.760.406/0001-14 – sediada na Rua José Bonifácio, 195 – Centro – Bom Conselho/PE- CEP: 55.330 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro 2022**.**

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2021.

FÁBIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:B60E8E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico (SRP) 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, (TREZE QUILOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 105/2020

Fonte de Recurso: Recursos Proprios

Contratado: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTE LDTA – EPP – CNPJ n° 13.760.406/0001-14 – sediada na Rua José Bonifácio, 195 – Centro – Bom Conselho/PE- CEP: 55.330 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro 2022**.**

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRANDE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:ECFE6590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 038/2023

Modalidade Nº: Tomada de Preço 009/2023

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON ALBUQUERQUE MARANHÃO .

Contrato Nº: 061/2023

Fonte de Recurso: Convênio de Cooperação Financeira 095/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH/PREFEITURA

Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LDTA– CNPJ n° 15.237.287/0001-45 – sediada na Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João/PE- CEP: 55.435 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 03 de outubro de 2023 até 02 de dezembro de 2023**.**

Águas Belas/PE, 02 de outubro de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:CBE5EAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 026/2022

Modalidade Nº: Dispensa 025/2022

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato Nº: 028/2022

Fonte de Recurso: Recursos Proprios

Contratado: NICOLLY FERNANDA CAVALCANTE MALTA – CPF n° 770.588.744-08 – Identidade n° 8.902.219 – sediada na Avenida Coronel Alfredo Duarte, 176 – Centro – Águas Belas/PE- CEP: 55.340 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 06 de outubro de 2023 até 06 de outubro de 2024**.**

Águas Belas/PE, 06 de outubro de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9BD9B4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE AUTOMOTIVO TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) – O (ZERO) KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 153.082,15 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 21/11/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 05/12/2023 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/12/2023 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 05/12/2023 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 393/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL

Águas Belas, 16 de novembro de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:49DA379C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 039/2021

Modalidade Nº: Tomada de Preço 010/2021

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LEONIZIO DUARTE, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 004/2022

Fonte de Recurso: Recursos Proprios

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CNPJ n° 21.921.643 /0001-48 – sediada na Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial/PE- CEP: 55.405 -000.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor R$ 73.618,15 (SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.**

Águas Belas/PE, 11 de setembro de 2023.

DANIELE DELGADO DE EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:DA91E69F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
2ª CONVOCAÇÃO PARA PREENCIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA – PE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, no uso das suas atribuições legias, e com base na seleção pública simplificada Nº 001/2023, **Convoca os(as) classificados(as)** elencados abaixo a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia **20 de novembro de 2023 (das 09h00min às 13h00min)** com os d**ocumentos exigidos no Edital da Seleção supracidata**.

Para Processo de Contratação
Ana Emília da Silva (coordenador do Creas);
Salete Maria da Silva Andrade (coordenador do Cras);
Eulânia Maria da Silva Lima (coordenador do Cras);
Jéssica Santos do Nascimento (visitador do Programa Criança Feliz);
Arquiles Eustáquio Dias da Silva (motorista);
Tarciano Joaquim da Silva (visitador do Programa Criança Feliz).

Para o Cadastro de Reserva:
Josemir Francisco da Silva (orientador Social);
Giulianna Karla Lucena Alves (assistente Social Creas);
Tayane Caroline Cabral Ferreira da Silva (coordenador do Creas);
Iasmin Suelem do Nascimento Ribeiro (visitador do Programa Criança Feliz).

Aliança – PE, 16 de novembro de 2023.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5E92062E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Equipamentos de refrigeração, Cadeiras de Rodas, Computadores, Impressora, Eletroeletrônicos, Acessórios aquáticos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades da Casa Azul, do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE
Empresas Vencedoras:
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ N° 45.329.312/0001-81, Rua AVENIDA SETECENTOS Nº s/n, Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Cidade SERRA, CEP: 29.161-414
THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ N° 19.918.905/0001-73, Rua BRUNO MAIA DE MELO Nº s/n, Bairro MANGABEIRA, Cidade JOÃO PESSOA , CEP: 58.059-132.
FABIO JOSE DE SENA, CNPJ N° 43.021.629/0001-20, Rua HUMBERTO DE LIMA MENDES Nº s/n, Bairro JARDIM FRAGOSO, Cidade OLINDA, CEP: 53.130-090
OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ N° 05.372.103/0001-04, Rua AV. ANGRA DOS REIS Nº 105, Bairro RECIFE, Cidade RECIFE, CEP: 51.340-590
UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ N° 43.392.983/0001-61, Rua FREI CANECA, Nº 11, Bairro ENGENHO MARANGUAPE, Cidade PAULISTA, CEP: 53.423-623
LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 49.464.926/0001-27, Rua ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº s/n, Bairro SÃO JOSÉ, Cidade GARANHUNS, CEP: 55.295-200
CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ N° 07.197.678/0001-55, Rua SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Nº s/n, Bairro CENTRO, Cidade SERTÂNIA, CEP: 56.600-000
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 49.140.067/0001-10, Rua INACIO SOARES, Nº 471, Bairro BOSQUE DO PIRANHAS, Cidade SÃO BENTO, CEP: 58.865-000
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ N° 31.070.140/0001-60, Rua PINTO JUNIOR, Nº s/n, Bairro PRADO, Cidade RECIFE, CEP: 50.830-060
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 16 de Novembro de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:440AD1F8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS LEI PAULO GUSTAVO 2023 ERRATA II - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Aliança, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Edital de PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.
1) Retificar o item 5.1 onde se lê:
5.1 As inscrições deverão ser realizadas no **período de 31 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 14h às 16h30 do dia 16 de novembro de 2023 (horário de Brasília) no formato online e presencial na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos**, localizada no endereço Rua Dr. Belarmino Pessoa S/N - Parque Aquático Municipal.
LEIA-SE:
5.1 As inscrições deverão ser realizadas no **período de 31 de outubro a 20 de novembro de 2023 (horário de Brasília) no formato online, enviado pelo email: secultura.pma@gmail.com até às 17h.**
3) Retificar o item 7.1, onde se lê:
7.1. 7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de **17 (dezessete) dias corridos, de 31 de outubro a 16 de novembro de 2023.**
LEIA-SE:
7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de **21 (vinte e um) dias corridos, de 31 de outubro a 20 de novembro de 2023.**
3) Retificar o item 7. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA	**PERÍODO**
Publicação do edital	26/10/2023
Período de impugnação	27 a 30/10/2023
Período de inscrição	**31/10/2023 a 16/11/2023**
Avaliação das inscrições	**17/11/2023 a 26/11/2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**27/11/2023**
Período de recursos	**28 a 29/11/2023**
Julgamento dos recursos	**30/11/2023 a 01/12/2023**
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	**02/12/2023**
Período de pagamento	**05/12/2023 a 20/12/2023**

LEIA-SE:
7. DO CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	23 de outubro de 2023
Período de impugnação	24 a 25 de outubro 2023
Período de inscrição	**31 de outubro a 20 de novembro de 2023**
Avaliação das inscrições	**21 a 26 de novembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**27 novembro de 2023**
Período de recursos	**01 a 04 de dezembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**05 a 07 de dezembro de 2023**
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	**08 de novembro de 2023**
Período de pagamento	**28 de novembro a 15 de dezembro de 2023**

Aliança/PE, 17 de novembro de 2023.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:58BC51A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 DO EDITAL 004/2023

No EDITAL 004/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/11/2023, Edição 3468.

Onde se lê:

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, presencialmente ou por meio do e-mail _____ sendo permitida a audiodescrição.

Leia-se:

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, presencialmente ou por meio do e-mail sec.cultura@altinho.pe.gov.br sendo permitida a audiodescrição.

Altinho, 16 de novembro de 2023.

EDSON ALENCAR
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:881E08AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 088/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DARA LEMOS CURSINO, CPF: 114.XXX.XXX-00, matrícula nº 000.283-6 para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de novembro de 2023

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:48924DD6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 089/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DÉBORA NATHÁLIA ALVES PEREIRA, CPF: 716.XXX.XXX-23, matrícula nº 000.137-6 para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de novembro de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:262A26B8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 090/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PAULO MARINHEIRO DAS NEVES SILVA, CPF: 114.XXX.XXX-66, matrícula n° 000.279-8, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de novembro de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:14FBD94B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 091/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PRISCILLA FORTUNATO DE LIMA BRITO BEZERRA, CPF: 036.XXX.XXX-27, Matrícula nº 000.252-6 para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Para Atividades Externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de novembro de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:8F4F95FE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 092/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, SUELY NUNES DE ALMEIDA, CPF: 734.XXX.XXX- 04, matrícula nº 000.139-2, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de novembro de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:EF9B7D5A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 093/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RYLLA OHANA DA SILVA SALES, CPF: 086.XXX.XXX-82, matrícula nº 000.165-1, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de novembro de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:654CBEB1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 094/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, IARA DA SILVA ANTUNES, CPF: 811.XXX.XXX- 68, matrícula nº 000.166-0, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de novembro de 2023

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:8B975E27

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 095/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, LUIZ TENORIO MAGALHÃES NETO, CPF: 107.XXX.XXX-71, matrícula nº 000.250-0, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2023;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de novembro de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6A591800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 065/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 065/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 127/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de mudas de plantas tipo esmeralda (Zoysia Japonica) em placas, conforme especificações. Valor inicial a ser ofertado R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitação.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 01/12/2023, às 08:30hrs.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:655424B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS.

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS(MARTELO PNEUMÁTICO TURBINADO 6"/PUNHO MISSION. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do email:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 21/11/2023, às 09:00 horas.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de R$33.600,00(Trinta e três mil e seiscentos reais) necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:D23B9D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAS DE INFORMATICA,EPI E PERMANENTE

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EPI E MATERIAL PERMANENTE**Para que seja realizado o censo em animais castrados de Arcoverde com ação 2.9154 da emenda impositiva de forma a garantir um eficiente serviço.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do email:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 21/11/2023, às 09:00 horas.

FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:3CD00F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – PROC. Nº 26/2023. AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico Nº 18/2023 – Proc. Nº 26/2023**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, *CNPJ:* 14.246.589/0001-17,** *com o valor total de R$* 7.750.000,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES (ZERO KM), PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE**,

Barreiros, em 16 de novembro de 2023

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FE6E81C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 896/2023

LEI Nº 896, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Reajusta o valor do vencimento base do Coordenador de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Belém do São Francisco/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento base percebido pelo Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do São Francisco/PE, que passam a viger no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Belém de São Francisco/PE, 01 de novembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:72D3A0E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 114/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE**,** com proventos proporcionais pela média ao servidor, **LUIZ CARLOS DE MORAIS AMERICO**, matrícula 0.0002151.1, no cargo de 'ENCANADOR', nível único', lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF, com redação dada pelo Art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da ECF nº 103/2019, seguido do Artigo 3° da Lei Municipal 3.401/2021 c/c Lei Municipal 1.180/1997 anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de novembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:34A43F8C

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 115/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a 'APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR' a **QUITERIA MARIA DA SILVA,** ocupante o cargo efetivo de 'PROFESSORA, CLASSE V, FAIXA A, 187,5 horas-aulas', matrícula 0.0001954.1, lotada na Secretaria de Educação na Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 20º da EC nº 103/2019 c/c Lei Municipal de nº 3.401/2021 (Artigos 1º e 2º, inciso I e II, alíneas "a" e "b").

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de novembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:6564782F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;
CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica convocado o Candidato aprovado no 8º lugar da ampla concorrência na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Juventude, conforme quantitativo abaixo.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8° COLOCADO
ELIOENAI ALVES DE LIMA
Art. 2º – O candidato deverá comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Juventude, situada na Rua Coronel Adjar Maciel, S/N, Centro, Belo Jardim/PE, CEP: 55150-040, nos dias 20.11.2023 e/ou 21.11.2023, no horário das 07:30 às 13:30 horas.
Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anexos na íntegra se encontram no Portal da Transparência.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Marlen da Silva Nunes de Souza
Código Identificador:D11CC7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a nova diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Jardim – COMDICA de Belo Jardim, eleitos na assembleia do dia 11/07/2023, para o período de 2023/2024, passando o mesmo a ter vigência com os seguintes componentes:

PRESIDENTE: Fabrício Lins Fernandes
VICE PRESIDENTE: Jonatas Mendes Barbosa
TESOUREIRO: Antônio Maurílio Cavalcanti Filho
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Paula Fernanda Albuquerque Borges Salgado

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:644872BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 347/2023 de 03 de julho de 2023, no que se refere a servidora JOYCE MARIA DE ARAÚJO SANTOS, inscrita no CPF (ME) Nº 042.***.***-76, ocupante do cargo de Diretor, Símbolo CC3, com lotação no Gabinete do Prefeito, passando a mesma para o percentual de Representação de 100%.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C09B3C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25
de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 347/2023 de 03 de julho de 2023, no que se refere a servidora JOYCE MARIA DE ARAÚJO SANTOS, inscrita no CPF (ME) Nº 042.***.***-76, ocupante do cargo de Diretor, Símbolo CC3, com lotação no Gabinete Institucional, passando a mesma para o percentual de Representação de 100%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8BBF2400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10027/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 091/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10027/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração e iluminação natalina, para a festividade do ciclo natalino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2023. Valor total estimado R$ 122.646,33 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **29/11/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:28C09790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DO RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Processo Nº: 00067/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2023. Serviços. Tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE TAMBOATÁ, NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/10/2023, onde foi informada a Interposição de Recurso pela empresa IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI e, a Abertura do Prazo para Contrarrazões. Não foi apresentada contrarrazões ao recurso interposto. O mesmo foi analisado pelo Departamento de Engenharia com emissão de parecer. A Comissão de Licitação seguiu o parecer proferido pelo Departamento de Engenharia, pela procedência do Recurso, passando a considerá-la habilitada para o certame. Os licitantes poderão solicitar o parecer técnico e a Ata da decisão via e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/11/2023, às 11:30 horas, pelo mesmo procedimento da primeira reunião (Meet Google). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 16/11/2023.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:83E146FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2023. Objeto Nat. Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I:** Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola João XXIII, localizada no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE e **LOTE II:** Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Manoel de Queiroz Lima, localizada no Distrito de Estreito do Norte, Município de Bonito/PE. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 33.821.820/0001-01. **EMPRESA VENCEDORA: PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA – ME - CNPJ: 35.670.929/0001-02, para o LOTE I: no valor de R$ 337.225,04 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) e para o LOTE II: no valor de R$ 131.693,66 (cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, nesta cidade. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

BONITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:68D77E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°015/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de acompanhamento e fiscalização de obras, vistorias em imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, elaboração de projetos estruturais, complementares e orçamentares de novas obras, adequações em projetos padrão oriundo de emendas, contratos de repasse ou convênios e acompanhamento através do SISMOB junto ao Ministério da Saúde que celebram entre si o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada: L.E.D. CAVALCANTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.462.173/0001-80. **Contrato nº 255/2023**. **Valor total**

do Contratado: R$ 87.465,60 (vinte e um mil reais). **ORIGEM:** Dispensa n° 015/2023. Processo Administrativo n° 015/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (30/10/2023).**

BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8B6DCBEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 019/2023. **Chamada Publica N° 002/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do segundo termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em 25% nos itens: **Coentro, Abobora, Manga, Mamão Formosa e Melancia do LOTE I,** do **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 028-05/2023,** referente à Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, **em favor da Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000.

Brejão/PE, 16 de novembro 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:331986C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA – ME, CNPJ: 00.925.568/0001-13, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA – ME, CNPJ: 00.925.568/0001-13**, com sede na Rua Severino Gomes, n.º 60, Centro, Brejinho – PE, CEP:56.740-000, através do seu representante legal o Sr. **JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA**, CPF: 458.544.404-15 e RG: 2563792 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2023, instruído no Pregão Eletrônico nº 02/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo será de **R$ 56.308,70 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Oito Reais e Setenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1º, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA – ME,
CNPJ: 00.925.568/0001-13
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3F9FD11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2023

A Comissão Permanente Licitação – CPL, designada pela Portaria 021/2023, tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes no Processo Licitatório 039/2023 - Concorrência 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras para a construção de praça pública localizada na Serra da Prata, no

município de Brejo da Madre de Deus, conforme Convênio 923519/2021-OGU-MDR-CAIXA, conforme normas previstas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, TORNA PÚBLICO que, nos termos do §3º do artigo 48, da Lei 8.666/93, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, para que as empresas **1) CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 10.324.550/0001-10; **2) D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRAÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 32.666.677/0001-50; **3) VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.948.531/0001-86, **4) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** inscrita no CNPJ de nº 29.505.771/0001-12; **5) COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ de nº 17.440.286/0001-29; **6) RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E EIRELI ME**, inscrita no CNPJ de nº 19.744.104/0001-39; **7) NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 33.821.820/0001-01; **8) MAS CONSTRUTORA EIRELI** , inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06; **9) ABL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 00.654.704/0001-88, e **10) ÁGIL CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ de nº 36.376.673/0001-98, apresentem nova documentação de habilitação, escoimadas das causas que geraram suas inabilitações, os quais deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, no Setor de Licitações, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE.
A não apresentação da nova documentação no referido prazo, implicará na manutenção da inabilitação da licitante.
A nova sessão para julgamento de habilitação fica designada para o dia 04/12/2023 as 10:00 horas.

Brejo da Madre de Deus, 16 de novembro de 2023

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7FF9D6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0001/2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) ARCELINO RUFINO DE FARIAS.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV,
Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas
atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º
638, de 24 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 50, da Lei Municipal Complementar
nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) ARCELINO RUFINO DE FARIAS, portador(a) do RG
2626531, SDS/PE, CPF 389.135.264-68, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível CE.1,
40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10273, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE
EDUCACAO - FUNDEB 40% - ESCOLA MINIMA CANAFISTULA, nos termos do Artigo 50, Incisos I, II,
III, IV e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme
os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE,
registrado sob o número 001/2023, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 -
Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em
02/01/1988, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que
trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Buenos Aires / PE, em 01 de Setembro de 2023

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7CE3C917

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0002/2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Regra de Transição - Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) DANIEL NUNES DA SILVA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art.3º da EC n.º 47/2005 [Regra de Transição - Direito Adquirido] a(o) servidor(a) DANIEL NUNES DA SILVA, portador(a) do RG 1.932.858, SDS/PE, CPF 256.387.264-20, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível CE.1, 40 hs semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 010019, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 002/2023, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Setembro de 2023

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:43A1F26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0856/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 385/2023 – SMDS de 04/04/2023, C.I nº 0141/2022 – SEARH de 04/02/2022, Processo nº 18.347 – SEARH de 09/11/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.347 - COLEG/SEARH de 22/11/2021, Anexo Requerimento nº 18.347-SEARH de 22/11/2021 e Despacho SEARH de 14/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JESSICA MIRELLY DUTRA DA SILVA,** mat. nº **32.520**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C8C56196

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0857/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMPMA.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0337/2023 - SEARH de 16/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentarem no dia **22/11/2023, as 09:00 h** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

AGENTE DE CONTROLE URBANO
ANDERSON LUIZ SILVA DE ALENCAR
THATIANE ANDRESSA BRENNAND DA COSTA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:91029297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/PMCSA – SMPROS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 108/ PMCSA -SMPROS/2023, **Processo Administrativo nº** 103/2023, **Processo Licitatório nº** 058/PMCSA-SMPROS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 019/PMCSA – SMPROS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para pelo prazo de 12 (doze) meses para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, TAIS COMO: TRAVESEIROS, LENÇÕES, MANTAS E COLCÕES, para as Famílias em atendimento referenciadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através do Gabinete da Secretária Municipal de Programas Sociais – SMPROS. **Empresa: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **37.253.522/0001-05**, com sede na Rua Pedro Gonçalves dos Santos, nº247, Cidade Alta, Caruaru - PE, CEP: 55.031-410. **Valor total**: R$ 24.410,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de agosto de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B1D325FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/PMCSA – SMPROS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 105/ PMCSA -SMPROS/2023, **Processo Administrativo nº** 103/2023, **Processo Licitatório nº** 058/PMCSA-SMPROS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 019/PMCSA – SMPROS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para pelo prazo de 12 (doze) meses para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, TAIS COMO: TRAVESEIROS, LENÇÕES, MANTAS E COLCÕES, para as Famílias em atendimento referenciadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através do Gabinete da Secretária Municipal de Programas Sociais – SMPROS. **Empresa:** L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.470.692/0001-49, com sede na Rua Ribeirão vermelho, galpão 01, 1252, Ibura - Recife/PE, CEP: 51.230-020. **Valor total**: R$ 47.480,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de setembro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F9EFBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/PMCSA – SMPROS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 106/ PMCSA -SMPROS/2023, **Processo Administrativo nº** 103/2023, **Processo Licitatório nº** 058/PMCSA-SMPROS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 019/PMCSA – SMPROS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para pelo prazo de 12 (doze) meses para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, TAIS COMO: TRAVESEIROS, LENÇÕES, MANTAS E COLCÕES, para as Famílias em atendimento referenciadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através do Gabinete da Secretária Municipal de Programas Sociais – SMPROS. **Empresa: FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 34.333.903/0001-06, com sede na Rua Lauro Diniz 68, Peixinhos,Olinda - PE, CEP: 53.230-320. **Valor total**: R$ 103.205,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS). . **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de setembro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1DF94FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/PMCSA - SELOG/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 113/PMCSA - SMPROS/2023, **Processo Administrativo nº** 150/2023, **Processo Licitatório nº** 082/ PMCSA – SELOG/2023, **Pregão Eletrônico:** 032/ PMCSA – SELOG/2023. **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação. **Empresa: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, com sede na Rua: 26 de agosto n° 216, centro de Campo Grande/MS, CEP: 79.002-081. **Valor total**: R$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:46D9D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 134/2023 - Processo Licitatório n.º 075/PMCSA-SME/2023 - Pregão Eletrônico n.º 027/PMCSA-SME/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10027/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de kits de material escolar para distribuição e entrega aos alunos, de todas as modalidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as especificações constantes nos Anexo I, II e III, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 3.823.038,64 (três milhões oitocentos e vinte e três mil trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/11/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 29/11/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 28/11/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 29/11/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** Compras.gov.br. **UASG: 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de novembro de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:BDB27C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 185/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 026/FMS/2023, **Processo Licitatório nº** 005/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 004/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de material médico hospitalar, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos em anexo. **Empresa:** DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.835.264/0001-07, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 – LJ.3 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-010**. Valor total**: R$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AA6F5B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 063/FMS/2023, **Processo Administrativo nº**

105/FMS/2023, **Processo Licitatório nº** 034/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 032/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência). **Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710 - Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-640**. Valor total**: R$ 232.650,00**(**duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de fevereiro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9B738002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/FMAS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 011/FMAS/2023, **Processo Administrativo nº** 136/2023, **Processo Licitatório nº** 005/FMAS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 005/FMAS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**:2° CPL **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Empresa: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.317/0001-92, com sede na Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras - Camaragibe - PE, CEP: 54.774-280. **Valor total**: R$ 27.990,00(vinte e sete mil novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:439B10CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/FMAS/

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 012/FMAS/2023, **Processo Administrativo nº** 136/2023, **Processo Licitatório nº** 005/FMAS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 005/FMAS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**:2° CPL **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Empresa: MV COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.438.061/0001-03, com sede na Rua Doutora Nise da Silveira, Nº 60 - Loja 108 Galeria, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57.082-037. **Valor total**: R$ 126.998,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:56C8BCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/FMAS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência a Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 014/FMAS/2023, **Processo Administrativo nº** 136/FMAS/2023, **Processo Licitatório nº** 005/FMAS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 005/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Empresa:** ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.290.686/0001-14, com sede Rua Dr. Sebastião de Andrade, 987, Eldorado – Juiz de Fora – MG, CEP: 36.046-090**. Valor total**: R$ 38.824,50 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7F3A68A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:002/2022 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:ODONTOMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:N° 12.395.255/0001-80

OBJETO: Acréscimo de 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) ao contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA:07/11/2023.
A vigência do presente Termo Aditivo de início na dada de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de novembro de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:ADC58527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 106/2023 - Pregão Eletrônico nº 30/2023, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de produção, transporte e distribuição de refeições prontas transportadas para atender pacientes (adultos e pediátricos), acompanhantes e funcionários autorizados dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Camaragibe, para o período de 12 (doze) meses**. Julgamento menor preço GLOBAL**. Valor estimado:**R$ 6.371.556,66 (Seis milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos),**ficando definido o dia 01/12/2023, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1E51DDD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 318/2023. Processo nº 046/2023 – CPL. Objeto: Contratação de instituição de notória capacitação técnica para a realização do Concurso Público de provas (escrita e de títulos) objetivando o provimento de 193 (cento e noventa e três) vagas para comporem os cargos públicos de nível fundamental, médio e superior na Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, envolvendo o planejamento, a organização e a execução do certame em conformidade, de acordo com as necessidades de pessoal apresentadas pelas secretarias. Contratada: INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE – CNPJ 03.507.661/0001-04. Vigência. 07.11.2023 a 07.11.2024.

Camocim de São Félix, 16 de novembro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:5ADE4033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMUTANGA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 008/2023 – Pregão Eletrônico n.º 005/2023. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE**. Valor estimado da contratação: R$ 114.763,87 (cento e catorze mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 20/11/2023 até o dia 01/12/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 01/12/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/.com.br . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 16 de novembro de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAUJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:87851DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023/FMAS DISPENSA Nº 002/2023/FMAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/FMAS

CONTRATO Nº 026/2023/FMAS. **OBJETO:** Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde funcionará a COZINHA COMUNITÁRIA, situada na Rua Quati, N° 55, Centro - Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal Assistência Social de Capoeiras. CNPJ: 13.053.964/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA**: **Sr. Fernando Alves da Silva -** CPF: 053.571.034.88, domiciliado na Avenida Osvaldo Cruz, Centro, Capoeiras-PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Capoeiras, 13 de setembro de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:DBB0C004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 041/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023, realizado em 16/11/2023 às 09h15min, Obras e Serv. de Eng. – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização da Quadra Poliesportiva da Escola Gedeão Rodrigues de Lima e Revitalização da Entrada da Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal José Soares de Almeida, Município de Capoeiras. A empresa, CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou a apólice de seguro garantia fora do prazo estabelecido no Edital, emitido em 14/11/2023, letra "i" item 10.2.1 e não apresentou recibo do mesmo emitido por esta Prefeitura Municipal de Capoeiras, assim como a letra "a" do item 10.2.1, que trata dos requisitos técnicos quanto aos itens de relevância e quantitativos mínimos, apresentados nos acervos, sendo declarada INABILITADA, assegurado o direito de interpor recurso da decisão da CPL, conforme prevê o Art. 109, inciso I, "a, b" da Lei nº 8.666/93 e alterações, o representante da empresa CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, declarou não ter interesse em interpor recurso da decisão da CPL, para tanto assinou declaração, que segue anexo à ata, sendo-lhe devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado. A empresa ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.506.109/0001-29, foi declarada habilitada por atender ao Edital e em seguida aberto o envelope de proposta da mesma, foi declara vencedora com o Valor Global de R$ 655.774,05 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais). Fica dispensado o para interposição de recursos, de acordo com o Art. 109, inciso I, "a, b" da Lei Federal nº 8.666/93 conforme prevê o §1º do art. 109 da mesma norma legal. Franqueada, vistas ao processo aos interessados. Encaminho o processo para a apreciação da autoridade superior para pronunciar-se quanto à sua Adjudicação e Homologação

Capoeiras/PE, 16/11/2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FF5C31E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 020/2023 DISPENSA Nº. 034/2023

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, atrvés da Secretaria de Educação, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR SERVIÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas em Edital publicado no site do município, conforme os critérios e procedimentos nele definidos, objetivando obter a melhor proposta para aContratação de serviço de desinsetização de insetos rasteiros (baratas, formigas, traças, escorpião), descupinização e imunização em todo madeiramento (cupins), desratização (ratos), desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Capoeiras - PE.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:DA64B7E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 025/2023, Processo Licitatório nº 044/2023, de 27 de outubro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima para 20 passageiros, visando ao transporte de transporte de passageiros para Tratamento Fora do Domicílio - TFD, com motorista, sendo combustível por conta do município, sem limites de quilometragem, devendo ficar disponível ao município 24 horas por dia, 7 dias da semana, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **TAYNA BASTOS FREIRE MARTINS CANDIDO 11178679438-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.089.867/0001-66, totalizando um valor de R$ **150.000,00 (**Cento cinquenta mil reais**)**
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 16 de novembro de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1FDB4D3A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **TAYNA BASTOS FREIRE MARTINS CANDIDO 11178679438-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.089.867/0001-66
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima para 20 passageiros, visando ao transporte de transporte de passageiros para Tratamento Fora do Domicílio - TFD, com motorista, sendo combustível por conta do município, sem limites de quilometragem, devendo ficar disponível ao município 24 horas por dia, 7 dias da semana**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Pregão Eletrônico nº 025/2023
VALOR: de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).
DATA: 16/11/2023
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F3B29C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de

Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), A SEREM DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R$19.742,00.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2023**. **Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas - PE, 16 de novembro de 2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B2B42794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Equipamentos e Eletrodomésticos, a serem destinados à Cozinha Comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$26.197,95.**Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2023**. **Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas - PE, 16 de novembro de 2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0205B325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Utensílios de Copa e Cozinha, a serem destinados à Cozinha Comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$50.731,30.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2023**. **Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas - PE, 16 de novembro de 2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3F381691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO 41/2023 - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAMES E REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL (AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS) DIA 20/11/2023 A 24/11/2023 DE 8H ÀS 14H

INSCRIÇÃO - NOME - NASC. NOTA FINAL

0004231 OZIAS DANIEL F. DE ARAUJO 24/05/2003 89,00
0002852 YANNE ARAUJO OLIVEIRA 13/11/1994 89,00
0003326 ELIANE COUTINHO DOS SANTOS 14/04/1989 89,00
0001356 ANNALYCE DE SOUZA RAMOS 15/06/1985 89,00
0001748 MANOEL FAGUNDES DA SILVA NETO 20/05/1996 89,00
0003856 SILVANIA DA SILVA ALEXANDRE 04/09/1989 89,00
0004569 RAFAEL FELICIANO DA SILVA 02/04/1991 89,00
0000226 ALCYJANE MAYARA SILVA ALVES 07/09/1994 89,00
0003859 LUANA CLARELYS PEREIRA SANTANA 29/10/1999 89,00
0004018 PEDRO PAULO XIMENUS DE LIMA 18/10/1991 88,00
0004818 LEDIANE DE SOUZA OLIVEIRA 12/03/1986 88,00
0002388 CARLOS ALBERTO LINS DOS S. FILHO 15/05/1994 88,00
0004535 ALANA DOS SANTOS CARDOSO 19/01/1980 87,00
0000311 DAYANE MARIA DA SILVA PEREIRA 16/05/1993 87,00
0001897 ALINE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS 30/04/1986 87,00
0001474 MANOEL PEDRO DA SILVA 12/12/1974 87,00
0002484 MARIA JACKELINE DOS SANTOS 22/01/1986 87,00
0004124 LEANDRO FRANCISCO S. DA SILVA 12/07/1994 86,00
0003621 JOSE OTACILIO FERREIRA DA SILVA 13/02/1986 86,00
0002071 BRUNO RAMOS DA SILVA (PESSOAS COM DEFICIENCIA) 31/10/1995 74,00

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F8018965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023 – GAB

PORTARIA Nº 189/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **FABIANA AGOSTINHA DE SOUZA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** lotada na Biblioteca Pública Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro(1º) decênio, a partir de 16 de novembro de 2023 à 14 de fevereiro de 2024, ficando os outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de novembro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:BBC158D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Locação de sistema para higienização de utensílios diversos de cozinha, principalmente quanto ao processo de descabornização, além do desengorduramento e a lavagem de utensílios (desinfecção). **Valor máximo aceitável: R$ 385.200,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS**). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 30/11/2023, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 16 de novembro de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:70CB841D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **extrato do Contrato nº 039/2023** originado do **Inexigibilidade nº 002/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para realização do treinamento "Humanizar na Educação 9.0", para 110 profissionais do Fundo Municipal de Educação, a se realizar no formato híbrido, presencial e online, com carga horária total de 32h.

Empresa: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: n.º 08.760.771/0001-99
END: Rua Silveira Lobo nº 32, caixa postal 210, Poço da Panela, Recife – PE.
CONTRATO Nº 018/2023
Valor GLOBAL: R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Condado, 16 de novembro de 2023..

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:41308F78

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 079/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP.
END.: Rua Abel Jose Dos Santos, 55B, Lote, Centro, São Lourenço da Mata – PE.
CNPJ: 04.780.761/0001-64
CONTRATO: Nº **079/2023**
VALOR: R$ 525.085,20 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:83C1828D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 036/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP.
END.: Rua Abel Jose Dos Santos, 55B, Lote, Centro, São Lourenço da Mata – PE.
CNPJ: 04.780.761/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **036/2023**
VALOR: R$ 525.085,20 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:10AA88F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 087/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
END.: Rua Abel Jose Dos Santos, 55B, Lote, Centro, São Lourenço da Mata – PE.
CNPJ: 23.680.034/0001-70.
CONTRATO: Nº **087/2023**
VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3F404FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 044/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
END.: Rua Abel Jose Dos Santos, 55B, Lote, Centro, São Lourenço da Mata – PE.
CNPJ: 23.680.034/0001-70.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **044/2023**
VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:47CBE634

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 086/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Av. A, 4165, Sala A 519 Bloco T02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho – PE.
CNPJ: 26.754.510/0001-48.
CONTRATO: Nº **086/2023**
VALOR: R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F456893F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 043/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Av. A, 4165, Sala A 519 Bloco T02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho – PE.
CNPJ: 26.754.510/0001-48.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **043/2023**
VALOR: R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1A6FE726

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 084/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP.
END.: Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife – PE.
CNPJ: 08.819.724/0001-73.
CONTRATO: Nº **084/2023**
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FE7D3972

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 041/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP.
END.: Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife – PE.
CNPJ: 08.819.724/0001-73.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **041/2023**
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:48B390AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 080/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: 09.256.963/0001-25.
CONTRATO: Nº **080/2023**
VALOR: R$ 892.524,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AF7A452F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 080/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: 09.256.963/0001-25.
CONTRATO: Nº **080/2023**
VALOR: R$ 892.524,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6E92198E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 037/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: 09.256.963/0001-25.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **037/2023**
VALOR: R$ 892.524,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BF002F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 085/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME.

END.: Rua IPE, 72, Sala Fundos, Centro, Assis Chateaubriand – PR.
CNPJ: 23.680.034/0001-70.
CONTRATO: Nº **085/2023**
VALOR: R$ 9.744,00 (nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:ED6EAAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 042/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME.
END.: Rua IPE, 72, Sala Fundos, Centro, Assis Chateaubriand – PR.
CNPJ: 23.680.034/0001-70.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **042/2023**
VALOR: R$ 9.744,00 (nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C3D1FEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 081/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Rua Projetada, 09, Galpão, Monte Alegre, Catende – PE.
CNPJ: 43.994.905/0001-37.
CONTRATO: Nº **081/2023**
VALOR: R$ 419.115,36 (quatrocentos e dezenove mil e cento e quinze reais e trinta e seis centavos).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0A326DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 038/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Rua Projetada, 09, Galpão, Monte Alegre, Catende – PE.
CNPJ: 43.994.905/0001-37.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **038/2023**
VALOR: R$ 419.115,36 (quatrocentos e dezenove mil e cento e quinze reais e trinta e seis centavos).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6BDA0B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 083/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala I, Iputinga, Recife- PE.
CNPJ: 47.783.547/0001-74.
CONTRATO: Nº **083/2023**
VALOR: R$ 63.380,40 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8FD2A799

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 040/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala I, Iputinga, Recife- PE.
CNPJ: 47.783.547/0001-74.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **040/2023**
VALOR: R$ 63.380,40 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8FE4FCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 082/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME.
END.: Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife – PE.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
CONTRATO: Nº **082/2023**
VALOR: R$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DE56F64C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 039/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME.
END.: Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife – PE.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **039/2023**
VALOR: R$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais).

Condado, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:884F4B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 CONVITE Nº 002/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2023
CONVITE Nº. 002/2023
CONTRATO Nº. 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de 01 ônibus para auxiliar a Secretaria de Saúde no Transporte Fora do Domicilio – TFD, com pacientes que necessitam realizar procedimentos de saúde não fornecidos no município de Correntes, conforme Projeto Básico/Composição de custos constante do Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTES DO ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, 10.520/02. e Decreto 10.024/19, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que até a presente data, não foi efetivada prestação de serviços nem efetuado pagamento a empresa contratada.

Considerando a complexidade da situação relatada no Oficio; ora nos autos encaminhado pelo Prefeito equipe de apoio.

RESOLVE,

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de 01 ônibus para auxiliar a Secretaria de Saúde no Transporte Fora do Domicilio – TFD, com pacientes que necessitam realizar procedimentos de saúde não fornecidos no município de Correntes, conforme Projeto Básico/Composição de custos constantes no anexo VI do Edital, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) modalidade de licitação, e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Correntes/PE, 11/09/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:58836DBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.
Valor Estimado de **R$ 533.285,90 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **8h do dia 17 de novembro de 2023** até o **dia 30 de novembro de 2023, 8h**, no sitio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **30 de novembro de 2023**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 30 de novembro de 2023**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cortes.cpl21@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 17.11.2023.

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
Presidente (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D9DD437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 024/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Cortes/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados que na publicação do Extrato do Contrato nº 024/2023, Processo nº 021/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), edição nº 3407, em 17.08.2023, ONDE SE LÊ: "(...) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE," LEIA-SE: **"(...) Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Cortês/PE".** As demais informações permanecem inalteradas.

Cortês, 16/11/2023

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
Presidente(*)

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:973D24E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2024

Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 1164, de 26 de novembro de 2021, para execução da parcela anual de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Passa a integrar o Plano Plurianual vigente as prioridades estabelecidas na Lei nº 1.211, de 28 de setembro de 2023, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2024 discriminadas no ANEXO I, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal estabelecidas pela Lei nº 1.164/2021.

Seção II
Da Programação Orçamentária

Art. 3º A programação do Plano Plurianual para 2024 está detalhada nos demonstrativos constantes no ANEXO II desta Lei, que contém um conjunto de programas e ações destinados à execução das políticas públicas, prestação de serviços e manutenção dos órgãos e entidades da administração municipal, em consonância com a programação da Lei Orçamentária para 2024.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 4º Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 5º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual atualizado, através de lei.

Parágrafo único. Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2024.

Art. 6º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2024.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual, relativa à parcela anual de 2024, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a

implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar os servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 11. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

Cortês-PE, 14 de novembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO I
(LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023)

PRIORIDADES E METAS UTILIZADAS PARA 2024

1 – LEGISLAÇÃO

- Garantir ao Poder Legislativo os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os serviços e procedimentos legislativos, tendo por objeto a eficácia no atendimento das atividades parlamentares.

4 – ADMINISTRAÇÃO

- Implementar programas de geração de trabalho e renda, objetivando a exclusão social de jovens e adultos na idade produtiva;

- Promover e estimular o turismo no Município, ações e programas voltadas a restauração, conservação e preservação do patrimônio histórico e recursos naturais no município;

- Estimular programas de desenvolvimento de ações visando a qualificação e cadastramento de artesãos, bem como criar condições de comercialização de seus produtos;

- Modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;

- Incentivar e apoiar empreendedores locais na participação e exposição em feiras;
- Fiscalizar, controlar, monitorar os serviços de transportes concedidos na esfera do ente;

- Ampliar e aperfeiçoar programas de reaparelhamento de administração das Secretarias e Departamentos da Prefeitura, com aquisição de máquinas, móveis, utensílios, softwares, e veículos necessários as atividades a serem desenvolvidas;

- Promover e divulgar o Município e suas ações, voltadas a publicidade e propaganda, com vista a divulgação de suas potencialidades, bem /como das realizações direcionadas ao desenvolvimento;

- Desenvolver ações destinadas ao incremento de receitas próprias, através de cobranças manutenção do recadastramento imobiliário e tributário municipal e revisão da legislação pertinente ao Município;

- Capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;

- Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;

- Participar com a União, Estado e Municípios, por meio de contratos de programa e de rateio, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos.

6 – SEGURANÇA PÚBLICA

- Realizar Convênios com a Polícia Civil e Polícia Militar, no sentido de apoio materializar e logístico;

- Estruturação e organização da Guarda Municipal, da Guarda Patrimonial e diretoria de trânsito para atender e demanda de segurança pública e trafegabilidade do Município.

8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Melhoria das instalações, mobiliário, equipamentos dos serviços da Rede SUAS:CRAS, CREAS, SCFV;

- Melhoria das instalações da sede da SEDAS;

- Implantar o CRAS de Barra de Jangada;

- Melhoria das condições de funcionamento da Coordenadoria da Mulher;

- Melhoria das instalações do Conselho Tutelar;

- Aquisição de material de limpeza, expediente, pedagógico e esportivo para serviços SCFV, CRAS, CREAS e Programa Criança Feliz;

- Manutenção da Casa da Costura;

- Manutenção da COZINHA COMUNITÁRIA;

- Manutenção das ações para os sopões nas comunidades;

- Implantar serviço de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 06 a 14 anos – Programa Estrela Guia;

- Promover ações de empreendedorismo, geração de renda e capacitação profissional para jovens e adultos;

- Manutenção e combustível para os veículos sob gestão da SEDAS;

- Garantir o fornecimento de alimentação aos usuários assistidos pelas oficinas do SCFV;

- Garantir ações de capacitação profissional/educação permanente para os profissionais da Rede SUAS e Conselho Tutelar.

10 – SAÚDE

- Construção do Centro de Triagem Elvira Valença Borba, no espaço do antigo hospital, integrado com a UBS Bernardino Valença Borba;

- Implantação de um Sistema Informatizado e Integrado entre as Unidades de Saúde com o armazenamento do histórico de atendimento dos pacientes;

- Ofertar transporte de uso exclusivo para atendimento no Hospital Senador Antônio Farias em horário pré-estabelecido;

- Ampliar o atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);

- Implantação de um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);

- Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro da Nova Cortês;

- Resgatar as Unidades Móveis de Saúde para atender os moradores da área rural;

- Potencializar o atendimento laboratorial do Hospital Senador Antônio Farias, com funcionamento 24h atendendo e realizando exames básicos, eletivos e de urgências;

- Reativar o Programa de Referência de Saúde da Mulher;

- Ampliar o Serviço de Atendimento de Fisioterapia, através da contratação de novos profissionais da área;

- Garantir o Fornecimento de Medicamentos Essenciais na Farmácia Básica, acréscimo dos itens de 93 para 126.

- Criação de um Programa de Saúde Mental mais abrangente, para atender os pacientes com terapia, utilizando o mínimo possível de medicamento; através de contratação de psicólogo para Atenção Primária à Saúde.

- Criação do Programa de Saúde do Idoso, com oferta de Atendimento Médico Odontológico, Lazer e Esporte;

- Criação do PADI (Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso);

- Implantação de um CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);

- Garantir a Entrega Domiciliar de Medicamentos para pacientes com doenças crônicas;

- Implantação da Ouvidoria da Saúde;

- Programa Curativo em Casa/ Saúde Vascular;

- Implantação do Ambulatório do Homem (no NASF);

- Saúde Vascular- contratação de angiologia;

- Equipe Multidisciplinar para atendimento as crianças excepcionais;

- Implantação do Centro Covid-19;

- Implementação das Cirurgias -Bloco cirúrgico com equipe completa;

- Capacitação/Treinamentos dos profissionais;

- Prevenção e promoção da saúde no controle das doenças coronarianas, por meio de adesão e IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TELEECG NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

- VALORIZAÇÃO DO PRÉ-NATAL: adesão ao pré-natal de alto risco, programação de visitas das gestantes; rodas de conversas sobre saúde mental no puerpério; oferta de teste rápido de gravidez e teste de proteinúria nas Unidades Básicas de Saúde; ensaio fotográfico com as gestantes; aquisição de teste para toxoplasmose;

- Realização de mutirões para vacinação covid-19 na zona rural e urbana;

- Realização de atividades voltadas à Saúde da Mulher: ofertar mamografias, oficinas em escolas e UBS sobre ciclo menstrual, prevenção do câncer de colo uterino;

- Implantação do turno estendido nas Unidades Básicas de Saúde;

- Implantação do serviço de colocação de DIU;

- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde;
- Aquisição de Ambulância Tipo A, remoção simples e eletiva;

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde;

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde;

12 – EDUCAÇÃO

- Manter e implementar as políticas alimentares em escolas públicas municipais;

- Promover capacitações para merendeiras sobre boas práticas com a merenda escolar;

- Adquirir caminhão frigorífico para transporte da merenda escolar com segurança e qualidade, nos moldes da legislação;

- Aquisição materiais e equipamentos para cozinha das escolas da rede municipal de ensino;

- Garantir a distribuição da merenda escolar de qualidade entre os alunos de todas as etapas e modalidades de ensino de rede municipal de ensino, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;

- Fortalecer as ações do Programa de Transporte Escolar, com atendimento a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, localizados nas zonas rural e urbana;

- Ampliar a frota de veículos do transporte escolar municipal;

- Fortalecer os programas de formação continuada para os professores da rede municipal de educação, no sentido de melhorar o ensino;

- Implementar o processo de abertura das escolas, transformando-as em espaços de articulação e atividades das comunidades locais;

- Desenvolver projetos e ações para ampliação de matrículas na rede municipal de ensino, através de Busca Ativa e sistema de bolsa para estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA;

- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;

- Fomentar projetos e ações de atendimento aos alunos matriculados no Atendimento Educacional Especializado – AEE;

- Adquirir equipamentos tecnológicos para ampliar e melhorar o atendimento aos alunos do Atendimento Educacional Especializado – AEE;

- Adquirir jogos, materiais, insumos e instrumentos musicais para os alunos que estão matriculados nas escolas em tempo integral e em atividades complementares;

- Adquirir materiais esportivos para as escolas rede municipal de ensino, visando promover a prática de esporte e melhoria na qualidade de vida dos alunos;

- Promover torneios de futebol: futsal, society, de campo com alunos da rede municipal de ensino;

- Promover torneios de xadrez, dama e outros esportes praticados pelos alunos da rede municipal;

- Promover encontros de bandas e fanfarras, como incentivo à música;

- Aquisição de livros paradidáticos para as escolas da rede municipal de ensino;

- Fortalecer as ações do Programa Municipal de Educação em tempo Integral;

- Aquisição de ar condicionados para climatização das escolas;

- Fomentar projetos que visem a segurança nas escolas;

- Fortalecer as ações de repressão a toda e qualquer forma de discriminação (bullynd, cyberbullyng, entre outras);

- Promover ações voltadas a melhoria da saúde mental dos professores, alunos e demais profissionais da educação;

- Incentivar projetos e ações de melhorias dos índices educacionais (avaliações: internas e externas);

- Incentivar projetos e ações de melhorias dos índices educacionais (avaliações: internas e externas);

- Aquisição de brinquedotecas para as creches e pré-escolas;

- Organização de escola de natação para estudantes matriculados na Educação;

- Aquisição de recursos eletrônicos para as escolas (Computadores, data-shows, tvs, sons e afins);

- Aquisição de fardamento para motoristas e monitores do transporte escolar;

- Aquisição novos coleções literárias para Biblioteca Pública Municipal;

- Promover Cursos Preparatórios para Vestibulares, Concursos Públicos e ENEM;

- Criação de uma "KIDS SCHOOL – Inglês e Espanhol", para Estudantes de 7 a 10 anos, devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino;

- Criação de um Núcleo de Tecnologia da Aprendizagem para atender Professores e Estudantes da Rede Pública de Ensino;

- Contratação de Professores aulistas para os 5º Anos do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino, abrangendo as áreas de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências Exatas e Ciências da Natureza;

- Realizar as adaptações necessárias em todo espaço escolar, visando a garantia da acessibilidade para os estudantes e profissionais com deficiência;

- Contratação de Professor Pedagogo, para o acompanhamento de Estudantes com Espectro Autista (DTA) e Altas Habilidades.

13 – CULTURA

- Promover e estimular o turismo no Município, ações e programas voltadas a restauração, conservação e preservação do patrimônio histórico e recursos naturais;

- Estimular programas de desenvolvimento de ações visando a qualificação e cadastramento de artesãos, bem como criar condições de comercialização de seus produtos;

- Desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;

- Democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção;

- Incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

15 – URBANISMO

- Planejar, manter e ampliar as condições de sinalização no âmbito do Município;

- Promover e executar melhorias na qualidade de vida da população por meio de programas de saneamento, drenagem urbanas e gerenciamento de resíduos sólidos;

- Promover programas de construções, reforma e conservação de prédios públicos;

- Criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

- Expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

- Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

- Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

- Aperfeiçoar o sistema de coleta de resíduos e a limpeza urbana;

- Dar continuidade ao processo de valorização e capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão;

18 – GESTÃO AMBIENTAL

- Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;

- Implantar aterro sanitário;

20 – AGRICULTURA

- Manter, ampliar, promover projetos e programa de apoio à agricultura familiar de micro e pequenas propriedades rurais, estimulando, fortalecendo e incentivando a agricultura familiar nas cadeias produtivas.

ANEXO II
(LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023)

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA

1. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal em 2024, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

1.1 PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos atributos estabelecidos, organização de ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades, com valores e fontes de recursos atualizados para 2024.

1.2 DEMONSTRATIVOS DA PROGRAMAÇÃO PARA 2024

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual

2022/2025, atualizada para execução da parcela anual de 2024, compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:72657A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2023 PROCESSO Nº 024/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 010/2023. Processo nº 024/2023. CPL. Dispensa para: **Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Serviços De Controle De Pragas E Vetores, Desinsetização E Desratização Nas Instalações De Todas As Áreas Internas E Externas, Conforme Especificações, Com Mão De Obras E O Fornecimento De Todos Os Materiais, Equipamentos E Insumos Necessários À Execução Dos Serviços Para Atender As Necessidades Das Unidades Escolares Da Secretaria Municipal De Educação De Cortês/Pe.**
CNPJ: **10.273.548/0001-69.**
Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.
Contratado **ALMIR RAIMUNDO DOS SANTOS DEDETIZAÇÃO**.
CNPJ nº **03.075.668/0001-96**.
Valor: **R$ 18.494,13 (dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**.

Cortês, 13.11.2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:8D9EC920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão do Presidente e Membros da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2023. Serviços. **Contratação de empresa de engenharia especializada em construção de pórtico para entrada da cidade do município de Cortês/PE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital,** em favor da empresa: **AJP ENGENHARIA LTDA EPP,** CNPJ nº**08.978.001/0001-17**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 16.11.2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:E4CFA2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão do Presidente e Membros da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023. Aquisição. **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Cortês/PE**, em favor das empresas **PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº **29.179.994.0001/37, MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** CNPJ nº **24.486.986/0001-10, QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME,** CNPJ nº **21.352.647/0001-52, EXITO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº **13.586.224/0001-79, POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **24.357.873/0001-14**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 16.11.2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:37EAD14B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2023-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023-CPL/FME-TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-CPL/FME

OBJETO: REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOAQUIM SILVESTRE DA SILVA, LOCALIZADO NO SÍTIO PAU D'ARCO, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE

CONTRATADA: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.962.001/0001-69, com sede na Rua João Teixeira, nº. 35, sala 02, bairro Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP. 54.735-320.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 266.133,20 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 30/10/2023 À 30/10/2024

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura
Interveniente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:DDBF07F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 046/2023 – Inexigibilidade n° 009/2023. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, 01 (uma) apresentação artística – SHOW – com a **OH POLEMICO**, com duração de no mínimo de 01h:30 (uma hora e trinta minutos), a ser no dia 19 de novembro de 2023, na Avenida Miguel Pereira Neto, ou lugar diverso a ser indicado pela administração municipal, em comemoração ao Cupira Fest 2023. **CONTRATO n° 118/2023**; Empresa Contratada: **MM PRODUÇÕES MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.986.927/0001-79. Valor Total Contratado: R$ 70.000,00. Data de vigência: 13/11/2023 a 13/01/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:000D7F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 114/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de um sistema de registros de ponto de forma automática, gerando relatórios livres de dúvidas e incorrencias, qual seja: **Locação Secullum Ponto Offline Adicional**; com Atendimento remoto via Skype e por telefone Ilimitado, Configurações de software, Treinamento do equipamento para novos colaboradores e Assessoria técnica especializada. Empresa Contratada: **ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.683/0001-88. Valor Total Contratado: **R$ 2.758,80**. Data de vigência: 11/10/2023 à 11/10/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa de licitação**. Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:1B6CDC2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 040/2023-FME. Pregão Presencial Nº 001/2023-FME. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ornamentação, com fornecimento de equipamentos e materiais destinados aos eventos solenes de formatura dos alunos do ABC e dos finais, a serem realizados nas escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação conforme Termo de Referência. Valor: R$321.916,67.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/11/2023 às 11:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 03/13; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 16/11/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4AAF6340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AUDIOVISUAL DORMENTES-PE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Dormentes-PE, neste ato representado por Secretário de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Dormentes-PE, o Srº Leniso Coelho Cavalcanti, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, indicada pelo agente cultural no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Dormentes-PE:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Dormentes-PE, por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Dormentes-PE, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca da Prefeitura Municipal de Dormentes;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da administração Publica Municipal de Dormentes-PE.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Dormentes-PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dormentes-PE, _____ de _____ de 2023

LENISO COELHO CAVALCANTI
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Dormentes-PE

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C5164A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – DORMENTES - PE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Dormentes-PE, neste ato representado por Secretário de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Dormentes-PE, o Srº Leniso Coelho Cavalcanti, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, indicada pelo agente cultural no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Dormentes-PE:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Dormentes-PE, por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Dormentes-PE, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca da Prefeitura Municipal de Dormentes;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Dormentes-PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dormentes-PE, _____ de _____ de 2023

LENISO COELHO CAVALCANTI
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Dormentes-PE

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C4D856EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 566/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BRASILINO**, Matrícula funcional nº **2476,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 16 de novembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1CEBED26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 565/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **VANDERLEIA RODRIGUES RAMOS**, Matrícula funcional nº **2664,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de novembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9FD8F5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PL Nº 067/2023

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 057/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NOS PL 057/2023 – PE 037/2023, PL 069/2023 – PE 044/2023, PL 074/2023 – PE 047/2023) e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **TMPRO COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº10.245.418/0001-12, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$64.623,94 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);**AB INDUSTRIA E COMERCIO,** inscrita no CNPJ sob nº49.054.672/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame no lote 3 no valor total de R$10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais);**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº42.753.718/0001-07, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 5, 6 e 7 no valor total de R$26.274,11 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos); sendo considerado FRACASSADOS os lotes 2 e 4, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Novembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1F296829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 – PL Nº 095/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 3.424.313,85.** Cadastro das propostas: a partir de 17/11/2023 as 12h00min até o dia 30/11/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 30/11/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 30/11/2023 às 08h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 16 de Novembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A13118D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 057/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NOS PL 057/2023 – PE 037/2023, PL 069/2023 – PE 044/2023, PL 074/2023 – PE 047/2023) e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **TMPRO COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº10.245.418/0001-12, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$64.623,94 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);**AB INDUSTRIA E COMERCIO,** inscrita no CNPJ sob nº49.054.672/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame no lote 3 no valor total de R$10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais);**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº42.753.718/0001-07, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 5, 6 e 7 no valor total de R$26.274,11 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos); sendo considerado FRACASSADOS os lotes 2 e 4, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Novembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DCCF7170

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – Abertura realizada em 06/11/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME**, **CNPJ: 08.637.028/0001-46**, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 16 de novembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:96511E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 016/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 016/2023, Data da Adjudicação: 16/11/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 519.092,03 (Quinhentos e dezenove mil, noventa e dois reais e três centavos).

Exu-PE, em 16 de novembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2BA1CAC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 519.092,03 (Quinhentos e dezenove mil, noventa e dois reais e três centavos).

Exu (PE), 16 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:31931686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 570/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 570/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 519.092,03 (Quinhentos e dezenove mil, noventa e dois reais e três centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 16/11/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7471E5B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00061/2023. PROCESSO Nº: 00058/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00029/2023. SERVIÇO.

Contrato Nº: 00061/2023. Processo Nº: 00058/2023. CPL. Inexigível Nº IN00029/2023. Serviço. Contratação de sistema de pesquisa, comparação e inclusão de preços praticados pela administração pública (Federal, Estadual e Municipal), integrado à prestação de serviço de pesquisa orçamentária para materiais e serviços principais portais de compras públicas para atender as demandas da Administração Pública do Município de Feira Nova/PE, durante o período de (doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 secretaria municipal de administração 04122000520110000 manutenção dos serviços administrativos 339039 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Contratado: Promaxima Gestão Empresarial Ltda. CNPJ: 16.538.909/0001-38. Valor R$9.500,00. Vigência: de 13/11/2023 a 12/11/2024.

Feira Nova, 13/11/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:C925A8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

O município de Ferreiros, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que realizará licitação referente ao Processo Licitatório Nº 083/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023. Através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo "menor preço" GLOBAL. A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 3 E 4 NO LOTEAMENTO PARÁ, MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE**, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. (Anexo ao edital). Os Recursos do empreendimento é oriundo da Emenda nº 42130003, Ano da Emenda 2023 - Convênio n° 09032023-033878 – Deputado Federal Milton Coelho. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 846.590,25 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

ALUÍZIO GALDINO LIMA,
Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:768E5CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 055/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 023/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.564/0001-72, vencedora dos **itens (190, 191, 192, 193, 194, 195, 196),** com o valor global de **R$ 24.332,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais);** M2 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.756.217/0001-85**, vencedora do item **(87, 204),** com o valor global de **R$ 8.319,60 (oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); L. S. QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos **itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,**

08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203), com o valor global de **R$ 377.896,55 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 16/11/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:743CF0E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2023

Contrato Nº: 018/2023. Processo de dispensa Nº 011/2023. CPL. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para o preparo e fornecimento de refeições "almoço" para atender as necessidades diárias dos funcionários. Contratado: Naildo Pedro da Silva. CPF: 025.511.624-16. Valor: R$ 14.784,00. Vigência: de 04/09/2023 a 31/12/2023.

Frei Miguelinho, 21/09/2023.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:1E8337BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 546/2023

Exonera LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL, do cargo de SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL** do cargo de SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, portaria 495/2023, retornando ao cargo de Secretária Adjunta – CCS2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 16 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitutional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8FB59A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 547/2023

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 6.840.692 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 052.181.204-64, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - CCS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 16 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitutional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:04532812

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 041/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 027/2023. CPL. Inexigibilidade nº. 009/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando à recuperação de tributos, junto a empresas de telefonia Fixa e Móvel, estabelecidas fora do âmbito do município de Gameleira– Pernambuco, envolvendo o levantamento dos seus imóveis e/ou equipamentos cadastrados no Setor Tributário do

Município e/ou cadastramento in loco, auditoria fiscal, com enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, cálculo de atualização monetária, apuração total e cobrança do débito. CONTRATADA: GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 02.133.732/0001-85. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE. Vigência: 08/11/2023 a 08/11/2024.

Gameleira/PE, 08 de novembro de 2023.

JOSEMARCOS SALGUEIRO BEXERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CC170C90

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 23/11/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA O TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA GAMELEIRA - PE,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 16 de novembro de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:A024323A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2023-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria nº 317/2023-GP, colocar à disposição para fim de cedência e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº. 317/2023-GP** de **COLOCAR A DISPOSIÇÃO PARA FIM DE CEDÊNCIA**, referente ao servidor **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 28 de julho de 2023, edição 3393.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de novembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:962CDC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino**. **DATA E HORA: 20/11/2023 às 09:00h**, para **NOVA CONVOCAÇÃO, referente aos Lotes: 1, 3 e 6**, tendo em vista a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 135/2023**, da empresa **TOP MOVEIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.269.798/0001-95.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C34C3A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 013/2023

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamento do edital de seleção e dá outras providências".

a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE** nos usos de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do edital de seleção interna de professores para o Programa INOVA - Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 2° A comissão será composta dos seguintes servidores:

Elidiana da Silva Sales - Mat. N° 11.435
Helder Junio Batista Costa - Mat. N° 11.891
Marcella Alvarez dos Santos - Mat. 6346
Michelle Diana Silva de Souza Espinhara - Mat. N° 8973/10954
Noel de Almeida Ferreira - Mat. n° 10922

Art. 3° Nomear como presidente da comissão o servidor NOEL DE ALMEIDA FERREIRA - Mat. n° 10922;

Art. 4° A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 14 de novembro de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BD71A7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR

Levando em consideração o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Seleção com respaldo na legislação vigente, haja vista a necessidade de obter 109 (cento e nove) vagas de professor para as EFITIs (Escola Fundamental INOVA em Tempo Integral). É diante do contexto ora apresentado que, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna público oEdital nº 002/2023.Os interessados em participar da referida seleção deverão acessar o sítio da Prefeitura Municipal de Garanhunshttps://transparencia.garanhuns.pe.gov.bre seguir as orientações necessárias.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6A935B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 047/2023- FMS. Aquisição de um Playground grande 2,75 x 2,75 mts. Da escada para o escorrego 5,50 mts, da rampa para o redário 5 metros. Composto por: 01 vai e vem; 04 balanços com tábuas e 02 cadeirinhas; 02 escorregos; 01 redário; 01 rampa; 01 escada dupla com corrimão; 01 casa em com varanda, destinados para utilização pelo Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contratado**: JC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CPNJ: 52.342.669/0001-65**. **Valor: 16.200,00** Vigência: **14/11/2023 a 14/12/2023**. Garanhuns, **14/11/2023**. Catarina Fabia Tenório Ferro. Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0D35EF0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Divulga a Primeira Relação de Entidades ou Organizações inscritas para participar do Processo de Eleição dos integrantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana/PE, para o biênio 2024/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana, no uso de suas atribuições contidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.552/2022, convocando os seus membros da Comissão Temporária Eleitoral, em assembleia extraordinária da Comissão Temporária Eleitoral, datada em 16 de novembro de 2023, com base nas considerações expostas:

Considerando o que dispõe no capítulo III da Lei Municipal nº 2.552/2022, que versa sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, no art. 5º, conforme inciso II, define a quantidade e perfil das entidades da Sociedade Civil e ainda o § 2º define o que método seja por processo eleitoral.

Considerando o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 2.552/2022, que define a promoção de eleições de novos representantes das organizações da sociedade civil, a serem realizadas no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Chefe do Poder executivo do Estado de Pernambuco, sempre na última semana de outubro.

Considerando o que dispõe, nos art. 22º, art. 23º e ainda art. 24º, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana.

Considerando a Resolução nº02/2023 que regulamenta o processo de eleição para o biênio 2024-2025.

Considerando o Edital de Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana para o biênio 2024-2025.

Considerando a ata de reunião extraordinária da Comissão Temporária Eleitoral datada de 16 de novembro de 2023.

Considerando garantir a consecução dos fins a que se propõe.

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar a Primeira Relação de Inscritos para concorrer as vagas de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana.

CATEGORIA: Organizações ou Entidades de Ensino e Pesquisa (01vaga)
Não houve candidato inscrito

CATEGORIA: Organizações ou Entidades Religiosas (01 vaga):
Candidatos Inscritos:
1 – AUTG - Associação União dos Terreiros de Goiana-PE. (Não habilitado)

CATEGORIA: Organizações ou Entidades Sociais de Promoção e Defesa de Direitos (03 vagas):

Candidatos:
1 – AUAG - Associação dos Artesãos de Goiana. (Habilitado)
2 – AMUBEV - Associação de Moradores Unidos da Bela Vista. (Habilitado)
3 – APA - Ação Paroquial Abrigo São José. (Habilitado)
4 – SESC Ler - Serviço Social do Comércio, DR Goiana. (Habilitado)
5 – SINSEPUMG - Sind. dos Servidores Públicos Municipais de Goiana. (Habilitado)

Artigo 2°- Será iniciado o prazo de 03 (três) dias corridos para impugnação ou recursos dos inscritos não habilitados, que poderá ser feito perante a Comissão Temporária Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, conforme Edital de Convocação, item 4 (Recurso) e 6 (Calendário), no endereço eletrônico e-mail: cmdigoiana@gmail.com até do dia 22/11/2023.
Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 17 de outubro de 2023.

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.254-83
RG: 6.128.608 SSP/PE

PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Coordenador da comissão

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Relator(a) da comissão

LUZINETE MARIA DE SOUZA
Membro(a) da comissão

SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro(a) da comissão

MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
Membro(a) da comissão

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C145C0AB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
ATA EXTRAORDINÁRIA 1ª REUNIÃO COMISSÃO TEMPORÁRIA ELEITORAL

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09h (nove horas), para realização da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Temporária Eleitoral de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana – PE, tendo por local a Casa dos Conselhos, na rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana-PE, que contou com a presença dos integrantes: presidente do CMDPI, senhor Edilson Oliveira da Silva, artesão, brasileiro, divorciado, residente no loteamento José Albino Pimentel, 150, Centro, Goiana - PE, CPF: 047.443.254-83, RG: 6.128.608 SSP/PE; o coordenador da Comissão Temporária Eleitoral, Paulo Gilberto Albuquerque de Oliveira, servidor público, brasileiro, casado, residente na Rua Cinco de Maio, 56, Centro, Goiana - PE, CPF: 612.643.184-72, RG: 2.716.863 SDS/PE; a membro da Comissão Eleitoral Suzana Almeida de Oliveira, assistente social, brasileira, divorciada, residente na rua Clementino Coelho, 138, Centro, Goiana-PE, CPF: 612.264.754-34, RG: 3.697.881 SDS/PE; a membro da Comissão Temporária Eleitoral Margareth Laurindo dos Santos Batista, artesã, brasileira, divorciada, residente na rua Chico Mendes, 150, Centro, Goiana-PE, CPF: 908.450. 644- 87, RG: 4.684.015 SSP/PE; a membro da Comissão Temporária Eleitoral Luzinete Maria de Souza, brasileira, casada, residente na Vila Bom Tempo, Quadra F, 90, Bom Tempo, Goiana-PE, CPF: 044.121.224-76, RG: 6.597.348 SDS/PE; o secretário executivo do CMDPI, senhor Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua Deputado Ulisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, CPF:009.778.494 -06 e RG: 5.977.717 SSP/PE; o assessor jurídico da Secretária dePolíticas Sociais, que foi designado para estar assessorando os trabalhosdo CMDPI, Sr. Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, advogado, brasileiro,solteiro, residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.214- 41, RG: 7.670.374 SDS/PE, iniciado os trabalhos pelo Sr. Presidente do CMDPI, foram apreciadas as fichas de inscrição e documentos anexados comprovando e deliberando que as entidades: SESC – Serviço Social do Comercio, AUAG – Associação dos Artesão de Goiana e SINSEPUMG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana, AMUBEV – Associação dos Moradores Unidos da Bela Vista e APA – Ação Paroquial de Assistência Abrigo São José atenderam todos os pré-requisitos do Edital de Convocação e que a entidade: AUTG – Associação da União dos Terreiros de Goiana – PE não atendeu, estando portanto inabilitada podendo apresentar recurso a Comissão Eleitoral para reavaliação conforme item 4 e 6 do Edital de Convocação, assim sendo, o Coordenador da Comissão Temporária Eleitoral do CMDPI e da sessão, Sr. Paulo Gilberto Albuquerque de Oliveira dispensou os Conselheiros presentes, agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a reunião e para constar, eu, Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na ruaDeputado Ulisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, CPF: 009.778.494-06 e RG: 5.977.717 SSP/PE, Secretário Executivo do CMDPI redigi e lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente em exercício na plenária e demais conselheiros presentes na sessão.

PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão Temporária Eleitoral
CPF: 612.643.184-72
RG: 2.716.863 - SDS/PE

LUZINETE MARIA DE SOUZA
Membro da Comissão Temporária Eleitoral
CPF: 044.121.224-76
RG: 6.597.348 – SDS/PE

MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
Membro da Comissão Temporária Eleitoral
CPF: 908.450.644-87
RG: 4.684.015 SSP/PE

SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Temporária Eleitoral
CPF: 612.264.754-34
RG: 3.697.881- SDS/PE

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.254-83
RG: 6.128.608 SSP/PE

TAGNIS AUSTIN GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Executivo do CMDPI Goiana – Portaria nº 710/2023
CPF: 009.778.494-06
RG: 5.977.717- SSP/PE

LUIZ RODRIGUES DA FONSECA
Assessor Jurídico
CPF: 071.733.214-41
RG: 7.670.374 - SDS/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AE1B8036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE FINANCEIRO 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRANITO -PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição legais,
CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, PROCESSO TCE-PE N° 22100340-0, Prestação de Contas - Governo;
CONSIDERANDO deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Granito;
FAZ SABER que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito, JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, relativas ao exercício financeiro 2021.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Granito, 10 de novembro de 2023.

ALAN DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alan de Oliveira
Código Identificador:2FBCCC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – Processo 009/2023, MENOR PREÇO.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa e de tecnologia da informação e

comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em Plenário via Sistema Informatizado do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Gravatá-PE. A ser realizado no dia 05/12/2023 as 10:00hs – contato pelo email:camaramunicipaldegravata@gmail.com- Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site:www.bnc.org.br -

Pregoeiro:
ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES
Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:738C8405

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2029

A Câmara Municipal de Gravatá vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada do candidato classificado Flavio Lima Pereira, CPF: 460.099.904-59, RG.: 2776624 SSP-PE, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2029, para provimento do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, cargo para o qual se classificou em 1º lugar. Comparecer na data: 20/11/2023, Horário: 10h00, Local: Câmara Municipal de Gravatá, Praça Rodolfo de Moraes, s/nº.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:05E7A4B3

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº _010/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº _010/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca 08 (oito) candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada n° 008/2023 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO** e o **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal n° 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado n° 008/2023, realizado neste Município, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 02/10/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria
RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

VIGILANTE		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF DO CANDIDATO**	**STATUS**
54°	765.729.864-20	APROVADO (A)
55°	082.471.787-29	APROVADO (A)
56°	036.937.974-80	APROVADO (A)
57°	040.420.444-92	APROVADO (A)
58°	037.898.354-71	APROVADO (A)
59°	043.930.304-43	APROVADO (A)
60°	028.824.274-25	APROVADO (A)
61°	097.178.817-07	APROVADO (A)

Art. 2° - Os(as) candidatos(as) convocados(as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos(as) dos documentos descritos no item 8.6 do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos exigidos previstos para a ocupação da função.
QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Situada à Rua Izaltino Poggi, n° 265 – Prado – Gravatá/PE – CEP: 55640-000
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:4D3AB9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, REDE DE ESGOTOS, GALERIAS DAS VIAS URBANAS, CAIXA DE GORDURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)MESES. **Empresa**: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR PROMOÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.883/0001-90. **Valor global:** R$ 993.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/10/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FBE28567

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023. Objeto: A CORREÇÃO do nome empresarial constante na Ata de Registro de Preços n°179/2023, onde se lê: "FERNANDO A BEZERRA JÚNIOR PROMOÇÕES ME", leia-se: "FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR E CIA LTDA"**. Data de assinatura:** 08/11/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:06F022EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°031/2023 PMI, TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023 PMI

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°031/2023 PMI, TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023 PMI – OBJETO Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Pavimentação, Saneamento e

Drenagem em diversas ruas do município de Ibirajuba-PE, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: **R$ 1.093.352,43. Data e hora de abertura: 04/12/2023 ás 09:00hs,** no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rua Professor Alencar, Centro, Ibirajuba - PE, onde será realizada a sessão. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: https://tenosoftsistemas.com.br/transparencia/pe/ibirajuba. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Ibirajuba, 13 de novembro de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:64A3EDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°032/2023 PMI, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023 PMI

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°032/2023 PMI, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023 PMI – OBJETO Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas do projeto minha casa minha vida II, no Munícipio de Ibirajuba-PE, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: **R$ 248.816,37. Data e hora de abertura: 04/12/2023 ás 11:00hs,** no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rua Professor Alencar, Centro, Ibirajuba - PE, onde será realizada a sessão. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: https://tenosoftsistemas.com.br/transparencia/pe/ibirajuba. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Ibirajuba, 13 de novembro de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EFF21436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 030/2023 – PROCESSO Nº 072/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ,** em favor da empresa: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.958.780/0001-70**, vencedora do **LOTE 01,** no valor total global de **R$ 3.846,99 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 16 de novembro de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:8347586B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Nat.: Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 3.297.320,56 (três milhões duzentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 04.12.2023**, às 09h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 16 de novembro de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:70D2BC76

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA – N° 10/2023

PORTARIA – N° 10/2023

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, através do Secretário Rodrigo Vieira Russell, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

Considerando os Editais de Chamamento Público nº 02/2023 - Edital Praia do Capitão: Fomento à Produção Audiovisual em Igarassu, Edital de chamamento Público nº 03/2023 - Edital Coroa do Avião - Demais linguagens culturais e Edital de chamamento Público nº 03/2023 Lia do Coco - in memoriam.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR uma equipe profissional de pareceristas, especializada na área, contratada com recursos do percentual de até 5% do total dos recursos recebidos para operacionalização das ações da LPG. Recurso utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes, que irão compor a Comissão de Analise de Mérito Cultura dos projetos, entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma categoria de apoio realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Comissão	Função	Matrícula / CPF
Rodrigo Vieira Russell	Presidente da Comissão	140388
Isabelle Cristine da Rocha Albuquerque	Parecerista	020.***.***-**
Paulo de Melo Barbosa	Parecerista	062.***.***-**
Victor Stoimenoff Brito	Parecerista	724.***.***-**

Art. 2º - A comissão de Seleção ora designada deverá coordenar, controlar, executar e acompanhar, todo o processo de habilitação de Análise de mérito cultural, devendo todos os procedimentos estarem previstos nos Editais de Chamamento Público nº 02/2023 - Edital Praia do Capitão: Fomento à Produção Audiovisual em Igarassu,

Edital de chamamento Público nº 03/2023 - Edital Coroa do Avião - Demais linguagens culturais e Edital de chamamento Público nº 03/2023 Lia do Coco - in Memoriam, que será divulgado amplamente para todos, no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Igarassu, 16 de novembro de 2023

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Vitória Juvino da Costa
Código Identificador:66128EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2023

PORTARIA Nº 424/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **DIRETORA DE CONTABILIDADE**, **CC-VII**, a senhora **RAELMA DE ARAGÃO SILVA SIMÕES DE ALBUQUERQUE**, CPF: 080.432.674-64 e RG nº 7.880.486 – SDS – PE, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos retroativos a 01/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E56C3323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

Processo: 007/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 007/2023**. Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação dos serviços de auditoria necessários para verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Contrato:** 008/2023. **Contratado:** Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. **CNPJ:** 05.773.229/0001-82. **Valor Contratado:** R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). **Empenho**: 054/2023. **Prazo de Vigência e Execução:** Inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se 36 meses após a data da obtenção do Termo de Concessão da Certificação. **Data de Assinatura:** 27/10/2023.

Itacuruba/PE, 14/11/2023.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8E4EB90D

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Chamamento Público para as Categorias do Audiovisual que pleiteiam os recursos do Art. 6ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de R$ 44.802,98 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, ficando à disposição dos interessados, para consulta no portal da prefeitura, disponível em: https://itacuruba.pe.gov.br/ ou na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.

Itacuruba, 16 de novembro de 2023

IONE MARIA DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:11352605

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Premiação por Trajetória para as Demais Áreas da Cultura que pleiteiam os recursos do Art. 8ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de R$ 19.520,40 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, que integram este Edital, ficando à disposição dos interessados, para consulta no portal da prefeitura, disponível em: https://itacuruba.pe.gov.br/ ou na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.

Itacuruba, 16 de novembro de 2023

IONE MARIA DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:958943E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA N° 001/2023.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº. 11.826.158/0001-31, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba, Pernambuco - CEP. 56.550-000.
DISTRATADA: MARIA SUELAINE DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF sob nº. 025.783.894-54 e RG nº. 6.791.203 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Loteamento Pau Ferro, n° 03, Centro – Itaíba/PE. CEP. 56.550-000.
DO OBJETO
rescisão amigável do Contrato n° 005/2023, que tem por objeto a Locação de um imóvel situado este à Rua Constantino Lavrador, n° 15 - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deste município.
DATA DO DISTRATO: 25/07/2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B44E64DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 314/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): VANUZA MARIA DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vanuza Maria dos Santos, matrícula nº 87411, funcionário (a) admitido (a) em 03 de novembro de 2016, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 06 de novembro de 2023 e término em 20 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de novembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DF8F43FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 315/2023

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A):KÁSSIA REGINA RAMOS BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Kássia Regina Ramos Barbosa, matrícula nº 15302, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação se dá devido a um quadro de reações alérgicas, provocadas pelo material escolar, bem como através de um laudo ortopédico de processo degenerativo em região cervical e lombar, tendo início no dia 29 de setembro de 2023 e término no dia 26 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, de 16 de novembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0223CF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 316/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): ESTELITA RITA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Estelita Rita da Silva, matrícula nº 892, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 30 de outubro de 2023 e término em 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de novembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6C3DF66B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00072/2023. CPL. Tomada de Preços Nº00014/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para eventual execução dos serviços da obra de perfuração de 100 (cem) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, em diversas áreas deste Município de

Itapetim/PE. Valor: R$1.014.487,78. A sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.°. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 01/12/2023. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 16/11/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E8ABD439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00074/2023. SDL. Dispensa Nº DV00009/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para locação de palco, sistema de som, grupo gerador e iluminação com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos para realização da tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade, realizada no Povoado de Piedade, Municipio de Itapetim/PE. Valor: R$ 50.000,00. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de palco, sistema de som, grupo gerador e iluminação com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos para realização da tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade, realizada no Povoado de Piedade, Municipio de Itapetim/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: http://www.comprasnet.gov.br.Telefone: (087) 3853–1374. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59 min, do dia 21 de novembro de 2023, sendo iniciada a fase de lances às 08:00min do dia 21 de novembro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 16/11/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:247DFDCF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Processo Nº: 00069/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa que opere aterro sanitário regularmente licenciado, com a finalidade de receber a deposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Contratado: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitario Eireli. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Valor mensal R$31.635,45.

Itapetim, 16/11/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0A599B9D

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00069/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Serviço. Contratação de empresa que opere aterro sanitário regularmente licenciado, com a finalidade de receber a deposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no Município de Itapetim/PE. Valor ao mês: R$31.635,45.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 16/11/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B760ED23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00069/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Serviço. Contratação de empresa que opere aterro sanitário regularmente licenciado, com a finalidade de receber a deposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente. Ratificação em 16/11/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D8B6B1F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00125/2023. Processo Nº: 00069/2023. CPL. Inexigível Nº IN00009/2023. Serviço. Contratação de empresa que opere aterro sanitário regularmente licenciado, com a finalidade de receber a deposição final do resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria de Infraestrutura 2066 – Manutenção da Limpeza pública ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros FICHA:143, 144. Contratado: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitario Eireli. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Valor mensal R$31.635,45. Vigência: de 16/11/2023 a 16/11/2024.

Itapetim, 16/11/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:977F1EA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 00028/2023. CPL/FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA O HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. EMENDA Nº 513/2023. **Adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00019/2023, da seguinte maneira**: Item 1: Italiana Automoveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$122.488,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**

Itapissuma, 16/11/2023.

POLIANA LIMA.
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:86CB7F95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00028/2023. CPL/FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023.

Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA O HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. EMENDA Nº 513/2023. Item 1: Italiana Automoveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$122.488,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**

Itapissuma, 16/11/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:16C94492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA N° 0021/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO de Valor** a seguir:

PROCESSO Nº 00021/2023
DISPENSA Nº00021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Projetos Elétricos para o Hospital João Ribeiro de Albuquerque, comtemplando às necessidades de adequação, modernização e otimizações elétricas.

CONTRATADO: LBW ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº** 21.822.434/0001-47**,** por ofertar o menor valor, foi declarada **VENCEDORA,** totalizando R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL:R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7A8CB770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 056/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa**DEADLINE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 47.412.593/0001-67,** para apresentação de Shows artísticos com aBandaDengosa**,**no dia 19de novembro de 2023e a cantora Grazi Almeida no dia 18 de novembro de 2023para abrilhantara festa de São Francisco de Assispadroeiroda comunidade de Chã do Fogo, município de Itaquitinga, onde-se-lê**R$ 90.000,00 (setenta mil reais)**
com o valor total de **R$ 70.000,00 (noventa mil reais), Leia-seR$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Itaquitinga, 16de novembro de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:51F92486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2023, Processo Administrativo FMAS nº 016/2023. Fornecimento. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de utensílios para cozinha comunitária, para atender as demandas diversas da Secretaria de Ação Social do Município de Jaqueira/PE", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMAS nº 017/2023. Contratada: PAPELARIA 2 IRMÃOS LTDA, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 121, bairro Centro, CEP: 55.680-000, Município de Bonito, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 43.733.227/0001-59, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o fornecimento integral dos itens 01 a 87. Vigência: 09.11.2023 a 09.12.2023.

Jaqueira (PE), em 09 de novembro de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2F7E24FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS

HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022 – Processo Administrativo nº 00035/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura municipal de Jataúba e: CT Nº 00055/2022 – EDILSON FERNANDO DE LIMA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 08/01/2023.

Jataúba, 06 de novembro de 2023.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário De Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8480AEA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 057, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a **EVANDRO CLEMENTE BEZERRA**, beneficiário da ex-servidora **SEVERINA PEREIRA DE SOUZA LIMA BEZERRA**, matrícula nº 1132-1, falecida em 09/10/2023, que ocupou o cargo de **Gari**, nos termos do art. 40, §7º da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º, inciso I, art. 18, inciso I, art. 19, inciso I e art. 21, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2023 (data do óbito).

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:F91D7F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023. Pessoa Jurídica Contratada: **LEDLUXE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ**: 11.178.596/0001-68. Objeto Do Contrato: Registro de Preço para Aquisição parcelada de Luminárias Públicas de Led, para atender o Parque de Iluminação Pública do município de Joaquim Nabuco-PE. Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, com base no Art. 78, Inciso I e Art. 79, Inciso I da Lei Nº 8.666/93, a Administração procede a rescisão do referido contrato. Fundamento: Artigos: 78 e 79, I da Lei 8.666/93. **Fundo Municipal de Infraestrutura.**

Joaquim Nabuco-PE, 13 de Novembro de 2023.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4E66F2C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

Processo Nº: 011/2023. CPL. Concorrência Nº003/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE.** A CPL profere o seguinte: HABILITADAS as empresas: 1) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12; 2) CRS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68; 3) INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-54; 4) MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; 5) PROMOV EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, 6) BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.155.899/0001-57, por atenderem às exigências do edital e INABILITADAS as empresas: 1) LINS CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.593.622/0001-76; 2) CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33; 3) CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.029.361/0001-02. Algumas exigências foram sanadas através de diligências conforme o item 11.06 do edital. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 27/11/2023, às 8h30min, na sala da CPL. Lagoa dos Gatos, 16 de novembro de 2023

Lagoa dos Gatos, 16 de novembro de 2023

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:37901743

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.CONTRATADA:**CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,**inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**– o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,**06 de novembro de 2023.

SCHENNAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2CA8D6C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E

LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 06 de novembro de 2023

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4CC21F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 06 de novembro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8CF2A2D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 06 de novembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A0A8724F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.** Valor**: R$ 502.726,31 (quinhentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais, trinta e um centavos).Início do acolhimento das propostas:** a partir do dia 20 de novembro de 2023. **Abertura das Propostas:** 10:00 do dia 01 de dezembro 2023. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Lagoa dos Gatos, 08 de novembro de 2023. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:515D14A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, notificar a empresa **RL INFORMÁTICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 30.948.812/0001-24, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes à Ordem de Fornecimento 001/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº 011/2023, e à Ordem de Fornecimento 001/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço SME nº 020/2023, ambas do processo licitatório PML nº 014/2023, Pregão Eletrônico PML nº 003/2023, tendo em vista que as entregas feitas pela empresa foram em desacordo com marcas e especificações constantes nas referidas ordens de fornecimento, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 16 de novembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ABB763CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 029/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022. Objeto: Adição de valor Correspondente a 18,19% (por cento) do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO DA SILVA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO. OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA N° 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO N° 09032022. LOTE: 01. Contratada: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Valor do Acréscimo: R$ 30.099,90. Valor Atual do Contrato: R$ 195.595,99.

Limoeiro, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7E617525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 036/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: Adição de valor Correspondente a 5,84409% (por cento) do Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE DE LIMOEIRO/PE. Contratada: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Valor do Acréscimo: R$ 32.398,07. Valor Atual do Contrato: R$ 789.757,33.

Limoeiro, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:27F1BB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 047/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ALVES & ALVES LTDA. CNPJ Nº 03.911.862/0001-64**, vencedora dos ITENS: 03, 07, 08 e 09, no Valor Total de R$ 81.680,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 16 de Novembro de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CF63EDD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 036/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 036/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, INSCRITO NO CNPJ N° 07.918.483/0001-57.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 16 de novembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C1833889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021 - PREFEITURA CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

Extrato do **Segundo Termo** Aditivo aos Contratos abaixo relacionados **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM DISPONIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**. **01) JOSÉ GIL DA SILVA 08054834462,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.718.663/0001-23, com endereço na Rua C, Nº 31 Letra B – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ GIL DA SILVA**, portador do RG nº. 7547599 SSP/PE e do CPF/MF nº. 080.548.344-62. **Borracheiro independente. Contrato nº 117/2021.02) PAULO ANTÔNIO DA SILVA 08353202433,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.216.182/0001-82, com endereço Rua Severino zeno Figueiredo, 062 –Povoado de Pirauá – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **PAULO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº. 6871905 SDS/PE e do CPF/MF nº. 083.532.024.-33. **Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos independente. Contrato nº 118/2021.03) WALLEFF DA SILVA RAMOS 12525811496,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.722.540/0001-66, com endereço na Travessa Luiz Morais Nº 287 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **WALLEFF DA SILVA RAMOS**, portador do RG nº. 9900213 SDS/PE e do CPF/MF nº. 125.258.114-96. **Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos independente**. **Contrato nº 119/2021.04) MANOEL XAVIER DA SILVA 16746332462,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.769/0001-25, com endereço Travessa Herculano Cabral,36 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **MANOEL XAVIER DA SILVA**, portador do RG nº. 10389060 SDS/PE e do CPF/MF nº. 167.463.324-62. **Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos independente Contrato nº 120/2021.05) LUIZ CARLOS TAVARES BARBOSA 61544710410,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.198.260/0001-63, com endereço na Rua Severino Gomes Cunha Nº 034 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **LUIZ CARLOS TAVARES BARBOSA**, portador do RG nº. 4576601 SSP/PE e do CPF/MF nº. 615.447.104-10**. Cobrador de dívidas independente. Contrato nº 121/2021.06) LUCIMARA DO NASCIMENTO BRITO 11498777406,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.399/0001-26, com endereço na Rua Luiz Morais Nº 177 – letra A - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma o Sra. **LUCIMARA DO NASCIMENTO BRITO**, portadora do RG nº 9421341 SDS/PE e do CPF/MF nº. 114.987.774-06 **Cobrador de dividas independente. Contrato nº 122/2021.07) CLAUDIANA PASTOR DOS SANTOS 04551144479,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.469/0001-46, com endereço na Rua Euclides José de Araújo Nº 20 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pela mesma, o Sra. **CLAUDIANA PASTOR DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 6757309 SDS/PE e do CPF/MF nº. 045.511.444-79. **Cobrador de dividas independente. Contrato nº 123/2021.08) JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SOARES 12222576458.** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.41.655.918/0001-56, com endereço no povoado da Vila nova Esperança S/N – Município de – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000,

representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SOARES**, portador do RG nº. 8990019 SDS/PE e do CPF/MF nº. 122.225.764-58. **Coletor de Resíduos não perigosos independente. Contrato nº 124/2021.09) DJALMA DE ARAÚJO PEREIRA 8658221644,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.736.465/0001-92, com endereço Rua Manoel Tavares de Melo, 065 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **DJALMA DE ARAÚJO PEREIRA**, portador do RG nº. 4597547 SDS/PE e do CPF/MF nº. 865.822.164-49. **Coletor de resíduos não perigosos independente. Contrato nº 125/2021.10) JOSÉ CARLOS XAVIER DA SILVA 78026970420,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.217.285/0001-67, com endereço na Travessa Joaquim Nabuco Nº 015 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ CARLOS XAVIER DA SILVA**, portador do RG nº. 3470235 SDS/PE e do CPF/MF nº. 780.269.704-20. **Coletor de resíduos** não **perigosos independente. Contrato nº 126/2021.11) EDIVAN SILVA DE ALENCAR 04972516470,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.277.717/0001-25, com endereço na Rua Genésio Ramalho Nº 36 - Vila aburá – Poço comprido Distrito de Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EDIVAN SILVA DE ALENCAR**, portador do RG nº. 6679349 SSP/PE e do CPF/MF nº. 049.725.164-70, **coletor de resíduos não perigosos. Contrato nº 129/2021.12) MACIEL SEVERINO DA SILVA 16063272402,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.225.844/0001-80, com endereço na Rua Onias nº 013 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **MACIEL SEVERINO DA SILVA**, portador do RG nº. 10920043 SDS/PE e do CPF/MF nº. 160.632.724-02. **coletor de resíduos não perigosos independente**. **Contrato nº 131/2021.13) TALISSON JOÃO DA SILVA 13642245420,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.198.240/0001-92, com endereço na Rua José Verissimo F. Minarte Nº 09 – 1º andar Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **TALISSON JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 8790250 SDS/PE e do CPF/MF nº. 136.422.454-20. **Digitador independente. Contrato nº 132/2021.14) IZABEL FERREIRA OLIVEIRA 82983593487,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.279.626/0001-29, com endereço na Rua José Alípio do Rego Cavalcante Nº 139 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma a Sr. **IZABEL FERREIRA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4354031 SDS/PE e do CPF/MF nº. 829.835.934-87. **Digitadora independente. Contrato nº 133/2021.15) BRUNA LUIZA DA SILVA 10640280471,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.225.301/0001-63, com endereço na Rua Manoel Tavares de Melo Nº 77 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma, a Sra. **BRUNA LUIZA DA SILVA**, portadora do RG nº. 10386756 SDS/PE e do CPF/MF nº. 106.402.804-71. **Digitadora independente**. **Contrato nº 134/2021.16) JOSAFÁ MONTEIRO RIBEIRO 68508883404,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.250.004/0001-78, com endereço na Rua Luís Morais Nº 153 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo o Sr. **JOSAFÁ MONTEIRO RIBEIRO**, portador do RG nº. 095314043 SSP/RJ e do CPF/MF nº. 685.088.834-04. **Digitador independente. Contrato nº 135/2021.17) MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE SANTOS SILVA12226413480,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.270.670/0001-78, com endereço na Rua 31 de Março nº 131 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma, o Sra. **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE SANTOS**, portadora do RG nº. 6899148 SDS/PE e do CPF/MF nº. 122.264.134-80, **digitadora independente. Contrato nº 136/2021.18) JEFERSON DA SILVA 11630726486,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.653.503/0001-43, com endereço na Rua C, Nº 04– Povoado de Piraúa – Distrito de Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo Sr. **JEFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 9517571 SDS/PE e do CPF/MF nº. 116.307.264-86. **Fotógrafo independente. Contrato nº 137/2021.19) EDVANEIDE MARIA DA SILVA 02667548485,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.202.162.0001/52, com endereço na Rua Jaira de Morais de Andrade, nº. 94, Bairro – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pela mesma, a Sra. **EDVANEIDE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 5452379 SSP/PE e do CPF/MF nº. 026.675.484-8.5 **Jardineira independente**. **Contrato nº 138/2021.20) JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA 03686516497,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.652.938/0001-73, com endereço - Sitio Pereira – Zona Rural – Piraúa distrito de Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, portador do RG nº. 5571490 SSP/PE e do CPF/MF nº. 036.865.164-97. **Jardineiro independente. Contrato nº 139/2021.21) EDILEUZA MARIA DA SILVA 89129776449,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.718.831/0001-80, com endereço na Rua 05 Nº 29 – Bairro Terra prometida – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma, a Sra. **EDILEUZA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 5473840 SDS/PE e do CPF/MF nº. 891.297.764-49. **Jardineira independente. Contrato nº 140/2021.22) CRISTIANO FRANCISCO SILVA 10769402429,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.162.557/0001-79, com endereço na Rua Bernardo Longo Nº 40 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo Sr. **CRISTIANO FRANCISCO SILVA,** portador do RG nº. 9963786 SDS/PE e do CPF/MF nº. 107.694.024-29. **Jardineiro independente. Contrato nº 141/2021.23) BEATRIZ TAVARES DA SILVA 11459668456,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.254.529/0001-81, com endereço na Rua Benjamim Mariz Nº 90 - A - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **BEATRIZ TAVARES DA SILVA**, portadora do RG nº. 9245221 SDS/PE e do CPF/MF nº. 114.596.684-56. **Jardineira independente. Contrato nº 143/2021. 24) JOSÉ HARLLAN DE MELO 071187948425,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.233.962/0001-30, com endereço na Rua Antônio Lopes da Silva nº 013 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ HARLLAN DE MELO,** portador do RG nº. 7608049 SDS/PE e do CPF/MF nº. 071.879.484-25 **Jardineiro independente**. **Contrato nº 144/2021.25) MARIA JOSE DA SILVA 12055756427,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.233.278/0001-59, com endereço na Rua Professor José Gonçalves Nº 310 – A - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pela mesma Sra. **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora do RG nº. 9662537 SDS/PE e do CPF/MF nº. 120.557.564-27. **Jardineira independente. Contrato nº 145/2021.26) EDVALDO JOÃO DE CARVALHO 02176729498,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.41.653.333/0001-05, com endereço no Sitio Aburá nº 30 – Zona Rural Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EDVALDO JOÃO DE CARVALHO**, portador do RG nº. 5551407 SDS/PE e do CPF/MF nº. 021.767.294-98. **jardineiro independente. Contrato nº 146/2021.27) EMERSON LEITE DA SILVA 09401829470,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 42.199.130/0001-45, com endereço na Rua Professor José Gonçalves Nº 234 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EMERSON LEITE DA SILVA**, Rua Professor José Gonçalves Nº 234, portador do RG nº. 8279454 SDS/PE e do CPF/MF nº. 094.018.294-70. **Motoboy independente**. **Contrato nº 148/2021.28) JOSAIL BARBOSA DE SANTANA 75559552453.** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.42.354.798/0001-10, com endereço na Rua João Ferreira de Lima nº 060 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSAIL BARBOSA DE SANTANA**, portador do RG nº. 4636760 SSP/PE e do CPF/MF nº. 755.595.524-53 **Motorista independente**. **Contrato nº 149/2021.29) JOZIGLEBSON CARLOS DE ANDRADE TEIXEIRA 08289852436 -** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.200.864/0001-05, com endereço na Rua Otávio correia, nº. 52, Bairro – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOZIGLEBSON CARLOS DE ANDRADE TEIXEIRA**, portador do RG nº. 9397521 SDS/PE e do CPF/MF nº. 082.898.524-36**. Pintor de parede independente. Contrato nº 151/2021.30) JOSÉ ALEXANDRE GOMES DA SILVA 10474024407** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.42.260.013/0001-40, com endereço na Rua João Ferreira de Arruda, 058 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, portador do RG nº. 8790290 SDS/PE e do CPF/MF nº. 104.740.244-07. **pintor de parede independente. Contrato nº 152/2021.31) EDIVALDO DIAS DA SILVA 06859584424** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.41.726.678/0001-33, com endereço na Rua Luiz José da Silva, 08 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EDIVALDO DIAS DA SILVA**, portador do RG nº. 6861496 SDS/PE e do CPF/MF nº. 068.595.844-24. **Pintor de parede independente. Contrato nº 153/2021.32) JISOMAR CABRAL FÉLIX DE ANDRADE 12892714451,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.298/0001-55com endereço na Rua Governador Paulo Guerra, 11- Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JISOMAR CABRAL**

FÉLIX DE ANDRADE, portador do RG nº. 9462737 SDS/PE e do CPF/MF nº. 128.927.144-51. pintor de parede independente. **Contrato nº 154/2021. TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 12 (doze)meses, no período de 01/10/2022 a 01/10/2023. Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 29 de setembro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:47161347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 002/2023.

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo SUV novo, zero km, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Valor total máximo estimado: R$ 133.357,23 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).
Início do acolhimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de novembro de 2023.
Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08h00min do dia 30 de novembro de 2023.
Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 30 de novembro de 2023.
Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/.
O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal no site: https://transparencia.machados.pe.leg.br/app/pe/machados/2 ou pelo e-mail: cmmachados@gmail.com
Fone para contato: (81) 3649-1111.

Machados - PE, 16 de novembro de 2023.

MARIA DE LOURDES MORAIS LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:CA3EFD89

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00090/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor: R$ 899.777,67.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2023. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5DBBA1B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 44.658.012/0001-83;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL.

Valor: R$ 612.915,75 (seiscentos e doze mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
Celebrado 05/09/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS e GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BA3D49DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, conjuntamente com o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL – PE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo/Licitatório nº. 037/2023 – Dispensa Emergencial de Licitação nº. 009/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL"**, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico (Anexo I),

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **DR COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.734/0001-56, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 037/2023, e que as aquisições serão formalizadas com a empresa que apresentou os menores preços para todos os itens, conforme cotações de preços de fornecedores do ramo anexa aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº. 009/2023**, e autoriza a contratação direta da empresa **DR COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.734/0001-56, com o fito de "FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL", preço valor global de **R$ 76.033,00** (setenta e seis mil e trinta reais), para o fornecimento dos itens 01 a 06, observados os valores unitários consignados no Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do fornecedor e valor emitido pela CPL.

Maraial (PE), 13 de março de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde | Ratifico

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação | Ratifico

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social | Ratifico

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7EB86981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE.
Contratada: DR COMERCIO E SERVIÇOS, **inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.734/0001-56;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL;

Valor: R$ 76.033,00 (setenta e seis mil e trinta e três reais)
Celebrado 14/03/2023;
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI, AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI, THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS, FABÍOLA LAURENTINO SANTOS, CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA, DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 14 de março de 2023

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CB22A62D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 44.658.012/0001-83;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL.

Valor: R$ 16.833,60 (dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Celebrado 05/09/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D924C573

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL MARAIAL/PE;
Contratada: DAYVISON JOSÉ MEDEIROS ALEIXO TREINAMENTOS, **inscrita no CNPJ sob o n° 39.256.830/0001-10**;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE MARAIAL/PE

Valor: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais);
Celebrado 20/04/2023
Vigência: 06 (Seis) Meses;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA E DAYVISON JOSÉ MEDEIROS ALEIXO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:518A0159

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 44.658.012/0001-83;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL.

Valor: R$ 306.244,13 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)
Celebrado 05/09/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2DDAE03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Novembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**130.000,00**
1545108101.567 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**130.000,00**
Total		**260.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.293 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**260.000,00**
Total		**260.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CC268C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso I da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Novembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**25.000,00**
Total		**25.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU EQUIPAR PRÉDIOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**5.000,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**20.000,00**
Total		**25.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B886BCDB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº. 387/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº. 387/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL EDUCATIVO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

O Pregoeiro da Equipe do Pregão torna público a deflagração de ITENS FRACASSADOS da licitação referenciada: **ITENS 135, 136, 137, 139, 142, 144, 145, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 171, 174, 175, 177 e 181**

Moreno, 16 de novembro de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0D7DEBF7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 [PROCESSO 1DOC: 1.651/2023], DISPENSA Nº. 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 108/2023 [Processo 1DOC: 1.651/2023], Dispensa Nº. 015/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS, DEDICADA AO ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA 20 (VINTE) VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORENO (PE), a ser efetivada com a empresa **INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL - IGEDUC,** pessoa jurídica de direito privado, como associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, com sede no Rua Domingos Jose Martins, nº 75, Sala 110 – Recife Antigo, Recife/PE, CEP.: 50.030-200.

Fundamentação Legal: Inciso XIII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Moreno, 16 de Novembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE
Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:26BB3C9D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 387/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 387/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 012/2023**, cujo objeto consisteno**REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL EDUCATIVO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência **e ADJUDICO**o objeto às licitantes:

FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.940.241/0001-03, com sede a RUA TARUMÃ, 199 - JARDIM DO BOSQUE - CACHOEIRINHA/RS – CEP: 94.960-585, no valor total de **R$ 6.883,49 (seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).** com os itens: 141, 143, 146, 147, 149, 150, 152, 158, 159, 161, 167, 168, 172, 173, 176 e 182

SUIÇA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - ME , inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.166.545/0001-80 Com sede a R BERNARDINO GUIMARAES SAO JOSE - GARANHUNS/PE - CEP: 55.293-000, no valor total de **R$ 269.722,29 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos),** com os ITENS: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11,13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 169, 178, 179 e 180

UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede a RUA FREI CANECA, N. 11 - ENGENHO MARANGUA -PAULISTA/PE – CEP: 53.423-623, no valor total de **R$ 19.779,32 (dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos),** com os itens: 3, 6, 12, 14, 20, 23, 28, 31, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 58, 62, 63, 64, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 97, 99, 100, 113, 114, 118, 120, 121, 130, 133, 138 e 140

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 43.838.684/0001-08, com sede a RUA 29, Nº 20 - JARDIM SÃO CRISTOVÃO - SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.055-510 no valor total de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** com o item: 73

Moreno, 14 de novembro de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5E6C21C7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.312/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.312/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023**, cujo objeto consisteno**REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOIP (VOZ SOBRE IP), COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO E SUAS UNIDADES,** conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência **e ADJUDICO**o objeto às licitantes:

() com os lotes: 1 no valor total de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 21.557.682/0001-08, com sede a AV. CLETO CAMPELO, 2867 – CENTRO – MORENO/PE – CEP: 54.800/000, no valor total de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)** com o item global.

Moreno, 14 de novembro de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B390DE5D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO para ABERTURA DE ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC Nº 1.236/2023 - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023 – Secretaria de Saúde.

OBJETO: credenciamento de EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS NECESSÁRIOS PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO LRPD, NECESSÁRIO PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

Conforme disposto no item 9.8 do instrumento convocatório, a "Comissão Permanente de Licitação sempre que recepcionar envelopes de credenciamento irá publicar aviso designando data e hora para a sessão pública por meio de Vídeoconferência, contendo o link de acesso da reunião".

Considerando o protocolo de envelope no dia 16/11/2023, pela Pessoa Jurídica **MICAEL D. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.177.714/0001-10**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão para abertura do aludido envelope fica designada para o dia **Dia 21/11/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência**, link da reunião: https://meet.google.com/geu-rosx-zdg.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelos telefones (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 09h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 16 de Novembro de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E903E69E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 004/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – SRP nº 001/2023. Objeto Nat.: Compras - Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de lanches, em atender os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Ação Social e Trabalho. Valor Máximo Aceitável: R$ 197.046,00 (Cento e noventa e sete mil, quarenta e seis reais). **Empresa 01**: **Lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01**: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 19.355.594/0001-81, pelo valor global de R$ 240.239,20 (Duzentos e quarenta mil e duzentos e trinta e nove reais, e vinte centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de Novembro 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE -
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:18FC9C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS TERMO ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARÉ DA MATA – Processo Licitatório Nº: 003/2023 – FMS - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - FMS- Objeto Nat.: compras – Objeto: contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados para abastecimento da SAMU, Atenção Básica e das unidades de saúde do municipio de Nazaré da Mata-PE. Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 002/2023, na ata emitida no dia 07/11/2023 e o ato de homolagação no dia 08/11/2023, verificando não apresentação da documentação não enviada pelo sitema licitacoes-e.com pelo licitante abaixo mencionado, indo em contraponto com as exigências dos itens 5 e 8 edital. Considerando o parecer jurídico exarado pela douta Assessoria Juridica. RESOLVE nesta data, considerar NULO os atos de classificação, adjudicação para a aquisição dos itens 02,03,05,09,10 e 12, objetos do Pregão Eletrônico n° 003/2023, e ANULAR a adjudicação e homologação dos objetos para o participante: QUALIMMED COM. ATACATISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.868.172/0001-40. Devendo a Pregoeira retornar a licitação até a fase de classificação para que possa ser feita a correção quanto ao julgamento. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de Novembro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4682F965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 - PMO - CPL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SEDUC (AVISO ADIAMENTO SINE DIE)

CENTRAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Creche, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.**Valor Estimado:R$ 25.711.572,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e dois reais). ADIADA SINE DIE. O presente adiamento decorreu em virtude da solicitação da Secretaria demandante. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 9 9242-5459 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.**

Olinda, 16 de novembro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:17BEB67E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

Espécie: Contrato nº 167/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023
Processo Licitatório: 238/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Objeto: aquisição de mobiliário **(LOTE 36)** para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023 - PMO, e seus anexos.
Valor: R$ 18.669,15 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 15/08/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa UNICA SANEANTES LTDA: CLEIDE JANE FERREIRA: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C73AF32D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023

Espécie: Contrato nº 222/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2023
Processo Licitatório: 353/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: NAVERA ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 33.358.693/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE**,** Emenda Impositiva nº 48, Programa/Ação: 3026/3036/812, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Valor: R$ 133.190,42 (cento e trinta e três mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos), referente à execução total da obra.
Dos Prazos: - O prazo para execução da obra será de 03 (três) meses consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, conforme Cronograma.
- O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovada à ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 06/11/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa NAVERA ENGENHARIA LIMITADA: AGUINALDO TAVARES ESTEVES NETO: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:56599B75

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2023-GS/SGPA

Portaria nº 358/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/29834	Rozimar Assis Assunção Monteiro	19044-6/1	Educação	2008/2013
02	2023/29837	Rozimar Assis Assunção Monteiro	19044-6/1	Educação	2013/2018
03	2023/30875	Regimery Campelo de Olveira	38558-1/2	Educação	2013/2018
04	2023/30876	Kathia Milena de Oliveira Bezerra Cruz	63078-0/1	Educação	2016/2021
05	2023/29840	Rozimar Assis Assunção Monteiro	19044-6/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:85E01C5E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2023-GS/SGPA

Portaria nº 357/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/29181	Ana Karla Gomes dos Santos	17164-6/1	Saúde	2013/2018
02	2023/29337	Antônio Fernando Albuquerque da Silva	19572-3/1	Saúde	2013/2018
03	2023/29285	Diego Barbosa Torres	19610-0/1	Saúde	2018/2023
04	2023/29289	Lindinalva Nunes da Silva	19654-1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:67395542

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2023-GS/SGPA

Portaria nº 354/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/27998	Cynara de Oliveira Nascimento	60735-5/1	Saúde	2015/2020
02	2023/28419	Felipe José Evangelista da Silva	19330-5/1	Saúde	2016/2021
03	2023/25414	Maria do Céu Lima Fernandes da Cunha	17313-4/1	Saúde	2018//2023
04	2023/28095	Andreza Feliciana Henrique da Silva	17647-8/1	Saúde	2018/2023
05	2023/28393	Maria de Lourdes da Costa Melo	19496-4/1	Saúde	2018/2023
06	2023/28873	Liete de Castro Martins	17227-8/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:60BFA54D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2023-GS/SGPA

Portaria nº 352/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/28437	Maria do Carmo da Silva	19351-8/1	Saúde	2008/2013
02	2023/28360	Vera Lucia Bezerra Santos	19730-0/1	Saúde	2018/2023
03	2023/28463	Edilene Martins Alexandre dos Santos	19294-5/1	Saúde	2018/2023
04	2023/28767	Andreia da Silva Miranda	19363-1/1	Saúde	2018/2023
05	2023/28396	Josinalva Machado de Lima Cavalcanti	19392-5/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:9B9BF198

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2023-GS/SGPA

Portaria nº 351/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/28890	Ester Ferreira Brasil Barbosa	16750-9/1	Educação	2013/2018
02	2023/28654	João Carlos de Albuquerque	66987-3/1	Fazenda	2018/2023
03	2023/28894	Ester Ferreira Brasil Barbosa	16750-9/1	Educação	2018/2023
04	2023/22165	Raquel Bernardo de Melo	66757-9/1	Educação	2018/2023
05	2023/28253	Giseli de Oliveira	16763-0/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:1B21803C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, acréscimo de serviços e reajuste ao contrato nº 230/2022, cujo objeto versa sobre a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta de resíduos de podação e lavagem de vias e áreas públicas do Município de Olinda/PE, com o Consórcio **LOCAR/EMPESA,** constituído pelas empresas **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08, com sede na Estrada das Ubaias, 540, 8º andar, Casa Forte, Recife/PE, e **EMPESA – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.916.655/0001-53, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife/PE, pactuando, desta forma a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/08//2023 e término em 28/08/2024, além do acréscimo de serviços que incluem capinação e raspagem de linhas d'água (sarjeta) e de passeios de vias pavimentadas com remoção dos resíduos até o destino final (0,9063%;); pintura de meio-fio (0,1815%) e instalação de caixas coletoras compactadoras estacionárias, inclusive transporte ao destino final (0,7449%), representando, desta forma, o montante de R$ 756.055,11 (Setecentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e onze centavos), o qual equivale a 1,8327% do valor contratual, e, reajuste do montante "B" relativos aos custos de insumos e demais itens que compõem a planilha de custos dos serviços, correspondendo a correção no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um porcento), cujo o valor passará de 41.252.144,09 (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos) para R$ 42.008.199,20 (quarenta e dois milhões, oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), com seus efeitos incidentes a partir do dia 29/08/2023, com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinam o termo aditivo o Srº. Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr. Carlos Baltar Buarque de Gusmão, representante do Consórcio.

Olinda, 16 de novembro de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:6859E4A1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 036 - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

PORTARIA N.º 036/2023. Nomeação do Gestor de Frota no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n. º 010/09 e, Considerando o disposto no Art. 6º-A da Lei nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a necessidade de amplo controle e a definição das responsabilidades pela gestão dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 70288-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.139.334-00 e nomear MILENA KELY DOS SANTOS, Matrícula nº 74024-1, inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.235.354-10, como gestora de frota e controle de abastecimento, dentre o uso de suas atribuições.
Art. 2º - Designar a servidora MILENA KELY DOS SANTOS, Matrícula nº 74024-1, como Gestora do contrato nº 239/2022, a partir de 04 de julho de 2023, dentre o uso de suas funções, conforme prescrito no Artigo 67 da Lei 8.666/93. Parágrafo único - A servidora CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 70288-9 esteve como gestora do referido contrato do periodo de 10 de outubro de 2022 a 03 de julho de 2023.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 14 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E5C0EABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO Nº: 021/2023.
PROCESSO Nº: 020/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de filtros, óleos e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó.

CONTRATADO: RODRIGO DE L SILVA - ME
CNPJ: 13.691.594/0001-76

VALOR: R$ 6.278,00 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e oito reais)

VIGÊNCIA: De 02/08/2023 a 02/08/2024.

Orobó, 02 de agosto de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Cestor do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:41695791

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095A/2023

CONTRATO Nº: 095A/2023.
PROCESSO Nº: 055/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de filtros, óleos e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó.

CONTRATADO: RODRIGO DE L SILVA - ME
CNPJ: 13.691.594/0001-76

VALOR: R$ 58.628,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: De 02/08/2023 a 02/08/2024.

Orobó, 02 de agosto de 2023.

FATIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:D99E1F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: RODRIGO DE L SILVA - ME
CNPJ: 13.691.594/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de filtros, óleos e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde de Orobó e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó.

VALOR: R$ **702.814,00** (setecentos e dois mil e oitocentos e quatorze reais)
VIGÊNCIA: De 01/08/2023 a 01/08/2024.

Orobó, 01 de agosto de 2023

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:0C680541

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATO Nº 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de filtros, óleos e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó.

CONTRATADO: RODRIGO DE L SILVA - ME
CNPJ: 13.691.594/0001-76

VALOR: R$ 637.908,00 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e oito reais)
VIGÊNCIA: De 02/08/2023 a 02/08/2024.

Orobó, 02 de agosto de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:EC0AD707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Processo Licitatório nº. 015/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023. HOMOLOGO os atos praticados neste Processo e ADJUDICO o objeto licitado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO ENGENHO LAJEDO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO, À: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI– CNPJ Nº 32.336.123/0001-94: Valor global de R$ 481.140,91 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos).

Palmares, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F553964E

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N. 003/2023 – COMDECA PALMARES.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2023.1

Edital n. 003/2023 – COMDECA PALMARES.

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares- COMDECA, em reunião ordinária, ocorrida em 14/11/2023, em sua sede, situada a Rua Ascenso Ferreira, 35 A, São Sebastião, nesta cidade, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/90, Lei Municipal n. 1.281/95, resolve, através da Resolução n. 007/2023, abrir o presente Edital para o repasse de Recursos do FIA- Fundo Municipal da Infância e Adolescência oriundos de doações de imposto de renda, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, nas linhas de: a) acolhimento institucional; b) atendimento em creche; c) atendimento a criança e adolescente com deficiência; d) atividades educação esportiva; e) atividades de artes e f) Atividades culturais. Portanto, a partir da data de sua aprovação pelo Pleno do COMDECA estarão abertas as inscrições para os projetos de acordo com os critérios abaixo descritos neste Edital.

1.- DA HABILITAÇÃO

1.1- Poderão participar do processo de seleção aberto por este Edital as Entidades não Governamentais que até a sua publicação:
Tenham registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares.
Tenham Política de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, devendo o mesmo estar sendo executado;
No caso de Entidades que possuam convênios, estejam adimplentes juntos aos demais órgãos públicos.
As Entidades deverão estar inscritas no COMDECA Palmares e pleno funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.

1.2- Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:
Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos Municipais ou Estadual/PE.
Proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo decisão da Comissão Especial de Avaliação e monitoramento dos Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dos Palmares.
Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

– Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações do imposto de renda do ano de 2023 e outras doações/destinações, efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, e serão repassados da seguinte forma:

Para acolhimento Institucional: destinará a quantia de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Atendimento em creche educativa/recreativa: destinará a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Atendimento a criança e adolescente com deficiência: destinará a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Atividades educação esportiva: destinará a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Atividades de artes: destinará a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Atividades culturais: destinará a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

– As entidades poderão apresentar somente 01 (um) Projeto com valores até o limite do recurso previsto em cada linha de atendimento, de acordo com as normativas deste edital.

3.- DA ANALISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

3.1 – Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão Especial do COMDECA de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares, com observância dos seguintes critérios da resolução n. 007/2023:

Estar em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
Entidades deverão estar registradas no COMDECA Palmares.

4.- DOS DOCUMENTOS

4.1- Os projetos deverão ser entregues em meio físico, acompanhado da ficha de inscrição, conforme anexo do Edital n. 003/2023, na sede do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, sito à Rua Ascenso Ferreira, 35, São Sebastião, no horário das 09:00 as 12:00hs e 14:00 às 17:00hs, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023, impreterivelmente, acompanhados dos seguintes documentos:

Cópia do certificado de registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares;
Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas;
Comprovante de endereço da entidade;
Comprovante de endereço de seu representante legal;
Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;
Cópia do Estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;
Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

Certidão negativa de débitos municipais;
Certidão negativa de débitos Estaduais;
Certidão negativa de débitos – conjunta (Receita Federal e INSS);
Certificado de Regularidade do Fundo de garantia do Tempo de Serviço CRF;
Declaração de Regularidade na prestação de contas ou de Inexistência de convênio junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dos Palmares;

4.2- Serão automaticamente desclassificados os projetos entregues com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.
4.3- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada ou em visita do COMDECA.

4.4- A entendida proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido no valor total corrigido.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares publicará a lista das entidades que tiveram seus projetos pela Comissão Avaliadora de Projetos 2023, nos seguintes meios de comunicações: instagram do COMDECA Palmares, no site da Prefeitura dos Palmares (http://www.palmares.gov.br), na sede do COMDECA Palmares, no diário Oficial

do Municipio, na sede do Ministério Público de Palmares. O edital também estará disponível para consulta pública nos meios de comunicações citados.

– CRONOGRAMA, DATAS E EVENTOS- VIDE ANEXO I

Publicação do edital: 16/11/2023
Entrega dos projetos: 20/11/2023 a 29/11/2023
Análise dos Projetos entregues: 30/11/2023
Divulgação do resultado: 01/12/2023
e) Prazo para Recurso: 04/12/2023 a 06/12/2023
Homologação do resultado final: 07/12/2023
Prazo para recurso após resultado Final: 11/12/2024 a 12/12/2024
Resposta dos recursos e Resultado: 13/12/2024
Assinatura do Termo de Convênio: 14/12/2023
Repasse do Recurso às Entidades: entre os dias 15/12/2023 à 20/12/2023
Prestação de contas: 03/04/2024
Relatório do Impacto e prestação final de contas: 25/04/2024

6.1- O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

7.- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

7.1- O prazo para utilização dos recursos será de 03 (três) meses a contar da ta de depósito do recurso financeiro, conforme cronograma anexo I.

Palmares, 14 de novembro de 2023.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL FIA 2023.

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	PERÍODO
PLENO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL	14/11/2023
Publicação do Edital de Seleção de Projetos FIA-2022 no Diário Oficial do Município dos Palmares, site da Prefeitura e redes sociais do COMDECA-Palmares.	16/11/2023
Recebimento pelo COMDECA dos Projetos na forma estabelecida no Edital	20/11/2023 a 29/11/2023
Período de Avaliação dos projetos (Comissão de Projetos)	30/11/2023
Pleno de deliberação dos resultados das avaliações dos Projetos	01/12/2023
Publicação dos resultados das avaliações dos Projetos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDECA	01/12/2023
Prazo para Recursos contra os resultados das avaliações dos Projetos	11/12/2024 a 12/12/2024
Pleno de homologação da decisão dos recursos e da lista dos projetos a serem financiados pelo FIA-PALMARES e Publicação da homologação.	13/12/2024
Assinatura do Termo de Colaboração SETOR FINANCEIRO e entidade.	14/12/2023
Repasse financeiro – Parcela única	15/12/2023 à 20/12/2023
Prestação de contas	03/04/2024
Relatório de Impacto e prestação de contas final	25/04/2024

IRACEMA VELOSO C. SILVA
Presidente

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto:_
Razão social da Entidade: _
CNPJ:_
Endereço:_Nome do Representante Legal:_
RG:_CPF:
Endereço:_Cidade:_Estado:_ CEP:_
Telefone: _e-mail:_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que estas informações, bem como as apresentadas no projeto anexo e demais documentos encaminhados, são verdadeiras e de minha responsabilidade, e, que qualquer inexatidão nesta declaração implicará no arquivamento do COMDECA PALMARES. Declaro também estar em pleno acordo com as normas do Edital de Seleção Pública de Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA 2022, disposta em seu regulamento.
Local e data:

Assinatura do representante do COMDECA Palmares:

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5EE27440

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Processo Licitatório Nº: 019/2023; CPL; Tomada de Preços – Nº 008/2023; Serviço de Engenharia; Objeto a: **Contratação de Empresa de Engenharia e ou Arquitetura para REFORMA DA SEDE AMDESTRAN NO MUNICIPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO.** Valor Global: R$ 192.575,91. Data e Local da Sessão de abertura: 06/12/2023 às 08h30min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes. Ou Atraves de Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
.

Palmares/PE, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B2EA9476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2023 – GP

Ementa: *Implementa no Município de Palmeirina o procedimento de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme disposto na Lei nº13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº9.603, de 10 de dezembro de 2018, cria o Núcleo Municipal de Escuta Especializada vinculado à Divisão da Rede de Proteção e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituído no Município de Palmeirina o procedimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e cria o Núcleo Municipal de Escuta Especializada vinculado à Divisão da Rede de Proteção.

Art. 2º - O disposto neste decreto está pautado na Lei nº13.431/2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência nos termos do artigo 227, da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº20/2005, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência e pelo Decreto nº9.603/2018, que regulamenta a Lei nº13.431/2017.

Art. 3º – A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes a pessoa humana e direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social.

Art. 4º - Na aplicação e interpretação deste decreto serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, às quais o Estado, a família e a sociedade devem assegurar a fruição dos direitos fundamentais.

Art. 5º - Para os efeitos deste decreto considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme prevê a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. *Para os efeitos deste decreto, diante das características ou peculiaridades do caso como pouca idade da criança, limitações intelectuais e auditivas, língua estrangeira, entre outros que demandem uma abordagem diferenciada, a escuta especializada será realizada pelo Núcleo de Escuta Especializada, podendo ser indicado pela Rede de Proteção um profissional qualificado de acordo com a situação e comunicado ao Ministério Público ou Poder Judiciário.*

Art. 6º - Aplicação deste decreto terá como base os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente, sem prejuízo dos princípios estabelecidos nas demais normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, em especial os seguintes:

I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II- receber tratamento digno e abrangente;

III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;

IV - ser protegido contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais;

V - receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção, reparação de danos e qualquer procedimento a que seja submetido.

VI - ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio;

VII - receber atendimento por profissionais qualificados, a fim de facilitar a sua participação e o resguarde contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo, evitando desta forma o processo de revitimização;

VIII - ser resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções;

IX - ser ouvido em horário que lhe for mais adequado e conveniente, sempre que possível;

X - ter segurança, com avaliação contínua pelos órgãos que compõem a Rede de Proteção sobre possibilidades de intimidação, ameaça e outras formas de violência;

XI - ser reparado quando seus direitos forem violados;

XII - conviver em família e comunidade;

XIII - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de atendimento e acompanhamento pela Rede de Proteção.

Parágrafo único. *A criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência têm direito a pleitear por meio de seu representante legal, medidas protetivas contra o autor da violência.*

Art. 7º - Entende-se por escuta especializada o procedimento de entrevista sobre a possível situação de violência contra a criança ou adolescente perante órgão da Rede de Proteção, limitando o relato estritamente ao necessário para cumprimento de suas finalidades.

Art. 8º - O objetivo da escuta especializada é de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das conseqüências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, voltando-se para o provimento de cuidado e atenção que a criança ou adolescente vitimizados necessitam.

Art. 9º - A escuta especializada será realizada quando se fizer necessária, pelo Núcleo Municipal de Escuta Especializada, em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, mediante encaminhamento da revelação espontânea realizada pela Rede de Proteção.

Parágrafo único. *A revelação espontânea é a revelação feita por criança ou adolescente sobre a vivência de situação de violência que envolva quaisquer formas de violência descritas neste decreto.*

Art. 10º - Os profissionais que atuam no Núcleo Municipal de Escuta Especializada, em especial no procedimento da escuta especializada, deverão obrigatoriamente ser servidores públicos estatutários

previamente capacitados e possuírem o perfil adequado e aptidão para a função.

Parágrafo único. *Os critérios para o exercício da função serão definidos através de normativa própria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e referendados no Protocolo Teórico do Procedimento de Escuta Especializada do Município de Palmeirina.*

Art. 11º - Os fatos narrados durante a escuta especializada da vítima e de seus responsáveis legais poderão ser compartilhados, através de relatórios, com os demais serviços da Rede de Proteção observando-se para isso o caráter confidencial das informações, limitando-se ao estritamente necessário para os atendimentos e encaminhamentos pertinentes a cada caso.

Parágrafo único. *A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados, conforme estabelecido pelo artigo 19, § 4º, do Decreto nº9.603de 10 de dezembro de 2018.*

Art. 12º - A coleta de informações deve buscar o máximo de subsídios com familiares da vítima e os profissionais que tiverem contato direto com a mesma, limitando desta forma a abordagem direta da criança ou do adolescente ao estritamente necessário.

Art. 13º - Para os efeitos deste decreto são formas de violência:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza criança ou adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso da força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Parágrafo único. *Qualquer conduta prevista em outras legislações que configurem ameaça ou violação contra os direitos da criança ou adolescente.*

Art. 14º- Fica criado o Núcleo Municipal de Escuta Especializada, como forma de integrar as políticas de assistência social, saúde, educação e segurança pública para o cumprimento do disposto na Lei nº13.431de 4 de abril de 2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, estabelecendo o procedimento de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 15º- No Município de Palmeirina, o procedimento de escuta especializada acontecerá de forma integrada entre as políticas de assistência social, saúde, educação e segurança pública, devendo cada uma delas disponibilizar profissionais, em compatibilidade com a demanda, para atuar e compor a equipe do Núcleo Municipal de Escuta Especializada, vinculado à Divisão da Rede de Proteção e para realizar o procedimento da escuta especializada, adotando juntamente com o Sistema de Justiça ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 16º- As ações de que trata o artigo 15 seguirão as seguintes diretrizes:

I - abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida;

II - capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais;

III - estabelecimento de mecanismos de informação, referência/contrarreferência e monitoramento dos casos encaminhados ao Núcleo Municipal de Escuta Especializada;

IV - celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente ou tão logo quando possível após a revelação da violência;

V - obediência ao princípio da intervenção mínima dos profissionais envolvidos.

Art. 17º- Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato aos serviços de recebimento e monitoramento de denúncias (Disque 100 ou Disque 181), ao Conselho Tutelar ou à Autoridade Policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Art. 18º- O profissional, independente de qual órgão fizer parte, que receber uma revelação espontânea da criança ou adolescente sobre qualquer ato de violência, deverá encaminhar o registro da revelação espontânea anexada ao instrumento de referência/contrarreferência, que constam no Protocolo Teórico do Procedimento de Escuta Especializada do Município de Palmeirina, ao Núcleo Municipal de Escuta Especializada, com o conhecimento de seus superiores hierárquicos, bem como notificar o setor de Vigilância Epidemiológica e o Conselho Tutelar, por meio da Ficha SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).

§ 1º O registro da revelação espontânea deverá descrever os acontecimentos da forma mais fidedigna possível.

§ 2º O profissional que receber a revelação espontânea da criança ou adolescente sobre uma situação de violência deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, efetuando o mínimo possível de perguntas.

§ 3º O profissional que receber a revelação espontânea deverá esclarecer para criança ou adolescente, respeitando o grau de entendimento, que levará a situação de violência ao conhecimento das autoridades competentes, informando a vítima que poderá vir a ser necessária a realização do procedimento de escuta especializada.

§ 4º Após a revelação espontânea é terminantemente proibido que a criança ou adolescente seja ouvida por outros profissionais, com exceção dos profissionais responsáveis pela escuta especializada e depoimento especial, este último, realizado perante a autoridade policial ou judiciária, evitando desta forma a revitimização, bem como a agregação de informações distorcidas. Considera-se ainda que a abordagem inadequada com a criança ou adolescente pode desencadear danos emocionais à vítima e prejudicar a continuidade dos procedimentos necessários.

Art. 19º- Ao chegar ao conhecimento do Núcleo Municipal de Escuta Especializada o registro da revelação espontânea, e analisada a necessidade de se realizar o procedimento da escuta especializada, será a mesma agendada mediante data e horário no qual a criança ou adolescente possa comparecer para o procedimento da escuta especializada acompanhado por seu representante legal. Para tanto, a família será informada através de contato telefônico e/ou solicitação por escrito, que será entregue no endereço que consta no encaminhamento.

Art. 20º- A data e o horário agendado para o procedimento de escuta especializada será comunicada imediatamente ao Conselho Tutelar via e-mail e contato telefônico para ciência e para a notificação da família, de acordo com as suas atribuições descritas na Lei nº8.069/1990, garantindo desta forma que a vítima seja ouvida e consequentemente, tenha seus direitos assegurados.

Art. 21º- O profissional do Núcleo Municipal de Escuta Especializada realizará a entrevista com a vítima e o responsável, fazendo os encaminhamentos necessários junto à Divisão da Rede de Proteção a fim de assegurar a proteção integral e de provimento de cuidados à criança ou adolescente de acordo com o estabelecido pelo fluxo de atendimento disposto pelo Protocolo Teórico do Procedimento de Escuta Especializada do Município de Campo Largo, além de encaminhar devolutiva ao órgão que encaminhou a revelação espontânea.

Art. 22º- Cabe às políticas de assistência social, saúde, educação e segurança pública disponibilizar no seu quadro de recursos humanos servidores públicos estatutários, previamente capacitados e com o perfil adequado e aptidão para a função para atuar no Núcleo Municipal de Escuta Especializada, em especial no procedimento de escuta especializada.

Art. 23º- Compete à Rede de Proteção, Ministério Público, Poder Judiciário e Autoridade Policial a garantia do disposto nesta Lei, seguindo o fluxo de atendimento descrito no Capítulo V.

Art. 24º- O Núcleo Municipal de Escuta Especializada vinculado estruturalmente à Divisão da Rede de Proteção estará em tempo, por se tratar de uma ação intersetorial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no que diz respeito às orientações técnicas e a execução das ações a serem desenvolvidas. Cabe às políticas de saúde, educação e segurança pública garantir subsídios complementares à política de assistência social, necessários para efetivação das ações propostas pelo Núcleo Municipal de Escuta Especializada, em especial ao procedimento de escuta especializada.

Art. 25º-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência composto por representantes das políticas públicas da rede de atendimento a criança e ao adolescente e do próprio CMDCA com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê dentre outras atribuições previstas pelo art. 9º do Decreto9.603/2018.

Art. 26º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA assessorado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência monitorar a efetivação do fluxo proposto por esta Lei, a fim de garantir que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência recebam o atendimento necessário de qualidade e de forma a evitar o processo de revitimização.

Art. 27º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita, em 01 de novembro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:1AC92289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CNPJ nº: 44.948.566/0001-15
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e higienização antibacteriana em 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 9.000 e 12.000 BTUS instalados no prédio do Anexo Administrativo I, situado na Rua Coronel Melinho, n° 26, térreo, Centro, Panelas/PE.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02 03 03 – Gabinete do Secretário; 26.122.0401.2025 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A900E4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 025/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23,** vencedora dos ITENS: 02, 05, 06, 13, 14 e 18, no valor Global de R$ 46.334,00; **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 24.708.262/0001-73,** vencedora dos ITENS: 04 e 09, no valor Global de R$ 1.855,00; **MILLENIUM LICITACOES LTDA – CNPJ Nº 41.467.016/0001-96,** vencedora dos ITENS: 01, 11 e 17, no valor Global de R$ 2.826,40; **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ Nº 47.852.784/0001-40,** vencedora dos ITENS: 07, 08 e 12, no valor Global de R$ 3.260,00; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27,** vencedora dos ITENS: 10 e 19, no valor Global de R$ 2.060,80 e **ARKHAGGELOS COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 50.002.164/0001-26,** vencedora no valor Global de R$ 2.942,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 16 de novembro de 2023

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:650BFB1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 328, de 13 de novembro de 2023.

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública, objetivando a implantação de um loteamento de urbanização específica para a construção de casas populares, cujos lotes de terreno serão destinados à população de baixa renda, através de outorga de concessão de direito real de uso, e que se enquadre nas condições e nos requisitos sociais de renda estabelecidos no programa habitacional de interesse social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho; com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988; art. 5º, §3º e §4º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho).

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Carta Municipalista do Paudalho,

CONSIDERANDO a instalação dos trabalhos do Programa Habitacional de Interesse Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho;

CONSIDERANDO o intuito do programa em fomentar meios para a moradia de pessoas comprovadamente carentes, obedecidas as condições e requisitos sociais de renda, estabelecidos no programa habitacional de interesse social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho;

CONSIDERANDO a possibilidade da adoção do instituto da concessão de direito real de uso e da concessão especial para fins de moradia, que permite maior controle quanto à preservação da finalidade social do uso pelo particular, e não configura mera disponibilidade do patrimônio público;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988; além do art. 5º, §3º e §4º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho);

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 10,00ha (dez hectares) ou 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), localizada no Engenho Condado – Parte 2, situada na Zona Rural, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste Decreto.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será desmembrada de uma área maior, contendo 24,8887ha, constante da matrícula nº 11101A, tendo como titular do imóvel a Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, conforme Certidão de Inteiro Teor e Positiva de Ônus, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 27 de outubro de 2023 **(Anexo IV)**.

Art. 3º – Fica estabelecida a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada, sendo este, o mesmo da avaliação realizada pela Superintendência da Receita Municipal, conforme Certidão de Avaliação emitida em 09 de novembro de 2023, correspondente ao **Anexo V**, deste Decreto.

Art. 4º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à implantação de um loteamento de urbanização específica para a construção de casas populares, cujos lotes de terreno serão destinados à população de baixa renda, através de outorga de concessão de direito real de uso.

Art. 5º – Determina a imediata adoção de conjunto de medidas jurídicas e sociais objetivando a negociação administrativa, além do cadastro de inscrição da população de baixa renda, para a participação no programa habitacional de interesse social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho.

Art. 6º – Para fins de confecção do respectivo termo ou contrato administrativo de desapropriação amigável, ou ainda, para o caso da necessidade da propositura da competente ação de desapropriação judicial, a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE TIRIRI, com sede na Rua da Sede s/nº – Distrito Serro Azul – Palmares – PE – CEP. 54.540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, figurará na condição de desapropriada, em razão das informações contantes da Certidão de Inteiro Teor da Ata de Transformação, emitida pelo 1º Ofício da Comarca de Palmares – PE, datada de 08 de novembro de 2023, a qual descreve a transformação da Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, em associação **(Anexo VI)**.

Art. 7º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 8º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 13 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6DB3F96D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 28/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0022/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e **PROPOSTA N.08201607000123002/2023** , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: **100.000,00 (CEM MIL REAIS). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/11/2023 às 10 :00hs
Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,** Pedra , 16 de NOVEMBRO de 2023. **ROSINEY DA SILVA** – Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AEF5718C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 29/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0024/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e **PROPOSTA N.08201607000123001/2023** , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: **99.992,00 (NOVENTA E NOVE MIL,NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/11/2023 às 14 :00hs
Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,**

Pedra , 16 de NOVEMBRO de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:55478E3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 30/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0025/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA PARA O EXERCICIO DE 2023/2024 ,** conforme termo de referência em anexo, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: 1.039.800,00(HUM MILHAO,TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 30/11/2023 às 10 :00hs.
Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,**
Pedra , 16 de NOVEMBRO de 2023.
ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:701F2644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.030/2023

PROCESSO: 30/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0025/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA PARA O EXERCICIO DE 2023/2024 ,** conforme termo de referência em anexo, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: 1.039.800,00(HUM MILHAO,TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 30/11/2023 às 10 :00hs.
Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,**
Pedra , 16 de NOVEMBRO de 2023.
ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:06E99E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PROCESSO Nº: 013/2023/FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/FMAS. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/FMAS.

-Objeto Descr.: registro de preços para contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães e bolos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pesqueira/PE. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2023/FMAS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R$137.880,00(cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais):**INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA CNPJ Nº** 17.578.712/0001-95 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$137.880,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Pesqueira - PE, 16 de novembro de 2023.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F84052D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2023/FMAS

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2023/FMAS - Processo Nº: 013/2023/FMAS. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães e bolos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pesqueira/PE.
.

Empresas vencedoras valor total: R$137.880,00(cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais):**INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA**CNPJ Nº 17.578.712/0001-95 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$137.880,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 16 de novembro de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES,
Secretário (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:4151E953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.415/2023.

EMENTA: Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Petrolândia/PE e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criada a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro, a Equipe de Apoio, órgãos de apoio às funções administrativas da Prefeitura de Petrolândia/PE.

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação conduzir as licitações do Poder Executivo, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1° A seleção de servidores e designação para o exercício da função de Agente de Contratação se dará com base em critérios eminentemente técnicos;

§2º O Agente de Contratação será designado pela chefia do Poder Executivo, preferencialmente, entre os servidores ou empregados públicos integrantes do quadro permanente da administração, que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível e qualificação atestada através de certificação profissional expedida por escola dotada de inquestionável reputação e certidão negativa de débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

§3° Será possível a designação de servidores do quadro transitório, desde que estes possuam formação compatível e qualificação técnica atestada através de certificação profissional expedida por escola dotada de inquestionável reputação e certidão negativa de débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

§4º O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio, no que couber.
§5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por uma Comissão Especial de Contratação composta por três servidores, preferencialmente, do quadro permanente da administração, que possuam treinamento específico em licitações e contratos, indicados através de Portaria.

§6º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro".

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio atuar como comissão permanente e auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro na condução de todas as fases das licitações do Poder Executivo.

§ 1º A Equipe de Apoio será designada pela Chefia do Poder Executivo, preferencialmente, entre os servidores ocupantes de cargo do Quadro de Servidores Efetivos da administração, que possuam treinamento específico em licitações e contratos, indicados através de Portaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:3CF5A2D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 079/2022/FMS

-Processo Nº: 025/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de consumo odontológicos e EPI´S destinados a secretaria Municipal de saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº 079/2022/FMS.
-Contratado: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI.
-CNPJ/MF nº 18.252.904/0001-70.
-Valor Contratado: R$1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), correspondente ao fornecimento do item nº 106 e 113.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 20 de Outubro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A202EC90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 085/2022/FMS

-Processo Nº: 025/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de consumo odontológicos e EPI´S destinados a secretaria Municipal de saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº 085/2022/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI.
-CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: R$3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais),, correspondente ao fornecimento do item nº 53.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 20 de Outubro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:574EE858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 087/2022/FMS

-Processo Nº: 025/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de consumo odontológicos e EPI´S destinados a secretaria Municipal de saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº 087/2022/FMS.
-Contratado: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP.
-CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$525.670,80 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 55, 57, 58, 61, 62, 66, 71, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112 e 115.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 20 de Outubro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6EE8AF61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023/FMS

-Processo Nº: 019/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 051/2023/FMS.
-Contratado: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ/MF nº 34.396.122/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 28.945,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 38.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 16 de Outubro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F0EF60B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 001/2021/PMP

-Processo Nº: 020/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2021/PMP.
-Contratado: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR.
-CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.
-Valor Contratado: R$ 569.544,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens de n° 01 a 06.
-Valor Acrescido: R$ 94.668,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Poção - PE, 01 de Novembro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6E4B7C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - FMAS

O FUNDO MUNICIPPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA/PE, através do seu Pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados a**ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL de nº 04/2023 FMAS –** cujo objeto é a**,** AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA NATALINA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**.**
Fica alterado a data do**Pregão Presencial nº 04/2023 do FMAS**para o dia**24 de novembro de 2023 às 09:00 horas**. Abertura do envelope proposta e envelope documentos será na data de**24.11.2023**,**às 09:30 horas**, na Prefeitura Municipal. Tal alteração ocorre pelo fato da indisponibilidade pessoal do Pregoeiro, o que interferiria na data marcada anteriormente.

Primavera – PE, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial Deste Município

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:27975BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 050/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº. 030/2023.
A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento parcelado de equipamentos de Informática para atender as necessidades do munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 341.088,80 (Trezentos e quarenta e um mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 17/11/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/11/2023 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 30/11/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da

transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 16 de novembro de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:BDBD7090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação de Artista, através da empresa: **FERRO NA BONECA PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 44.375.365/0001-76**, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: "FERRO NA BONECA", com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser realizado no dia 26 de novembro de 2023, em comemoração à Tradicional Festa da Laranja no município de Sairé- PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 16 de novembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2D4E3673

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação de Artista, através da empresa: **FERRO NA BONECA PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 44.375.365/0001-76**, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: "FERRO NA BONECA", com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser realizado no dia 26 de novembro de 2023, em comemoração à Tradicional Festa da Laranja no município de Sairé- PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 16 de novembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F67D2E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 174/2023

Dispõe sobre deferimento de interrupção de licença sem vencimento concedida ao servidor Pelúzio Ferreira Martins.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o servidor Pelúzio Ferreira Martins, matrícula 1830-1, ocupante do cargo efetivo de professor universitário, teve licença sem vencimentos concedida para tratar de interesses particulares em 03/04/2023;
CONSIDERANDO que o servidor solicitou via requerimento, a interrupção de licença sem vencimentos, em estrita consonância com o Art.90, § 1º da Lei nº 2.219/2019, visto que este dispõe expressamente da possibilidade da licença ser interrompida a qualquer momento a pedido do funcionário, no interesse do serviço.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de interrupção de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares do servidor Pelúzio Ferreira Martins, ocupante do cargo efetivo de Professor Universitário, Nível Assistente, com retorno ao exercício da função a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - O referido servidor deverá apresentar-se na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central a partir da data de recebimento de notificação para seu retorno, ficando à disposição da referida secretaria.

Art.3º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente Da AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4C318BB8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 175/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o requerimento do servidor **Pelúzio Ferreira Martins, matrícula 1830-1**;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da AEDS, opinando pelo deferimento da solicitação do referido servidor;
Considerando a Lei Municipal nº 2.219/2019, com fundamento do artigo 83, parágrafo 1º;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de redução de carga horária em favor de **Pelúzio Ferreira Martins;**

Art. 2º - A redução da carga horária será executada a partir de 01 de novembro de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente da AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E1BC0A92

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 176/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES, EM FAVOR DO SRA. FRANCISCA JOSILDA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da servidora supracitada;
Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica da AEDS, opinando pelo deferimento da solicitação da referida servidora **FRANCISCA JOSILDA ALVES**;
Considerando a Lei Municipal nº 1.940/14 (Estatuto dos Servidores do Município), com fundamento do artigo 144, inciso I e II;
RESOLVE:

Art. 1º- AVERBAR os tempos de contribuições não concomitantes conforme Extrato Previdenciário do INSS, ou seja, o período equivalente a 2.425 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco) dias, correspondente a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias do período de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

Art. 2º- Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Autarquia Educacional de Salgueiro anote o período de trabalho funcional da servidora;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AAE000D2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 177/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento da servidora MARTA CALLOU BARROS COUTINHO, matrícula 523-1, cargo Professora da Educação Superior Assistente da FACHUSC, em 30/10/2023;
Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta IES;
Considerando que a servidora preenche os requisitos para o recebimento do benefício ora pleiteado nos termos art. 40, §19 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº41/03 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1.460/2004;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Abono Permanência a MARTA CALLOU BARROS COUTINHO, a partir de 01/11/2023;

Art.2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao 01/11/2023.

Registre – se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7FE45D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 187 / PREGÃO ELETRÔNICO 095

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **RETIFICAÇÃO** e abertura do **Processo Licitatório Nº 187/2023** – **Pregão Eletrônico N° 095/2023** que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇO para Execução de estudos hidrogeológicos, ensaio e elaboração de laudo de prospecção geofísico através de Eletrorresistividade (caminhamento elétrico) com a finalidade de locação de poço tubular na zona rural deste município, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos**,** no item **9.5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. Em razão das alterações, fica remarcada a sessão para o dia: 29/11/2023 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.bnc.org.br**.

Salgueiro/PE, 16 de novembro de 2023.

JOHAN SOLANO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:7CCAF4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 196/2023** – **Pregão Eletrônico N° 103/2023**. Tipo: Serviço, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Dentárias (Prótese Total Mandibular e maxilar, Prótese Parcial Maxilar e mandibular Removível,) Brasil Sorridente, conforme Portaria n° 1.825/GM/MS, sendo em conformidade com as especificações, valores e quantidades de acordo com o Termo de referência, edital e seus anexos. Valor estimado: **R$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).** Abertura da sessão no Site: **www.bnc.org.br**. Recebimento das propostas: 17/11/2023 08:00h até dia 30/11/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 30/11/2023 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.bnc.org.br**.

Salgueiro/PE, 16 de novembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:43864E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 186 / PREGÃO ELETRÔNICO 094

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 186/2023** – **Pregão Eletrônico N° 094/2023**. Tipo: Aquisição, Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: **R$ 1.093.776,68 (Hum Milhão, Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).** Abertura da sessão no Site: **www.bnc.org.br**. Recebimento das propostas: 17/11/2023 08:00 até dia 30/11/2023 às 08h00h. Data de

Abertura da sessão: 30/11/2023 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.bnc.org.br**.

Salgueiro/PE, 16 de novembro de 2023.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:B51720FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que no décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023), na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça São Vicente, 43, no centro desta cidade de Saloá, Estado de Pernambuco, foi **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 14.780.722/0001-10, sediada na Av Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE, a **Tomada de Preços 06/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para requalificação da Praça Amâncio Alves de Oliveira localizada no distrito da Serrinha da Prata, município de Saloá/PE, nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito em 16 de novembro de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7B83DB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 88/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ.** CONTRATADO**: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.** OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às politicas públicas do município de Saloá/PE, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Rivaldo Alves de Souza Junior, e como **Contratada**: **KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, sede na Rua Júlio de Melo, 265 A Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.211.959/0001-18, representada pelo senhor **Igor Klever de Souza Gomes**, com fulcro no Processo de Licitação realizado através da Dispensa de Licitação nº 09/2021, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO CLÁUSULA I** – O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato por igual período, qual seja, 12 (doze) meses, passando o mesmo a viger do dia 17/11/2023 à 17/11/2024. **DISPOSIÇÕES FINAIS. CLAUSULA II –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 16 de novembro de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D622BF9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023** referente ao do Processo Licitatório nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE; em aterro sanitário, devidamente licenciado. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE**,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

5000.5001.18.543.18001.2.14.3.3.90-39, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.682.323/0001-70, localizada a Rod. 320, s/n – Zona Rural do Municipio de Afogados da Ingazeira/PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto Berto Cordeiro, portador da carteira de identidade nº 392911280 SSP/SP e do CPF nº 072.135.404-16.

Valor Total R$: 226.980,00 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 17 de Julho 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E1165D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 032/2022 CONTRATO N° 178/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ N.º 31.908.034/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, de

acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do contrato, no Termo de Referência do Edital que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 277.811,13 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e onze reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de agosto de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F3965CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 CONTRATO N° 179/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 26.326.200/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do contrato, no Termo de Referência do Edital que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 270.805,56 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de agosto de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A3F907FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 006/2023/SEDUC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023/SEDUC

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras de segurança, equipamentos de gravação, acessórios e alarmes, para Unidades de Ensino da Rede Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência.
FORNECEDOR REGISTRADO: COSTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ: 02.809.665/0001-76**.
VALOR GLOBAL: R$ 169.200,37 (cento e sessenta e nove mil duzentos reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023/SEDUC

FORNECEDOR REGISTRADO: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 19.140.331/0001-55.**
VALOR GLOBAL: R$ 47.498,10 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023/SEDUC

FORNECEDOR REGISTRADO: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, inscrita no **CNPJ: 45.740.175/0001-73**.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 41.464,78 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:DCFB9ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 006/2023/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras de segurança, equipamentos de gravação, acessórios e alarmes, para Unidades de Ensino da Rede Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência.
FORNECEDOR REGISTRADO: COSTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ: 02.809.665/0001-76**.
VALOR GLOBAL: R$ 169.200,37 (cento e sessenta e nove mil duzentos reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 19.140.331/0001-55.**
VALOR GLOBAL: R$ 47.498,10 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, inscrita no **CNPJ: 45.740.175/0001-73**.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 41.464,78 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:EAFD501E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 010/2023/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, destinados a realização de Eventos Religiosos e Festas na Sede e Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas em termo de referência, pelo período de 12 meses.
FORNECEDOR REGISTRADO: KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS EPP, inscrita no **CNPJ: 07.429.663/0001-56**, com valor global estimado de **R$ 58.049,40 (cinquenta e oito mil quarenta e nove reais e quarenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA ME, inscrita no **CNPJ: 21.232.927/0001-27**, com valor global estimado de **R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:94FD0231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 CONTRATO N° 186/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ N.º 17.764.041/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso preparatório para o ENEM, incluindo aulas presenciais, simulados oficinas e material pedagógico, a fim de atender estudantes de baixa renda concluintes do ensino médio da rede pública de ensino do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência e anexo I do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2023.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EBECD6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO /SRP N.º 042/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**,** INCRITA NO CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 39.427.689/0001-70.
OBJETO: Registro de Preço visando a prestação de serviço de fornecimento de refeições leves, do tipo "coffe break", destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, Anexo I.
VALOR GLOBAL: R$ 769.690,50 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de outubro de 2023.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:769A3980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 059/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE em virtude do falecimento do Senhor XISTO GRACILIANO FILHO, Ex-Prefeito do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito deste município, Senhor XISTO GRACILIANO FILHO, ocorrido em 15 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade boavistana no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o seu alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade boavistana e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade boavistana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão respeitável, líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, pelo período de três dias, contados a partir desta data, no Município de Santa Maria da Boa Vista, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor XISTO GRACILIANO FILHO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de novembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B43F52B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0021/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 0004/2021; Processo Nº: 0020/2021. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE nos termos do anexo I do termo de referência. *O valor do Contrato n. 00021/2021 que totalizava R$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), passa para R$ 199.700,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS) com os Aditivos nº 0002/2022, nº 0003/2022 e nº 0005/2023 o qual foi acrescido de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL)*. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no Artigo 65, inciso I, alínea B da lei 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 06 de junho de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A9C734D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20009/2021

MODALIDADE: Dispensa n° 20008/2021; Processo Nº: 2010/2021. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. ADITIVO n° 20005/2023, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 20009/2021 REFERENTE AO VALOR: O valor do Contrato n. 20009/2021 que totalizava R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), passa para R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) com os Aditivos nº 2002/2022, nº 2003/2022 e nº 2005/2022 o qual foi acrescido de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no Artigo 65, inciso I, alínea B da lei 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 06 de junho de 2023.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:46E757BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 30006/2021

MODALIDADE: Dispensa n° 30005/2021; Processo Nº: 3010/2021. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE. ADITIVO n° 3004/2023, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA N° 30006/2021 REFERENTE AO VALOR: *O valor do Contrato n. 30006/2021 que totalizava R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS), passa para R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISSENTOS REAIS) com os Aditivos nº 3001/2022, nº 3002/2022 e nº 3004/2023 o qual foi acrescido de R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)*. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Santa Terezinha/PE, 06 de junho de 2023.
WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO –
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F1732116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 108/2023 - PROC. 038/2023 - DISPENSA 008/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023
Contrato de Pretação de Serviços nº 108/2023 – Processo Licitatório nº 038/2023 – Dispensa nº 008/2023 - Objeto: **Confecção de Material Gráfico, destinados ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE.** Empresa contratado (a): **ROBERTO CARLOS PACHECO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.499.592/0001-87**; Valor de **R$ 38.050,00** (trinta e oito mil e cinquenta reais); Vigência: será de 06 (seis) meses, 01/11/2023 à 01/03/2024, contados a partir da data de assinatura.

São Bento do Una, 01 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B46B9938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 109/2023 - PROC. 025/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SRP - Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões compactadores de lixo e caminhões basculantes para prestação de serviços de coleta de lixo e entulhos, através da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE.** Empresa contratado (a): **EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.954.287/0001-09**; Valor de: **R$ 1.565,789,40** (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); Vigência: será de 12 (doze) meses, 01/11/2023 à 01/11/2024, contados a partir da data de assinatura.

São Bento do Una, 01 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4C055E5A

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 02/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CREDENCIA O COLÉGIO VITÓRIA E AUTORIZA SEU FUNCIO-NAMENTO PELO PRAZO DE 08 (OITO) ANOS PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CME/SBU Nº 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SME Nº 02/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: CREDENCIA O COLÉGIO VITÓRIA E AUTORIZA SEU FUNCIONAMENTO PELO PRAZO DE 08 (OITO) ANOS PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CME/SBU Nº 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Constituição Estadual de Pernambuco de 1991, a Lei Federal Nº 9.394/1996, a Resolução CEE/PE Nº 01, de 10 de agosto de 2022, a

Resolução CME/SBU Nº 01, de 27 de janeiro de 2017, e demais legislações concernentes,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Colégio Vitória, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 35.706.424/0001-50, localizado na Rua Sonia Xavier, nº 321, Centro, Município de São Bento do Una/PE, CEP 55370-000 e autorizar a oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica na modalidade presencial, em horário regular de ensino, por esse Estabelecimento Educacional privado.
Art. 2º Fica aprovado por este instrumento o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico para a oferta da Educação Infantil no Colégio Vitória, nos termos da Resolução CME/SBU Nº 01/2017 e Resolução CEE/PE Nº 01/2022, conforme disposto no Parecer CEB/SBU Nº 04/2022.
Art. 3º A Organização Curricular está pautada nos moldes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96) e Matriz Curricular da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando os campos de experiências e os direitos de aprendizagem, priorizando o campo de experiência e carga horária, além dos conteúdos necessários ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas e sociais.
Art. 4º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde, devendo empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo integrado, e que venha a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 5º A carga horária mínima oferecida na Unidade de Ensino será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional, conforme previsto na Lei Nº 9.394/1996 e demais regras pertinentes à referida organização curricular.
Art. 6º Considerando a documentação analisada e o parecer do Conselho Municipal de Educação de São Bento do Una, Câmara de Educação Básica, as turmas da Unidade de Ensino em Educação Infantil poderão ser organizadas respeitando os limites máximos de vagas e o ambiente de aprendizagem do Estabelecimento conforme delimitados em legislação relacionada.
Parágrafo único. As salas deverão respeitar os critérios contidos no art. 3º da Resolução CME/SBU Nº 01/2017.
Art. 7º O atendimento educacional especializado deverá estar integrado à Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino, envolver a participação da família para garantir o pleno acesso e a participação dos estudantes, atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação às políticas públicas e legislações pertinentes.
Art. 8º Nos espaços destinados ao acolhimento das crianças da Educação Infantil, devem ser considerados aspectos como:
I – segurança;
II – acessibilidade universal e sustentabilidade, observadas as normas técnicas pertinentes;
III – as legislações local, estadual e federal; e
IV – a observância da manutenção do credenciamento da Instituição de Ensino pela SME.

Art. 9º O Colégio Vitória ficará submetido à inspeção escolar permanente por parte da Secretaria de Educação Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a apuração de possíveis irregularidades (estruturais, jurídicas, pedagógicas) e aplicará medidas administrativas cabíveis.
Art. 10 O encerramento das atividades dessa Instituição de Ensino implicará o recolhimento e a guarda de toda a documentação escolar existente pela SME.
Art. 11 As modificações que venham a ser processadas na estrutura organizacional dessa Instituição de Ensino implicarão alteração no Regimento Escolar e haverá comunicação à Secretaria de Educação.
Art. 12 Nos termos do Parecer CEB/SBU Nº 04/2022, o Estabelecimento poderá funcionar pelo período de 08 (oito) anos, devendo obrigatoriamente encaminhar a cada 04 (quatro) anos o regimento escolar e o projeto pedagógico atualizados para reanálise pelo referido Conselho.
Art. 13 Caberá à SME e ao Conselho Municipal de Educação resolver os casos omissos.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una - PE, 16 de novembro de 2023.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 05/2021

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:00B36FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Processo Licitatório nº 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. Valor máximo aceitável: R$ 675.000,84. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **17/11/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/11/2023 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **30/11/2023,** às **09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital disponível no site: www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de São Caetano/PE.

São Caetano, 16 de novembro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A2BA8E0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2023

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Secretário Executivo CC-2 da Secretaria de Governo e Segurança Pública, de provimento em comissão, o Sr. **Rosildo Francisco do Nascimento**, portador do CPF: 387.621.884-53.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 16 de novembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:EEE23428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO – DECISÃO – RESCISÃO UNILATERAL PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – CONTRATO Nº 005/2023 SAÚDE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CONTRATO Nº 010/2023

ONDE LER-SE.PREFEITURA – Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Contrato nº 005/2023, SAÚDE – Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Contrato nº 010/2023,***LEIA-SE*** **PREFEITURA – Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Contrato nº 014/2023, SAÚDE – Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Contrato nº 010/2023**

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:777DBD0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 022/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023.

Processo Nº: 022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico, Ferragem e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no QDD 2023 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Agricultura. Contrato Nº: 00019/2023. Contratado: Jm Resende Material de Construcao Ltda. CNPJ: 14.814.419/0001-91. Valor R$245.696,55. Vigência: de 17/11/2023 a 17/11/2024. São José do Egito, 17/11/2023. Contrato Nº: 00020/2023. Contratado: Manduzao Construcoes Ltda. CNPJ: 42.706.594/0001-09. Valor R$144.000,00. Vigência: de 17/11/2023 a 17/11/2024.

São José do Egito, 17/11/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CFD4CCEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2023

PORTARIA Nº 081/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1°-NOMEARos Servidores abaixo relacionados como Membros da**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, deste Poder Legislativo, com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

PRESIDENTE – SUZANI REGINA DE LIMA MOURA SAMUEL;
MEMBRO – MARIA DE LOURDES DA SILVA;
MEMBRO – ROBERLÂNDIO DE LACERDA SOARES.

Art. 2º- Fica destituída a composição anterior da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 048/2023 – publicada na edição 3331 da AMUPE, em 03 de maio de 2023.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 16 de novembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:3CD0CB8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de móveis escolares, destinados a atender as unidades de ensino do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 3.657.804,50 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por lote. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/11/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/11/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30/11/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital alterado: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 16 de novembro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E4923970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Produtos de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR,** o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023, Processo Licitatório nº 096/2023, notificando assim a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea c da Lei Federal nº 8.666/93. Todos os documentos inerentes a este ato encontram-se à disposição e poderão ser consultados no site: www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas por através do Email: cpl@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 16 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:28E232D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social /São Lourenço da Mata

Resolução Nº 10/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro do 1º Quadrimestre de jan/23 à abr/23 da Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, CMAS/SLM, instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR** por unanimidade do Demonstrativo Físico Financeiro, referente ao 1º Quadrimestre de janeiro/23 à abril/23, apresentado na Reunião Ordinária do dia 16 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 16 de novembro de 2023.

RIZETE SERAFIM COSTA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:FE986FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023-PMSVF

-Objeto: Contratação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento destinado às unidades administrativas da Gestão Municipal, com a finalidade de implantação de solução tecnológica de gestão pública desenvolvida, instalada e operacionalizada em ambiente WEB, incluindo os serviços de migração de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, elaboração de relatórios, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Previdência, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer, conforme termo de referência – Anexo I.

-Valor total estimado: R$ 104.400,12 (cento e quatro mil, quatrocentos reais e doze centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 30.11.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 30.11.2023 às 09:15h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 16 de novembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AEB1D33B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023-PMSVF

-Objeto: Contratação de serviços de licenciamento de uso de **Sistema Integrado de Contabilidade Pública com módulos de Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio Público e Portal da Transparência** destinados às unidades administrativas da Gestão Municipal, com a finalidade de implantação de solução tecnológica de gestão pública desenvolvida, instalada e operacionalizada em ambiente WEB, incluindo os serviços de migração de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, elaboração de relatórios, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Previdência, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer, conforme termo de referência – Anexo I.

-Valor total estimado: R$ 104.400,12 (cento e quatro mil, quatrocentos reais e doze centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 30.11.2023 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 30.11.2023 às 10:15h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 16 de novembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:82ACC5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2023. Pregão Eletrônico nº. 024/2023. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprir as necessidades de funcionamento do Setor de Nutrição do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE.** VENCEDORES: a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, pelo valor global de R$ 34.311,00; e a empresa GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ nº40.368.186/0001-50, pelo valor global de R$ 4.390,20.

Sertânia, 10 de Novembro de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:47266E5F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2023. Processo nº 010/2023. Convite nº 004/2023. Alteração no valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GESTORES ESCOLARES PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE.**. Contratada: DIRETRIZ ORGANIZAÇÃO, EVENTOS, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ nº 40.074.880/0001-65. Valor Acrescido: R$ 9.500,00. Valor Atual do Contrato: R$ 47.500,00.

Sertânia (PE), 13 de Novembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:25546D3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2021. Processo nº 033/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NO **PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, E-SUS AB**, INCLUINDO AS LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE, OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO A PREPARAÇÃO DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA PERMITIR O PROCESSAMENTO DA COLETA DE DADOS, ALÉM DA HOSPEDAGEM EM NUVEM DO E-SUS APS PARA ASSEGURAR REGISTRO DE POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **ITYHY CONSULTORIA LTDA - EPP** – CNPJ: 01.502.402/0001-57. Prazo prorrogado até o dia 29.09.2024, a contar do dia 29.09.2023. Sertânia (PE), 25 de Setembro de 2023. MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA. Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:86F6DF60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 166/2023. Processo nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA.** Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ nº 49.464.926/0001-27**.** Valor Contratado: R$ 49.554,23. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 18 de Outubro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1EF7B083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 167/2023. Processo nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA.** Contratado: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ nº 47.190.313/0001-13**.** Valor Contratado: R$ 666,10. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 18 de Outubro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:03349356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 08.11.2023, págs. 131 e 132, Ano XIV, edição nº 3463, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente aos Extratos de Contrato do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Processo nº 028/2023,

ONDE SE LÊ: " Sertânia(PE), 26 de Setembro de 2023"

LEIA-SE: "Sertânia(PE), 26 de Outubro de 2023"

Sertânia, 16 de Novembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E876E570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 70/2023

PORTARIA Nº 70/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **GILDINETE PASCOAL DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº0077, Licença Prêmio (04) quatro messes referente ao 01° Decênio 1988/1998, com início retroativo a partir de 04/09/2023 a 04/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1780/2023, datado de 25 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:999ED7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 71/2023

PORTARIA Nº 71/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **ORMOZEIDE CABRAL DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000260, Licença Prêmio (03) três messes referente ao período averbado, com início retroativo a partir de 25/07/2023 a 25/10/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 17896/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DCE57940

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 72/2023

PORTARIA Nº 72/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **VILMA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000261, Licença Prêmio (05) cinco messes referente ao 2° decênio, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 31/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1797/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7EDADB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 73/2023

PORTARIA Nº 73/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **AMARO RICARDO FERREIRA DE BRITO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000382, Licença Prêmio (04) quatro messes referente ao 1° decênio 1994/2004, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 31/11/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1801/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:33792D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 74/2023

PORTARIA Nº 74/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **VANIA REGINA DA SILVA** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº238, Licença Prêmio (02) dois messes referente ao 2° decênio 1996/2006, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 30/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1794/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:33E33E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 75/2023

PORTARIA Nº 75/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **VANIA REGINA DA SILVA** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº238, Licença Prêmio (02) dois messes referente ao 2° decênio 1996/2006, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 30/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1794/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3D762AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 76/2023

PORTARIA Nº 76/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **ROSILENE MENDES DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº252, Licença Prêmio (05) cinco messes referente ao 3° decênio 2004/2014, com início retroativo a partir de 25/07/2023 a 25/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1745/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:52A80FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2023

PORTARIA Nº 77/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARIA JOSE AVELINO DA CRUZ**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº385, Licença Prêmio (05) cinco messes referente ao 3° decênio 1994/2004, com início retroativo a partir de 03/08/2023 a 03/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº1802/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:53DFC56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 78/2023

PORTARIA Nº 78/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARIA JOSE AVELINO DA CRUZ**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº385, Licença Prêmio (05) cinco messes referente ao 3° decênio 1994/2004, com início retroativo a partir de 03/08/2023 a 03/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº1802/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:805B0C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 79/2023

PORTARIA Nº 79/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **NAILZA BANDEIRA DE ALMEIDA BRITO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº378, Licença Prêmio (03) três messes referente ao 1° decênio 1994/2004, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 30/10/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1799/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A7ABC4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 80/2023

PORTARIA Nº 80/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **EDSON ARAGÃO DE SENA** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº381, Licença Prêmio (05) cinco messes referente ao 1° e 2° decênio 1994/2004 2004/2014, com início retroativo a partir de 26/07/2023 a 26/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1800/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FB085D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **JAAT MARIA JOSE DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº381, Licença Prêmio (05) cinco messes referente ao 1°decênio 1995/2005, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 31/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1824/2023, datado de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:25AE7A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 82/2023

PORTARIA Nº 82/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **JOSÉ CARDOSO DE SOUZA,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº540, Licença Prêmio (03) três messes referente ao 2°decênio 2004/2014, com início retroativo a partir de 14/09/2023 a 14/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1822/2023, datado de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:63D645C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 84/2023

PORTARIA Nº 84/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **ANA PATRICIA DA CRUZ OLIVEIRA,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº490, Licença Prêmio (03) três messes referente ao 1°decênio 1995/2005, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 01/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº1823/2023, datado de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6EFCC02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 85/2023

PORTARIA Nº 85/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARISTELA VIRGINIA BARRETO,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº490, Licença Prêmio (04) quatro messes referente ao 2°decênio 2008/2018, com início retroativo a partir de 26/07/2023 a 26/11/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1821/2023, datado de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B59DB88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 86/2023

PORTARIA Nº 86/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **GEORGINA RITA DE CASA,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº490, Licença Prêmio (05) cinco messes referente ao 1°decênio 1998/2008, com início retroativo a partir de 25/07/2023 a 25/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1818/2023, datado de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AE96DF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 87/2023

PORTARIA Nº 87/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARIA ROSELY ALVES DE ARRUDA,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº534, Licença Prêmio (04) quatro messes referente ao 3°decênio 2006/2016, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 30/11/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1817/2023, datado de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3B771378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 88/2023

PORTARIA Nº 88/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARIA ROSELY ALVES DE ARRUDA,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº534, Licença Prêmio (04) quatro messes referente ao 3°decênio 2006/2016, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 30/11/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1817/2023, datado de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2EF912DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 89/2023

PORTARIA Nº 89/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **ROSANA ROCHA DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº464, Licença Prêmio (02) dois messes referente ao período averbado, com início retroativo a partir de 30/10/2023 a 30/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1857/2023, datado de 14 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B005DF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 90/2023

PORTARIA Nº 90/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARIA CRISTINA DOS SANTOS BUARQUE,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº373, Licença Prêmio (03) três messes referente ao período 2004/2014, com início retroativo a partir de 11/09/2023 a 11/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1975/2023, datado de 30 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A362DDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 91/2023

PORTARIA Nº 91/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **JONIA MARIA FIGUEREDO DA SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº482, Licença Prêmio (03) três messes referente ao período 1995/2005, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 31/10/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1825/2023, datado de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FA7432B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 92/2023

PORTARIA Nº 92/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **JONIA MARIA FIGUEREDO DA SILVA,** lotado na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Gari, matrícula nº598, Licença Prêmio (06) seis messes referente ao período 2001/2011, com início retroativo a partir de 01/11/2023 a 30/04/2024, conforme requerimento protocolado sob nº1974/2023, datado de 30 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DDF806A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 93/2023

PORTARIA Nº 93/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **LAUDEMIR ALVES DE SIQUEIRA,** lotado na Secretaria de Administração e Finanças, no cargo de Advogado, matrícula nº00071, Licença Prêmio (06) seis messes referente ao período 2009/2019, com início retroativo a partir de 02/02/2023 a 31/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1263/2023, datado de 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:372225D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2023

PORTARIA Nº 94/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **GIVANILDO CESARIO DE SOUZA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº00445, Licença Prêmio (06) seis messes referente ao primeiro decênio, com início retroativo a partir de 25/07/2023 a 25/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1889/2023, datado de 21 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2B2533C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 83/2023

PORTARIA Nº 83/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARILEIDE MARIA DE FRANÇA SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº556, Licença Prêmio (05) cinco messes referente ao 1°decênio 1998/2008, com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 31/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1820/2023, datado de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B8BA99FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00015/2023 Pregão Eletrônico** nº **00009/2023,** cujo objeto é **Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda de ônibus novos para atender as demandas do transporte escolar e universitário da secretaria de educação do município de Sirinhaém – PE**. Declaro vencedor a empresa: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, sob CNPJ nº 14.246.589/0001-17, referente aos LOTES: **01, 02 E 03**, no valor total de **R$ 6.070.000,00** (seis milhões e setenta mil reais).

Sirinhaém/PE, 16 de novembro de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8EC63DEC

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de Adiamento da Chamada Pública
Edital de Seleção de Projetos Culturais com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

O Município Sirinhaém/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos, torna público aos interessados que ficam prorrogadas as inscrições online até o do dia 24 de novembro de 2023, até às 23h 59min da Chamada Pública nº 002/2023, cujo é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sirinhaém/PE. O proponente fara sua inscrição por meio da plataforma disponível no link http://www.lpgsirinhaem.com.br/ encaminhando a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 do edital. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://sirinhaem.pe.gov.br/, demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpgsirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém, 16 de novembro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:433C58D8

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de Adiamento Chamada Pública
Edital de Seleção de Projetos Culturais com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

O Município Sirinhaém/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos, torna público aos interessados que ficam prorrogadas as inscrições online até o do dia 24 de novembro de 2023, até às 23h 59min da Chamada Pública nº 003/2023, cujo o objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de Múltiplas Linguagens para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sirinhaém. Os recursos estão distribuídos entre diversos segmentos culturais acordados em deliberações das Escutas Públicas da Lei Paulo Gustavo em conjunto com os representantes, trabalhadores e trabalhadoras da cultura dos respectivos segmentos beneficiados. O proponente fara sua inscrição por meio da plataforma disponível no link http://www.lpgsirinhaem.com.br/ encaminhando a documentação obrigatória de que trata o item 7.2. do edital. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://sirinhaem.pe.gov.br/, demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpgsirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém, 16 de novembro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2F490ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, a renúncia da conselheira NORMA FERREIRA ZENDRON, a qual representava à Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas, conforme informado pelo ofício 55/2023 da secretaria municipal de cultura, turismo e juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública, abaixo identificada, para integrar o conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas, durante o biênio de 2023 a 12 de setembro de 2025, na qualidade de suplente como representante da secretaria municipal de educação, a qual fica com a seguinte representação no conselho:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Neuma Marques de Lima.
CPF: 976.759.894-49
RG: 4.989.493
EMAIL: neumalinux@gmail.com

SUPLENTE: Maria Amélia de Souza Oliveira.
CPF: 045.055.234-97
RG: 6.783.590 – SDS/PE
EMAIL: professoraamelinha@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CA58B7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O prefeito de Solidão – PE, nos termos do PROCESSO LICITATORIO: Nº. 074/2022, Concorrência 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, tendo em vista a construção de Escola 13 salas – térreo – padrão FNDE, na sede de Solidão-PE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme recursos garantidos pela Lei 384/2022 – Ação no PPA 2022-2025, conforme ainda termo de compromisso PAR/FNDE n.º 2021142377-1 – processo 23400.003262/2021-51 e conforme ainda condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos, e,

Considerando o relatório de obra, feito pela equipe técnica de engenharia em 13/11/2023, informando ficar evidente que a obra supra citada enfrenta significativos atrasos em relação ao cronograma inicial; observou-se in-loco que não houve evolução relevante na obra, mantendo-se apenas o início das escavações, concretagem e armação, sendo que todos esses itens citados apenas foram iniciados, sem a devida conclusão, conforme evidenciado no relatório fotográfico; aponta o relatório da obra também que a obra tem atraso de 101 dias, visto que a mesma efetivamente iniciou-se em 02/08/2023; ademais aponta o relatório injustificadas lentidões e paralisações da obra, sendo que em nenhum momento a empresa contratada justificou tais paralisações ou atrasos;

Considerando que já haviam sido feitas duas notificações, já enviadas e recebidas pela empresa contratada REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 46.246.766/000151, em 28/08/2023 e 28/09/2023, cobrando o imediato cumprimento das etapas da obra;

Considerando que a empresa contratada, até a presente data não concluiu qualquer etapa do cronograma da obra, mesmo sendo notificada sobre o recebimento (por parte da administração municipal)

da primeira parcela dos recursos para execução da obra, em data de 25 de julho de 2023, com comunicação da empresa para dar início a execução da obra, e até a presente data a empresa contratada não cumpriu qualquer etapa, prevista no cronograma físico financeiro, para utilização do recurso;

Considerando o sistema de acompanhamento da obra, junto ao SIMEC (obras.2), estando a alimentação deste, com o mesmo percentual de 0,05% de execução da obra desde maio de 2023, ocasionando o bloqueio de recebimento de recursos do FNDE e a analises de novas demandas deste Município;

Considerando parecer jurídico emitido para o caso, opinando para que seja feita a rescisão do contrato administrativo n.º 001/2023, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93, devendo incialmente ser notificada a contratada para proceder com a rescisão amigável na forma do artigo 79, II da Lei 8.666/93 e, não havendo concordância da contratada na rescisão amigável, seja feita a rescisão por ato unilateral da administração, na forma do artigo 79, I da Lei 8.666/93, em qualquer das hipóteses da rescisão, em seguida seja convocada a licitante classificada em segundo lugar no certame licitatório para imediata contratação e execução da obra, sob as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, na forma do artigo 24, XI da Lei 8.666/93;

Considerando a lei 8.666/93;

Considerando ainda as demais análises do caso;

Amparado nas análises do caso e considerando os pareceres técnicos do engenheiro e da assessoria jurídica exarados, DECIDO pela *RESCISÃO* do contrato administrativo n. º 001/2023, oriundo do PROCESSO LICITATORIO: Nº. 074/2022, Concorrência 001/2022, tendo em vista ter havido as hipóteses de rescisão contratual previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, conforme relatório da obra, elaborada pelo engenheiro deste Município, onde aponta não estar havendo o cumprimento das cláusulas contratuais pelo descumprimento dos prazos e não execução das etapas da obra; lentidão no cumprimento do contrato, com atraso na execução das etapas da obra que comprometem a entrega das etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro, restando comprovado por laudo técnico da Administração a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados e, ainda, resta constatado que houve a paralisação da obra, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração. DETERMINO, que seja NOTIFICADA à empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 46.246.766/000151, a comparecer na sala de licitações do prédio sede deste Município de Solidão, no prazo máximo de até cinco (05) dias, à contar do recebimento da notificação, para proceder com a assinatura da rescisão amigável do contrato administrativo n.º 001/2023 na forma do artigo 79, II da Lei 8.666/93, sob pena, de não concordando com a rescisão amigável, ser feita a rescisão por ato fundamentado, unilateral e escrito da administração, na forma do artigo 79, I da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades previstas na clausula vigésima do contrato administrativo firmado e demais legislação aplicável. DETERMINO ainda que o engenheiro da prefeitura de Solidão – PE proceda com a medição dos serviços já executados, emitindo assim boletim de medição, para liquidação dos serviços já executados, no contrato administrativo n. º 001/2023 pela empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Solidão/PE, 16 de novembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1CC828E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA:

À
REALIZA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 46.246.766/0001-51
Av. Governador Agamenon Magalhães, N° 125, sala 221 e 222, Prado,
Gravatá – PE
CEP: 55.642-210

Pela presente notificação administrativa, fica a empresa REALIZA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.246.766/0001-51, na qualidade de vencedora do certame licitatório n.º 074/2022, concorrência n.º 001/2022, considerando os termos do edital do certame, as cláusulas do contrato administrativo n.º 001/2023 e a respectiva ordem de início de serviço assinada em 17 de janeiro de 2023, à partir da qual a empresa contratada teve o prazo de cinco dias para iniciar a obra;
Considerando, os termos do ofício n.º 90/2023, pelo qual foi dado conhecimento à empresa contratada do recebimento da primeira parcela do recurso da obra e concedido prazo de cinco dias para iniciar a execução da obra, à contar do recebimento do mesmo, o qual foi encaminhado para o email da empresa em data de 07 de agosto de 2023 e para o whtsaap do seu representante legal, cujo número de telefone é o 081 98104-6540, com resposta do representante legal da empresa, em data de 11 de agosto de 2023, de que iniciaria a obra na mesma semana;
Considerando, a existência do prazo de, a cada 30 dias, ser alimentado o sistema de acompanhamento da obra, junto ao SIMEC (obras.2), estando a dita alimentação com o mesmo percentual de 0,05% de execução da obra desde maio de 2023, ocasionando o bloqueio de recebimento de recursos do FNDE e a analises de novas demandas deste Município, conforme print da respectiva tela do SIMEC anexada na pasta da obra nesta data;
Considerando, que não houve a evolução da obra de acordo com o cronograma físico financeiro que é parte integrante da proposta de preço da empresa que venceu o certame licitatório e foi contratada, o qual define as etapas de serviços á serem executados por período mensal durante o prazo de execução da obra;
Considerando que as etapas da execução da obra, constantes do cronograma físico financeiro, estão atrasadas e não restam cumpridas as etapas previstas para execução no período de fevereiro a novembro de 2023, nem mesmo as etapas previstas à partir do recebimento da primeira parcela dos recursos;
Considerando que, não tendo havido a evolução da obra para o registro no sistema SIMEC (obras.2), o Município está impossibilitado de aprovar novas demandas e de receber recursos do FNDE;
Considerando que a empresa já foi notificada em 22/08/2023, para cumprimento das etapas da obra, cuja notificação foi recebida em 28/08/2023, conforme rastreamento do objeto entregue pelos correios (QB785588093BR);
Considerando que a empresa foi novamente notificada, em data de 28 de setembro de 2023, cuja notificação foi recebida pelo representante legal da contratada em 28/09/2023, para imediatamente cumprir as etapas da obra, conforme cronograma físico financeiro, sob pena de não o fazendo serem adotadas as medidas cabíveis para rescisão contratual com aplicação das penalidades previstas na clausula vigésima do contrato e demais legislação aplicável;
Considerando que a primeira parcela dos recursos para execução da obra foi recebida por este Município em data de 25 de julho de 2023, como comunicação da empresa para dar início á execução da obra, e até a presente data a empresa contratada não cumpriu qualquer etapa, prevista no cronograma físico financeiro, para utilização do recurso;
Considerando que deflagram-se as hipóteses de rescisão contratual previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, pois, conforme relatório da obra, elaborada pelo engenheiro deste Município, não está havendo o cumprimento das cláusulas contratuais pelo descumprimento dos prazos e não execução das etapas da obra; Há lentidão no cumprimento do contrato, com atraso na execução das etapas da obra que comprometem a entrega das etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro, restando comprovado por laudo técnico da Administração a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados e, ainda, resta constatado que houve a paralisação da obra, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
Considerando os pareceres técnicos do engenheiro e da assessoria jurídica exarados, NOTIFICADA à comparecer na sala de licitações

do prédio sede deste Município de Solidão, no prazo máximo de até cinco (05) dias, à contar do recebimento desta, para proceder com a assinatura da rescisão amigável do contrato administrativo n.º 001/2023 na forma do artigo 79, II da Lei 8.666/93, sob pena, de não concordando com a rescisão amigável, ser feita a rescisão por ato fundamentado, unilateral e escrito da administração, na forma do artigo 79, I da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades previstas na clausula vigésima do contrato administrativo firmado e demais legislação aplicável.

Solidão, 16 de novembro de 2023.

Atenciosamente

DJALMA ALVES DE SOUZA:
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C2477090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ordem	NOME DO (A) CANDIDATO (A) EM ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA QUAL CONCORRE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Ana Maria Vieira de Melo Godê	296	Escola Municipal José Alves Irmão	Deferido	-
2	Dilza Oliveira Lima Ferreira	377	Escola MunicipalJosé Gonçalves do Nascimento	Deferido	-
3	Jurandir Francisco da Silva	357	Escola Municipal Antonio Gomes de Souza	Deferido	-
4	Luciene Viturino Silva Nogueira	318	Escola Municipal Infantil Turma da Mônica	Deferido	-
5	Marli Rodrigues dos Santos	284	Escola Municipal Manoel Marques de Oliveira	Deferido	-

Solidão – PE, 16 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Gestão Escolar

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7F127419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 – CPL - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA**o resultado do **Processo Administrativo nº 082/2023 – CPL, CONCORRÊNCIA nº 004/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNCÍPIO DE SURUBIM/PE. LOTE I: BAIRRO SÃO JOSÉ; LOTE II: CENTRO, GAMELEIRA E LAGOA DA VACA**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital,**ADJUDICANDO**o objeto às empresas **PROQUALITY ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.684.200/0001-61**, vencedora do **LOTE I,** no valor de **R$ 2.735.111,48 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos)**, e **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA – ME, CNPJ Nº 46.292.978/0001-75**, vencedora do **LOTE II R$ 1.467.383,15 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).**

Surubim, 16 de novembro de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:08ADAE8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 476/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora na Secretária de Finanças deste município; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Função em 100% (cem por cento) do salário, a servidora, Sra. **JAILDA DOS SANTOS BEZERRA,** titular do cargo de Digitadora, sob a matrícula funcional de nº 83.016-5, lotada no setor da Secretaria de Finanças.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 20 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F9E5A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tabira - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando que o período da Gestão 2021/2024 deste conselho, se encerra em 28 de Janeiro de 2024 e, de acordo com a Lei Municipal nº 816/2016 de 01 de julho de 2016, que institui o Conselho Municipal de Educação de Tabira – CMET, com o Inciso I, alínea b, Art. 6º da Lei Municipal nº 817/2016 de 04 de julho de 2016, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Tabira – PE e, de acordo com o Art. 5º do seu Regimento Interno, orienta as Instituições Públicas e Privadas, abaixo relacionadas a realizarem escolhas entre os funcionários/associados/membros, para atuarem no Conselho Municipal de Educação de Tabira – PE – CMET, na gestão que terá início em 29 de Janeiro de 2024 a 29 de Janeiro de 2028. Neste sentido,

CONVOCA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: duas Representações (02 Titulares e 02 Suplentes);
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: duas Representações de Diretores (as) ou Pessoal de Apoio ao Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino (02 Titulares e 02 Suplentes);

CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL OU PRIVADA: Uma representação de Pais (01 Titular e 01 Suplente);
CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL OU PRIVADA: Uma Representação de Alunos (01 Titular e 01 Suplente);
INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTADUAIS E PRIVADAS; uma Representação de Diretores (as) ou Pessoal de Apoio das Instituições de Ensino Estaduais e Privadas (01 Titular e um Suplente);
CONSELHO TUTELAR DE TABIRA – PE: uma Representação (01 Titular e 01 Suplente);
SINDICATO DE PROFESSORES MUNICIPAIS: duas Representações do Magistério (02 Titulares e 02 Suplentes)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO compõe o CMET – Conselho Municipal de Educação de Tabira como membro nato, conforme disposto na Lei Municipal de nº 816/2016 e no Regimento Interno do referido conselho.

É importante uma ressalva quanto a recondução dos membros por igual período do mandato atual. Os reconduzidos deverão ser limitados ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) do número atual de componentes, conforme dispõe o art. 5º, § 1º do Regimento Interno.

Orienta ainda, que os nomes dos representantes escolhidos deverão ser registrados em ata e enviadas a esta instituição, anexada a um ofício, para atender as exigências legais do CMET.

Tabira/PE, 10 de novembro de 2023.

MARIA AUXILIADORA GOMES
Presidente do CMET

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:78461686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 063/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023, que tem por finalidade a contratação da empresa **PAULO CESAR NUNES RODRIGUES – MEI, CNPJ Nº 26.811.438/000143,** com o show artístico de : PAULINHO E NININHO, para apresentar-se no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 12:00h, na Festividade Tradicional de Nossa Senhora da Conceição da 11ª Missa do Vaqueiro do Sitio Tacaicó no Município de Tacaratu-PE., por um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2267FE7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 16/11/2023 e Ata de Homologação datada de 31/10/2023. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023, contratação de empresa para locação de tanque em inox, sistema de higienização de utensílios diversos de cozinha (restoclean), com manutenção corretiva e preventiva, produtos e treinamento incluso, para atender as Escolas Municipais do Município de Tamandaré/PE**, e**m favor da Empresa: ABCLEAN COMÉRCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.899.788/0001-52, vencedora do certame, totalizando um valor de R$ 171.360,00 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta reais) para um período de 12 (doze) meses.

Tamandaré-PE, 31 de outubro de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8AF4E3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 16/11/2023 e Ata de Homologação datada de 16/11/2023. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 035/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023, Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero Km (Tipo Hatch 1.0 e Pickup 4x4), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE**, e**m favor das Empresas: AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ nº 13.287.304/0001-23, vencedora do item 01 do certame, perfazendo um valor de R$ 224.720,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais); e a Empresa: VIA SUL VEÍCULO S/A, CNPJ nº 40.841.736/0002-98, vencedora do item 02 certame, perfazendo um valor de R$ 77.399,90 (setecentos e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para um período de 12 (doze) meses.

Tamandaré-PE, 16 de novembro de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:080781E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023;
Natureza: Inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados;
Objeto: Contratação de entidade especializada para a revisão de arrecadação ou débitos junto à União/Fazenda Nacional, buscando a recuperação/compensação/afastamento/restituição/apropriação de valores pagos, descontados ou cobrados indevidamente no âmbito da Receita Federal - RF e Procuradoria Geral da Fazenda Federal - PGFN, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré.
Contrato: nº 133/2023;
Contratada: Rocha Sá Pereira Sociedade Individual de Advocacia;
CNPJ: 14.725.255/0001-26;
Valor: *ad exitum*, através do valor correspondente do efetivo benefício auferido pelo Município, sendo os honorários, devidos tão somente após o Município gozar do benefício a que faz jus, em conformidade com a Súmula nº 18 do Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco;
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III e V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré/PE, 30/10/2023.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F2652498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2023

Contrato nº. 095/2023. Processo Licitatório Nº: 012/2023. Dispensa de Licitação Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de locação de veículos automotores, com no máximo 01 (um) ano de uso em relação ao ano/modelo do veículo, tipo passeio, tipo hatch, 04 portas, com capacidade para 05 passageiros, freios ABS, Air-bag duplo frontal, com motorista e combustível por conta da contratante, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, durante o período de 65 (sessenta e cinco) dias.** Contratada: **DG AUTOMOTIVA LTDA ME**- CNPJ: 33.146.442/0001-08.Valor:R$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos). Vigência: 65 (sessenta e cinco) dias. Data de Assinatura: 27/10/2023.
Taquaritinga do Norte, 16 de novembro de 2023.
POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DB3E7F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 067/2023. Processo Licitatório n° 052/2023. Pregão (Eletrônico) nº 039/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 29/11/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, através da tecnologia de cartão, com rede de estabelecimentos credenciados. Valor estimado R$ 2.403.675,73. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. Email: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 14/11/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FF6B13FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Considerando o Julgamento referente à documentação de habilitação das empresas participantes, análise e julgamento de recurso apresentado nesta fase, devidamente registrado em Ata e Termo de Decisão respectivamente.

Considerando o julgamento das propostas de preços por parte da Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente registrado em Ata e que, não foram apresentados recursos quanto às decisões da CPL.

Considerando que, transcorreram e foram respeitados todos os prazos para apresentação de recursos pertinentes às fases de Habilitação e Julgamento de Propostas constantes no instrumento convocatório, item 24 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93 e que, nesta última não houve manifestos.

Decido por:

ADJUDICO a empresa **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 41.080.738/0001-93**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Moisés Gonçalves Lima, nº 105, Bairro Centro, Parnamirim, Pernambuco, vencedora da Tomada de Preços **005/2023**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para REVITALIZAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DA RUA JOÃO ANTONIO DOS SANTOS – CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

Calor: 73.572,52 (setenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Terra Nova PE, 23 de outubro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 046/2023, Processo Licitatório 031/2023, Tomada de Preços n° 005/2023, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para REVITALIZAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DA RUA JOÃO ANTONIO DOS SANTOS – CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, tendo em vista cumprimento de atos por parte da Comissão de Licitação, transcorridos e respeitados todos os prazos legais.

Empresa Vencedora do Certame: **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 41.080.738/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Moisés Gonçalves Lima, nº 105, Bairro Centro, Parnamirim, Pernambuco**.

Valor Máximo Admitido: **R$ 85.462,62** (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Valor da proposta vencedora: **73.572,52** (setenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova PE, 23 de outubro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DF21943C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Considerando o Julgamento referente à documentação de habilitação das empresas participantes, análise e julgamento de recurso apresentado nesta fase, devidamente registrado em Ata e Termo de Decisão respectivamente.

Considerando o julgamento das propostas de preços por parte da Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente registrado em Ata e que, não foram apresentados recursos quanto às decisões da CPL.

Considerando que, transcorreram e foram respeitados todos os prazos para apresentação de recursos pertinentes às fases de Habilitação e Julgamento de Propostas constantes no instrumento convocatório, item 24 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93 e que, nesta última não houve manifestos.

Decido por:

ADJUDICO a empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ 48.162.730/0001-15**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valdemar Menezes, nº 924, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco, vencedora da Tomada de Preços **004/2023**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

Calor: R$ 375.498,14 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Terra Nova PE, 31 de outubro de 2023.

_____
Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho
Prefeita

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 045/2023, Processo Licitatório 030/2023, Tomada de Preços n° 004/2023, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, tendo em vista cumprimento de atos por parte da Comissão de Licitação, transcorridos e respeitados todos os prazos legais.

Empresa Vencedora do Certame: **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ 48.162.730/0001-15,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valdemar Menezes, nº 924, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Valor Máximo Admitido: **R$ R$ 447.375,07** (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

Valor da proposta vencedora: **R$ 375.498,14** (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova PE, 31 de outubro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8BA37BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 047/2023, Processo Licitatório 032/2023, Tomada de Preços nº 006/2023 – **Contrato nº 051/2023**. Natureza do objeto: Obras e Serviços de Engenharia. Descrição do objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E REDES DE ESGOTO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada**: **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valdemar Menezes, nº 924, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **48.162.730/0001-15**. **Valor** R$ 45.671,47. Vigência: 28/09/2023 – 27/01/2024. Terra Nova (PE), **DAT** 27/09/2023. **ASS** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BAF891BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 046/2023, Processo Licitatório 031/2023, Tomada de Preços nº 005/2023 – **Contrato nº 059/2023**. Natureza do objeto: Obras e Serviços de Engenharia. Descrição do objeto: REVITALIZAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DA RUA JOÃO ANTONIO DOS SANTOS – CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada**: **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Moisés Gonçalves Lima, nº 105, Bairro Centro, Parnamirim, Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.080.738/0001-93. **Valor** R$ **73.572,52**. Vigência: 25/10/2023 – 24/02/2024. Terra Nova (PE), **DAT** 24/10/2023. **ASS** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BEE93F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39**,** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº. 31.287.647/0001-70, por meio do seu Secretário, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 001/2023**, objetivando a contratação do **IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLITICAS E ECONÔMICAS**, inscrito no CNPJ Nº. 11.849.437/0001-10, para prestação de serviços de consultoria, treinamento e assessoria em planejamento educacional para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama, no valor global de **R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 09 (nove) meses, fundamentado no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Toritama/PE, 16 de novembro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:180E5D50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) PMT Nº 030/2023. OBJETO: Registro

de Preços Corporativo de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de **R$: 818.217.69 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **30/11/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 16 de novembro de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:E109CEDF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 031/2021
Processo de Licitaçãonº016/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO:BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.899/0001-57.

OBJETO:Reprogramação de valor em 24,82% da **Execução de obra de pavimentação em pedras paralelepípedos graníticos em ruas situadas no bairro novo coqueiral, de acordo com o CONVÊNIO SICONV nº 895581/2019**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição, decorrente do acréscimo devidamente justificado tecnicamente, conforme planilha que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo

VALOR REPROGRAMADO: R$ 271.163,69 (duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:989D0668

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às,

Empresas: **VITORIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.081.180/0001-72; **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.457.675/0001-41.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 056/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 026/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviço de Locação de Máquinas e Veículos de Terraplanagem, Guindauto e transporte animal, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 13/11/2023, que teve como licitantes vencedores: **VITORIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** no valor total de **R$ 111.588,00** (cento e onze mil e quinhentos e oitenta e oito reais); **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 76.255,20** (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:53F57592

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 105/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT N° 073/2017 - DISPENSA PMT N° 035/2017

LOCATÁRIO: O MUNICIPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**
LOCADOR: LOURIVAL SOARES DE JESUS, portador do RG sob o nº. 1.749.617 SSP/PE e CPF 124.420.204-59.

OBJETO: Rescisão do contrato de Locação do imóvel situado na Rua Severino Pequeno Filho, nº. 2408, Loteamento Príncipe Paz, Toritama/PE, que tem como finalidade, o Almoxarifado Geral do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E04EAB8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 009/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 060/2022
CONCORRÊNCIA PMT Nº 002/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

CONTRATADA:ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.627.465/0001-32**.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos lotes da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de ruas, proveniente dos convênios nº 1.040.389-73, 1042423-28, 1052.669-77 e 1052.668-52, divididas em LOTES, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:LOTES I e II – 15/11/2023 à 15/03/2024
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:LOTES III e IV – 15/12/2023 à 15/03/2024

DATA DA ASSINATURA:14/11/2023

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:54635794

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2023
PROCESSO PMT Nº 060/2023
DISPENSA PMT Nº 006/2023
CHAMADA PÚBLICA PMT Nº 002/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio do Programa Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54.

VALOR GLOBAL:R$ 261.732,83 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:01/11/2023

SECRETÁRIO GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8E8DE1B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº.014/2023

Processo Licitatório COMUPE Nº: 003/2023 - COMUPE
Pregão Eletrônico COMUPE Nº:003/2023

Ata de Registro de Preço N°: 04/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15

CONTRATADA:PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30**.**

OBJETO: A aquisição de 02 (dois) veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama.

VALOR GLOBAL:R$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA:150 dias
DATA DA ASSINATURA:14/11/2023

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DAF5D22D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° --- 015/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 002/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15.

CONTRATADA:CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.418.086/0001-89.**

OBJETO:Locação de espaço climatizado para realização de eventos, conforme necessidades da Secretaria de Assistência Social de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição (02 diárias).**

VALOR GLOBAL:R$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023

SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CE8C3B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023
Processo Administrativo nº 012/2023

CONTRATANTE:o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15**

CONTRATADA:SIDNEY ALEXANDRE DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **34.763.789/0001-75;**

Objeto: - a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Fotos e Filmagens, em atendimento as necessidades para a

realização do Baile de Debutantes no dia 29/11/2023, para as alunas de baixa renda da rede educacional de ensino, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 28.290,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa reais)

Data de Assinatura:16 de novembro de 2023

Vigência: 16 de novembro de 2024

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:3430E7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA SEMAS Nº 003/2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos artigos 11 e 114 da Lei Complementar 02, de 01 de abril de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, que visa contratar por excepcional interesse público, profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, em diversos cargos no ano de 2024.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão, na qualidade de membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA	PROFESSOR	000778	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	000812	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OSENIR ARRUDA DA SILVA	PROFESSORA	000831	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 3º - Nomear o servidor ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA para presidir a Comissão.

Toritama, 17 de novembro de 2023.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 197/2017

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:4B76E662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **EDILSON RODRIGUES BARBOSA**, Professora, matrícula 0000180, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 3879420 SDS/PE e inscrito no CPF nº 705.261.764-15, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 04 de agosto de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:E40F9C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **ALDIRENE MAGALHÃES CAVALCANTI LIMA,** Professora, matrícula 0000383, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5644098 SSP/PE e inscrita no CPF nº 030.819.394-61, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 30 de agosto de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:F059CB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA ELEIANE DA SILVA AVELINO**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0000636, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6547433 SSP/PE e inscrita no CPF nº 039.283.374-32, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2009-2019, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 30 de agosto de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:6F089D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **JULIANA CAVALCANTI DA SILVA**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0001058, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7355332 SSP/PE e inscrita no CPF nº 047.286.644-30, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 a 1º de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 11 de setembro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:DDB4A7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA ROSINEIDE LEITE DA SILVA**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0000609, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5239871 SSP/PE e inscrita no CPF nº 040.069.044-60, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 27 de outubro de 2023 a 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 11 de setembro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:E439A7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 (FMS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 (FMS)

A Secretária do Município de Tuparetama/PE; tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE nº 001/2023, homologando e adjudicando a proposta da empresa, DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, n° 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, com proposta no valor a título de honorários advocatícios, perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a receita incrementada, gerada em virtude dos serviços prestados pelo escritório para recebimento das diferenças de crédito do SUS em favor deste Município, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a gestão do sistema único de saúde pela União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, referentes aos anos de 2018 até a o trânsito em julgado da ação, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido.

Tuparetama, (PE); 16 de novembro de 2023

ELISABETH GOMES DE FREITAS SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6FA0675D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITACAO

PROCESSO: 05/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 02/2013. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM *LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA,* QUE SUPRIRÁ AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTUROSA , conforme termo de referência. VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**105,157,08** (cento e cinco mil,cento e cinquenta e sete reais e oito centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua ANTONIO BILIU , – centro – VENTUROSAPE CEP.55270.000, no dia 23/11/2023 às 10:30hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com.

Venturosa , 16 de Novewmbro de 2023.

WAGNER CARVALHO VAZ –
Pregoeiro

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BC6C3C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO 34/2023 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 034/2023
PREGÃO EELTRÔNICO Nº 020/2023

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DESTINADAS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023.
Contratada: **FABIO VALÉRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.961.561/0001-67, sediada na Rua Manoel Moreno, 6, Centro, LOJA, Venturosa-PE, 55270-000, **Valor: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRES MIL REAIS)**
VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Venturosa, 19 de setembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A3388003

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO 25/2023 PMV

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023.
Contratada: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 47.872.424/0001-00 com sede na AVENIDA NORTE SUL , S/N, QUADRA0Z - 20 LOTE 1, JD SORRISO II , CERES, GO** , **Valor: R$ 2.376,00 (**Dois mil trezentos e setenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023.
Contratada: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDACNPJ: 08.692.456/0001-71 com sede na Rua goias,862,HIGIENOPOLIS,CANTANDUVA-SP** , **Valor: R$ 2.240,00 (**Dois mil , duzentos e quarenta reaIS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023.
Contratada: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ: 07.197.678/0001-55 com sede na RUA SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 395, CENTRO, SERTANIA, PE** , **Valor: R$ 26.630,00 (**VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023.
Contratada: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 29.391.476/0001-82** , **Valor: R$ 1.583,40 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023.
Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27 com sede na RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, SÃO JOSÉ , GARANHUNS, PE** , **Valor: R$ 116,30 (**Cento e dezesseis reais e trinta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023.
Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.5558/0001-02, sediada na RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE**, **Valor: R$ 8.050,00 (**Oito mil e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023.
Contratada: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10, com sede na Rua Luciano Eugenio de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda, - PE**, **Valor: R$ 1.361,50 (**um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.)
VIGENCIA 10 DE JULHO DE 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Venturosa,10de JULHO de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:79AE0D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 104/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 59/2023 – Inex n.º 23/2023, o qual tem como **Objeto** Contratação do cantor Emerson Augusto para se apresentar na quinta marcha para Jesus no dia 15 de novembro de 2023 no Município De Vicência.

Empresa contratada:
SMART EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 41.601.21/0001-09
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Contrato assinado em 18/10/2023
Vigência: 18/10/2023 a 30/12/2023

Vicência/PE, 18 de outubro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:457ACD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 100/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 56/2023 – Inex n.º 20/2023, o qual tem como **Objeto** Contratação do Padre Diego para apresentação artística gospel no distrito de Angélicas, por ocasião da tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário no dia 08 de outubro de 2023.

Empresa contratada:
MUSICATO PRODUÇÕES
CNPJ nº. 18.764.466/0001-29
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Contrato assinado em 03/10/2023
Vigência: 03/10/2023 a 30/12/2023

Vicência/PE, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BD901E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 27/2023 – Dispensa n.º 04/2023,** que tem por **Objeto** a Locação emergencial de 02 caçambas para serem utilizadas na coleta do lixo, por um período de 02 meses, em virtude de solicitação de distrato ao contrato locação de veículos firmado entre a

Prefeitura de Vicência e a empresa F D Feitosa Locação de Veículos Eireli-EPP – CNPJ: n° 20.146.161/0001-03, pelo valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em favor da empresa **JP ÁGAPE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.464.435/0001-39, com sede na Av. Estefânia Carneiro, 290 – Centro – Vicência/PE, pelo valor global de R$ **50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com o Art. 25, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 03 de abril de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B4636F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 172/2023

Pregão Eletrônico Nº 065/2023; **Processo Licitatório** Nº 097/2023; **OBJETO:** Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** BIDDEN COMERCIAL LTDA, **CNPJ** nº 36.181.473/0001-80. **Valor Total da Ata:** R$ 2.870,00. (dois mil, oitocentos e setenta reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C04A34BC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 173/2023

Pregão Eletrônico Nº 065/2023; **Processo Licitatório** Nº 097/2023; **OBJETO:** Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, **CNPJ** nº 07.065.479/0001-93. **Valor Total da Ata**: R$ 4.354,00. (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); **Prazo de Vigência: 12 meses.**

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:76012BD0

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 173/2023

Pregão Eletrônico Nº 065/2023; **Processo Licitatório** Nº 097/2023; **OBJETO:** Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, **CNPJ** nº 07.065.479/0001-93. **Valor Total da Ata**: R$ 4.354,00. (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); **Prazo de Vigência: 12 meses.**

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7C3F06D9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 174/2023

Pregão Eletrônico Nº 065/2023; **Processo Licitatório** Nº 097/2023; **OBJETO:** Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE**. Empresa:** HALHALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO, **CNPJ** nº 32.154.377/0001-91. **Valor Total da Ata**: R$ 17.254,73. (dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); **Prazo de Vigência: 12 meses.**

Vitória de Santo Antão, 10 de novembro de 2023

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:781C7F6C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 175/2023

Pregão Eletrônico Nº 065/2023; **Processo Licitatório** Nº 097/2023; **OBJETO:** Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa**: OPOPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ** nº 24.067.409/0001-93**. Valor Total da Ata:** R$ 3.675,10. (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de novembro de 2023

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:AB13ECB1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 071/2023. BB - 1027193. Objeto: Formação de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para curativo, de uso veterinário, visando atender as demandas dos animais acolhidos e/ou abrigados pelo centro de apoio são Francisco de Assis, sob a responsabilidade da AMASVISA – Agencia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Vitória de santo Antão-PE, conforme especificações e quantitativos

constantes no termo de referência. **Valor Máximo Estimado: R$ 205.447,70 (**duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos**)**. **Recebimento de Propostas**: 17/11/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 30/11/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 30/11/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos- de licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão - PE, 16 de novembro de 2023.

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:742EC792

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

Onde se Lê:
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2023, referente ao Processo nº 046/2023, na publicação do dia 24 de maio de 2023– Nº 3346

Leia-se:
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Vitória de Santo Antão, 16 de novembro de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:DC78FCDD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato: Nº177/2022 Concorrência SRP nº **005/2022**; Processo: Nº **072/2022. Cujo objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por mais **90 (noventa) dias** ao Contrato nº **177/2022,** devido as adequações ao projeto de execução e ao início do período de chuva. **Contratado**: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74**.

Vitória de Santo Antão, 17 de agosto de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:52164E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2023

Contrato Nº 298/2023 **Adesão à Ata nº 003/2023. Objeto:** Realização da despesa destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de produção, restauração de estruturas, adereçamentos de elementos decorativos, montagem, instalação e ornamentação e iluminação natalina. Incluso todos os custos de produção montagem e desmontagem das estruturas. .**Contratado: CASTRO & ROCHA LTDA**, CNPJ Nº 32.185.141/0001-12**.**Valor Global**:** R$ 1.112.193,74 (um milhão e cento e doze mil e cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). **Vigência**: 02 (DOIS) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de novembro de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
*Secretário d*e Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7ED078D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 028/2023,** referente ao **Processo nº 115/2023,** com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, que tem como **Objeto:** a contratação da Banda **SEDUTORA,** para compor a programação da 7º missa do vaqueiro, do município, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e documentação apresentada, com apresentação no dia 18.11.2023. **Empresa: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.453.655/0001-28, estabelecida na Rua General Polidoro, 352, loja 110, Várzea, Recife - PE, representada pelo empresário Thiago Matos Pereira De Lucena, portador de CPF inscrito sob 052.210.094-55 e RG 6.941.281 - SDS/PE**.** Valor Global: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 14 de novembro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:85419C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 299/2023

Inexigibilidade Nº 028/2023; **Processo Licitatório** Nº 115/2023; **OBJETO:** a contratação da Banda **SEDUTORA,** para compor a programação da 7º missa do vaqueiro, do município, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e documentação apresentada, com apresentação no dia 18.11.2023. **Empresa: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº** 43.453.655/0001-28. **Valor Total do Contrato:** R$ 25.000,00. (vinte cinco mil reais); **Prazo de Vigência:** 15 dias.

Vitória de Santo Antão, 16 de novembro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C45E59A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 248/2023 - CP N° 014/2023

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA - ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a sessão para análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura para o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 248/2023 - CONCORRÊNCIA N° 014/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 2 DAS ÁREAS DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402-320-73 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID**". A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que as empresas: **AJP ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.001/0001-17) e **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 01.514.128/0001-36) atenderam os requisitos editalícios, estando dessa forma **HABILITADAS**. A empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** (inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55), executou a quantia mínima da execução para os serviços de alvenaria de pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa (cimento e areia) de 570,36 m° e pelo Termo de Referência no seu item 5.5 da Qualificação Técnica no seu subitem 3.3.4 do Lote 03 - Obra 8, a execução mínima para esse serviço é de 580,97 m°. O mesmo ocorre em relação ao edital (folhas 14 a 18) no subitem 11.1.3 - Técnico Operacional do Lote 3 - Obra 8. Não cumprindo assim as exigências no que se refere à Habilidade Técnica, sendo considerada **INABILITADA**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluição do prazo para eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 28 de novembro de 2023 às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços**. Foi, então, encerrada a Sessão (às 10h20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 16 de novembro de 2023.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:444DFE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 032/2023 - CP N° 012/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 - SEIN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA**". A Secretária de Licitações, Compras e Contratos do Município, de acordo com o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que acostadas aos autos, **NEGANDO PROVIMENTO** a Recorrente e, no mérito pelo do **Recurso Administrativo (fls. 3514/3523)** interposto pela Licitante: **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.805.036/0001-21). Verifica-se que todos os atos estão munidos de legalidade para o presente procedimento. Sendo assim, ficará designado o **dia 21 de novembro de 2023**, **às 10hs00min**, para abertura das Propostas de Preços do processo em epígrafe. Local: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE).

Paulista/PE, 16/11/2023.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:1B6A9D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SELICC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO LOCALIZADOS NAS SEDES DAS SECRETARIAS E/OU NOS LOCAIS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS**.VALOR ESTIMADO: **R$ 1.905.268,55 (um milhão, novecentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos)**. DISPUTA: **20/11/2023** às 10h. Edital disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e E-mail: paulistapregao1@gmail.com. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 16 de novembro de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:7C590E71

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2023

CONTRATO Nº.: 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 099/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **012/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ/MF: 33.355.869/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE SUA NECESSIDADES E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES**
VALOR TOTAL: R$ 743.261,52 (setecentos e quarenta e tres mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2023-1296, 2023-1313, 2023-1281, 2023-1295, 2023-1298, 2023-1300, 2023-1284, 2023-1283, 2023-1289, 2023-1297, 2023-1314, 2023-1308, 2023-1299, 2023-1301, 2023-1316, 2023-1291, 2023-1285, 2023-1312

ATIVIDADE(S): 2100, 8002, 8005, 4032, 4307, 8017, 2107, 8006, 2138, 8103, 8002, 4033, 2104, 4313, 3114, 4067, 4053, 4300 / **ELEMENTO(S): 33903900** / **FONTE(S)**: 15000000,15010000, 17520000
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/05/2023 a 09/11/2023

ASSINATURA: 09/05/2023

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança Cidadã E Mobilidade

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:055DBFB3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 095/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 095/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao 5° Termo Aditivo do contrato 095/2019, no que pertine na alteração da Clausula Primeira e no Extrato, tendo em vista que no referido aditivo não foi considerado o reajuste concedido através do Termo de Apostilamento elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços públicos, sendo necessário efetuar a correção do valor contratual, conforme solicitado através do Ofício 1352/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício n° 921/2023, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 095/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO COM E SEM INSALUBRIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, perfazendo o valor global estimado de R$ 7.158.283,92 (sete milhões cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.

Leia –se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício n° 921/2023, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 095/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO COM E SEM INSALUBRIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, perfazendo o valor global estimado de R$ **8.938.938,72 (oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.

ASSINATURA: 20/10/2023.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:396B49DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA N° 015/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que não foi possível localizar o autuado abaixo, por ter endereço incerto e não sabido, notifica-o, pelo presente edital, para ciência do Julgamento do Auto de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para o autuado efetuar o pagamento da multa, solicitar conversão da multa ou para apresentar recurso administrativo, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o autuado efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido.

Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil), nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO(A)	CPF/CNPJ	AUTO Nº	DECISÃO
Emmanuela Martins da Silva	038.758.824-82	161/2019	Manutenção

Paulista, 16 de novembro de 2023.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:1E9E0248

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 063/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 063/2023
CONTRATANTE **Prefeitura Municipal do Paulista**, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **JCM BRITO ALIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.756.348/0001-79, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break e Buffet, sob demanda, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução, a operacionalização, a produção, com o fornecimento de mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc n° 019/2023 e seus Anexos. Valor total de **R$ 213.730,50 (duzentos e treze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2007 – Promoção e Divulgação das Ações Educacionais, Ação 4011 – Promoção de Eventos Educacionais, Natureza Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme notas de empenho nº 2036.

Paulista, 20 de setembro de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:69066A2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 064/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 064/2023
CONTRATANTE **Prefeitura Municipal do Paulista**, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **PAPELCENTER INFORMATICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.179.994/0001-37, OBJETO: **Aquisição de Papel Sulfite A4 - 75 gramas**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Selicc n° 049/2023 e seus Anexos. Valor total de **R$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 4010 – Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação, Natureza Despesa 33903000 – Material de Consumo, Fonte 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino , conforme nota de empenho nº 2171.

Paulista, 24 de outubro de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:E966C683

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 067/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 067/2023

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal do Paulista**, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.227.550/0001-58, OBJETO: aquisição de lâmpadas bulbo em led destinadas à manutenção das Escolas da Rede municipal de ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Selicc n° 047/2023 e seus Anexos. Valor total de **R$ 24.220,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Ação 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, Fonte 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 2167.

Paulista, 24 de outubro de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:1ED1CA67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 068/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 068/2023
CONTRATANTE **Prefeitura Municipal do Paulista**, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **GCM COMERCIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.471.316/0001-74, OBJETO: aquisição de lâmpadas bulbo em led destinadas à manutenção das Escolas da Rede municipal de ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Selicc n° 047/2023 e seus Anexos. Valor total de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Ação 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, Fonte 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 2168.

Paulista, 24 de outubro de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:D4B78FF6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 – FMS

CONTRATO Nº 130/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS ACE's (AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS) E DOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE), EM SUAS ATIVIDADES EM CAMPO.**
CONTRATANTE: Kássia Tavares Moura
CONTRATADA: MULTILASER IDUSTRIAL S.A
CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0006-17
VALOR MENSAL: **R$ 3.523,44 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos),**
VALOR TOTAL: **R$ 978.750 ,00 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**
PERIODO: 05/10/2023 A 04/10/2024

Paulista, 05 de outubro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:34802741

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 – FMS

CONTRATO Nº 135/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 004/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
CONTRATANTE: Kássia Tavares Moura.
CONTRATADA: A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.765.516/0001-23.
VALOR TOTAL: **R$ 152. 434,52 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e dois centavos).**
PERIODO: 31/10/2023 A 30/10/2024

Paulista, 31 de outubro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E008ECC7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 21/11/2023.

Paulista, 16 de Novembro de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:6BA9194F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
0012023LPG RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR - LEI PAULO GUSTAVO - LPG
Nª 001/2023 - LPG 16 de Novembro de 2023

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER.
RESULTADO PRELIMINAR – LEI PAULO GUSTAVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER VEM TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO.

DO DIA TREZE A QUATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DAS NOVE ÀS DEZESSETE HORAS, NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA ILHA DE ITAMARACÁ, SITUADA À AVENIDA JOÃO PESSOA GUERRA, 432, PILAR, ILHA DE ITAMARACÁ-PE, CEP 53.900-000, REUNIRAM-SE AS PARECERISTAS: CORINE SANTOS FAGUNDES PEREIRA (CPF 039.470.575-04), CRISLAINE VENCESLAU DE ANDRADE (CPF 107.854.664-95) E MAYARA BARBOSA DA SILVA (CPF 117.443.534-84), PARA ANALISAR AS PROPOSTAS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DA ILHA DE ITAMARACÁ. EM ANÁLISE, CHEGARAM AS SEGUINTES COLOCAÇÕES:

EDITAL AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
AUDIOVISUAL – PARA APOIO À PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE CURTA METRAGEM, WEBSERIE/WEBCANAL E/OU VIDEOCLIPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	MARIA MADALENA CORREIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADA
2	WENDELL BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3	YTALLO BARRETO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
4	RAYANA DO NASCIMENTO CRUZ	CLASSIFICADA
5	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	CLASSIFICADO
6	JOSÉ EUGENIO DE SOUZA	CLASSIFICADO
7	ANA ELIZABETH BEZERRA LUMBABO MAIA / COZINHA VILA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADA
8	JULIO FERNANDO BARBOSA	CLASSIFICADO
9	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADA
10	SOL ESOJE DE SOUZA	CLASSIFICADO
11	MATHEUS FERNANDO BEZERRA FRANÇA	SUPLENTE
12	RELDSON ROBERTO DE FARIASSANTOS	SUPLENTE
13	JOSINO FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	SUPLENTE
14	SARELITE MARIA CAVALCANTI / SARA DA ILHA	SUPLENTE
15	CYRANO XAVIER DE MORAES SOBRINHO	SUPLENTE
16	JULIANA DORNELLYS DA SILVA SOARES	SUPLENTE
17	ARTHUR HERNANDES DA SILVA SANTOS	SUPLENTE
18	MARIA JOSÉ GOMES BARBOSA	SUPLENTE
19	STALONNE DAS CHAGAS BEZERRA	SUPLENTE
20	JESSÉ FERREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE
21	JAERCIO FABIO DE SOUZA JUNIOR	SUPLENTE
22	JOSÉ ROBERTO MAGNO PAIVA	SUPLENTE
23	ELZON MANOEL FARIAS DE SOUZA	SUPLENTE
24	EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	SUPLENTE

LEI PAULO GUSTAVO
Edital nº 001 /2023
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
AUDIOVISUAL – PARA APOIO À REALIZAÇAO DE AÇAO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	MARCELO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO

LEI PAULO GUSTAVO
Edital nº 001 /2023
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER

AUDIOVISUAL – PARA APOIO À REALIZAÇAO DE AÇAO FORMAÇÃO AUDIOVISUAL OU DE APOIO A CINECLUBES		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA / JOSIBERTO JOÃO DA COSTA HEES	CLASSIFICADO
2	FLAVIA NATALIE PRIES CAMPFF	SUPLENTE
3	JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	SUPLENTE

EDITAL DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

LEI PAULO GUSTAVO **Edital nº 002 /2023** **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER** **EDITAL DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – PARA APOIO À PRODUÇÃO DE PROJETOS EM GERAL, DAS DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS (EXCETO AUDIOVISUAL).**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	NANCI MARIA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADA
2	ITANIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO
3	NIVALDO JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO
4	GLÓRIA JANE REIS	CLASSIFICADA
5	GRUPO PIRILAMPO / PROJETO AUNÁ	CLASSIFICADO
6	FERNANDO FERNANDES DE MELO	CLASSIFICADO
7	IVANICE LOPES DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADA
8	MANUELA DARLING SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADA
9	ROSÂNGELA BATISTA	CLASSIFICADA
10	JONH LENNON DE BARROS SILVA	CLASSIFICADO
11	JOSÉ UBIRANILDO ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12	RAUL VINICIUS DOS SANTOS DE FREITAS	CLASSIFICADO
13	JAMERSON LUIZ BEZERRA DA SILVA	SUPLENTE
14	ANDRÉIA ARCELINA DE LIMA	SUPLENTE
15	MARIZA CHRISOSTOMO DA SILVA	SUPLENTE
16	PEDRO PAULO PONTES DE SOUZA	SUPLENTE
17	JULLYANA DORNELLYS DA SILVA SOARES	SUPLENTE
18	GEBSON DIOGO DOS SANTOS	SUPLENTE
19	EUGENIO OLIVEIRA DE SOUZA	SUPLENTE
20	ELISÂNGELA MONTEIRO DE MELO COSTA / MESTRA ELISÂNGELA	SUPLENTE
21	RAOANA RAYZA FIRMINO DA SILVA OLIVEIRA	SUPLENTE
22	RAIMUNDA ELODIA GOMES NEGROMONTE	SUPLENTE
23	LUCIA QUITÉRIA DE ALMEIDA	SUPLENTE
24	LEANDRO ARRUDA DOS SANTOS	SUPLENTE
25	ELINALDA MARIA DOS SANTOS	SUPLENTE
26	JOSÉ SEVERINO SOARES JUNIOR	SUPLENTE
27	JAMESON PEREIRA COSTA	INABILITADO
28	MARLENE TAVARES DE MELO	INABILITADO
29	ELBA FELICIANO GAIÃO DE LIRA	INABILITADO

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretaria de turismo, cultura e lazer

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:98E917B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS LEI PAULO GUSTAVO 2023 ERRATA II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Aliança, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL.

1) Retificar o item 4.1, onde se lê:
4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **31 de outubro de 2023 até às 13h do dia 16 de novembro de 2023** (horário de Brasília) no formato online e presencial na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, localizada no endereço Rua Dr. Belarmino Pessoa S/N - Parque Aquático Municipal.
LEIA-SE:
4.1 As inscrições deverão ser realizadas no **período de 31 de outubro a 20 de novembro de 2023 (horário de Brasília) no formato online, enviado pelo email: secultura.pma@gmail.com até às 17h.**
2) Retificar o item 7.1, onde se lê:
7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de **17 (dezessete) dias corridos, de 31 de outubro a 16 de novembro de 2023.**
LEIA-SE:
7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de **21 (vinte e um) dias corridos, de 31 de outubro a 20 de novembro de 2023.**
3) Retificar o item 6. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA	**PERÍODO**
Publicação do edital	26/10/2023
Período de impugnação	27 a 30/10/2023
Período de inscrição	**31/10/2023 a 16/11/2023**
Avaliação das inscrições	**17/11/2023 a 26/11/2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**27/11/2023**
Período de recursos	**28 a 29/11/2023**
Julgamento dos recursos	**30/11/2023 a 01/12/2023**
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	**02/12/2023**
Período de pagamento	**05/12/2023 a 20/12/2023**

Período de entrega do Relatório de Execução	30 de junho de 2024

LEIA-SE:
6. DO CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	23 de outubro de 2023
Período de impugnação	24 a 25 de outubro 2023
Período de inscrição	**31 de outubro a 20 de novembro de 2023**
Avaliação das inscrições	**21 a 26 de novembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**27 novembro de 2023**
Período de recursos	**01 a 04 de dezembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**05 a 07 de dezembro de 2023**
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	**08 de novembro de 2023**
Período de pagamento	**28 de novembro a 15 de dezembro de 2023**
Período de entrega do Relatório de Execução	30 de junho de 2024

Aliança/PE, 17 de novembro de 2023.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:DF3A70FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 003/2021 - DCC/DEAJA/PMPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO (PE), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (SDS), POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITA

O ESTADO DE PERNAMBUCO (PE), Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE)**, CNPJ/MF nº 11.433.190/0001-57, sediada na Rua Amaro Bezerra, s/n, Praça do Derby, Bairro do Derby, Recife-PE, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, o **Coronel QOPM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, Militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.266.514-15, portador da cédula de identidade nº 40674 - PMPE, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, ora denominada **PRIMEIRO CONVENENTE**, e do outro lado, a **AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE - PE (ARCOTTRANS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.609.436/0001-24, com Sede na Rua José Lins de Siqueira Brito, nº 64, Centro Arcoverde-PE, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **VLADIMIR DE SOUSA CAVALCANTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.922.424-49, portador da cédula de identidade nº 2788254-SSP- PE residente e domiciliado na Rua Duarte Pacheco, nº 548, Bairro São Miguel, Arcoverde-PE, doravante denominada de **SEGUNDO CONVENENTE.** Por este instrumento celebram **O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com base na **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO** do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 004/2021-DCC, ajustado na data de 17/09/2021, em conformidade no que couber, com a Lei nº 8.666/1993, e com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 40, da Lei complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003 e Inciso XXII, do art. 37 da Constituição Estadual de Pernambuco, mediante as alterações abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 003/2021-DCC/DEAJA/PMPE**, será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, autorizar as alterações na sua Cláusula Terceira e Plano de Trabalho, a contar da data das assinaturas do presente INSTRUMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Os itens 3.2.4 e 3.2.5 da Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2021-DCC/DEAJA/PMPE, passam a vigorar com as seguintes redações:
"3.2.4 Disponibilizar materiais permanente e de consumo, cujas despesas não poderão ultrapassar o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, após a apresentação da planilha com o planejamento trimestral dos materiais desejados pelo 3º BPM/PE, para ser adequado ao planejamento da ARCOTTRANS, a fim de atender as exigências dos princípios da Administração Pública."
"3.2.5 Fornecer PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, sob a forma de outros serviços para limpeza e manutenção do imóvel sede do 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/PE, cujas despesas não poderão ser superiores a R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por mês, referentes a dois salários mínimos do ano vigente e seus encargos sociais".
Alterações no PLANO DE TRABALHO do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2021-DCC/DEAJA/PMPE:
O Plano de Trabalho, Anexo ÚNICO, fica alterado quanto ao termo final, e para as novas especificações conforme aprovação prévia das autoridades competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 7 - Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS.
Órgão Orçamentário: 47000 - Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS. **Unidade Orçamentária: 47001 -** Coordenadoria Administrativa, Orçamentária, Financeira e Patrimonial **Função: 4** - Administração
Programa: 423 - Apoio Gerencial e Administrativo às ações da Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS.
Ação: : 1.100 – Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos para a Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS.
Despesa 695 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.
Fonte de recursos: 17 - MSC/STN - 1.700.0000: Outros convênios.

Ação: 2.1 - Manter e melhorar as atividades que apoiam as ações finalísticas da Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS.
Despesas 298 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Fonte de recursos: 17 - MSC/STN - 1.700.0000 Outros convênios - 1.7000.0000 **Despesa 312 -** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recursos:** 17 - MSC/STN - 1.700.0000 outros convênios - 1.7000.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS, fica responsável pelo pagamento da publicação do Extrato desse Termo Aditivo na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, remetendo para o Comandante do 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/PE, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data das assinaturas, cópia da publicação, sob pena de ineficácia do presente INSTRUMENTO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2021-DCC/DEAJA/PMPE**(Convênio mater).

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Recife - PE, data das assinaturas das partes.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPE
Primeiro Convenente

VLADIMIR DE SOUSA CAVALCANTI
Presidente da ARCOTTRANS
Segundo Convenente

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA FINANCEIRO

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**
O presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 003/2021/DCC/DEAJA-PMPE, tem por objeto a mútua cooperação técnica, educativa e administrativa dos Convenentes para o apoio e reforço especial do Policiamento Ostensivo de Trânsito no Município de Arcoverde- PE, conforme Plano de Trabalho estabelecido na cláusula segunda e no Anexo Único desse Instrumento, fundamentadas na Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.	2023 à 2025
1. METAS A SEREM ATINGIDAS: Propiciar o pronto atendimento às ocorrências e rotinas pertinentes a fiscalização de trânsito prestado pelo 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/PE, junto à população do município de Arcoverde-PE.	
2. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO: A execução é de caráter contínuo pela sua natureza, não caracterizada por etapas ou fases de execução.	
3. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data das assinaturas das partes envolvidas.	

II - METAS A SEREM ATINGIDAS/ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**	**VALOR EM 24 MESES**
01	Material permanente e/ou material de consumo, cujas despesas não poderão ser superiores a **R$ 4.000,00(quatro mil reais)** por mês.	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	R$ 96.000,00
02	Fornecer prestação de serviços sob forma de outros serviços de pessoa jurídica para a limpeza e manutenção do imóvel sede do 3ºBPM - Batalhão de Polícia Militar/PE, cujas despesas não poderão ser superiores a **R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, por mês.	R$2.640,00	R$ 31.680,00	R$ 63.360,00
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA O PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA				**R$ 159.360,00**

III - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio não envolverá repasse de recursos financeiros, ficando a cargo da ARCOTRANS sua execução e disponibilização para a unidade operativa, mediante solicitação do responsável chefe, através de formulário próprio/recibo que deverá ser elaborado pelo 3ºBPM/PE e a ARCOTRANS. Para fazer face às despesas oriundas da execução do presente Convênio, durante o período de vigência, a ARCOTRANS utilizará a Dotação Orçamentária constante na cláusula oitava do competente Convênio e conforme abaixo:
Unidade Gestora: 7 – Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde – ARCOTRANS;
Órgão Orçamentário: 47000 – Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde – ARCOTRANS;
Unidade Orçamentária: 47001 – Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde – ARCOTRANS;
Função: 4 – Administração
Programa: 423 – Apoio Gerencial e Administrativo às ações da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde – ARCOTRANS.
Ação: 1.100 – Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos para a Autarquia.
Despesa 695: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
Fonte de recursos: 17 – MSC/STN - 1.700.0000 Outros convênios – 1.70000.0000
Ação: 2.1 – Manter e melhorar as atividades que apoiam as ações finalísticas da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde - ARCOTTRANS
Despesa 298 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Fonte de recursos: 17 – MSC/STN - 1.700.0000 Outros convênios – 1.70000.0000
Despesa 312 – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos; 17 – MSC/STN - 1.700.0000 Outros convênios – 1.70000.0000

Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº 101/2000, Artigo 25 e parágrafos.

Recife - PE, data das assinaturas das partes.

TIBÉRIO** CÉSAR DOS SANTOS - **CEL QOPM
Comandante Geral da PMPE
Primeiro Convenente

FABRÍCIO VIEIRA VANDERLEI DE MELO - TEN CEL QOPM
Comandante do 3º BPM

VLADIMIR DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da ARCOTTRANS
Segundo Convenente

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vieira Vanderlei De Melo**, em 25/10/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR CAVALCANTI registrado(a) civilmente como VLADIMIR DE SOUSA CAVALCANTI**, em 25/10/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tiberio Cesar dos Santos**, em 26/10/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Rua Amaro Bezerra, s/nº, - Bairro Derby, Recife/PE - CEP 52010-150, Telefone: 81321654

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:ADEDE81F

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE ARTÍSTICA DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO APÓS RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS NA LINGUAGEM AUDIOVISUAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Arcoverde, no uso de suas atribuições, conforme item 6 do Edital nº 002/2023 e Errata nº 005/2023 que estabeleceu novo cronograma para o edital retromencionado, vem a público divulgar o resultado final da fase artística dos projetos na linguagem audiovisual submetidos à Lei Paulo Gustavo.
Dúvidas e demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail: leipaulogustavoarcoverde@gmail.com ou fisicamente na Sede da Secretaria de Cultura.

APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E MOSTRA

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
MARIA DANIELLY LIMA DE FREITAS	MOSTRA DE C INEME LOCOMOTIVO	SELECIONADA
MARIA IZADORA FRANÇA DA SILVA SOUZA	MOSTRA ARCOVERDENSE DE PRODUÇÃO AUDIVISUAL - MAPA	SELECIONADA

APOIO À MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
ANDRÉIA RODRIGUES FERREIRA	MEU CINE TAMBORIL - MANUTENÇÃO	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO URUCUNGO	CINE JUNTA TRIBO ITINERANTE	SELECIONADA
BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	MANUTENÇÃO DO CINECLUBE CABOCLO	SELECIONADA
ERICA PEREIRA DA SILVA	MINHA CIDADE TEM CINEMA – CINECLUBE RAÍZES DO SERTÃO	SELECIONADA
POLINE TENÓRIO BRITTO GALINDO	TERRA FÉRTIL	SELECIONADA
SOPHIA LOPES DE SIQUEIRA	CINECLUBE "ELAS TRANS"- APOIO À MANUTENÇÃO DO CINECLUBE	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU	MANUTENÇÃO DO CINECLUBE SEGUNDA CHANCE COM INTERAÇÃO DE LINGUAGENS	SELECIONADA
ILMO SILVA	CINE CLUBE ARCOVERDE	SELECIONADA

FORMAÇÃO

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
ANDERSON OLIVEIRA LIMA	FOTO BRINCANTE- FOTOGRAFIA NA INFÂNCIA	SELECIONADA
THAYS HONORATO VENÂNCIO	FORA DA CAIXA	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE WEBSÉRIES

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
AMANDA KAMILLA LOPES DA SILVA LIMA	O SOM QUE BROTA NA MINHA COMJNIDADE	SELECIONADA
ÊNIO FELIPE PEREIRA LIMA	ARCOVERDE EM LIBRAS: UMA CIDADE AC ESS´PIVEL PARA TODOS, TODAS E TODES	SELECIONADA
JOSILENE GUIMARÃES DOS SANTOS	ENTRE CORDAS E VIOLAS: REVISITANDO O COCO DE MESTRE ASSIS CALIXTO	SELECIONADA
ROOSEVELT LEONARDO DA SILVA NETO	HISTÓRIAS EMCANTADAS DO PORTAL DO SERTÃO	SELECIONADA
DIOGO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	Passos Ancestrais	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO (NÃO ESTREANTE)

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
HEVERTON DE MOURA SILVA	CURTA O QUE É POSSÍVEL	SELECIONADA
YAN VINÍCIUS DE LIMA ALVES	QUIROMANIA	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM DE ANIMAÇÃO (NÃO ESTREANTE)

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
MAXWELL BRUNO PINTO MACHADO	LUZIA E A SOMBRA	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM DE ANIMAÇÃO (ESTREANTES)

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
EVA VILMA PESSOA DUARTE	MOINHOS DE GENTE	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE VÍDEOARTE

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
ALLAN CLÉCIO ARAÚJODA SILVA	DKAWS - OGIVA	SELECIONADA
ANALICE CARVALHO DE ALENCAR	NUANÇAS TERRENAS	SELECIONADA
JÉSSKIKA SUELLEN LEMES BERTANI	OPERAÇÃO RABISCO	SELECIONADA
MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA	EXPOSIÇÃO AUDIOVISUAL RETALHOS DE MARIA	SELECIONADA
MARIA JOSÉ DA SILVA MACENA	OS BONECANDOS- UMA BRINCADEIRA DE GIGANTES	SELECIONADA
SEVERINA GOMES DE OLIVEIRA	BENDITOS	SELECIONADA
TAINÁ SANTOS LIMA	RAÍZES EM MOVIMENTO- MEMÓRIAS DO SERTÃO	SELECIONADA
TAYLA ALVES GOMES	CHOVER	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE WEBCANAL

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
IAGO BRITTO DE ESPÍNDOLA	NAS TRILHAS DE ARCOVERDE	SELECIONADA
JOÃO MARQUES MENDES JÚNIOR	PROGRAMA ARCOVERDE CULTURAL	SELECIONADA
MARIA LÚCIA DE LIMA	ENTRE POEMAS – RAÍZES ARCOVERDENSES	SELECIONADA
RAFAEL ANTUNES BARBOSA	WEBCANAL PARA TODOS, TODAS E TODES- ENTRETENIMENTO E CONHECIMENTO LADO A LADO	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE VÍDEDANÇA

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
AUGUSTO CÉSAR DA SILVA SÁ	A DONA DO TERREIRO – O BAILAR DO VENTO	SELECIONADA
ELIADIA PRAXEDES DE MOURA	A ALQUIMIA DO CORPO	SELECIONADA
FAGNER DE SOUZA SILVA	SUSTENTA A PISADA	SELECIONADA
GABRIELLE DE CARVALHO DA MOTA SILVEIRA	ESTAÇÃO DA CULTURA	SELECIONADA
JOSÉ ALMIR DOS SANTOS	BALÉ DOS ORIXÁS	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO (realizadores/as estreantes)

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
CÍCERO GOMES DA SILVA	A MÚSICA E A HISTÓRIA	SELECIONADA
PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	GERALDO BARROS – ARTE IMITANDO A VIDA	SELECIONADA
JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA	CABOCLO NÃO TEM CAMINHO PRA CAMINHAR	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM FICÇÃO (realizadores/as estreantes)

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE	VEM BRINCAR DE BUMBAR "ARCOVERDE MÁGICO"	SELECIONADA
ANDERSON FELIX DO NASCIMENTO LIMA	A QUADRILHA QUE ENCANTOU O SERTÃO: 10 ANOS DE HISTÓRIA	SELECIONADA

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE (curta-metragem que integra uma música com imagens)

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
ALLANA CARLA DA SILVA PEREIRA	SANFONINHA DE PAPAI – ALLANA CARLA	SELECIONADA
COCAR	MAMA	SELECIONADA
GEORGE SILVA	RABISCO O MUNDO	SELECIONADA
GILENE ALVES CORDEIRO	DANÇA DA CADEIRA – CANTIGA DE ACESSIBILIDADE	SELECIONADA
JESUALDO DAVID LUCENA DE FREITAS	BATALHA DOS BRUXOS #DOLIXOAOLUXO	SELECIONADA
JOSÉ BEZERRA DA SILVA	OS BRASILEIRISTAS	SELECIONADA
LUCILENE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	CILENE SOUZA – FLOR DO SERTÃO	SELECIONADA
MARIA NICOLE DA SILVA MIRA	EP – A EVOLUÇÃO DO DRILL	SELECIONADA
PAULA SANTOS DE JESUS	TRILHA DOS BARES – CANÇÃO DA NOITE	SELECIONADA
PAULO RAFAEL DOS SANTOS LEITE	DE ONDE VIM...	SELECIONADA
RELBERT Y DOS SANTOS JULIÃO	NOTTURNO – MC – DONA NENA	SELECIONADA
SÍLVIA REGINA GOUVEIA GOMES	YAIA, TEMPO DE BRINCAR	SELECIONADA
TEREZA CRISTINA ALMEIDA SANTOS	FORROZIN DAS QUIANÇAS – ANIMAIS DA CAATINGA	SELECIONADA
FELIPE BARBOSA DE MORAIS	ALGO PARA AQUECER	SELECIONADA
WILSON LUCIANO PESSOA	TÁ MUITO BOM	SELECIONADA
JOSÉ IKEÂNGELO MONTENEGRO SILVÉRIO	ARTISTA PERNAMBUCANO – BANDA 1 SOM DO BOM	SELECIONADA
ANDERSON ADRIANO ROCHA DE LIMA	MÚSICA NA PRAÇA – SAXOFONE DAS RUAS	SELECIONADA
EDER BEZERRA DE MOURA SANTOS	INSTRUMENTAL DO SERTÃO – OS SONS DO NE	SELECIONADA

Arcoverde, 15 de novembro de 2023

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:7D3F93B8

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE ARTÍSTICA DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE SEGMENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

A Secretaria de Municipal de Cultura de Arcoverde, no uso de suas atribuições, conforme item 6 do Edital nº 003/2023 e Errata nº 005/2023 que estabeleceu novo cronograma para o edital retromencionado, vem a público divulgar resultado da análise artística dos projetos de segmentos artísticos-culturais submetidos à Lei Paulo Gustavo.
Essa Secretaria, informa e divulga, também, que conforme item 3.3 do Edital retromencionado, devido à ausência de projetos suficientes habilitados a concorrer na categoria ARTES URBANAS, nessa etapa, os recursos foram remanejados para a categoria que recebeu segundo maior número de propostas: MÚSICA .
Dúvidas e demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail: leipaulogustavoarcoverde@gmail.com ou fisicamente na Sede da Secretaria de Cultura.

ARTES CÊNICAS

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Alex Leite	Sertão Dramaturgo	Selecionada
Jéssica de Souza Mendes	Circulando Olhares	Selecionada
Thaynara Cristine Marques de Lima	Aula espetáculo de bonecos de manipulação de luva e vara	Selecionada
Suely Pereira da Silva	Aula espetáculo da Boneca Emília	Selecionada

ARTES VISUAIS

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Alex Fabiano Pessoa Santos	Olhares Coloridos: Imersão às obras de pessoas idosas arcoverdenses	Selecionada
Ermiro José de Carvalho	Oficina de Serigrafia Artística	Selecionada
Poline Tenório Britto Galindo	Máscaras de Sonhos	Selecionada
Sebastião Rodrigues Filho	Portas abertas – Pincel em ação	Selecionada

ARTESANATO E MODA

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Auricélia de Siqueira	Flores do sertão	Selecionada
Maria Cleide Gonçalves Paz	Macramê – Arte da trama	Selecionada
Maria da Paz Oliveira da Silva	Nossas Marias: Resgatando a cultura das bonecas e bruxas de pano	Selecionada
José Antônio de Almeida Neto	Recriando em Jeans: Da feitura a venda	Selecionada

ARTES URBANAS E JUVENTUDES

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Ana Amélia Vasconcelos Salgado	Cultura Urbana em foco: Paredes Vivas	Selecionada
Edivan Agustinho da Silva	Capoeira para todos	Selecionada
Jéssika Suellen Lemes Bertani	O barro , o muro, o brinquedo	Selecionada

BOIS, URSOS, QUADRILHAS E SIMILARES

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Cícero Everton Barbosa Dantas	Em busca do São João menino	Selecionada
Genildo da Conceição Alves	Boi Arco de Ouro de Arcoverde	Selecionada
Higor Maia Ramos	Circulação Boi Maracatu	Selecionada
José Paulo Lopes de Almeida	Retratos de um brinquedo	Selecionada
João Vitor Gabriel S. Cordeiro	Ala Ursa Bethânia	Selecionada

EXPRESSÃO DE CULTURAS DE MATRIZES AFRICANAS

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Janaina Dias dos Santos	Jurema e Candomblé: Quebrando as barreiras do preconceito	Selecionada
Karla Karely Pereira de Lucena	Matrizes e Matriarcas – As Mulheres do Candoblé	Selecionada
Larissa Caridad Hernandez Sosa	O que o mar me reservou	Selecionada
Paulo Sérgio da Silva	Oficina de Ritmos da mazuca: Semente Juremada	Selecionada

EXPRESSÕES CULTURAIS DE GÊNERO

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Felipe da Silva Neves	Trans formas	Selecionada
Ítalo Henrique dos Santos Silva	2ª Mostra Shock de Monstras – Corpes e resistências. Edição PERIFERIDAS	Selecionada
Rafael Antunes Barbosa	Podcast para Todxs	Selecionada

EXPRESSÕES DE CULTURAS TRADICIONAIS

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Damares Bezerra Montenegro	Eremin na Comunidade Rural	Selecionada
José Ikeangelo Montenegro Silvério	Saberes, Tradição e Arte	Selecionada
Luca Lemos Cursino	O resgate do Pife nas Escolas	Selecionada
Werner Fernando Lopes da Silva Lima	Oficina: Pisadas do Coco Pernambucano	Selecionada

LIVRO, LEITURA E LITERATURA

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Alba Cristina Tenório Chalegre	Antologia do Esperançar: Mulheres Costurando Histórias	Selecionada
Eva Vilma Pessoa Duarte	Dobralivro	Selecionada
Kaian Luiz da Cunha Alves	Casa	Selecionada
Maria Márcia Moura Brito Andrade	Pedagogia da Reverência a Cultura Popular	Selecionada

MÚSICA

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Amanda Kamilla Lopes da Silva	Seminário Identidade e Protagonismo feminino na percussão popular em Arcoverde	Selecionada
Damião Danilo Bezerra Montenegro	Projeto Pandeirando Raiz	Selecionada
Marcelo Cavalcante da Silva	EP com músicas inéditas	Selecionada
Maycon Nasário de Barros	O Coco Instrumental de Arcoverde	Selecionada
Lucinaldo da Silva Castro	Neguinho Arcoverde e Anchieta Dali – Pockt Show	Selecionada

PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E PONTOS DE CULTURA
PROPOSTA COM MAIOR PONTUAÇÃO (Valor diferenciado)

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
José Batista Santana	Mestre Delegado - Patrimônio	Selecionada

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
José Francisco dos Santos	Zé Coco – Trajetória	Selecionada
Severina Lopes da Silva	Sarau Experimental – Museu Ivo Lopes	Selecionada
Tainá Santos Lima	Descobrindo Arcoverde: Roteiro Cultural ilustrado	Selecionada

TÉCNICOS E PRODUTORES CULTURAIS

NOME DO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	STATUS DA PROPOSTA
Carlos Adalberto Gomes de Sá	Oficina de Rodie	Selecionada
José Edilson do Nascimento	Imersão Luminosa: Workshop de Iluminação e Telões de led	Selecionada
Maria Iran Bezerra Montenegro	Mulheres na Produção	Selecionada
José Batista da Silva	Oficina de Produção e Manutenção de cabos de áudio para iniciantes	Selecionada

Arcoverde, 15 de novembro de 2023

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:5AC6ADD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020. (1°ADITIVO).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n˚ 10.287.373/0001-49, com sede a Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia - PE, aqui denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** - Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, portador do RG n° 2882358 SSP/PE, inscrito no CPF n° 454.478.454-91, e a empresa **VL TECNO ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ nº 03.226.372/0001-29**, com endereço à Rua Alfredo Carlos, S/N, bairro Maia, Princesa Isabel - PB, CEP 58.755-000, representada neste ato pelo Sr. **VERIMARCOS MARQUES LEANDRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Coronel Marcolino Pereira, 42, Centro, Princesa Isabel - PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.264.904-63, portador da carteira de identidade nº 1.485.837 SSP/PB, aqui denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente termo visando o reequilíbrio econômico financeiro a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS COM QUADRA PADRÃO FNDE, NO SÍTIO MALHADA DO BOQUEIRÃO***, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 005/2020,** de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa aditivar e reequilibrar o respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO

3.1 Altera cláusula terceira "Do Preço", visando o reequilíbrio econômico-financeiro com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, em conformidade com justificativa parecer jurídico e planilhas orçamentárias, totalizando o valor de **R$ 78.000,99 (setenta e oito mil e noventa e nove centavos)**, do contrato firmado entre as partes em **08/05/2020**.

MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	INDICE APLICADO (INCC-DI FGV)	V - VALOR DA MEDIÇÃO	I - INDICE DO PERÍODO DE	Io - INDICE DO MÊS DA PROPOSTA	VALOR DO REAJUSTAMENTO

				REAJUSTE		
1ª MEDIÇÃO	20/10/2020	sem reajuste	R$ 180.648,13	sem reajuste	782,336	0
2ª MEDIÇÃO	03/02/2021	sem reajuste	R$ 93.332,27	sem reajuste	782,336	0
3ª MEDIÇÃO	03/05/2021	FEV/2021 - 1,89	R$ 91.285,93	868,929	782,336	R$ 10.104,00
4ª MEDIÇÃO	02/07/2021	FEV/2021 - 1,89	R$ 164.315,02	868,929	782,336	R$ 18.187,24
5ª MEDIÇÃO	13/01/2022	FEV/2021 - 1,89	R$ 238.082,92	868,929	782,336	R$ 26.352,25
6ª MEDIÇÃO	27/04/2022	FEV/2021 - 1,89	R$ 54.771,68	868,929	782,336	R$ 6.062,41
7ª MEDIÇÃO	02/05/2023	MAI/2022 - 2,22	R$ 107.759,22	907,899	782,336	R$ 17.295,09
TOTAL DO REAJUSTE						**R$ 78.000,99**

CLÁUSULA TERCEIRO: DO PRAZO

4.1 O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de 16/11/2023, com vigência condicionada ao Contrato Administrativo nº 024/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 024/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

5.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 24/2020,** em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Betânia - PE, 16 de novembro de 2023.

MARIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito
Contratante

VL TECNO ENGENHARIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:8FF1A25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ERRATA DA LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE FOMENTO AUDIOVISUAL 001/2023 E DIVULGAÇÃO DO NOVO CALENDÁRIO

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, através da Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público **errata** do resultado dos recursos, bem como a lista com o ranking dos
titulares e suplentes, dos projetos do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art** 5º **- AUDIOVISUAL**. Corrigindo a relação dos suplentes do **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, álbum visual, videoclipe e websérie.
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obraaudiovisual de curta-metragem, álbum visual ou videoclipe.

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Entre Forças	Mayara Milany do Nascimento Bezerra	40.000,00	1º	Titular
Documentário "Tecendo tradição: mulheres rendeiras de Brejo da Madre de Deus"	Mayara Kelly da Silva Souza	36.820,00	2º	Titular
Documentário Projeto Brejenses – O Brejo da Madre de Deus muito além da paixão: Bitury, um paraíso encravado no coração do agreste	Genilson Araújo Almeida	39.670,00	3º	Titular
Arte e resistência: A força do artesanato da pedra de granito de Brejo da Madre de Deus	Silvio Augusto de Souza Queiroz	40.000,00	4º	Titular
Brejos 360°	José Roberto Ferreira da Silva	40.000,00	5º	Titular
"Origens do sabor - o Legado de seu Zé de Liro e a Produção de Morango em Brejo da Madre de Deus"	Edvaldo de Siqueira Lima	34.750,00	6º	Titular
Pátria Amada, Bandeira - produção de videoclipe	João Lucas Ferreira de Araújo	20.000,00	7º	Titular

Inciso I LPG - Produção de websérie

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
NOITE FELIZ "E O VERBO SE FEZ CARNE E HABITOU ENTRE NÓS" – 03 EPISÓDIOS	Emmanuel Wostones da Silva Barros	30.000,00	1º	Titular

Inciso I LPG - Apoio ao desenvolvimento de Roteiro

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Toyoteira	Mayara Milany do Nascimento Bezerra	7.000,00	1º	Titular

Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Curta no Brejo	Silmária Jordana da Conceição Santos	10.000,00	1º	Titular
Tela Rural	Mariclene Lima da Silva	10.000,00	2º	Titular

Inciso III | Ação de Formação Audiovisual, Apoio a Cineclubes ou Apoio à pesquisa sobre audiovisual

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Atuar-Ser: oficina de interpretação para cinema	Silmária Jordana da Conceição Santos	5.000,00	1º	Titular
Oficina de Fotografia audiovisual	Wilton Nunes Marcelino	5.000,00	2º	Titular
O OLHAR DO EDITOR – Oficina de Edição Criativa	Francisco de Assis Machado Pacheco	5.000,00	3º	Titular
DAS PÁGINAS PARA A TELA – Oficina de Direção Audiovisual	Luiz Rodrigues da Silva Júnior	5.000,00	4º	Titular
"OFICINE – Oficina De Atuação Para Cinema"	Luciano Cordeiro Torres	5.000,00	5º	Titular

Relação dos projetos suplentes
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, álbum visual, videoclipe e websérie

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Jhokyr - Nordeste Periférico	Jonas Julião Barbosa Neto	30.250,00	1º	Suplente
Cantaria - Como a Pedra vira Arte	Francisco de Assis Machado Pacheco	40.000,00	2º	Suplente
Mulheres do Catolé: Resiliência no Artesanato de Palha de Coco	Edvaldo de Siqueira Lima	37.710,00	3º	Suplente
Palha de Catolé	Sidney Martins de Souza	40.000,00	4º	Suplente
Documentário "Costurando Raízes: Um retrato da moda em Mandaçaia"	Mayara Kelly da Silva Souza	37.760,00	5º	Suplente
Buscas Interiores: Brejo da Madre de Deus, Pernambuco	Antonio Maciel Pereira Neto	30.000,00	6º	Suplente
Sons do Interior – Tony Maciel	Antonio Maciel Pereira Neto	36.500,00	7º	Suplente
Documentário narrativo sobre os 272 anos de história de Brejo da Madre de Deus	Walisson Gabriel da Silva	29.510,00	8º	Suplente
Caminhos da História: Trilhando os Patrimônios Culturais de Brejo da Madre de Deus	Walisson Gabriel da Silva	24.280,00	9º	Suplente

CATEGORIA - Inciso III | Ação de Formação Audiovisual, Apoio a Cineclubes ou Apoio à pesquisa sobre audiovisual

TÍTULO	PROPONENTE	VALOR R$	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Moda Film Pro	André Galdino da Silva	4.975,00	1º	Suplente
Seu Podcast	Erica Cordeiro da Silva	4.975,00	2º	Suplente

NOVO CALENDÁRIO

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Publicação do Edital	11/09/2023
Período de inscrições	De 28/09 a 24/10/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	31/10/2023
PERÍODO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	01/11 A 03/11/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS	06/11/2023
Análise de mérito cultural	De 06/11 a 10/11/2023
Publicação do resultado da análise do mérito cultural	13/11/2023
Período Recursal	De 16/11 a 20/11/2023
Respostas dos Recursos	21/11/2023
Período do envio da documentação para análise	De 21/11 a 24/11/2023
Período de análise documental e habilitação	De 27/11 a 30/11/2023
Divulgação da lista de habilitados, suplentes e inabilitados	01/12/2023
Período dos recursos da inabilitação	DE 01 a 05/12/2023
Respostas dos Recursos e publicação final	08/12/2023
Prazo para assinatura do Termo de Execução	De 08/12 a 13/12/2023
Período para pagamento aos beneficiários	Até 30/12/2023
Publicação do resultado da análise do mérito cultural	13/11/2023
Período Recursal	De 16/11 a 20/11/2023
Respostas dos Recursos	21/11/2023
Período do envio da documentação para análise	De 21/11 a 24/11/2023
Período de análise documental e habilitação	De 27/11 a 30/11/2023
Divulgação da lista de habilitados, suplentes e inabilitados	01/12/2023
Período dos recursos da inabilitação	DE 01 a 05/12/2023
Respostas dos Recursos e publicação final	08/12/2023
Prazo para assinatura do Termo de Execução	De 08/12 a 13/12/2023

Período para pagamento aos beneficiários	Até 30/12/2023

As demais disposições permanecem inalteradas.
A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico https://brejomdeus.pe.gov.br/, no @prefeituradebrejo - menu “LEI PAULO GUSTAVO”, submenu “EDITAL DE PREMIAÇÃO N° 002/2023”.

Brejo da Madre de Deus, 16 de novembro de 2023

MÔNICA VALÉRIA CATEL ASFORA
Secretária De Cultura, Turismo E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:60089DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI PAULO GUSTAVO DORMENTES - PE RESULTADO FINAL EDITAL - I AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO DORMENTES - PE
RESULTADO FINAL
EDITAL - I AUDIOVISUAL
OS PROPONENTES SELECIONADOS DEVERÃO IR ATÉ A SECRETARIA DE CULTURA DE DORMENTES ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO, COM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A HABILITAÇÃO, RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONTA BANCARIA LEGÍVEL E FORMULÁRIO DO ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO PREENCHIDO.

CATEGORIA:		
CURTA METRAGEM (INDIVIDUAL)		
AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
LEILIANE CAVALCANTI LIMA	MONTE DA FÉ; A JORNADA DE MONTE OREBE	SELECIONADA
ANA BEATRIZ COELHO DE SOUSA	VIVÊNCIAS NA PRAÇA	SELECIONADA
JOSÉ WILK DA SILVA	NOSTALGIA	SELECIONADA
ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	MONTE HOREBE E SUA FÉ	SELECIONADA
FREDSON MENDES DA SILVA	HISTÓRIA DO DISTRITO DE MONTE OREBE	SELECIONADA
EDVÂNIO RAIMUNDO DE SOUSA	DO SERTÃO À PROSPERIDADE: A SAGA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	SELECIONADA
ROSICLEIDE DE MACEDO	PEQUENO FILME MOSTRANDO COMO FAÇO ARTESANATO	SELECIONADA
CATEGORIA:		
VIDEOCLIPE (INDIVIDUAL)		
AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
NEILTON DA CONCEIÇÃO VIANA	MUSICA NOSSO GRANDE SERTANEJO	SELECIONADA
JOÃO PAULO VALDIVINO	JOÃO PAULO VAQUIERO	SELECIONADA
CATEGORIA:		
CURTA METRAGEM (JURÍDICA/GRUPOS E COLETIVO)		
AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
FRANCISCA ANA COELHO	DORMENTES: RAÍZES DA HISTÓRIA	SELECIONADA
ANALIDIA BARBOZA DE SOUZA	DO CAMPO À CIDADE A JORNADA DOS PRODUTOS REGIONAIS	SELECIONADA
YAGO FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE	MÚSICA NA VEIA: DO PASSADO AO PRESENTE	SELECIONADA
NÚCLEO DE EDUCADORES POPULARES DO SERTÃO DE PERNAMBUCO/NEPS	PUXADA DO BODE NO SERTÃO	SELECIONADA
CATEGORIA:		
VIDEOCLIPE (JURÍDICA/GRUPOS E COLETIVO)		
AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
JOSÉ LUIZ VALDIVIDO	CULTURA ARTISTICA	SELECIONADA
JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO VIANA	VIDEO CLIPE VOZ E VIOLÃO	SELECIONADA
CATEGORIA: APOIO A SALAS DE CINEMA		
AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
JOSÉ ADRIANO BARBOSA REGES	CINE CRIANÇA	SELECIONADA
CATEGORIA:		
APOIO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO		
AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO PRELIMINAR
EDINALDO FRANCISCO DE CARVALHO	ÁUDIOVISUAL	SELECIONADA

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:65D9D0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI PAULO GUSTAVO DORMENTES - PE RESULTADO FINAL EDITAL LL – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO DORMENTES - PE
RESULTADO FINAL

EDITAL ll – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

OS PROPONENTES SELECIONADOS DEVERÃO IR ATÉ A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE DORMENTES ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO SEMPRE NO HORARIO DAS 07H. ÀS 13H, COM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS

SOLICITADOS PARA A HABILITAÇÃO, RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONTA BANCÁRIA LEGÍVEL E FORMULÁRIO DO ANEXO lV - TERMO DE EXECUÇÃO PREENCHIDO.

PROJETOS PARA TODAS AS CATEGORIAS

PROPONENTE	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
MARIA IVONETE ALVES FRAGA	PÃES ARTESANAL	SELECIONADA
DIONEIDE LIRA PAIXÃO	MELODIAS NA PRAÇA – MILENA SHOW	SELECIONADA
RAIMUNDA GERALDA DE MACEDO	PAPITAGEM E MARMORIZAÇÃO COM REVISTA EM GARRAFAS	SELECIONADA
VANESSA SILVA DOS SANTOS	POR MAIS ARTES	SELECIONADA
ENOS ANDRÉ DE FARIAS	LIVRO NUCLEO DE EDUCADORES DO SERTÃO DE PERNAMBUCO	SELECIONADA
JOSÉ ALCIONE DE LIRA	MÚSICA NA FEIRA	SELECIONADA
JOSÉ LUIZ VALDIVINO	ARTISTICO CULTURAL	SELECIONADA
ALMIR PAIXÃO DE LIRA	HARMONIA NA PRAÇA - ALMIR TECLAS	SELECIONADA
MARIANA RODRIGUES SILVA	MARIANA RODRIGUES	SELECIONADA
KARLA RAQUEL CASTRO ALBUQUERQUE	OFICINA DE CANTO	SELECIONADA
ETELVINO PEREIRA DA SILVA	SHOW COM ETELVINO DO ACORDEON NO PROJETO CULTURAL SHOW NA PRAÇA	SELECIONADA
MAYCON DOUGLAS COELHO PESSIDONIO	OFICINA DE MÚSICA E VIOLÃO	SELECIONADA
JOÃO FELIPE TEIXEIRA DE MACEDO	FORRÓ DO JOÃO FELIPE	SELECIONADA
JOSÉ NILTONDA SILVA MONTEIRO	FARINHADA	SELECIONADA
FABIANA DE CATRO ARAÚJO	CARLOS HENRIQUE	SELECIONADA
GERLANDIO RODRIGUES BARBOSA	VÍDEO CLIPE	SELECIONADA
ANTONIO CARLOS DA SILVA VALDIVINO	CARLINHOS MENDES	SELECIONADA
TATIANE DE MACEDO COELHO	OFICINA SOBRE O BENEFICIOS DAS ERVAS MEDICINAIS	SELECIONADA
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES	OS CONTADORES DE HÍSTORIAS	SELECIONADA
JEFERSON DA COSTA	MÚSICA E PAZ	SELECIONADA
ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA	ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA/MÚSICA	SELECIONADA
FLÁVIO SANTANA GALVÃO	O OLHAR DA SRTE NA MADEIRA RÚSTICA E GALHOS	SELECIONADA
JOÃO CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO	DAMIÃO SANTANA NA PEGADA DO DS	SELECIONADA
MIGUEL ALVES RODRIGUES	VÍDEO CLIPE	SELECIONADA
GLAUDECI GOMES BARBOZA	KLAU ADESIVOS	SELECIONADA
EDMILSON EDSON DOS SANTOS	SHOW CULTURAL	SELECIONADA
CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUSA	POR MAIS ARTES	SELECIONADA

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:669531EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A prefeitura municipal de Lagoa Grande, por meio da secretaria de educação e cultura, ancorada na lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022) e no decreto municipal n° 41, de 26 de outubro de 2023, torna público o edital de premiação 001/2023 inciso I - Meta I- Pessoa física e jurídicapara seleçãode projetos culturais audiovisual documentários e videoclipes que salvaguarde o patrimônio artístico e cultural do município disponibilizado em plataformas digitais.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio deLagoa Grande/PE.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Grande/PE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL média e curta metragem para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de salvaguardar o patrimônio material e imaterial artístico e cultural doMunicípio de Lagoa Grande/PE através de documentário e videoclipes.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$136.520,40 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL,QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital distribuído da seguinte forma.
2.2 A despesa correrá à conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Edital	Quantidade de prêmios	Valor do prêmio	Valor total
Vídeo clipe curta metragem	09	3.299,37	29.694,33
Documentário média e longa metragem	05	20.000,00	100.000,00

VALOR TOTAL	R$:129.694,25
Conforme previsto no art. 17 do decreto 11.525/23, até 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para a operacionalização da mesma.	

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Lagoa Grande/PEhá pelo menos03 (três) anos.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I –Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam servidores públicos do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico raciaisem todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ouseja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico racialde que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 16 a 23 de novembro de 2023..

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física no Departamento de Cultura na Secretaria de Educação e cultura do Município de Lagoa Grande - PE, que fica localizada na Rua Dom Idílio nº 1080centro, ouatravés do e-mail cultura.pmlg@gmail.com.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com,01 (um) Projetoe poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva em outro edital de Demais Áreas, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado atravésdo Departamento de Cultura do Município Lagoa Grande - PE,para escolher um dos projetos aprovados.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter plano de trabalho em anexo previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéa data final de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise nãoapenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porPareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serãoconsiderados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aocoordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município de Lagoa Grande/PE.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintesregras: Osrecursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 diascorridos, apresentaros seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributáriosfederais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II –Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos TributáriosFederais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5(cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão apósesta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serãoavaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Município Lagoa Grande/PE.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária Executiva de Cultura e Lazer do Município de Lagoa Grande/PE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo agente cultural para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso únicoem até10 dias da homologação do resultado final, com as deduções dos impostos legais.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico culturaise as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até90 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicaçõesno site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE,enas mídiassociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://lagoagrande.pe.gov.br/
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura.pmlg@gmail.com

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargodo Departamento de Cultura desta Municipalidade.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Lagoa Grande/PE, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 10 de novembro de 2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo Anexo III - Modelo Declaração de Residência
anexo IV – modelo de currículo/portifólio do proponenteAnexo V – termo de autorização de imagem e somAnexo VI – plano de trabalho e dados do projeto
Anexo VII - Relatório de execução do objeto

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( )Garantia Safra
( )Seguro Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia

CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXOIII
MODELODECLARAÇA DE RESIDENCIA

Eu,xxxxxx,Portador (a) do RG nºxxxxxxxxxxx, CPF/CNPJ xxxxxxxxxxxx, DECLAROQUE:O(A)Sr./Sra. ,reside no endereço

OU O GRUPOxxxxxxx,está localizado noxxxxxxxxxx

1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstasem Lei.

Lagoa grande/PE,30 deoutubrode2023.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU LOCATÁRIO DO IMÓVEL

OBS: Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

ANEXOIV
MODELODECURRÍCULO/PORTIFOLIODOPROPONENTE

→ O currículo de cada membro da equipe principal deverá ser salvo individualmente e anexado ao projeto com as devidas comprovações (preferencialmente acessáveis por link).
→ Os currículos devem ser identificados com ano e o nome de cada membro. Ex.: "Currículo Maria Silva 2023".
→Os currículos (apresentandodados mais completos) e os mini currículos com versões objetivas dos principais dados, deverão conter:

DADOSPESSOAISDO(A)PROFISSIONAL	
NOME:	
E-MAIL:	Telefone:( )
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	
FORMAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESUMO CURRICULAR[*Não ultrapassar duas páginas*]	
LISTADASCOMPROVAÇÕESCURRICULARES [*Listarascomprovaçõescurricularesqueserãoanexadasaestedocumentonaordemem que aparecem. É importante citar link dos trabalhos anteriores*]	
Nº da comprovação	Link ou Nome do Arquivo de Comprovação/Documento

OBS: TAMBÉM PODE-SE ANEXAR AO DOCUMENTO SEU PORTIFÓLIO

ANEXOV– TERMO DEAUTORIZAÇÃO DEIMAGEMESOM

Eu, ,nacionalidade_____,estado civil_____,portador da Cédula de identidade RG nº.____, inscritono
CPF/MF sob nº , residente à Av./Rua
,nº., município de (Cidade e
Estado onde reside o autorizante). **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos produtos, frutos da Lei complementar nº 195/2022 –º 11. 525/2023. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, dasseguintes formas:(I)homepage;(II) mídia eletrônica (vídeo tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por estas era expressão da minha vontade declaro que autorizo ouso acima descritos em que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro,e assino apresente autorização em 02 vias de igual teor e forma.
Lagoa Grande/PE, / /2023.

(Assinatura do proponente)

NOME:
TELEFONEP/CONTATO

ANEXOVI–PLANODETRABALHOEDADOSDO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Marqueentre1e3principais áreas da cultura que seu projeto alcança:		
( )Arte de rua	( )Cultura Negra	( )Livro
( )Arte digital	( )Cultura Popular	( )Meio ambiente
( )Arte e Cultura Digital	( )Cultura Quilombola	( )Memória
( )Artes visuais	( )Cultura Tradicional	( )Moda
( )Artesanato	( )Dança	( )Museu
( )Audiovisual	( )Design	( )Música
( )Capoeira	( )Direito Autoral	( )Patrimônio Imaterial
( )Cenografia	( )Economia Criativa	( )Patrimônio Material
( )Cinema	( )Figurino	( )Performance
( )Circo	( )Filosofia	( )Pesquisa
( )Comunicação	( )Fotografia	( )Leitura
( )Cultura Afro-brasileira	( )Gastronomia	( )Produção Cultural
( )Cultura Alimentar	( )Gestão Cultural	( )Rádio
( )Cultura Cigana	( )História	( )Sonorização e iluminação
( )Cultura DEF	( )Humor e Comédia	( )Teatro
( )Cultura Digital	( )Jogos Eletrônicos	( )Televisão
( )Literatura	( )Jornalismo	( )Outra Categoria. Qual?
( )Cultura Indígena	( )Cultura LGBTQIAP+	

( ) Cultura estrangeira(imigrantes)	( )Povos tradicionais de matriz africana

Descrição do projeto
Objetivos do projeto
Local de executado
Previsão de execução do projeto
De início: / / Data final: / /
estratégia de divulgação
contrapartida

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube

( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )Tik Tok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FD357C06

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A prefeitura municipal de Lagoa Grande, por meio da secretaria de educação e cultura, ancorada a lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022) e no decreto municipal n° 41, de 26 de outubro de 2023, torna público o edital de premiação 002 do inciso II - Meta 2- Pessoa jurídica para compra e aquisição de equipamento cinematográfico e realização de cinema itinerante no município de Lagoa Grande/PE.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio deLagoa Grande/PE.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Grande/PE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 Este edital é destinado a pessoal jurídica, para produção áudio visual, reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas incluída a adequação a protocolos sanitários relativos a pandemia de **covid-19**, bem como dez exibição do cinemas itinerante contemplando sede e distritos do município de Lagoa Grande/PE.
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$31.205,40(Trinta e um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos),**dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital distribuído da seguinte forma.
2.2 A despesa correrá à conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Edital	Quantidade de prêmios	Valor do prêmio	Valor total
Cinema itinerante	01	29.645,13	29.645,13
VALOR TOTAL		**R$:** 29.645,13	
Conforme previsto no art. 17 do decreto 11.525/23, até 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para a operacionalização da mesma.			

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Lagoa Grande/PEhá pelo menos03 (três) anos.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I –Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam servidores públicos do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnico raciaisem todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico racialde que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 16 a 23 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física no Departamento de Cultura na Secretaria de Educação e cultura do Município de Lagoa Grande - PE, que fica localizada na Rua Dom Idílio nº 1080 centro,ou através do e-mail cultura.pmlg@gmail.com.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com,01 (um) Projetoe poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva em outro edital de Demais Áreas, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado através do Departamento de Cultura do Município Lagoa Grande - PE,para escolher um dos projetos aprovados.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter plano de trabalho em anexo previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéa data final de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porPareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aocoordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município de Lagoa Grande/PE.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II –Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5(cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Município Lagoa Grande/PE.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária Executiva de Cultura e Lazer do Município de Lagoa Grande/PE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo agente cultural para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso únicoem até10 dias da homologação do resultado final, com as deduções dos impostos legais.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico culturaise as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até90 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE,e nasmídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://lagoagrande.pe.gov.br/
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura.pmlg@gmail.com
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargodo Departamento de Cultura desta Municipalidade.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Lagoa Grande/PE, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 10 de novembro de 2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo Anexo III - Modelo Declaração de Residência
anexo IV – modelo de currículo/portifólio do proponenteAnexo V– termo de autorização de imagem e somAnexo VI – plano de trabalho e dados do projeto
Anexo VII - Relatório de execução do objeto

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( )Garantia Safra
( )Seguro Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXOIII
MODELODECLARAÇA DE RESIDENCIA

Eu,xxxxxx,Portador (a) do RG nºxxxxxxxxxxx, CPF/CNPJ xxxxxxxxxxxx, DECLAROQUE:O(A)Sr./Sra. ,reside no endereço

OU OGRUPOxxxxxxx,está localizado noxxxxxxxxxx

1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

Lagoa grande/PE,30 deoutubrode2023.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU LOCATÁRIO DO IMÓVEL

OBS: Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

ANEXOIV
MODELODECURRÍCULO/PORTIFOLIODOPROPONENTE

→ O currículo de cada membro da equipe principal deverá ser salvo individualmente e anexado ao projeto com as devidas comprovações (preferencialmente acessáveis por link).
→ Os currículos devem ser identificados com ano e o nome de cada membro. Ex.: "Currículo Maria Silva 2023".
→Os currículos (apresentandodados mais completos) e os mini currículos com versões objetivas dos principais dados, deverão conter:

DADOSPESSOAISDO(A)PROFISSIONAL	
NOME:	
E-MAIL:	Telefone:( )

CARGO/FUNÇÃONOPROJETO:	
FORMAÇÃO:	
ENDEREÇOCOMPLETO:	
RESUMOCURRICULAR[*Nãoultrapassarduaspáginas*]	
LISTADASCOMPROVAÇÕESCURRICULARES [*Listarascomprovaçõescurricularesqueserãoanexadasaestedocumentonaordemem que aparecem. É importante citar link dos trabalhos anteriores*]	
Nº da comprovação	Link ou Nome do Arquivo de Comprovação/Documento

OBS: TAMBÉM PODE-SE ANEXAR AO DOCUMENTO SEU PORTIFÓLIO

ANEXOV– TERMO DEAUTORIZAÇÃO DEIMAGEMESOM

Eu,_,nacionalidade_____,estado civil_____,portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no
CPF/MF sob nº , residente à Av./Rua
,nº._,município de_(Cidade e
Estado onde reside o autorizante). **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos produtos, frutos da Lei complementar nº 195/2022 –º 11. 525/2023. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas:(I)homepage;(II) mídia eletrônica(vídeo tapes, televisão, cinema, entre outros).
Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta sera expressão da minha vontade declaro que autorizo ou so acima descritos em que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro,e assino apresente autorização em02viasdeigualteoreforma.
Lagoa Grande/PE, / /2023.

(Assinatura do proponente)

NOME:
TELEFONEP/CONTATO

ANEXOVI–PLANODETRABALHOEDADOSDO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Marqueentre1e3principais áreas da cultura que seu projeto alcança:		
( )Arte de rua	( )Cultura Negra	( )Livro
( )Arte digital	( )Cultura Popular	( )Meio ambiente
( )Arte e Cultura Digital	( )Cultura Quilombola	( )Memória
( )Artes visuais	( )Cultura Tradicional	( )Moda
( )Artesanato	( )Dança	( )Museu
( )Audiovisual	( )Design	( )Música
( )Capoeira	( )Direito Autoral	( )Patrimônio Imaterial
( )Cenografia	( )Economia Criativa	( )Patrimônio Material
( )Cinema	( )Figurino	( )Performance
( )Circo	( )Filosofia	( )Pesquisa
( )Comunicação	( )Fotografia	( )Leitura
( )Cultura Afro-brasileira	( )Gastronomia	( )Produção Cultural
( )Cultura Alimentar	( )Gestão Cultural	( )Rádio
( )Cultura Cigana	( )História	( )Sonorização e iluminação
( )Cultura DEF	( )Humor e Comédia	( )Teatro
( )Cultura Digital	( )Jogos Eletrônicos	( )Televisão
( )Literatura	( )Jornalismo	( )Outra Categoria. Qual?
( )Cultura Indígena	( )Cultura LGBTQIAP+	
( ) Cultura estrangeira(imigrantes)		( )Povos tradicionais de matriz africana

Descrição do projeto
Objetivos do projeto
Local de executado
Previsão de execução do projeto
De início: / / Data final: / /
estratégia de divulgação
contrapartida

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )Tik Tok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AE3B4933

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

A prefeitura municipal de Lagoa Grande, por meio da secretaria de educação e cultura, ancorada a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022) e no decreto municipal n° 41, de 26 de outubro de 2023, torna público o edital de premiação 003 do inciso III - Meta 3- Pessoa física ou jurídica para salvaguardar o patrimônio artístico e cultural do município de Lagoa Grande/PE.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio deLagoa Grande/PE.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Grande/PE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 Este edital é destinado ao setor audiovisual para salvaguardar memória, preservação e digitalização da cultura dos povos tradicionais do município de Lagoa Grande/PE e publicado na plataforma digital you tube.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$$ 15.667,12(Quinze mil seiscentos e sessenta e sete mil reais e doze centavos**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital distribuído da seguinte forma.

Edital	Quantidade de prêmios	Valor do prêmio	Valor total
Salvaguardar memória, preservação e digitalização da cultura dos povos tradicionais	03	**4.961,25**	**15.667,12**
VALOR TOTAL		R$**15.667,12**	
Conforme previsto no art. 17 do decreto 11.525/23, até 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para a operacionalização da mesma.			

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Lagoa Grande/PEhá pelo menos03 (três) anos.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I –Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam servidores públicos do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico raciaisem todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico racialde que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 16 a 23 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física no Departamento de Cultura na Secretaria de Educação e cultura do Município de Lagoa Grande - PE, que fica localizada na Rua Dom Idílio nº 1080 centro,ou através do e-mail cultura.pmlg@gmail.com.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com,01 (um) Projetoe poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva em outro edital de Demais Áreas, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado através do Departamento de Cultura do Município Lagoa Grande - PE,para escolher um dos projetos aprovados.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter plano de trabalho em anexo previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéa data final de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porPareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aocoordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município de Lagoa Grande/PE.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II –Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5(cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Município Lagoa Grande/PE.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária Executiva de Cultura e Lazer do Município de Lagoa Grande/PE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo agente cultural para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso únicoem até10 dias da homologação do resultado final, com as deduções dos impostos legais.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico culturaise as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até90 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE,e nasmídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://lagoagrande.pe.gov.br/

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura.pmlg@gmail.com

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargodo Departamento de Cultura desta Municipalidade.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Lagoa Grande/PE, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 10 de novembro de 2023.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo Anexo III - Modelo Declaração de Residência

Anexo IV – Modelo de currículo/portifólio do proponenteAnexo V – Termo de autorização de imagem e somAnexo VI – Plano de trabalho e dados do projeto

Anexo VII - Relatório de execução do objeto

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( )Garantia Safra

( )Seguro Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXOIII
MODELODECLARAÇA DE RESIDENCIA

Eu,xxxxxx,Portador (a) do RG nºxxxxxxxxxxx, CPF/CNPJ xxxxxxxxxxxx, DECLAROQUE:O (A) Sr./Sra. , reside no endereço

OU O GRUPOxxxxxxx,está localizado noxxxxxxxxxx

1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

Lagoa grande/PE,30 deoutubrode2023.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU LOCATÁRIO DO IMÓVEL

OBS: Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

ANEXOIV
MODELODECURRÍCULO/PORTIFOLIODOPROPONENTE

→ O currículo de cada membro da equipe principal deverá ser salvo individualmente e anexado ao projeto com as devidas comprovações (preferencialmente acessáveis por link).
→ Os currículos devem ser identificados com ano e o nome de cada membro. Ex.: "Currículo Maria Silva 2023".
→Os currículos (apresentandodados mais completos)eosminicurrículoscomversõesobjetivasdosprincipaisdados,deverãoconter:

DADOSPESSOAISDO(A)PROFISSIONAL	
NOME:	
E-MAIL:	Telefone:( )
CARGO/FUNÇÃONOPROJETO:	
FORMAÇÃO:	
ENDEREÇOCOMPLETO:	
RESUMOCURRICULAR[*Nãoultrapassarduaspáginas*]	
LISTADASCOMPROVAÇÕESCURRICULARES [*Listarascomprovaçõescurricularesqueserãoanexadasaestedocumentonaordemem que aparecem. É importante citar link dos trabalhos anteriores*]	
Nº da comprovação	Link ou Nome do Arquivo de Comprovação/Documento

OBS: TAMBÉM PODE-SE ANEXAR AO DOCUMENTO SEU PORTIFÓLIO

ANEXOV– TERMO DEAUTORIZAÇÃO DEIMAGEMESOM

Eu,_,nacionalidade_____,estado civil_____,portador da Cédula de identidade RG nº._____,inscrito no
CPF/MF sob nº , residente à Av./Rua
,nº._,município de (Cidade e
Estado onde reside o autorizante). **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos produtos, frutos da Lei complementar nº 195/2022 –º 11. 525/2023. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, dasseguintes formas:(I)homepage;(II) mídia eletrônica (vídeo tapes, televisão, cinema, entre outros).
Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta sera expressão da minha vontade declaro que autorizo ou so acima descritos em que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro,e assino apresente autorização em 02 vias de igual teor e forma.
Lagoa Grande/PE, / /2023.

(Assinatura do proponente)

NOME:
TELEFONEP/CONTATO

ANEXOVI–PLANODETRABALHOEDADOSDO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Marqueentre1e3principais áreas da cultura que seu projeto alcança:		
( )Arte de rua	( )Cultura Negra	( )Livro
( )Arte digital	( )Cultura Popular	( )Meio ambiente
( )Arte e Cultura Digital	( )Cultura Quilombola	( )Memória
( )Artes visuais	( )Cultura Tradicional	( )Moda
( )Artesanato	( )Dança	( )Museu
( )Audiovisual	( )Design	( )Música
( )Capoeira	( )Direito Autoral	( )Patrimônio Imaterial
( )Cenografia	( )Economia Criativa	( )Patrimônio Material
( )Cinema	( )Figurino	( )Performance
( )Circo	( )Filosofia	( )Pesquisa
( )Comunicação	( )Fotografia	( )Leitura
( )Cultura Afro-brasileira	( )Gastronomia	( )Produção Cultural
( )Cultura Alimentar	( )Gestão Cultural	( )Rádio
( )Cultura Cigana	( )História	( )Sonorização e iluminação
( )Cultura DEF	( )Humor e Comédia	( )Teatro
( )Cultura Digital	( )Jogos Eletrônicos	( )Televisão
( )Literatura	( )Jornalismo	( )Outra Categoria. Qual?
( )Cultura Indígena	( )Cultura LGBTQIAP+	

( ) Cultura estrangeira(imigrantes)	( )Povos tradicionais de matriz africana

Descrição do projeto
Objetivos do projeto
Local de executado
Previsão de execução do projeto
De início: / / Data final: / /
estratégia de divulgação
contrapartida

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )Tik Tok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1F053753

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, por meio da Secretaria de educação e cultura, ancorada na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022) e no decreto municipal n° 41, de 26 de outubro de 2023, torna público o edital de premiação 004/2023 - Pessoa física e jurídica cantores, aboiadores, poetas e corais para apresentação no festival Canta e Encanta Lagoa grande.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Lagoa Grande/PE.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Grande/PE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 Este edital é destinado a shows artísticos músicos,cantores, aboiadores, poetas e corais a se apresentarem no festival canta e encanta Lagoa Grande na concha acústica municipal.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$$ 74.289,98 (setenta e quatro mil reais, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital distribuído da seguinte forma.

Edital	Quantidade de prêmios	Valor do prêmio	Valor total
Shows artísticos	14	**5,041,10**	**74.289,98**
VALOR TOTAL		R$**74.289,98**	
Conforme previsto no art. 17 do decreto 11.525/23, até 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para a operacionalização da mesma.			

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Lagoa Grande/PEhá pelo menos03 (três) anos.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I –Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam servidores públicos do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico raciaisem todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico racialde que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 16 a 23 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física no Departamento de Cultura na Secretaria de Educação e cultura do Município de Lagoa Grande - PE, que fica localizada na Rua Dom Idílio nº 1080 centro,ou através do e-mail cultura.pmlg@gmail.com.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com,01 (um) Projetoe poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva em outro edital de Demais Áreas, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consulta do através do Departamento de Cultura do Município Lagoa Grande - PE,para escolher um dos projetos aprovados.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter plano de trabalho em anexo previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéa data final de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porPareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aocoordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município de Lagoa Grande/PE.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II –Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5(cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Município Lagoa Grande/PE.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária Executiva de Cultura e Lazer do Município de Lagoa Grande/PE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo agente cultural para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso únicoem até10 dias da homologação do resultado final, com as deduções dos impostos legais.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico culturaise as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até90 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE,e nasmídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://lagoagrande.pe.gov.br/
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura.pmlg@gmail.com
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargodo Departamento de Cultura desta Municipalidade.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Lagoa Grande/PE, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 10 de novembro de 2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo Anexo III - Modelo Declaração de Residência
Anexo IV – Modelo de currículo/portifólio do proponenteAnexo V– Termo de autorização de imagem e somAnexo VI– Plano de trabalho e dados do projeto
Anexo VII - Relatório de execução do objeto

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:

RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( )Garantia Safra
( )Seguro Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva

( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXOIII
MODELODECLARAÇA DE RESIDENCIA

Eu,xxxxxx,Portador (a) do RG nºxxxxxxxxxxx, CPF/CNPJ xxxxxxxxxxxx, DECLARO QUE: O (A) Sr./Sra. ,reside no endereço

OU O GRUPOxxxxxxx,está localizado noxxxxxxxxxx

1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades prevista sem Lei.

Lagoa Grande/PE, 30 de outubro de 2023.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU LOCATÁRIO DO IMÓVEL

OBS: Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

ANEXOIV
MODELODECURRÍCULO/PORTIFOLIODOPROPONENTE

→ O currículo de cada membro da equipe principal deverá ser salvo individualmente e anexado ao projeto com as devidas comprovações (preferencialmente acessáveis por link).
→ Os currículos devem ser identificados com ano e o nome de cada membro. Ex.: "Currículo Maria Silva 2023".
→Os currículos (apresentandodados mais completos) e os mini currículos com versões objetivas dos principais dados, deverão conter:

DADOSPESSOAISDO(A)PROFISSIONAL	
NOME:	
E-MAIL:	Telefone:( )
CARGO/FUNÇÃONOPROJETO:	
FORMAÇÃO:	
ENDEREÇOCOMPLETO:	
RESUMOCURRICULAR[*Nãoultrapassarduaspáginas*]	
LISTADASCOMPROVAÇÕESCURRICULARES [*Listarascomprovaçõescurricularesqueserãoanexadasaestedocumentonaordemem que aparecem. É importante citar link dos trabalhos anteriores*]	
Nº da comprovação	Link ou Nome do Arquivo de Comprovação/Documento

OBS: TAMBÉM PODE-SE ANEXAR AO DOCUMENTO SEU PORTIFÓLIO

ANEXOV– TERMO DEAUTORIZAÇÃO DEIMAGEMESOM

Eu,_,nacionalidade_____,estado civil_____,portador da Cédula de identidade RG nº.____, inscritono
CPF/MF sob nº , residente à Av./Rua
,nº._,município de_(Cidade e
Estado onde reside o autorizante). **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos produtos, frutos da Lei complementar nº 195/2022 –º 11. 525/2023. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, dasseguintes formas:(I)homepage;(II) mídia eletrônica(vídeo tapes, televisão, cinema, entre outros).
Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por estas era expressão da minha vontade declaro que autorizo ou so acima descritos em que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro,e assino a presente autorização em02viasdeigualteoreforma.
Lagoa Grande/PE, / /2023.

(Assinatura do proponente)

NOME:
TELEFONEP/CONTATO

ANEXOVI–PLANODETRABALHOEDADOSDO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Marqueentre1e3principais áreas da cultura que seu projeto alcança:		
( )Arte de rua	( )Cultura Negra	( )Livro
( )Arte digital	( )Cultura Popular	( )Meio ambiente
( )Arte e Cultura Digital	( )Cultura Quilombola	( )Memória
( )Artes visuais	( )Cultura Tradicional	( )Moda
( )Artesanato	( )Dança	( )Museu
( )Audiovisual	( )Design	( )Música
( )Capoeira	( )Direito Autoral	( )Patrimônio Imaterial
( )Cenografia	( )Economia Criativa	( )Patrimônio Material
( )Cinema	( )Figurino	( )Performance
( )Circo	( )Filosofia	( )Pesquisa
( )Comunicação	( )Fotografia	( )Leitura
( )Cultura Afro-brasileira	( )Gastronomia	( )Produção Cultural
( )Cultura Alimentar	( )Gestão Cultural	( )Rádio
( )Cultura Cigana	( )História	( )Sonorização e iluminação
( )Cultura DEF	( )Humor e Comédia	( )Teatro
( )Cultura Digital	( )Jogos Eletrônicos	( )Televisão
( )Literatura	( )Jornalismo	( )Outra Categoria. Qual?
( )Cultura Indígena	( )Cultura LGBTQIAP+	

( ) Cultura estrangeira(imigrantes)	( )Povos tradicionais de matriz africana

Descrição do projeto
Objetivos do projeto
Local de executado
Previsão de execução do projeto
De início: / / Data final: / /
estratégia de divulgação
contrapartida

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )Tik Tok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.

( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:881E2D14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 100.024,15 (CEM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 100.024,15 (cem mil, vinte e quatro reais e quinze centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Novembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**9.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**40.024,15**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**51.000,00**
Total		**100.024,15**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**40.024,15**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**60.000,00**
Total		**100.024,15**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A7A02782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL N° 005/2023 - LPG AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005.2023 – LPG – CRIAÇÃO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL
HABILITADOS – AUDIOVISUAL
EDITAL Nº 005.2023 – LPG – Criação de Produção de Audiovisual

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PESSOA	CATEGORIA	CPF RESP
083	Rui Alberto Pereira Alves de Mendonça	PF	Desenvolvimento longa	016.***.***.34-46
061	Rhaissa Evelyn Moraes Ramos	PJ	Desenvolvimento longa	47.***.***/0001-34
086	Sempre Viva Produções LTDA	PJ	Desenvolvimento longa	10.***.***/0001-61
157	Tilovita Produções e Comunicação LTDA	PJ	Desenvolvimento longa	11.***.***/0001-05
051	Grio Podcasts LTDA	PJ	Produção mínima de 8 episódios com duração entre 5 e 15 minutos	40.***.***/0001-63
079	Charles August Da Silva	PJ	Produção mínima de 8 episódios com duração entre 5 e 15 minutos	43.***.***/0001-75
008	Wallace Nogueira Santos Silva	PF	Produção mínima de 3 episódios com duração entre 5 e 15 minutos	948***.***-00
064	Emanuelly Mylena Velozo Silva	PF	Produção mínima de 3 episódios com duração entre 5 e 15 minutos	048.***.***-16
078	Rhuan Henrique Farias Oliveira	PF	Produção mínima de 3 episódios com duração entre 5 e 15 minutos	714.***.***-54
155	Renan Vitor de Gouveia Azevedo	PF	Produção mínima de 3 episódios com duração entre 5 e 15 minutos	081.***.***-45
016	Wilton Claudio da Silva	PF	Formação	101.***.***-64
052	Thelmo Cristovam Lino e Silva	PF	Formação	021.***.***-77
054	Lílian Moreira de Alcântara	PJ	Formação	28.***.***/0001-045
067	Marcelo Pedroso dos Santos	PF	Formação	013.***.***-03
031	Wilton Claudio da Silva	PF	Festival e Mostra	101.***.***-64
126	Mônica Maria Santana da Silva	PF	Festival e Mostra	899.***.***-53
003	Barbara Jamille A. dos Santos	PF	Curta - Videoclipe	049.***.***-02
014	Matheus Raniery Ramos de Souza	PF	Curta - Videoclipe	072.***.***-25
044	Rogério Rangel do Rêgo Barros	PF	Curta - Videoclipe	152.***.***-91
045	Magda Maria Monteiro dos Santos França	PF	Curta - Videoclipe	025.***.***-47
082	Lourenço Alves Costa Neto	PF	Curta - Videoclipe	111.***.***-49
084	Guilherme Tenório Pinto de Araújo	PF	Curta - Videoclipe	055.***.***-62
092	Thiago Batista Ferreira	PF	Curta - Videoclipe	071.***.***-40
098	Ícaro Gabriel Anes da Gama	PF	Curta - Videoclipe	077.***.***-37
102	Leonardo Lima Martins	PF	Curta - Videoclipe	027.***.***-10
002	Edilza A dos Santos	PJ	Curta - Videoclipe	13.***.***/0001-61
038	Sibelli de Carvalho Alves	PJ	Curta - Videoclipe	34.***.***/0001-54
074	Fabiano Batista de Oliveira	PJ	Curta - Videoclipe	48.***.***/0001-47
017	Caboclo Mestiço	Coletivo	Curta - Videoclipe	921.***.***-91
005	Juliana Galvão Von Schmalz	PF	Curta - Animação	130.***.***-00
037	Israel dos Santos Pereira	PF	Curta - Animação	334.***.***-08
091	Fruta Pão Produção LTDA	PJ	Curta - Animação	08.878.752/0001-61
007	Thamires de Cassia Campos da Silva	PF	Curta - Documentário	097.***.***-48
012	Juliana Notari Nascimento	PF	Curta - Documentário	031.***.***-08
024	Nicolas Rocha de Oliveira	PF	Curta - Documentário	121.***.***-78
049	Mauricio Souza Junior	PF	Curta - Documentário	112.***.***-32
053	Allysson Cesar Anacleto de Oliveira	PF	Curta - Documentário	097.***.***-51
062	Gilson Lúcio do Amaral Filho	PF	Curta - Documentário	049.***.***-07
081	Clenio Gustavo Maciel Pinheiro	PF	Curta - Documentário	070.***.***-37
090	Bruno Carvalho Vieira	PF	Curta - Documentário	059.***.***-19
110	Pedro Oliveira Leite	PF	Curta - Documentário	095.***.***-95
116	Mariana Bernardo de Santana Silva	PF	Curta - Documentário	066.***.***-83
131	David Guillen Ramirez Ramos	PF	Curta - Documentário	706.***.***-42
138	Jeronimo João Felix Ferreira	PF	Curta - Documentário	038.***.***-28
153	Hugo Leonardo Muniz Dantas	PF	Curta - Documentário	097.***.***-81
172	Mamede Silva Júnior	PF	Curta - Documentário	008.***.***-71
015	S. R. de Oliveira Melo	PJ	Curta - Documentário	12.***.***/0001-60
036	Daniel de Barros Soares	PJ	Curta - Documentário	34.***.***/0001-44
043	Erisson Correia de Melo	PJ	Curta - Documentário	16.***.***/0001-20
073	Rogerio Pereira da Silva	PJ	Curta - Documentário	32.***.***/0001-20
097	Cabra Quente Filmes LTDA	PJ	Curta - Documentário	08.***.***-0001/92
105	Harryson Moura da Silva	PJ	Curta - Documentário	23.***.***/0001-10
109	Monique Xavier Simas	PJ	Curta - Documentário	33.***.***/0001-00
119	Antonio Paulo Albuquerque Marques	PJ	Curta - Documentário	27.***.***/0001-72
125	Angela Fernanda Belfort de Araújo	PJ	Curta - Documentário	48.***.***/0001-16
129	Ayana M Mouras da Silva Produções	PJ	Curta - Documentário	30.***.***/0001-05
161	Andrea Veruska De Souza Araujo	PJ	Curta - Documentário	16.***.***/0001-40
162	Erisson Correia De Melo	PJ	Curta - Documentário	16.***.***/0001-20
164	Douglas Henrique Gomes Dos Santos	PJ	Curta - Documentário	43.***.***/0001-66
040	Geovanna Silva Ferreira de Melo	PF	Curta - Ficção	706.***.***-09
042	Victor Mauricio Pereira de Souza Borba Costa	PF	Curta - Ficção	107.***.***-02
069	Diego Henrique Gonçalves Padilha	PF	Curta - Ficção	095.***.***-94
072	Valdir de Oliveira Santos	PF	Curta - Ficção	282.***.***-34
088	Mario Glauco de Lima Paula	PF	Curta - Ficção	108.***.***-48
121	Lucicleide da Silva Sotero	PF	Curta - Ficção	975.***.***-63
132	Sharlene Vieira de Brito	PF	Curta - Ficção	514.***.***-15
146	Sandra da Cruz Ribeiro	PF	Curta - Ficção	192.***.***-72
085	Gatopardo Filmes E Produções Artísticas Ltda	PJ	Curta - Ficção	28.***.***/0001-73
106	Raoni Assis de Oliveira Pimentel	PJ	Curta - Ficção	18.***.***/0001-20

166	Gabriela Wanderley De Holanda	PJ	Curta - Ficção	31.***.***/0001-93

INABILITADOS – AUDIOVISUAL
EDITAL Nº 005.2023 – LPG – Criação de Produção de Audiovisual

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PESSOA	CATEGORIA	CPF / CNPJ	ANÁLISE
004	Cleidson da Silva Ferreira	PJ	Curta - Videoclipe	19.***.***/0001-25	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás;
009	Adelmo Xavier dos Passos	PF	Curta - Documentário	517.***.***-72	Descumpriu o item 8.3 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda - enviou um sem data;
011	Armando da Silva Oliveira	PF	Cineclube	974.***.***-34	Descumpriu o item 4.2.10.1. Cineclube: Pessoa jurídica sem fins lucrativos
018	William Cubits Capela	PF	Desenvolvimento longa	23.***.***-74	Descumpriu o item 8.3 Currículo do membro da equipe do projeto
019	Renato Barbosa Pires LTDA	PJ	Curta - Videoclipe	39.***.***/0001-46	Descumpriu o item 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; e Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
020	Marcelly Sião Araujo Silva	PJ	Festival e Mostra	50.***.***/0001-70	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
21	Natali Ferreira Assunção	PF	Curta - Documentário	61.***.***-06	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
22	Angelo José Branco Pinto Duarte Junior	PF	Curta - Videoclipe	25.***.***-90	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
23	Wilton Claudio da Silva	PF	Curta - Documentário	101.***.***-64	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
25	Tiago Delacio De Oliveira E Silva	PF	Desenvolvimento longa	29.***.***-30	Descumpriu o item 8.3 Carta de Anuência da equipe do projeto - as funções da carta de anuência divergem da citada na equipe principal; e Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
26	André José Silva Santos	PF	Curta - Documentário	21.***.***-31	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
27	Luiz Gonzaga de Oliveira e Silva	PF	Curta - Animação	73.***.***-20	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
28	Deonice Francisca Conceição Da Silva	PF	Curta - Videoclipe	887.***.***-00	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
29	Mônica Larangeira Jácome	PF	Curta - Documentário	487.***.***-49	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás
30	Natali Ferreira Assunção	PF	Curta - Documentário	61.***.***-06	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
32	Luciene Maria Santana Do Amaral	PF	Curta - Videoclipe	50.***.***-77	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
33	Margarete Da Silva Lima Fecher	PJ	Desenvolvimento longa	47.***.***/0001-33	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
34	Andreza Jatobá Portella	PF	Curta - Videoarte	412.***.***-10	Descumpriu o item 8.3Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
39	José Sérgio Luiz Bezerra	PJ	Curta - Documentário	28.***.***/0001-50	8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
41	ALLANO CORREIA LIMA	PF	Curta - Videoclipe	55.***.***-09	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
46	Itala Maria Ferreira de Moraes	PF	Curta - Documentário	193.***.***-04	Descumpriu o item 8.3 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
47	CENA 4	PJ	web serie/ canal - Produção mínima de 8 episódios com duração entre 5 e 15 minutos	28.***.***/0001-41	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares (equipe principal mínima: Produtor, Diretor e Roteirista para todas as produções; Diretor de programação para os cineclubes e festivais);
50	Centro de Desenvolvimento Sócio Cultural Atelier Multicultural	PJ	Festival e Mostra	10.***.***/0001-81	Descumpriu o item 8.3 Ata de Eleição - ata enviada vencida; Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, , todos com as devidas comprovações curriculares;
56	Julieta Lima Cavalcanti dos Santos	PJ	Curta - Documentário	45.***.***/0001-20	Descumpriu o item 8.3 Cópia do CPF Proponente (Pessoa Física) ou do representante legal de Pessoa Jurídica - documento enviado diverge as informações da inscrições; Carta de Anuência da equipe do projeto, conforme anexos VII e VIII - informação de função diverge do plano de trabalho;
57	Thúlio Claudio de Albuquerque Nascimento	PJ	Curta - Documentário	19.***.***/0001-12	Descumpriu o item 8.3 Currículo da equipe do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares
58	Julianna Maria Pacheco Mota	PF	Curta - Documentário	055.3***.***-84	Descumpriu o item 8.3 Currículo da equipe do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares
59	Everaldo da Silva Nascimento	PF	Curta - Documentário	269.***.***-12	Descumpriu o item 8.3 Currículo da equipe do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares
60	Leokarcio Cavalcanti de Lima Silva	PF	web serie/ canal - Produção mínima de 8 episódios com duração entre 5 e 15 minutos	086.***.***-90	Descumpriu o item 8.3 Currículo da equipe do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - faltou comprovação
63	Erick Gomes da Silva	PF	Curta - Videoclipe	111.847.224-12	Descumpriu o item 8.3 Cópia do CPF Proponente (Pessoa Física); Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares - não mandou comprovação.
65	Almir Barbosa da Cunha Sobrinho	PJ	Curta - Documentário	33.***.***/0001-85	O endereço do CNPJ diverge CCMEI e Cartão de CNPJ. Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
66	Marcone Túlio do Nascimento	PF	Curta - Documentário	049.***.***-40	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás; Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
68	Maria Eduarda de Lira Veras	PF	web serie/ canal - Produção mínima de 3 episódios com duração entre 5 e 15 minutos	132.***.***-13	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares; Para os casos de produção de material audiovisual, apresentar Roteiro.
70	Kiria de Amorim Queiroz	PF	Formação	081.***.***-06	Descumpriu o item 8.3 Cópia do RG e CPF Proponente (Pessoa Física) - documento vencido; Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás - documento sem assinatura
71	Mariangela Valença França	PF	Curta - Videoarte	824.***.***-25	Descumpriu item 8.3, Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
75	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	PF	Formação	551.***.***-04	Descumpriu item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; para os casos de propostas de Formação, Festivais e Mostras, apresentar O Plano de Trabalho, escopo da ação conforme Anexo III;
76	Fatima Maria de Gomes de Castro	PF	Curta - Videoclipe	101.***.***-15	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares;
77	Pitombeira dos Quatro Cantos	PJ	Curta - Documentário	11.***.***/0001-95	Descumpriu item 8.3: Contrato Social e/ou Estatuto e suas demais alterações; Ata de Eleição e Posse atualizada ou Certificado de MEI (Pessoa Jurídica);

80	Paulina Joana Barbosa	PF	Curta - Videoclipe	059.***.***-05	Descumpriu item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; E não enviou Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
87	Thulio Claudio De Albuquerque Nascimento	PJ	Curta - Documentário	19.***.***/0001-12	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
89	Renato Souto Maior Sampaio	PF	Curta - Documentário	049.***.***-64	Descumpriu o item 8.3 Cópia do RG e CPF Proponente (Pessoa Física) - documento enviado vencido; Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
93	Wecsley da Cunha Nepomuceno	PF	Curta - Documentário	026.***.***-41	Descumpriu o item 8.3 Cópia do RG e CPF Proponente (Pessoa Física) - documento enviado vencido; Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
94	Juliana Beltrão Percilio dos Santos	PF	Curta - Documentário	056.***.***-62	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
95	Wladimyr Martins Lopes	PJ	Curta - Documentário	48.***.***/0001-63	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, enviou em nome de terceiros, sem declaração; Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
96	Alice Marina Barreto Bezerra	PJ	Curta - Ficção	42.***.***/0001-95	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
99	Centro Cultural Coco de Umbigada	PJ	Desenvol. fin Games	08.***.***/0001-73	Descumpriu o item 8.3 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
100	Alexandre Albuquerque Silva	PF	Produto streaming, tv e transmissão	660.***.***4-04	Descumpriu o item 2.1 Este Edital tem por objeto fomentar a cena artístico-cultural por meio da seleção de projetos culturais desenvolvidos por ... Produto Streaming, TV e Transmissão Online - Pessoa Jurídica (exceto MEI); 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - enviou de abril; Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares (equipe principal mínima: Produtor, Diretor e Roteirista para todas as produções; Diretor de programação para os cineclubes e festivais); Para os casos de produção de material audiovisual, apresentar Roteiro (exceto documentário) e/ou argumento
101	Bárbara Ellen de Oliveira Santos	PF	Curta - Documentário	702.***.***50	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;
103	Cauê Rocha Santana Souza	PF	Curta - Documentário	018.***.***-23	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
104	Maria José de Paula Ramos	PF	Curta - Ficção	620.***.***-91	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
107	Péricles Chagas Farias	PF	Curta - Documentário	041.***.***-96	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
108	Isadora de Carvalho Gibson Simões e Silva	PF	Curta - Ficção	059.***.***-71	Descumpriu o item 8.3 Planilha Orçamentária (Anexo VI);
112	Jady Raiane dos Santos Silveira	PF	Curta - Documentário	129.***.***-86	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
113	Gilmar Correia da Silva	PF	Cineclube	720.***.***-87	Descumpriu o item 2.1 Este Edital tem por objeto fomentar a cena artístico-cultural por meio da seleção de projetos culturais desenvolvidos por Cineclube: Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos (Errata 01: 005-2023) E 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
114	Carlos Antonio Crisostomo da Silva	PF	Formação	868.***.***-49	Descumpriu o item 2.1 Este Edital tem por objeto fomentar a cena artístico-cultural por meio da seleção de projetos culturais no segmento do Audiovisual (desenvolvimento, produção, formação, distribuição, pesquisa etc.); e 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás - o enviado não tem endereço
115	Gustavo José de Amorim	PF	Curta - Documentário	047.***.***-12	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
117	Rebecca Batista de França	PF	Curta - Ficção	076.***.***-69	Descumpriu o item 8.3 Cópia do CPF Proponente (Pessoa Física); E Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares - enviou sem comprovação
118	Igor Luiz Ribeiro Campos da Silva	PF	Curta - Ficção	133.860.294-26	Descumpriu o item 8.3 Currículo dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
120	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	PF	Cineclube	442.***.***-15	Descumpriu o item 2.1 Este Edital tem por objeto fomentar a cena artístico-cultural por meio da seleção de projetos culturais desenvolvidos por Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Coletivos, Espaços e Grupos sem personalidade jurídica estabelecidas no Município de Olinda, para a seleção de projetos culturais no segmento do Audiovisual (desenvolvimento, produção, formação, distribuição, pesquisa etc.) para receberem apoio financeiro nas seguintes categorias: CINECLUBE: PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS e 8.1 Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares; 8.4.1 Nos casos em que a Pessoa Física esteja entre os sócios-dirigentes de uma Pessoa Jurídica, àquela deverá optar por apresentar projeto em apenas uma modalidade (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica). Caso seja verificada a ocorrência de inscrição de Pessoa Física que seja sócia-dirigente de uma Pessoa Jurídica, os projetos da Pessoa Física serão desclassificados em qualquer fase do processo deste Edital em favor da inscrição da Pessoa Jurídica.
122	Brenno Mickael Ferreira de Barros	PF	Curta - Documentário	711.***.***-40	Descumpriu o item 8.3 Cópia do RG Proponente (Pessoa Física); e Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares.
123	Mariene Belarmino de Souza	PF	Curta - Ficção	713.***.***-52	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; - enviou em nome de terceiros, sem declaração.
124	Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME	PJ	web serie/ canal - 8 ep	03.***.***/0001-44	Descumpriu o item 8.3 Estatuto e suas demais alterações; e Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
127	Diego de Carvalho Melo	PJ	Curta - Documentário	32.***.***/0001-02	Descumpriu o item 8.3 Cópia do RG e CPF Proponente (Pessoa Física) ou do representante legal de Pessoa Jurídica - documento enviado vencido; Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás
128	L Aguiar da Silva Produção e Eventos LTDA	PJ	Curta - Videoclipe	44.***.***/0001-52	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
130	Grupo Samba do Baobá / SambaOba	Coletivo	Festival e Mostra	107.***.***-07	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares (programação para os cineclubes e festivais);
133	PROVINCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTONIO DO BRASIL	PJ	Apoio a sala de cinema	10.***.***/0002-55	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares (equipe principal mínima: Produtor, Diretor e Roteirista para todas as produções; Diretor de programação para os cineclubes e festivais);
134	MV Producoes Artisticas Ltda.	PJ	Festival e Mostra	07.***.***/0001-13	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares (equipe principal mínima: Produtor, Diretor e Roteirista para todas as produções; Diretor de programação para os cineclubes e festivais);
135	Vanessa de Castro Rino	PF	Curta - Ficção	073.***.***-88	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do

					projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares e não enviou Cópia do RG e CPF Proponente (Pessoa Física) ou do representante legal de Pessoa Jurídica;
136	Larissa Veloso Assunção	PF	Curta - Ficção	112.***.***-44	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares e não enviou Cópia do RG e CPF Proponente (Pessoa Física) ou do representante legal de Pessoa Jurídica;
137	Ana Clara Ferreira Rodrigues	PJ	Curta - Documentário	33.***.***/0001-92	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
139	Adriana Luz Do Nascimento	PJ	Cineclube	40.***.***/0001-47	Descumpriu item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
140	Faro Music	PJ	Curta - Videoclipe	42.***.***/0001-46	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
141	Carlos Rafael Da Silva De Santana	PF	Curta - Documentário	117.***.***-50	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
142	Leonardo Ferreira Junior	PF	Curta - Videoclipe	058.***.***-97	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
143	Thais Gouveia Guimarães	PF	Curta - Documentário	045.***.***-26	Descumpriu o item 8.3 Para os casos de propostas de Formação, Festivais e Mostras, apresentar O Plano de Trabalho, escopo da ação conforme Anexo III;
144	Casa Criatura Arte e Cultura LTDA	PJ	Apoio a sala de cinema	43.***.***/0001-52	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares (equipe principal mínima: Produtor, Diretor e Roteirista para todas as produções; Diretor de programação para os cineclubes e festivais);
145	Helena Silva Janssen	PF	Curta - Documentário	063.***.***-72	Descumpriu o item 8.3 Para os casos de propostas de Formação, Festivais e Mostras, apresentar O Plano de Trabalho, escopo da ação conforme Anexo III;
147	Fabiana Braga de Araújo	PJ	Cineclube	32.***.***/0001-89	Descumpriu o item 2.1 Este Edital tem por objeto fomentar a cena artístico-cultural por meio da seleção de projetos culturais desenvolvidos por Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Coletivos, Espaços e Grupos sem personalidade jurídica estabelecidas no Município de Olinda, para a seleção de projetos culturais no segmento do Audiovisual (desenvolvimento, produção, formação, distribuição, pesquisa etc.) para receberem apoio financeiro nas seguintes categorias: CINECLUBE: PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS -Errata 01
148	Grupo Percussivo Tambores D'saia	Coletivo	Curta - Videoclipe	007.***.***-56	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
149	Paula Bezerra Gonçalves da Silva	PF	Curta - Videoclipe	056.***.***-55	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
150	Marina Gabriela Alves da Silva	PF	Curta - Ficção	014.***.***-41	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
151	Bloco Minhocão De Olinda	Coletivo	Curta - Documentário	793.***.***-00	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
152	Max Pietro Monteiro Rosa	PF	Curta - Documentário	079.***.***-51	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
154	Gustavo Ferreira Guadagnano	PJ	Curta - Documentário	429.***.***/000-102	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
156	Mario Daniel De Barros Da Silva Gomes Junior	PJ	Curta - Documentário	52.***.***/0001-23	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
158	Alice Marina Barreto Bezerra	PF	Curta - Videoclipe	115.***.***-22	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
159	Raphael Fabricio Costa Lagedo	PJ	Curta - Videoclipe	104.***.***-09	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
160	Jéssica Maria de Oliveira Otaviano	PF	Curta - Videoclipe	086.***.***-09	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares (equipe principal mínima: Produtor, Diretor e Roteirista para todas as produções; Diretor de programação para os cineclubes e festivais);
163	Joanneth Conceição Lima Mendonça	PJ	Curta - Documentário	19***.***/0001-93	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
165	Maria Eduarda Alves Ferreira	PF	web serie/ canal - 3 desenvolvimento e finalização game	702.***.***-88	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
167	Maracatu De Baque Virado Nação De Luanda	PJ	Curta - Documentário	02.***.***/0001-60	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
168	Pedro Henrique De Alencar	PF	Curta - Videoclipe	040.***.***-00	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
169	Márcio Pereira de Albuquerque	PF	Curta - Videoclipe	046.***.***-81	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
170	Emerson William do Nascimento Araújo	PF	Curta - Documentário	714.***.***-30	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
171	VITORIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PF	Curta - Videoclipe	166.***.***-32	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares
173	LÚCIO SÓCRATES BARROS DE OLIVEIRA	PF	Curta - Documentário	687.***.***-34	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares (equipe principal mínima: Produtor, Diretor e Roteirista para todas as produções; Diretor de programação para os cineclubes e festivais);
174	20.039.647 GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA	PJ	web serie/ canal - 8 ep	20.***.***/0001-34	Descumpriu item 8.3: Currículo do proponente e dos membros da equipe do projeto, quando for o caso, todos com as devidas comprovações curriculares (equipe principal mínima: Produtor, Diretor e Roteirista para todas as produções; Diretor de programação para os cineclubes e festivais);
175	Selma Elias dos Santos	PF	Curta - Videoclipe	023.***.***-05	Inscrição fora do prazo
176	Valdinete César Tavares	PF	Curta - Documentário	880.***.***-20	Inscrição fora do prazo
177	CIA IMAGINARIUM DE TEATRO E EVENTOS.	Coletivo	Curta - Ficção	702.***.***-10	Inscrição fora do prazo
178	Luis Gustavo Pereira das Neves Silva	PJ	Curta - Videoclipe	33.***.***/0001-60	Inscrição fora do prazo

Olinda, 14 de Novembro de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:460660F3

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 006-2023 "DEMAIS ÁREAS"

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – INICIATIVA CRIATIVA LEI PAULO GUSTAVO - "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"

HABILITADOS – DIFUSÃO
Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	CPF/ CNPJ
003	Marcos Paulo da Silva Lima	PF	088.125.074-09
011	Romulo Gabriel de Barros Gomes	PF	089.512.424-63
013	Luciana Padilha Cardoso	PF	717.056.514-53
016	Ricardo Jorge Soares Pessoa	PF	504.472.547-15
019	Juliana Notari Nascimento	PF	031.048.314-08
028	Susy Chey Nunes da Silva	PF	590.578.154-00
033	Ana Cristina dos Santos Bezerra	PF	015.627.374-81
040	Natasha dos Anjos Rocha	PF	064.046.114-06
051	Marcelo Luiz Canuto Soares	PF	033.732.734-39
053	Alexandre Inacio Da Silva	PF	890.274.424-87
055	Augusto Cláudio de Miranda Barros Filho	PF	056.908.004-57
057	Luciene Maria Santana Do Amaral	PF	050.373.354-77
059	Ana Paula Santos da Silva	PF	053.234.634-30
063	Monica Maria Fonseca de Melo	PF	295.159.984-68
073	Mônica Almeida Araújo Nogueira	PF	057.448.394-29
077	Maurilio Paulino de Lima	PF	710.766.384-49
090	Wallace Brito Da Silva	PF	149.567.704-48
095	Willana Clara de Almeida	PF	044.905.564-70
099	Cristiano Araújo Primo	PF	963.315.694-72
105	Diego Henrique Gonçalves Padilha	PF	095.034.424-94
107	Emanuelly Mylena Velozo Silva	PF	048.502.214-16
108	Núbia Katarina Alencar Bezerra	PF	031.431.224-20
109	Laíse De Sousa	PF	015.025.114-95
115	Elicy Geraldo dos Santos Neto	PF	072.625.694-30
120	Carlos André da Silva Tavares	PF	028.210.404-66
121	Luiz Carlos Vieira da Silva	PF	021.316.704-27
123	Maria do Monte da Silva Bezerra de Castro Correia	PF	832.372.244-72
127	Carlos Augusto de Barros Ribeiro.	PF	702.341.504-16
130	Jeronimo João Felix Ferreira	PF	038.251.474-28
141	Sabrina Yetlw Moura da Silva	PF	108.846.594-37
142	Eduardo Romero Lopes Barbosa	PF	621.472.934-15
145	Márcio Pereira De Albuquerque	PF	046.648.594-81
148	Rudah Lopes Rodrigues Colaço	PF	111.608.394-92
155	Jorge José De Oliveira Ribeiro	PF	433.349.384-68
156	Aura Gabriela Maximiliano Souza	PF	369.479.158-21
167	Arnaldo José Da Silva	PF	359.745.404-68
168	Jéssica Maria De Oliveira Otaviano	PF	086.942.024-09
174	Mauricio Ferreira Da Silva Junior	PF	079.781.814-64
175	Anthony Lucas Viana De Melo	PF	083.719.534-96
176	Jadeilson Da Silva Brasil	PF	896.243.604-30
179	Ana Beatriz Domingos De Lima	PF	078.373.224-44
182	Mateus Sá Leitão De Castro Soares	PF	497.560.952-53
190	Gidália Costa Oliveira De Medeiros Santana	PF	056.017.594-99
191	Ana Beatriz Domingos De Lima	PF	078.373.224-44
198	Maria Luciene Nunes Cavalcante	PF	501.864.504-00
201	Danielli Cristini Dos Santos Silva	PF	056.166.434-08
206	Arquimedes Nogueira Dos Santos	PF	822.685.174-20
208	Anderson Luiz Paraizo Pinto	PF	077.972.694-40
211	Iara Sales Agra	PF	012.538.714-85
223	Rafael Irmão De Menezes	PF	101.416.474-50
224	Shiva Deva Da Cunha Sarmento	PF	046.721.794-78
225	Aline Luna Beltrão Vaz Curado	PF	121.652.444-04
227	Félix Guedes Aureliano Da Silva	PF	009.674.384-03
233	José Iguaracy Felipe Da Costa	PF	528.252.994-72
236	Wagner Sales Souto	PF	922.674.754-72
237	Catarina Lins De Aragão	PF	033.700.554-06
246	Jorge Luis Percilio Dos Santos	PF	426.925.984-15
009	Allan De Freitas	PJ	45.029.159/0001-77
061	Andrea Veruska De Souza Araujo	PJ	16.917.088/0001-40
067	Liv Da Silva Monteiro	PJ	36.669.165/0001-06
080	Rogério Bezerra Da Silva	PJ	19.084.633/0001-53
098	Emerson Diniz Da SILVA	PJ	42.827.911/0001-37
100	Anny Rafaella Ferreira De Lima	PJ	38.169.489/0001-00
101	Felix Clodoaldo Cavalcanti	PJ	13.780.380/0001-76
114	Erisson Correia De Melo	PJ	16.755.997/0001-20
154	Gabriela Wanderley De Holanda	PJ	31.196.627/0001-93
157	Maracatu Piaba De Ouro	PJ	24.135.253/0001-30
161	Fabiane Dos Santos Cavalcante	PJ	44.167.251/0001-30
162	Bráulio Felix Marcelino Produtora	PJ	17.237.287/0001-70
188	Instituto Boi Da Macuca – IM	PJ	41.752.322/0002-55
037	Caboclo Mestiço	COLETIVO	953.172.364-87
048	Afetivas	COLETIVO	048.855.004-45
054	Dança, Atrevesando Preconceitos E Adquirindo Respeito Na Sociedade Com A Folia E Dança	COLETIVO	086.941.964-17
131	Trupe Circuluz	COLETIVO	033.573.084-10
133	Acauã Cia De Dança	COLETIVO	718.425.784-72
242	Batadoni	COLETIVO	094.487.164-00
243	Grupo De Capoeira Malta	COLETIVO	022.940.894-05

INABILITADOS – DIFUSÃO
Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	CPF/ CNPJ	ANÁLISE	RESULTADO
004	Jares Dos Santos Silva	PF	080.384.094-37	Descumpriu 8.3 - declaração de residência foi enviado a de terceiros, mas declarado pelo próprio proponente.	Inabilitado
006	Igor Josuá Felinto Guedes Da Silva	PF	106.127.564-75	Descumpriu 8.3 - b) Plano de Trabalho (Anexo III); d) Planilha rçamentária, Anexo V;	Inabilitado
007	José Carlos Correia Da Silva	PF	197.326.004-20	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;	Inabilitado
008	Nosly Marinho Júnior	PF	278.740.523-15	Descumpriu 8.3 - a) Cópia do RG e CPF proponente - CNH vencida	Inabilitado
010	Pedro Osvaldo De Moraes Pinheiro	PF	060.319.854-62	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
012	Marcela Maria Souza Da Silva	PF	099.122.364-08	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares, alguns não mandaram comprovações;	Inabilitado
015	Pablo Agnelo De Mesquita Pinto	PF	075.242.164-67	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
017	João Silva Da Anunciação	PF	582.163.404-00	Descumpriu o item 2.1 Linguagens culturais que atuem no município, exceto audiovisual (projeto de clipe). e 8.3 Cópia do RG e CPF proponente - CNH vencida; Comprovantes de domicílio no Município de Olinda no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou de julho/2023.	Inabilitado
020	Matheus De Oliveira Santos	PF	113.964.204-95	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo da equipe principal com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;	Inabilitado
021	Claudio Nascimento Xavier	PF	934.065.844-20	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - encaminhou comprovante em nome de outra pessoa, não apresentou declaração; b) Plano de Trabalho; d)Planilha Orçamentária; e)Currículo do proponente	Inabilitado
023	Wellington Nery Da Silva Filho	PF	089.594.224-01	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - encaminhou comprovante de março e agosto 2023	Inabilitado
027	Geovania Alexandre De Andrade	PF	856.390.524-49	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
030	Melina Silva Malvezzi	PF	023.383.679-95	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
031	Charles Bruno Dos Santos	PF	974.002.704-00	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
032	Érika Waléria	PF	111.211.724-58	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
034	Múcio Antônio Mariano Da Silva	PF	009.402.484-76	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente - CNH vencida; d) Planilha Orçamentária, Anexo V; e e) Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;	Inabilitado
035	Flávio Luz Do Nascimento	PF	670.657.324-87	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
036	Maria De Lourdes Souza	PF	547.027.207-91	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do Porponente, todos com as devidas comprovações curriculares - não mandou comprovação; e d) Planilha Orçamentária	Inabilitado
041	Jose Jorge Apolinário Da Silva Junior	PF	087.567.094-63	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
042	Edlis De Albuquerque Rodrigues	PF	114.872.274-26	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
043	Flávio Henrique Nunes De Arruda	PF	124.760.554-09	Descumpriu o item 8.3 a) CPF proponente; e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
047	Ana Claudia Lucena De Morais Lima	PF	023.251.824-60	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
050	Severino Ecilio Ferreira Da Silva	PF	659.437.674-87	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta comprovações do proponente	Inabilitado
056	Edson Jorge Gomes	PF	832.399.444-72	Descumpriu item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda atualizado - ilegível e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
060	Roberta Lucia Da Silva	PF	024.227.734-94	Descumpriu item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda ilegível	Inabilitado
065	Luiz Gonzaga De Oliveira E Silva	PF	073.374.694-20	Descumpriu item 8.3 b)Plano de Trabalho; d)Planilha Orçamentária,	Inabilitado
069	Raiane Ferreira Dos Santos Azevedo	PF	105.830.384-84	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta comprovação da equipe principal	Inabilitado
071	Magda Maria Monteiro Dos Santos França	PF	025.576.964-47	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de componente da equipe principal	Inabilitado
074	Natalí Ferreira Assunção	PF	061.055.064-06	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
076	Paula Andréa Rodrigues Santos	PF	053.865.694-81	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
081	Íris Domingos Barbosa Campos	PF	053.707.714-64	Descumpriu item 7.7.2 - Nos casos de proponente indígena, deverá anexar em campo específico no formulário de inscrição a "declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional", conforme Anexos IX e X, a depender da natureza jurídica do proponente, que deverá conter a assinatura da liderança indígena responsável pela Comunidade Étnica ou das suas formas organizativas, ou o RANI.	Inabilitado
083	Itala Maria Ferreira De Moraes	PF	193.795.014-04	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
084	Leonardo Cesar Oliveira De Araujo	PF	039.114.484-73	Descumpriu item 8.3 a) CR com data atual; e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
085	Suelen De Aquino Teixeira Marques	PF	068.618.204-90	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
086	Ivanildo Pinheiro Da Silva	PF	366.699.974-34	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
089	Andre Matcio Ramalho Ribeiro	PF	974.188.464-87	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
091	Wallyson Pereira Dos Santos	PF	105.087.954-60	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
092	Kennedy Cruz Da Silva	PF	033.001.124-35	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - membro da equipe principal; Anexo X - Declaração para proponente de povos e comunidades tradicionais sem informar o nome do povo ou comunidade	Inabilitado
093	José Isaac Da Silva Souza	PF	100.222.174-05	Descumpriu item 8.3 a) CPF do proponente - difere da ficha de inscrição	Inabilitado
094	Raiane Ferreira Dos Santos Azevedo	PF	105.830.384-84	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
096	Pedro Ernesto Gibson Coelho Leal	PF	479.871.204-30	Descumpriu item 8.3 a)Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; b)Plano de Trabalho no modelo do anexo III	Inabilitado
097	Paulo Henrique De Oliveira	PF	014.010.794-07	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
102	Gabriela Vitoria Pena Ferreira	PF	125.588.324-33	Descumpriu item 8.3 a)Comprovante de domicílio no Município de Olinda com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou de agosto; b)Plano de Trabalho conforme anexo III; d)Planilha Orçamentária conforme Anexo V	Inabilitado
104	Antonio Ricardo Rocha De Lima	PF	521.172.274-49	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
110	Sostenes Emanuel Sales Vidal	PF	529.810.964-00	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
116	Walter Dos Santos	PF	24.589.514-72	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do CPF proponente (Pessoa Física) - documento envido não confere com número da inscrição; e e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
118	Fatima Maria Gomes De Castro	PF	101.266.434-15	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás - documento inlegível; e e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
122	Gabriel Melo Lourenço Da Silva	PF	703.735.674-30	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado

124	Eraldo Jose Gomes	PF	611.544.584-15	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; d)Planilha Orçamentária, Anexo V	Inabilitado
125	Valdemir André Pereira	PF	772.866.694-00	Descumpriu o item 8.3 Cópia do RG proponente (Pessoa Física) - documento enviado não confere com informação da inscrição	Inabilitado
126	Tétis Maria Duarte	PF	509.709.254-68	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
132	Ivo Da Silva Monteiro Filho	PF	693.595.634-04	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás -enviou em nome de terceiros, sem declaração; e e)Currículo do proponente - não enviou o currículo;	Inabilitado
134	Thiago Gadelha Gomes De Albuquerque	PF	101.272.434-45	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
135	Ivanildo Diles Dos Santos	PF	248.013.724-49	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
136	Josenildo Bezerra Da Silva	PF	633.525.674-68	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás;b)Plano de Trabalho (Anexo III) não preencheu o plano; d)Planilha Orçamentária, Anexo V; c)Plano de Aula (Anexo IV); e) Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
138	Ana Eugenia Pereira Costa De Alcântara	PF	949.663.204-10	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
139	Silvio Romero Botelho De Almeida	PF	253.821.794-68	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; b)Plano de Trabalho (Anexo III) - não preencheu o plano de trabalho; d)Planilha Orçamentária, Anexo V	Inabilitado
140	Théo Leocádio De Queiroga Vanderley	PF	121.553.454-02	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
143	Angélica Cristina Silva De Souza	PF	033.310.744-62	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - faltou comprovação;	Inabilitado
147	Ângela Maria Borges Do Nascimento	PF	699.271.974-20	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
150	Carolina Alexandre Da Mota	PF	097.230.014-70	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
152	Célia Da Silva Amorim	PF	295.159.554-91	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
153	Wellington Franca Da Cunha	PF	023.782.894-48	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
159	Maria Eduarda Alves Ferreira	PF	702.340.534-88	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares - faltou comprovação	Inabilitado
163	Tiago Veloso Calazans	PF	080.195.524-64	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
164	Edna Do Carmo Bezerra De Souza	PF	513.927.474-49	Descumpriu o Anexo VII - nome do proponente difere da inscrição; e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - comprovações do proponente ilegível	Inabilitado
165	Fernando Antônio Da Anunciação	PF	034.349.734-43	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - RG difere da ficha de inscrição	Inabilitado
169	Paulo Fernando Carvalho Da Hora	PF	047.882.144-15	Descumpriu item 8.3 a) CR de domicilio de Olinda com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou do mês de agosto; e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
170	Erickson Flavio Da Silva	PF	801.883.764-00	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - CPF difere da ficha de inscrição; e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - não informou a equipe principal	Inabilitado
172	Eduardo Gomes De Lucena	PF	728.874.431-00	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
173	Sérgio Mauro De Moura Lima	PF	830.199.604-87	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física)	Inabilitado
178	Jarbas Barbosa De Araújo	PF	059.931.754-00	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG proponente (Pessoa Física)	Inabilitado
180	Danuza Pereira De Morais	PF	045.922.904-45	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membro da equipe principal	Inabilitado
181	Angelita Neyde De Freitas Henriques Barreto	PF	025.093.304-70	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
183	Daniel Gomes De Ataíde	PF	066.943.094-30	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
184	Lúcio Sócrates Barros De Oliveira	PF	687.580.734-34	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membro da equipe principal	Inabilitado
185	Armando Da Silva Oliveira	PF	974.210.734-34	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG proponente (Pessoa Física)	Inabilitado
186	Cleide Amorim	PF	426.926.104-82	Descumpriu item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: - mandou no nome de outra pessoa e o endereço não corresponde ao inscrito; Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada; e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares; b)Plano de Trabalho; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
187	André Luis De Araújo Silva	PF	833.474.294-00	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
189	Xaeinne Andrade Dos Santos Silva	PF	061.744.879-54	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membro da equipe principal	Inabilitado
192	Ronaldo Qurino Da Silva	PF	061.957.624-31	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membro da equipe principal	Inabilitado
194	Sandro Valongueiro Alves	PF	509.784.974-49	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
195	Bruno Cesar Andrade Messias	PF	042.545.804-01	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
196	Alexsandro Souto Maior De Macêdo	PF	025.916.944-78	Descumpriu item 8.3 a) Comprovante de domicílio no Município de Olinda com data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - enviou do mês de julho	Inabilitado
197	Maria Lafaete Da Silva	PF	334.506.767-68	Descumpriu item 8.3 a) Comprovante de domicílio no Município de Olinda com data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - enviou do mês de agosto; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
202	Carl Heber De Morais Barbosa	PF	058.102.034-00	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
203	José Davidson Martins Vital	PF	074.003.084-16	Descumpriu item 8.3 a) Comprovante de domicílio no Município de Olinda datado de 01 (um) ano atrás; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
204	Kézia Maria Cassimiro De Sousa	PF	057.660.584-03	Descumpriu item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta equipe principal	Inabilitado
205	Irley Micheline Rocha De S. C. Branco	PF	683.916.174-91	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - RG difere da ficha de inscrição; e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
209	Pedro De Andrade Peixoto	PF	089.183.914-39	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
210	Juliana Pereira De Almeida	PF	063.418.324-94	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membro da equipe principal	Inabilitado
213	José Portugal Do Nascimento	PF	986.910.154-20	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - CPF ilegível ; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - comprovações equipe principal	Inabilitado
214	Lícia Cemíramis Ferreira De Vasconcelos	PF	039.068.294-21	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membros da equipe principal	Inabilitado
215	Leonardo De Oliveira Azevedo	PF	107.926.474-40	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
217	Francisco José Almeida Ribeiro	PF	835.271.334-53	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta do proponente	Inabilitado

219	Arthur Farias Da Costa	PF	089.479.134-64	Descumpriu item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - comprovantes sem data; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
220	José Luciano Alves De Medeiros	PF	187.174.974-34	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membros da equipe principal	Inabilitado
222	Samarone Lima De Oliveira	PF	321.463.884-15	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG e CPF do proponente - CNH vencida e CPF divergente da ficha de inscrição	Inabilitado
226	João Matheus De Lima Silva	PF	114.002.884-79	Descumpriu item 8.3 a) Comprovante de domicílio no Município de Olinda com data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - enviou do mês de agosto; b)Plano de Trabalho (Anexo III)	Inabilitado
228	Freddy Jorge Simões	PF	034.916.294-89	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membros da equipe principal	Inabilitado
230	Micheline Coelho Ramalho Vasconcelos	PF	793.613.744-00	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
231	Alexsandro Marcos Francisco Dos Santos	PF	772.874.794-00	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta currículos de membros da equipe principal	Inabilitado
232	Sostenes Emanuel Sales Vidal	PF	529.810.964-00	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
235	Vitoria Maria Ferreira De Oliveira	PF	166.558.224-32	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta currículo de membro da equipe principal	Inabilitado
239	Samantha Kélia Bezerra De Souza	PF	028.434.944-51	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membros da equipe principal	Inabilitado
240	Pedro Dias Da Costa	PF	224.266.984-20	Descumpriu item 8.3 a) Comprovante de domicílio no Município de Olinda com data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou de agosto; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
241	Macelo Expedito Dos Santos	PF	048.630.814-64	Descumpriu item 8.3 a) Comprovante de domicílio no Município de Olinda com data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou de agosto; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
244	Luciana Albuquerque De Queiroz	PF	058.319.424-90	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG e CPF do proponente - CNH vencida	Inabilitado
245	Marina Soares Da Silva	PF	100.414.114-98	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta dos membros da equipe principal	Inabilitado
247	Pedro Ratis	PF	075.461.134-58	Descumpriu item 8.3 a) Comprovante de domicílio no Município de Olinda com data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - em nome de outra pessoa e endereço diferente da inscrição; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
249	Fernanda Viana Correia	PF	949.244.654-53	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta dos membros da equipe principal	Inabilitado
250	Geovane Raphael Souza Do Nascimento	PF	098.642.574-55	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta dos membros da equipe principal	Inabilitado
251	Diego Lúcio Correia Guimarães	PF	098.207.964-82	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membro da equipe principal	Inabilitado
252	Silene Alcântara Dos Santos	PF	013.365.414-15	Inscrição fora do prazo	Inabilitado
253	Bruna Pereira Da Silva	PF	109.926.066-32	Inscrição fora do prazo	Inabilitado
254	Maria Do Carmo Nobre De Souza	PF	896.113.144-34	Inscrição fora do prazo	Inabilitado
255	José Araújo Freitas Júnior	PF	022.819.844-51	Inscrição fora do prazo	Inabilitado
256	Maria Teresa De Sena Soares	PF	149.364.104-20	Inscrição fora do prazo	Inabilitado
001	Tcm Franciscão	PJ	00.867.273/0001-38	Descumpriu 8.3, a) Rg e CPF, comprovante de residência atualizado, Estatuto e Ata , Cartão de CNPJ, Plano de Trabalho	Inabilitado
005	Gamc Patusco	PJ	40.816.902/0001-15	Descumpriu 8.3 - a) Comprovante de residência atualizado	Inabilitado
018	Clube Carnavalesco Marim Dos Caetés	PJ	08.259.053/0001-33	Descumpriu o item 2.1 Linguagens culturais que atuem no município, exceto audiovisual (projeto de cruta metragem) e 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - CR em nome de outra pessoa; e)Currículo do proponente;	Inabilitado
022	Wellington Nery Da Silva	PJ	31.836.282/0001-95	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo da equipe principal com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;	Inabilitado
024	Associação Dos Artesãos De Olinda	PJ	30.106.559/0001-61	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e da equipe principal com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação da assossição, nem os curriculos com comprovação de toda diretoria - equipe principal;	Inabilitado
025	Renato Barbosa Pires Ltda	PJ	39.575.796/0001-46	Descumpriu o item 8.11. Nos casos de mais de uma inscrição por proponente, será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão	Inabilitado
045	Mauricio Manoel De Lemos	PJ	24.519.660/0001-41	Descumpriu item 8.3 a) endereço da empresa é de RECIFE; e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
058	Grêmio Recreatico Escola De Samba Preto Velho	PJ	11.443.546/0001-33	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do CPF do responsável - ilegível; Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou de agosto e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
062	Sirio Vasco Da Silva Junior	PJ	29.217.906/0001-44	Descumpriu item 8.3 declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional; Comprovantes de domicíliodatado de 01 (um) ano atrás; b)Plano de Trabalho; d)Planilha Orçamentária	Inabilitado
066	Augusto Cesara Da Silva	PJ	20.744.502/0001-34	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
068	Diogo Henrique Dos Santos Soares	PJ	27.241.214/0001-90	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
072	Teogenes Armando Chagas De Oliveira	PJ	17.373.833/0001-09	Descumpriu item 8.3 a) Certificado de MEI; e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta comprovação da equipe principal	Inabilitado
078	Nilson Lins Da Paz	PJ	440.690.207/0001-50	Descumpriu item 8.3 a) CNPJ da empresa e CPF do responsável diferem da ficha de inscrição; Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou do mês de junho.	Inabilitado
079	André Caldas Cervinskis	PJ	12.182.659/0001-95	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
111	Andersson Luna Da Cunha	PJ	23.462.650/0001-54	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - faltou cmprovação	Inabilitado
112	112 - C.S.B.H Centro Cultural Eireli	PJ	23.891.133/0001-09	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
137	Centro Cultural Dos Abutres	PJ	40.814.659/0001-04	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) ou do representante legal de Pessoa Jurídica - enviou documento vencido; Ata de Eleição e Posse atualizada; 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - em nome de terceiros sem declaração.	Inabilitado
144	Wellington Ferreira De Moraes	PJ	18.475.487/0001-24	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - faltou comprovação;	Inabilitado
149	Reginaldo Manoel Da Silva	PJ	22.648.815/0001-14	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
151	Centro Cultural Coco De Umbigada	PJ	08.616.844/0001-73	Descumpriu o item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
158	Maracatu De Baque Virado Nação De Luanda	PJ	02.965.506/0001-60	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
166	Yuri Teles Da Silva	PJ	39.307.782/0001-41	Descumpriu item 8.3 a) Cartão do CNPJ; e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
171	Laura Sivini Azeredo	PJ	12.086.547/0001-30	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta da equipe principal	Inabilitado
199	Mauro Alves De Oliveira	PJ	31.086.328/0001-04	Descumpriu item 8.3 a) Certificado de MEI; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - não indicou equipe principal	Inabilitado

212	Ewerson Luiz De Souza Silva	PJ	52.688.873/0001-32	Descumpriu item 8.3 a) Certificado de MEI e CNPJ - empresa de Recife; b)Plano de Trabalho fora do modelo	Inabilitado
218	Casa Criatura Arte E Cultura LTDA	PJ	43.559.952/0001-52	Descumpriu item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda datado de 01 (um) ano atrás; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
221	Centro Cultural E Cidadania Arte Humana Macassar	PJ	43.811.186/0001-71	Descumpriu item 8.3 a) Ata de Eleição e Posse atualizada e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membro da equipe principal	Inabilitado
229	Raphael Fabricio Costa Lagedo	PJ	35.579.686/0001-00	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membros da equipe principal	Inabilitado
234	Clube Carnavalesco Mixto Elefante De Olinda	PJ	10.400.356/0001-76	Descumpriu item 8.3 e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membros da equipe principal	Inabilitado
248	Bloco Carnavalesco Misto Flor Da Lira De Olinda	PJ	11.528.387/0001-70	Descumpriu item 8.3 a) Comprovante de domicílio no Município de Olinda com data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; Ata de Eleição e Posse atualizada	Inabilitado
014	Silvania Claudia Souza De Andrade	COLETIVO	822.851.794-72	Descumpriu o item 5.3 Declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI. e 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
026	Trio Pé De Serra Chinelo Fino Rodado	COLETIVO	046.773.364-31	Descumpriu o item 5.3 Declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.	Inabilitado
038	Mamulengo Kaçurisos	COLETIVO	128.673.704-42	Descumpriu o item 8.3 a) Declaração de Representação de Grupo - documento inlegível; e e)Currículo do dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
044	Rock No Beco	COLETIVO	429.037.854-49	Descumpriu Anexo VI - Anexar documento oficial de identificação, com foto, de todos citados representante e representados do coletivo. ; 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
064	Orquestra Pernambucana De Olinda	COLETIVO	020.242.274-73	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
082	Trio Forromania	COLETIVO	707.068.294-84	Descumpriu item 8.3 a) CPF do representante ilegível; CR atual e anterior sem data; e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
087	Rock No Beco	COLETIVO	429.037.854-49	Descumpriu Anexo VI - Anexar documento oficial de identificação, com foto, de todos citados representante e representados do coletivo; 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
146	Ninho E Sua Orquestra	COLETIVO	096.626.294-83	Descumpriu o item 8.3 a) Declaração de Representação de Grupo (Anexo VI) - enviado sem assinaturas; e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;	Inabilitado
160	Trio Cangaços	COLETIVO	712.214.254-04	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
177	Grupo Recreativo Hedonista Irreverente De Amigos Percussivos - GRHEIA-PE	COLETIVO	063.880.824-32	Descumpriu item 8.3 e)Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
193	Troça Carnavalesca Mista Morena Tropicana Da Ribeira	COLETIVO	069.677.244-28	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG e CPF do representante - CNH vencida; Comprovante de residência com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; Declaração de Representação de Grupo (Anexo VI); Declaração de povos e comunidades tradicionais (Anexo X); e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membro da equipe principal	Inabilitado
200	Samba Soul Delas	COLETIVO	706.280.484-32	Descumpriu Anexo VI - Declaração de representação de coletivo; 8.3 b) Plano de Trabalho; e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
207	Troça Carnavalesca Mista A Bela Da Tardee Seus Bonecos Gigantes	COLETIVO	090.103.864-49	Descumpriu item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; b) Plano de Trabalho fora do modelo; d) Planilha Orçamentária fora do modelo; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta equipe principal	Inabilitado
216	Grupo Matulão	COLETIVO	110.861.094-30	Descumpriu item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares	Inabilitado
238	As Netas De Selma Do Coco	COLETIVO	122.436.184-71	Descumpriu item 8.3 a) Cópia do RG e CPF do proponente - CPF do representante divergente da ficha de inscrição; Comprovante de domicílio no Município de Olinda com data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - falta de membros da equipe principal	Inabilitado

HABILITADOS – FESTIVAIS
Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	CPF / CNPJ
017	Harryson Moura da Silva	PF	026.572.114-88
018	Ayana Maria Moura da silva	PF	123.791.344-64
019	LUCICLEIDE DA SILVA SOTERO	PF	975.987.804-63
025	Julia Dias Abage	PF	101.876.194-25
026	Thiago Batista Ferreira	PF	071.816.304-40
030	Delmar Camilo Soares Júnior	PF	037.571.081-75
040	Poliana Alves da Conceição	PF	050.781.074-01
009	UAPE-UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO	PJ	09.032.427/0001-46
022	Diálogos	PJ	06.152.139/0001-37
023	Centro Cultural Casa da Rabeca do Brasil	PJ	09.482.973/0001-30
033	Associação de Quadrilhas Juninas de Olinda	PJ	44.794.070/0001-34
041	G J da Silva Cultura e Produções	PJ	21.707.801/0001-61

INABILITADOS – FESTIVAIS
Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	CPF / CNPJ	ANÁLISE
001	Maria José de Paula Ramos	PF	620.471.914-91	Descumpriu o item 8.3 comprovantes de residência de um ano anterior, Anexo III.
002	Arthur Henrique de Andrade Nogueira Lima	PF	707.068.294-84	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
004	Wellington Nery da Silva	PF	705.707.604-53	Descumpriu o item 8.11. Nos casos de mais de uma inscrição por proponente, será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desconsideradas, ou seja, não prosseguirão para as etapas de análise de mérito, seleção e remuneração
005	André Luiz Ramos Oliveira	PF	081.380.094-38	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
007	Daniel José da Silva	PF	033.723.814-67	Descumpriu o item 8.3 comprovantes de residência de um ano anterior e atual - CR sem data; Plano de trabalho e planilha orçamentária conforme anexos; Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - não informou a equipe principal
008	Múcio Antonio Mariano da Silva	PF	009.402.484-76	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente - CNH vencida; d) Planilha Orçamentária; e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
10	Vanderliza Rezende da Silva	PF	399.402.684-91	Descumpriu o item 8.3 a) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada. e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
12	Marcelino Leite de Miranda	PF	008.066.574-80	Descumpriu o item 8.3 d) Planilha Orçamentária; e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
15	Anna Catharina Honório de Oliveira	PF	022.556.044-50	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
16	Suelen de Aquino Teixeira Marques	PF	068.618.204-90	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
21	Ronaldo Monteiro da Silva	PF	707.315.434-91	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
24	Emmanuel Chaves Cardoso	PF	803.587.563-91	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG proponente (Pessoa Física) - RG enviado diverge a informações da ficha de inscrição.
29	Fabiano José dos Reis	PF	009.309.664-06	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações

	França			curriculares - não enviou comprovação de alguns componentes da equipe principal;
31	Sandro Valongueiro Alves	PF	509.784.974-49	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - não enviou currículo com comprovação de alguns componentes da equipe principal;
38	Ricardo Noronha Seus	PF	799.267.894-04	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
39	André Felipe Pereira de Moraes	PF	417.396.394-72	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - documento enviado vencido; e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
42	Laís Cabral Neckel	PF	088.401.789-37	Inscrição fora do prazo
43	Alexandre Silva Bezerra	PF	042.066.454-85	Inscrição fora do prazo
44	Marilise Fróes da Silva	PF	952.548.620-68	Inscrição fora do prazo
11	Centro Cultural e Cidadania Arte Humana Macassar	PJ	43.811.186/0001-71	Descumpriu o item 8.3 a) Ata de Eleição e Posse atualizada; e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
14	Faro Music	PJ	42.971.223/0001-46	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente vencido
20	Carolina Frexeiras	PJ	19.177.573/0001-13	Descumpriu o item 8.3 Empresa com endereço de Recife e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
28	Maciel Salustiano Soares	PJ	18.307.321/0001-07	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
32	TCM Cariri Olindense	PJ	11.260.890/0001-97	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) ou do representante legal de Pessoa Jurídica; - documento enviado vencido; Estatuto e suas demais alterações; 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição ; e)Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - não enviou currículo com comprovação de alguns componentes da equipe principal;
36	Mário Daniel de Barros da Silva Gomes Júnior	PJ	52.544.197/0001-23	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - não enviou currículo com comprovação de alguns componentes da equipe principal;
003	Eveeverso Publicidade Marketing e Eventos Culturais Ltdarso	PJ	44.337.235/0001-49	Descumpriu o item 8.3 a) Contrato Social e/ou Estatuto e suas demais alterações; Ata de Eleição e Posse atualizada ou Certificado de MEI (Pessoa Jurídica); Comprovantes de domicílio no Município de Olinda com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; b) Plano de Trabalho (Anexo III);
37	Katia da Paz Alves	PJ	30.994.157/0001-40	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
34	Grupo Samba do Baobá/Sambaobá	COLETIVO	107.683.624-07	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - não enviou currículo com comprovação de alguns componentes da equipe principal;

HABILITADOS – FORMAÇÃO
Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	CPF / CNPJ
002	Caio Cézar Farias Ezequiel do Nascimento	PF	063.572.634-35
003	Willas Luiz da Silva	PF	092.057.324-00
004	Gabriela Maria Santos Soares	PF	107.040.764-03
021	Ciro Henrique Santos da Silva	PF	115.299.634-78
024	Dayana Manuela de Melo Santos	PF	045.610.804-14
025	Juliana Barbosa da Silva	PF	057.666.844-36
027	Maria Rosangela Fonseca de Melo	PF	558.593.724-34
028	Marcelo Ragner Guerra da Silva	PF	070.295.334-29
029	Lúcio Henrique Vieira da Silva	PF	974.190.284-00
031	Jessica Virgínia Barreto Ribeiro de Melo	PF	089.300.194-55
035	Raquel Franco Almeida	PF	092.678.847-78
036	Maria José Fonseca de Melo	PF	416.857.254-49
044	Michel Barbosa da Silva	PF	064.075.324-85
045	Alexandre Oliveira Gomes	PF	868.377.963-72
047	Marcelo Pereira de Sousa Filho	PF	459.175.744-72
052	Hugo Manoel Souza de Moura Rocha	PF	013.763.514-12
054	Igor Cavalcanti da Silva	PF	010.095.014-02
056	Viviane Alves Rodrigues	PF	708.855.594-87
018	Monique Xavier Simas	PJ	33.594.396/0001-00
053	Fernando Roberto Duarte Cavalcanti	PJ	36.304.661/0001-58
012	Associação Cultural Nação Mulambo	COLETIVO	056.000.014-60

INABILITADOS – FORMAÇÃO
Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	CNPJ /CPF	ANÁLISE
001	Kelly Cristina Guimarães	PF	198.638.428-42	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda, com a data atual.
005	Tatiane Renata Matias Alves Santos	PF	058.316.434-09	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovante de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás
006	Pollyanne Souza Pinto	PF	075.181.064-93	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do membro da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
009	Wecsley da Cunha Nepomuceno	PF	026.662.494-41	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente - CNH vencida
010	Múcio Antonio Mariano da Silva	PF	009.402.484-76	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente - CNH vencida; d) Planilha orçamentária; e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares; 8.4 Cada proponente poderá inscrever neste Edital apenas 01 (um) projeto cultural.
011	Antônio Marcos Ângelo da Costa	PF	022.378.804-09	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do membro da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares
013	Pollyanne Souza Pinto	PF	075.181.064-93	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do membro da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
014	Rilson Bernardo de Sena	PF	101.436.574-02	Descumpriu o item 8.3 c) Plano de Aula
019	Antonio Fernando Ferreira de Albuquerque	PF	400.390.054-53	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
020	Givanete Batinga da Silva	PF	326.181.314-87	Descumpriu o item 8.3 b) Plano de Trabalho (Anexo III);
022	Igor Cavalcanti da Silva	PF	010.095.014-02	Descumpriu o item 8.3 b) Plano de Trabalho conforme anexo; c) Plano de aula conforme anexo;
026	Claudio dos Santos Benício	PF	766.346.554-72	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
030	Guilherme Urbano dos Santos	PF	074.682.274-03	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;
032	Wecsley da Cunha Nepomuceno	PF	026.662.494-41	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente - CNH vencida
033	Antônio Marcos Ângelo da Costa	PF	022.378.804-09	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
034	Marcio Carvalho de Lima	PF	793.615.604-68	Descumpriu o item 8.3 a)02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; e) Currículo dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;

037	Gilson José da Silva	PF	719.016.714-53	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia CPF proponente e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta comprovações
038	Bianca Caroline Pinheiro da Silva	PF	704.109.074-48	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - enviou de maio 2023;
040	Rodrigo Batista da Silva	PF	013.937.734-43	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta currículo e comprovação da equipe principal.
041	Luiza de Farias Melo	PF	070.677.444-23	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta comprovação da equipe principal.
042	Givanete Batinga da Silva	PF	326.181.314-87	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou de junho;
043	Flávio Daniel da Silva	PF	766.169.084-53	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta da equipe principal.
046	Selma Maria da Silva	PF	001.808.942-49	Descumpriu o item 8.3 a) CPF diverge da ficha de inscrição; e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta currículo da proponente
049	Arthur Luiz Silva do Nascimento	PF	102.284.824-02	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta da equipe principal.
050	Israel Ubaldo Vasconcelos Neto	PF	047.582.414-81	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta da equipe principal.
055	Verônica Maria dos Santos	PF	244.863.024-00	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou de agosto; e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares
057	Christianne Silva Galdino	PF	794.231.164-34	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda com a data atual
058	Leticia Gabriele de Oliveira Silva	PF	712.974.614-95	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - mandou de agosto; e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares
059	Demison Costa da Silva	PF	077.566.014-08	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta da equipe principal.
060	Max Espíndola de Lira	PF	094.487.224-78	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - Falta comprovação de pessoa da equipe principal.
008	Renato Babosa Pires LTDA	PJ	39.575.796/0001-46	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do membro da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
017	Claudionor Filgueira da Silva	PJ	48.149.495/0001-41	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do membro da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares;
023	Lana Rodrigues Pereira da Silva	PJ	43.495.361/0001-69	Descumpriu o item5.1 II II - Pessoas jurídicas: com ou sem fins lucrativos, incluindo MEI, com situação ativa no CNPJ, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no Município há no mínimo 01 (um) ano e que atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos- CNPJ do Cabo de Santo Agostinho; e 8.3 a) 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás;
048	CIA Imaginarium de Teatro e Eventos	COLETIVO	702.375.054-10	Descumpriu o item 8.3 - RG do responsável diverge da ficha de inscrição

HABILITADOS– PREMIAÇÃO
Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	CNPJ/ CPF
005	Eunice Mirela Feitosa Cavalcanti	Mestre/ Mestra	064.428.254-18
008	Ivo Rodrigues da Silva	Mestre/ Mestra	245.132.884-34
009	Jemerson Miguel do Nascimento	Mestre/ Mestra	047.365.964-65
10	José Silva de Assunção	Mestre/ Mestra	415.861.074-53
11	Emanuel Albuquerque do Nascimento	Mestre/ Mestra	492.648.694-68
13	Adriana Luz do Nascimento	Mestre/ Mestra	896.146.664-04
17	Talis José lima Ribeiro	Mestre/ Mestra	164.559.594-34
18	Everaldo Maciel Cabral	Mestre/ Mestra	463.673.574-91
20	Maria das Graças Santos da Silva	Mestre/ Mestra	501.903.264-68
26	Maria do Livramento de Aguiar	Mestre/ Mestra	215.271.214-53
29	Clóvis Ramos de Moura	Mestre/ Mestra	053.460.654-74
34	Maria da Glória Braz de Almeida	Mestre/ Mestra	232.804.924-91
36	Oriosvaldo Limeira de Almeida	Mestre/ Mestra	063.465.884-00
37	José Alexandre Pereira da Silva	Mestre/ Mestra	767.369.464-68
39	Ivone Gonçalves Mendes	Mestre/ Mestra	089.490.424-87
42	Julio Carlos Carneiro da Cunho	Mestre/ Mestra	848.003.564-15
44	Cecília Maria de Oliveira	Mestre/ Mestra	126.735.954-49
55	Marcionilo Antonio de Oliveira	Mestre/ Mestra	819.335.844-91
56	Thais Ângela Leite de Miranda	Mestre/ Mestra	142.275.094-91
57	Ozeas Leão de Souza	Mestre/ Mestra	272.883.584-53
62	Deonice Francisca Conceição da Silva	Mestre/ Mestra	887.465.854-00
63	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	Mestre/ Mestra	442.236.764-15
76	Evaldo Francisco Ezequiel	Mestre/ Mestra	216.467.324-72
77	Efraim de Souza Santos	Mestre/ Mestra	459.520.434-53
78	Adeildo Paraíso Ivo de Xambá da Silva	Mestre/ Mestra	122.479.954-20
80	Adriana Roberta Soares de Lima	Mestre/ Mestra	696.267.584-49
81	Josefa Alves da Silva	Mestre/ Mestra	279.920.984-04
85	Pedro Garrido da Silva	Mestre/ Mestra	184.527.014-20
90	Natália Mendes de Sousa	Mestre/ Mestra	052.009.134-54
93	Celia Maria do Monte Silva	Mestre/ Mestra	256.048.724-15
105	Mário Sergio Canuto de Soares	Mestre/ Mestra	463.116.704-10
110	Benedito Belo da Silva	Mestre/ Mestra	772.475.904-91
111	Ana Lúcia Nunes da Silva	Mestre/ Mestra	26.879.961/0001-01
114	Edineléa Gomes Zeidler	Mestre/ Mestra	499.393.944-20
115	Osmair José de Melo	Mestre/ Mestra	933.118.934-68
124	Josue Marques dos Santos	Mestre/ Mestra	223.317.194-20
129	Aguinaldo da Silva	Mestre/ Mestra	149.404.344-00
137	José João da Silva	Mestre/ Mestra	362.658.884-04
146	Olício João da Silva	Mestre/ Mestra	856.124.564-68
152	Carmem Lucia Cassemiro Monteiro	Mestre/ Mestra	039.429.344-42
154	Jorge Augusto Estevão Ferreira	Mestre/ Mestra	060.237.614-96
59	Troca Carnavalesca Ceroula de Olinda	Grupos Culturais	09.436.734/0001-92
70	Escola Profissionalizante Villa Lobos	Grupos Culturais	35.327.188/0001-61
127	Centro Cultural e Recreativo Desembargador Renato Fonseca	Grupos Culturais	24.133.126/0001-00
155	Claudina Maria de França	Grupos Culturais	974.194.274-53
002	Jorge Sinésio de Mezes	Técnico/ Técnica	298.944.334-72
003	Luiz Carlos da Silva	Técnico/ Técnica	034.557.974-74
006	Felix Clodoaldo Cavalcanti	Técnico/ Técnica	833.583.824-00

007	Cleidson da Silva Ferreira	Técnico/ Técnica	034.215.414-18
12	Fabio Alexandre de Santana	Técnico/ Técnica	536.013.194-20
15	Radarane Souza da Silva	Técnico/ Técnica	112.216.024-03
22	Alberto José Batista da Silva	Técnico/ Técnica	707.287.634-00
23	Rosinalva Gomes da Silva	Técnico/ Técnica	027.809.714-60
27	Matheus Francisco Ferreira da Silva	Técnico/ Técnica	705.174.304-01
28	Ladjane Barbosa da Silva	Técnico/ Técnica	802.147.114-04
30	Moises Ferreira Neves	Técnico/ Técnica	409.404.464-72
32	Rozeane do Carmo Ferreira	Técnico/ Técnica	773.172.114-00
33	Luciana Maria Martins Dantas	Técnico/ Técnica	501.950.264-20
38	Silvana Menezes de Souza	Técnico/ Técnica	17.349.752/0001-65
40	Armando da Silva Oliveira	Técnico/ Técnica	41.427.032/0001-55
43	Alexsandro Batista Pereira	Técnico/ Técnica	706.223.804-00
45	Jaqueline Correia de Araújo Xavier	Técnico/ Técnica	034.361.004-39
50	Vanessa Figueiredo de Andrade	Técnico/ Técnica	046.588.104-17
54	Carine Sousa de Oliveira	Técnico/ Técnica	027.856.834-39
65	Fabio Alves Cavalcanti	Técnico/ Técnica	989.071.154-00
67	José Carlos Barbosa	Técnico/ Técnica	463.744.344-04
83	Flávio Ferreira Bacalhau	Técnico/ Técnica	060.030.574-08
86	Edilton Euclides de Lima	Técnico/ Técnica	407.712.964-87
98	Tassiana Elayni Costa de Arruda	Técnico/ Técnica	054.690.394-04
99	Miriam Melo dos Santos	Técnico/ Técnica	416.858.224-87
100	Jefferson dos Santos Santa Rosa.	Técnico/ Técnica	013.071.684-77
102	Maria Carolina Silva de Oliveira	Técnico/ Técnica	054.541.654-09
103	Mariana Bernardo de Santana Silva	Técnico/ Técnica	066.662.594-83
104	Hannah Sterphanie Lopes de Souza	Técnico/ Técnica	108.562.304-13
107	Flávio de Oliveira Trindade Junior	Técnico/ Técnica	095.921.424-08
109	Luiz Felipe Braz dos Santos	Técnico/ Técnica	710.891.054-36
112	Ione Lins da Paz	Técnico/ Técnica	306.806.114-87
117	Angélica Lins da Paz	Técnico/ Técnica	072.634.404-40
121	Michelle Cristine de Souza	Técnico/ Técnica	071.986.624-39
126	Libanise Menezes Silva	Técnico/ Técnica	51.414.410/0001-10
132	Daniel Luís Albuquerque da Silva	Técnico/ Técnica	086.622.494-77
135	Vinicius Alexandre Alves Rodrigues	Técnico/ Técnica	30.937.704/0001-56
138	Pedro Ivo Bernardo de Santana Silva	Técnico/ Técnica	050.835.824-81
142	Edmilson José Gomes dos Santos	Técnico/ Técnica	888.510.104-63
145	Raob Napoleão de Assunção	Técnico/ Técnica	42.860.765/0001-41
147	Willams Alves de Souza	Técnico/ Técnica	058.458.364-84
148	Charles Pacheco do Nascimento	Técnico/ Técnica	038.596.534-66
150	Antonio de Pádua Souza Braga	Técnico/ Técnica	682.554.704-68

INABILITADOS– PREMIAÇÃO
Edital 006.2023 – LPG – Iniciativa Criativa – Demais Áreas Culturais

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	CPF	ANÁLISE
41	Múcio Antonio Mariano da Silva	Mestre/ Mestra	009.402.484-76	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente - CNH vencida; e) Currículo do proponente e dos membros da equipe principal do projeto, todos com as devidas comprovações curriculares - não mandou comprovação;
47	Josenilton Ferreira de Lima	Mestre/ Mestra	040.014.994-01	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás;
51	FF	Mestre/ Mestra	33	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física); 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; e e) Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares;
53	Silvio Silva de Miranda	Mestre/ Mestra	034.419.704-20	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
58	Fernando Oliveira de Moraes	Mestre/ Mestra	135.390.354-00	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
68	Jacira Lucena Santana de Carvalho	Mestre/ Mestra	298.946.114-00	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás;
71	Fabiano Pedro da Silv	Mestre/ Mestra	933.275.104-82	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
82	José Sérgio Luiz Bezerra	Mestre/ Mestra	28.986.894/0001-50	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG proponente (Pessoa Física) ou do representante legal de Pessoa Jurídica; E Comprovante de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
92	Antonio José da Silva	Mestre/ Mestra	643.228.744-87	Descumpriu o item 8.3 a) declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI, conforme item 7.7 deste Edital 7.7.2.
96	Leila Cristina Gibson Coelho Leal	Mestre/ Mestra	421.825.224-68	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente, com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;
106	Tarcísio José Albuquerque de Andrade	Mestre/ Mestra	195.876.784-00	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - o número do RG de inscrição diverge do documento enviado; o documento está vencido.
116	Mônica Maria Santana da Silva	Mestre/ Mestra	899.213.564-53	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - enviou declaração de terceiros, faltando documentação;
118	Severino José Magalhães	Mestre/ Mestra	764.088.254-00	Descumpriu o item 8.3 a) declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI, conforme item 7.7 deste Edital 7.7.2.
120	Madza Batista Rodrigues dos Santos	Mestre/ Mestra	111.656.074-76	Descumpri o item 8.3 a) Cópia do CPF proponente (Pessoa Física) - documento enviado ilegível o número.
122	Pedro Salustiano Soares	Mestre/ Mestra	004.343.821-80	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do CPF proponente (Pessoa Física), documento enviado diverge da informação da inscrição.
131	Felicia Maria de Lima	Mestre/ Mestra	042.822.924-74	Descumpriu o item 8.3 a) 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
136	Carlos Alberto da Silva	Mestre/ Mestra	620.497.124-72	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás;
140	Jorge Juarez da Silva	Mestre/ Mestra	277.321.424-20	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - documento enviado vencido.
144	Ani-Stein Jose Moura Araujo	Mestre/ Mestra	285.025.311-15	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - documento enviado vencido.
153	Samantha Kélia Bezerra de Souza	Mestre/ Mestra	028.434.944-51	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares - não enviou as comprovações;
16	União dos Afoxés de Pernambuco	Grupos Culturais	09.032.427/0001-46	Descumpriu o item 8.3 Ata de Eleição e Posse atualizada
48	Fabiano Santos da Silva	Grupos Culturais	029.549.714-95	Descumpriu o item 8.3 Declaração de Representação de Grupo (Anexo VI); 8.4.1 Nos casos em que a Pessoa Física esteja entre os sócios-dirigentes de uma Pessoa Jurídica, àquela deverá optar por apresentar projeto em apenas uma modalidade (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica). Caso seja verificada a ocorrência de inscrição de Pessoa Física que seja sócia-dirigente de uma Pessoa Jurídica, os projetos da Pessoa Física serão desclassificados em qualquer fase do processo deste Edital em favor da inscrição da Pessoa Jurídica.
69	Centro Social, Educacional e	Grupos	05.484.347/0001-	Descumpriu o item 8.3 a)Ata de Eleição e Posse atualizada - enviou vencida; e 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda:

	Cultural Munguzá de Zuza Miranda & Thais	Culturais	70	um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - enviou sem data;
72	Petros José da Rocha Brandão	Grupos Culturais	094.113.284-66	Descumpriu o item a) Declaração de Representação de Grupo (Anexo VI);
73	Claudina Maria de França	Grupos Culturais	974.194.274-53	Descumpriu o item a) Declaração de Representação de Grupo (Anexo VI);
75	Maracatu Carnavalesco Misto Leão Coroado	Grupos Culturais	09.789.314/0001-90	Descumpriu o item 8.3 a) Estatuto e suas demais alterações; Ata de Eleição e Posse atualizada
79	Maria Betania Slaustiano Soares (Cavalo Marinho Boi Matuto de Olinda)	Grupos Culturais	040.678.844-86	Descumpriu item 8.3 a) Declaração de Representação de Grupo (Anexo VI);
95	Mariana dos Santos Soares	Grupos Culturais	070.546.344-38	Descumpriu o item 8.3 a) Declaração de Representação de Grupo (Anexo VI);
101	Organização Religiosa Africana Santa Barbará Nação Xambá	Grupos Culturais	10.570.059/0001-79	Descumpriu o item 8.3 a) Ata de Eleição e Posse atualizada - Vencida a) Declaração de Representação de Grupo (Anexo VI);
113	Pitombeira dos Quatro Cantos	Grupos Culturais	11.163.946/0001-95	Descumpriu o item 8.3 a) Ata de Eleição e Posse atualizada
123	Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo	Grupos Culturais	03.449.406/0001-44	Descumpriu o item 8.3 a) Estatuto e suas demais alterações;
130	Troça Carnavalesca Mista Cariri Olindense	Grupos Culturais	11.260.890/0001-97	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) ou do representante legal de Pessoa Jurídica - enviou documento vencido; Estatuto e suas demais alterações; 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - enviou um documento sem data;
001	Fernando Henrique Santos Queiroz	Técnico/ Técnica	059.104.324-60	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG proponente (Pessoa Física) - documento enviado diverge do número da inscrição
004	Alessandro da Silva lima 93350511449	Técnico/ Técnica	21.555.878/0001-63	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda no máximo 01 (um) mês antes da inscrição.
14	José Henrique de Freitas	Técnico/ Técnica	032.092.244-80	Descumpriu o item 8.3 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda no máximo 01 (um) mês antes da inscrição.
24	Jose Wandelson de Almeida	Técnico/ Técnica	047.178.784-18	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do CPF proponente (Pessoa Física)
25	Gilson Martins da Silva	Técnico/ Técnica	507.622.737-04	Descumpriu o item 8.3 e) Currículo do proponente, todos com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação.
35	Rogério José Barata	Técnico/ Técnica	22.831.558/0001-51	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física); 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição
46	Alexandre Henrique do Nascimento Marques	Técnico/ Técnica	053.219.944-80	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - enviou RG, sem CPF, CNH vencida. E Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - envio de 2022 em nome de terceiros sem devida declaração;
49	Júlio Sérgio de Barros Maia	Técnico/ Técnica	653.802.824-15	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG proponente (Pessoa Física) - documento diverge das informações da inscrição.
64	Sergio Gomes da Silva Filho	Técnico/ Técnica	243.611.434-04	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás;
74	Claudionor Filgueira da Silva	Técnico/ Técnica	48.149.495/0001-41	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: Outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição, comprovante enviado diverge do endereço da inscrição;
84	Josenildo Bezerra da Silva	Técnico/ Técnica	633.525.684-68	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do CPF proponente (Pessoa Física) - número diverge do da inscrição, documento enviado vencido; e Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás - documento enviado em nome de terceiros;
91	Iris Regina Gomes Antonio	Técnico/ Técnica	326.430.378-71	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - declaração de terceiros apresentada faltou documento do declarante;
94	Elaine Conceicao Gomes da Silva	Técnico/ Técnica	17.854.847/0001-36	Descumpriu o item 5.1 II - Pessoas jurídicas: com ou sem fins lucrativos, incluindo MEI, com situação ativa no CNPJ, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no Município há no mínimo 01 (um) ano e que atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos - MEI de Recife;
97	Lenilson Vieira da Silva	Técnico/ Técnica	415.494.734-68	Descumpriu o item 16.9 Pessoas que não comprovem regularidade Fiscal no Ato da assinatura do respectivo Termo e que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública devido à rejeição e/ou não prestação de suas contas, em chamamentos desta SEPACTUR nos últimos 04 (quatro) anos, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, não poderão receber os recursos deste Edital - Inadimplente com prestação de contas em outro edital - LAB.
108	Luciana de Souza Cavalcanti	Técnico/ Técnica	44.402.948/0001-49	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição; e e) Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares - não mandou comprovação;
119	Estênio Bernardo de Oliveira	Técnico/ Técnica	092.618.514-44	Descumpriu o item 8.3 a) Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - Enviou comprovações em nome de terceiros, sem declaração;
133	Miranildo Barbosa Ribeiro	Técnico/ Técnica	767.633.154-49	Descumpriu o item 8.3 a) 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;
134	Anderson da Silva Miranda	Técnico/ Técnica	23.968.721/0001-95	Descumpriu o item 8.3 a) 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - declaração enviada, faltou comprovante do declarante;
139	Gabriel Henrique Nascimento Alves	Técnico/ Técnica	24.209.290/0001-46	Descumpriu o item 8.3 a) 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - enviou em nome de terceiros, não enviou a declaração; e) Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;
141	Debora Fortunato de Lima Teixeira	Técnico/ Técnica	704.780.064-62	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - documento enviado ilegível; 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - declaração enviada faltando documento; e) Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;
143	Caue Gadelha Gomes	Técnico/ Técnica	104.714.444-13	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - documento enviado ilegível; 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição - declaração enviada faltando documento; e) Currículo do proponente com as devidas comprovações curriculares - não enviou comprovação;
149	Jefferson da Cunha Bezerra	Técnico/ Técnica	53.425.344-53	Descumpriu o item 8.3 a) Cópia do RG e CPF proponente (Pessoa Física) - documento enviado diverge informação da inscrição.
156	Marcelle Octavie Cellestine Dardenne	Técnico/ Técnica	317.798.428-05	Descumpriu o item 8.3 a) 02 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 01 (um) ano atrás e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição;

Olinda, 14 de Novembro de 2023

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:0DF211F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Palmeirina, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Chamamento Público para as Categorias do Audiovisual que pleiteiam os recursos do Art. 6ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de **R$ 56.243,02** (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, ficando à disposição dos interessados, para consulta no portal da prefeitura, disponível em: https://www.palmeirina.pe.gov.br/ ou na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes .

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital é uma ação emergencial destinada à produção do AUDIOVISUAL, em conformidade com o Art. 6º, Incisos I, II e III, da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, referenciada neste Edital como "Lei Paulo Gustavo" e suas alterações.

2. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA O CHAMAMENTO
2.1 O valor total distribuído para o inciso I para apoio a produção do audiovisual é de **R$ 45.031,80** (quarenta e cinco mil, trinta e um reais e oitenta centavos), a ser distribuído em 2 (duas) categorias, sendo disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Produção de curtas-metragens (documentário, ficção e animação) e 05 (cinco) vagas para videoclipe, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
CATEGORIA	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DO PROJETO**
Produção de curtas-metragens (documentário, ficção e animação)	02	01	01	04	R$ 5.300,00
Videoclipe	03	01	01	05	R$ 4.766,36
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 45.031,80**

2.1.1 Compreende-se para este edital o apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de **05** até**15 minutos** nos gêneros**ficção, documentário e animação**.
2.1.2 Compreende-se por **documentário** filmes que contam histórias reais a partir de um ponto de vista, geralmente baseado em algum estudo, obra ou tema relevante que pode ser explorado no decorrer da pesquisa.
2.1.3 Compreende-se por **ficção**, filmes que contam histórias não reais, onde seus personagens surgem através da imaginação/criação de seus autores.
2.1.4 Compreende-se por **animação**, filmes que apresentem os movimentos das imagens/desenhos, possibilitando dar asas à imaginação do autor da obra, que pode ser infantil ou adulto.
2.1.5 Compreende-se por **videoclipe** a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual. Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipes**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
2.1.6 Para todas as categorias acima os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a finalização e distribuição.
2.2 O valor total distribuído para o inciso II para apoio a sala de cinema é de **R$ 6.043,35** (seis mil, quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser distribuído em 01 (uma) categoria, sendo disponibilizadas 01 (uma) vaga para cinema de rua ou cinema itinerante, conforme tabela abaixo discriminada:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
CATEGORIA	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DO PROJETO**
Cinema de rua ou Cinema itinerante	-	01	-	01	R$ 6.043,35
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 6.043,35**

2.2.2 Entende-se por **Cinema de Rua ou Cinema Itinerante** o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.
2.3 O valor total distribuído para o inciso III para capacitação ou formação e apoio à cineclubes é de **R$ 5.167,87** (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a ser distribuído em 01 (uma) categoria, sendo disponibilizada 01 (uma) vaga para capacitação ou formação, para o audiovisual, conforme tabela abaixo discriminada:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
CATEGORIA	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DO PROJETO**
Capacitação ou Formação, para o Audiovisual	-	01	-	01	R$ 5.167,87
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 5.167,87**

2.3.1 A **formação no Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados no audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

2.3.2 A**formação no Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Parágrafo Único: Estão habilitadas a participar deste edital de Premiação, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Palmeirina, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 de novembro a 01 de dezembro de 2023 até às 14h (horário de Brasília) no formato presencial, com envelope entregue na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço Rua: Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina -PE.

4.2 O PROPONENTE deve estar com o cadastro homologado no Município, e encaminhar comprovação de atuação de no mínimo 06 (seis) meses retroativo a este edital, no segmento artístico-cultural que satisfaçam as condições dos critérios de habilitação/avaliação neste Edital.

4.3 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

4.4 No ato da inscrição (**formulário de inscrição anexo I**), os proponentes deverão informar:

a) Título do projeto;
b) Resumo do Publicável do Projeto/Sinopse;
c) Argumento;
d) Descrição do projeto;
e) Objetivos;
f) Orçamento (serviços, insumos, materiais e infraestrutura para desenvolvimento do projeto);
g) Indicação etária;
h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto;
i) Contrapartida social;
j) Previsão do período de execução do projeto;
l) Equipe e currículo resumido**;**
m) Cronograma de execução;
n) Equipe principal realizadora com currículo resumido da equipe;
o) Currículo e comprovações do proponente que deverão conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física, grupo com ou sem CNPJ, incluindo MEI, de no mínimo 06 (seis) meses, retroativo a este edital, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (Links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas, instituições ou órgãos, reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo proponente, entre outras.

4.5 No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente nos últimos 01 (um) ano.

4.6 O proponente deverá sinalizar o segmento e a categoria (conforme tabela de distribuição de valores) em que o projeto se enquadra, assim como o valor total do projeto. Eventuais incongruências identificadas nas informações do formulário de inscrição e/ou planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.

4.7 Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto ou iniciativa, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023

4.8 São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchido (**anexo I**):
b) Cópia do documento de identificação com Foto (frente e verso) e CPF do(a) proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
c) Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;
d) Declaração de representante do grupo (**anexo VI**), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando o proponente for grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ;
e) Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica: (caso o proponente se identifique nos aspectos sociais).
1. Negro ou negra (**anexo II**);
2. Pessoa indígena (**anexo III**);
3. Gênero feminino - cis ou transgênera **(anexo IV);**
4. Pessoa idosa – com idade igual ou superior a 60 anos **(anexo IV);**
5. Pessoa LGBTQIA+ **(anexo IV);**
6. Pessoa com deficiência - PCD **(anexo IV);**
7. Povos e Comunidades Tradicionais - quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos **(anexo IV);**
8. Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica **(anexo IV).**

f) Termo de compromisso assinado

4.9 A autodeclaração dos aspectos sociais, citada no **item 4.8**, **alínea (e)**, poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital.

4.10 No caso de grupo artístico não constituído como pessoa jurídica, representado por Pessoa Física, será necessário apresentar uma Declaração de Representação Grupo, coletivo, associação ou instituição, com a assinatura de 30% (trinta por cento) dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Conforme modelo da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ (**anexo VI**).

4.11 O Documento da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ (**anexo VI**) será cabível nos casos em que o proponente for parte integrante do mesmo. O (A) proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar grupo/coletivo caso não seja parte integrante delas.

4.12 Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Palmeirina, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes do grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ.

4.13 Autorização do uso da obra e dos direitos de imagem é de responsabilidade do proponente;

4.14 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

4.15 A estimativa de custos do projeto será prevista no formulário de inscrição, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes ações:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades públicas ou privadas, que sejam estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
5.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição (anexo I) e devem ser executadas até o período de execução da proposta.

6. DO CALENDÁRIO
6.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 21 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de novembro de 2023
Período de impugnação	20 a 21 de novembro de 2023
Período de inscrição	21 a 01 de novembro de 2023
Avaliação das inscrições	02 a 05 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	07 de dezembro de 2023
Período de recursos	07 a 08 de dezembro de 2023
Julgamento dos recursos	09 a 11 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	12 de dezembro de 2023
Período de pagamento	15 a 29 de dezembro de 2023
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS
7.1 Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes/representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas na tabela de distribuição de valores deste Edital. O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (**anexos II e III**), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true
7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e pardas e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.3 Os agentes culturais negros, pardos e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.6 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, (pretas e pardas) ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.
7.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.
7.8. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta, parda ou indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.
7.9 Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

8. DA ACESSIBILIDADE
8.1 Os projetos que vão concorrer neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal ou comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realiza as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
8.2 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional
I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a audiodescrição;
V - as legendas;
e VI - a linguagem simples.
8.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
8.4 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para acessibilidade for inaplicável.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE
9.1 A análise dos projetos será feita em duas etapas, sendo respectivamente:
9.2 Os projetos serão submetidos à avaliação e habilitação, conforme critérios discriminados na tabela do **item 9.6**, deste edital.

9.3 Após a habilitação, no caso de haverem mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão de análise, determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:
a) Proponente com maior tempo de atuação comprovada na área cultural;
b) Proponente com maior tempo sediado no município de Palmeirina;
c) Propostas que contemplem políticas afirmativas e de acessibilidade;
9.4 A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 04 (quatro) membros (pareceristas), nomeados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Palmeirina em portaria específica.
9.5 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas da reserva de cotas, os valores e oportunidades deste edital passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.
9.6 Na análise das inscrições pelos pareceristas, serão habilitados os projetos que obtiverem as maiores notas, respectivamente, de acordo com os seguintes aspectos pontuados de 0 a 10 e de 0 a 20, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

CRITÉRIOS	NOTA
a) Qualidade artística: Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise considerará, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do município e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual).	De 0 (zero) a 20 (vinte)
b) Qualidade e viabilidade técnica: Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de execução apresentado; Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento.	De 0 (zero) a 20 (vinte)
c) Organização do projeto: Título, resumo, apresentação, contexto, público, justificativa, objetivos, plano de trabalho.	De 0 (zero) a 10 (dez)
d) Visibilidade e repercussão do produto cultural: Contrapartidas sociais, democratização do acesso, estímulo à participação da comunidade, alcance de novos públicos, inserção do projeto ao cotidiano da comunidade, potencial permanência da ação (continuidade/regularidade).	De 0 (zero) a 20 (vinte)
e) Currículo do proponente: Tempo de atuação cultural do proponente, qualidade do currículo que evidencie a relevância da trajetória profissional na área, compatibilidade entre o currículo e a atividade a ser exercida no projeto proposto.	De 0 (zero) a 20 (vinte)
f) Aspectos socioeconômicos: Gênero feminino (cis ou transgênera); Pessoa preta ou parda; Pessoa LGBTQIA+; Pessoa com deficiência (PCD); Idoso (a) - com idade igual ou superior a 60 anos; Povos e comunidades tradicionais ou originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	0 (zero) 5 (cinco) ou 10 (dez)
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	**100**

9.7 Na análise do projeto pelos pareceristas serão considerados os critérios de aspectos sociais, e os subcritérios listados abaixo, no qual os proponentes receberão pontuação 0 (zero), 5 (cinco) ou 10 (dez), podendo obter média final de até 10 (dez) pontos:
9.8 Subcritérios:
a) Gênero feminino (cis ou transgênera);
c) Pessoa LGBTQIA+ - ANEXO IV;
d) Pessoa Com Deficiência – ANEXO IV;
e) Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos - ANEXO IV;
f) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos) – ANEXO IV;
g) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – ANEXO IV.
9.9 Para efeito de cálculo de nota, não atendendo nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um sub critérios do item, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).
9.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição será desclassificada do edital se houver sido selecionado, e ficará sujeita à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.11 Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.
9.12 Serão desclassificados, na fase de avaliação documental e de atendimento às exigências, projetos cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1 A prestação de contas deve ser enviada, em até 06 (seis) meses após o recebimento dos recursos, mediante preenchimento do Relatório da Execução do Objeto constante no **anexo IX**.
10.2 As comprovações da execução da proposta deverão ser anexadas ao Relatório da Execução do Objeto.
10.3 A dispensa de apresentação da comprovação da execução financeira não significa que o/a beneficiário/a não tenha que zelar pela boa execução dos recursos.
10.4 Caso não seja possível comprovar o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da proposta, o/a beneficiário/a deverá apresentar a comprovação da execução financeira, em até 30 (trinta) dias.
10.5 Em caso de não execução da proposta, mesmo que por solicitação do/a beneficiário/a e dentro do período de vigência do edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito, realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
10.6 A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo/a beneficiário/a pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
10.7 É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Palmeirina, conforme disponível no endereço: https://www.palmeirina.pe.gov.br/ e no site: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual

11. DOS IMPEDIMENTOS
11.1 Estão **IMPEDIDOS (AS)** de participar deste Edital, PROPONENTES que:
11.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, e que estejam lotados na pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
11.3 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital;
11.4 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

11.5 Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital;
11.6 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político- partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

12. DAS PENALIDADES
12.1 A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa.
12.2 Os Proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo:
a) Advertência;
b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do projeto aprovado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Execução Cultural;
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Palmeirina por até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O segmento que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados conforme previsão acima, terá remanejado o recurso não utilizado para outros segmentos, de forma imparcial e igualitária, conforme tabela de distribuição de valores - **item 2.1** deste Edital.
13.2 Havendo sobra de recursos em um dos segmentos/faixas deste edital o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outros segmentos/faixas respeitando a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos.
13.3 O remanejamento deverá priorizar os segmentos/faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras, pardas e indígenas, e demais subcritérios e, quando possível, a ordem de classificação.
13.4 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física ou Jurídica como único(a) titular.
13.5 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do proponente. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.
13.6 Serão aceitas: conta poupança do Banco do Brasil, conta poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013), bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao
13.7 Não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário, conta Fácil da Caixa Econômica Federal, contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.
13.8 O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica NÃO está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.
13.9 As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail seduc.palmeirina@hotmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o calendário deste edital, **item 6**.
13.10 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso nos prazos estabelecidos no Calendário deste Edital, **item 6**. O recurso deverá ser enviado pelo e-mail seduc.palmeirina@hotmail.com
13.11 A inscrição só será concluída/recebida após o preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos solicitados nesta convocatória.
13.12 As pessoas com deficiência têm assegurado apoio ao processo de inscrição na Rua: Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina-PE. caso haja algum impedimento que dificulte a inscrição, durante o período estabelecido para a mesma.
13.13 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.
13.14 Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.
13.15 As inscrições estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

13.16 A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
13.17 O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura ou na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço Rua: Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina-PE.
13.18 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão da inscrição em qualquer fase da seleção.
13.19 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas neste Edital e seus anexos.
13.20 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
13.21 Os Proponentes cederão automaticamente ao Município, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.
13.22 A contagem dos prazos deste Edital será feita considerando dias corridos.
13.23 Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
13.24 A relação das inscrições publicadas no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhuma inscrição citada preliminarmente.
13.25 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.
13.26 As dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas exclusivamente pelo e-mail seduc.palmeirina@hotmail.com e pessoalmente no endereço Rua: Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina-PE, das 8hrs às 14hrs de segunda a sexta-feira.
13.27 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, provenientes da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei.
Função Programática – 02.0501.13.392.1301.1023
Elemento de Despesa – 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso – 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
13.28 O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Palmeirina e na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

13.29 As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

Município de Palmeirina, 17 de novembro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA / INCISO I (marque um X na categoria e no gênero do objeto seja curta-metragem).

	PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS	**VIDEOCLIPE**	
	Gênero Ficção		
	Gênero Documentário		
	Gênero Animação		

CATEGORIA / INCISO II

	CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE		

CATEGORIA / INCISO III

	CAPACITAÇÃO OU FORMAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL		

2. AUTODECLARAÇÃO DOS ASPECTOS SOCIAIS REFERENTE AO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (O proponente deve preencher e assinar o anexo de pessoa negra, pessoa indígena e/ou subcritérios).
( ) Negro ou negra;
( ) Pessoa indígena;
( ) Gênero feminino (cis ou transgênera);
( ) Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;
( ) Pessoas com Pessoa LGBTQIA+;
( ) Pessoa Com Deficiência (PCD);
( ) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos);
( ) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. SEGMENTO PRINCIPAL DE ATUAÇÃO (assinale apenas um segmento)

	AUDIOVISUAL
	ARTESANATO
	CIRCO
	CULTURA POPULAR
	DANÇA
	GASTRONOMIA
	LITERATURA
	MÚSICA
	TEATRO
	OUTRO SEGMENTO, QUAL?

4. DADOS DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Informe o nº do cadastro municipal:
Nome do Grupo/Coletivo/Associação/PF ou PJ:
Nome do responsável pelo projeto:
Telefone:
E-mail:

5. DADOS DA/O INDICADA/O PESSOA FÍSICA (REPRESENTANTE)
(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Física, Grupo, Coletivo ou Associação Culturais sem CNPJ)

Nome completo:	
Nome Social:	
Contatos:	
Telefones:	e-mail:
1.	1.
2.	2.
Número do RG:	
Número do CPF:	
Endereço Completo do Proponente:	
CEP:	

6. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Resumo do Publicável do Projeto/Sinopse:
Argumento: (Descrição de como será o filme, um texto corrido que conta de forma simples a história, mostrando de forma leve como será o roteiro).
Descrição do projeto: (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você vai realizar com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu?). **Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
Indicação etária
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s. **Acessibilidade arquitetônica:** ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil; ( ) rampas; ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada; ( ) Outra _____ **Acessibilidade comunicacional:** ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille; ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição; ( ) as legendas; ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra _____ **Acessibilidade atitudinal:** ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**
Contrapartida Social:
Previsão do período de execução do projeto Data de início: Data final:

7. EQUIPE

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE PRINCIPAL
Ex. Diretor
Ex. Produtor
Ex. Roteirista
Ex. Produtor executivo/a

8. INFORME AQUI QUAIS SÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome do profissional/ empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**
Ex.: João Silva	Diretor	123456789101

9. ORÇAMENTO BÁSICO (Descreva os orçamentos básicos para execução do seu projeto, **incluindo acessibilidade**)

FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Ex: Comunicação	01	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa		
TOTAL GERAL				

10. O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Caso o proponente tenha alguma documentação extra, que enriqueça o projeto, e não seja obrigatória para sua categoria, tais como roteiros, argumentos, cartas de anuência, planos de aula, programação, ementas, autorizações, estas devem ser anexadas ao plano de trabalho, gerando arquivo único em PDF.

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA ou PARDA
(Produtor/a Cultural autodeclarado negro/a)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em _____/ ____/ ____, no município de _____, filho de _____, e de_____, estado de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____ , portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei, que sou negro(a) / pardo(a)*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura de Palmeirina de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PESSOA INDÍGENA

Eu, _____ de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, no município de _____, estado de Pernambuco, sob minha responsabilidade legal, declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ( )indígena DO POVO _____. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura do declarante)

* Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016
**Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO SUBCRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

Eu, _____ (nome social – opcional), civilmente registrado(a) como _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, que:

Assinale abaixo os subcritérios nos quais você se enquadra:

( ) GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)

( ) PESSOA IDOSA. Com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa idosa

( ) PESSOA LGBTQIAPN+ me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina de forma pública, nas

publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

( ) **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
QUAL? _____

( ) **COMUNIDADES TRADICIONAIS:** declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ( )quilombola, ( ) de povo ou comunidade de terreiro, ( ) cigano, ( )ribeirinho ( ) outra _____ se marcou "outra", especifique, obrigatoriamente, qual. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

( ) **PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA** declaro, nos
termos da Lei n° 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições:
possui renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo, ou
2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) declarante

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui: https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf
Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf
O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA
(Pessoa Física)

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, residente na _____, nº_____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____, CEP _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Projeto Cultural denominado_____,na função_____, proposto ao **Edital do Audiovisual – Lei Paulo Gustavo - 2023**, do Município de Palmeirina, pelo(a) Proponente _____.

Município _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do declarante

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA
(Pessoa Jurídica)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____
CPF nº _____, representante do grupo, coletivo, associação, instituição, situada na_____, nº_____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____, CEP _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Projeto Cultural denominado_____,
na função de _____, proposto ao **Edital do Audiovisual – Lei Paulo Gustavo - 2023**, do Município de Palmeirina, pelo(a) Proponente _____. .

Município _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES COM OU SEM CNPJ

O grupo/coletivo/associação/instituição _____ _____, natural do município de Palmeirina – PE, formado por (quantidade)_____ membros, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a) _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como seu representante perante os órgãos competentes, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, patrocínios, prêmios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo, nos editais da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG)
1 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

2 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

3 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

ANEXO VII

EDITAL DE PREMIAÇÃO
LEI PAULO GUSTAVO
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição *e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Seleção.*

RECURSO

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2023.

_____
Nome e assinatura do proponente do projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO– PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, residente no(a) _____, Bairro _____nº _____, pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Palmeirna, Estado de Pernambuco, de plenamente atender às regras previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AO AUDIOVISUAL**, conforme a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, me comprometendo a bem zelar dos recursos recebidos, e de encaminhar na guarda dos prazos estabelecidos no **item 10.1** do Edital o relatório de execução e o acervo necessário à efetiva comprovação da ação realizada, assim como as contrapartidas pactuadas.
Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Município, _____, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Responsável

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO– PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, representante do grupo/coletivo/associação/instituição,_____CNPJ nº _____ situada na _____, Bairro _____nº ____, do município de Angelim – PE, CEP: _____pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Palmeirina, Estado de Pernambuco, de plenamente atender às regras previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO**

PÚBLICO PARA AO AUDIOVISUAL, conforme a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, me comprometendo a bem zelar dos recursos recebidos, e de encaminhar na guarda dos prazos estabelecidos no **item 10.1** do Edital o relatório de execução e o acervo necessário à efetiva comprovação da ação realizada, assim como as contrapartidas pactuadas.
Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Município, _____,_____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Responsável

ANEXO IX
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto: _____
Valor repassado para o projeto: R$ _____ (_____)
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
_____

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
_____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
_____

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
( ) Sim ( ) Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
_____

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
_____

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
_____

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A4F66480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023

SECRETARIA DE Educação, Cultura e Esportes.
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Palmeirina, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Premiação por Trajetória para as Demais Áreas da Cultura que pleiteiam os recursos do Art. 8ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de **R$ 24.504,72** (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos) para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, que integram este Edital, ficando à disposição dos interessados, para consulta no portal da prefeitura, disponível em: https://www.palmeirina.pe.gov.br/ ou na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2. DO OBJETO

2.1 O Prêmio a que se refere este Edital, é uma ação emergencial quevisa o reconhecimento da trajetória de artistas, produtores, fazedores, coletivos, grupos ou instituições culturais, PESSOA FÍSICA ou CNPJ por meio de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos na criação e execução dos bens artístico-culturais DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, exceto audiovisual.
2.2 Entende-se por trajetória cultural os artistas, produtores, coletivos, grupos ou instituições culturais que comprovem atuação a contar retroativamente da publicação deste edital.
2.3 Entende-se como fazedor/a da cadeia produtiva da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na sua referida linguagem/segmento, sejam eles da Música, Literatura, Artesanato, Fotografia, Gastronomia,Teatro, Dança, Circo, Artes Visuais e afins, exceto Audiovisual, que comprovem efetivamente a realização de suas atividades há, pelo menos, 06 (seis) meses anterior a este edital de premiação.

3. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA PREMIAÇÃO

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 24.504,72** (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos) Serão premiadas em âmbito municipal, 24 (vinte e quatro) inscrições, nas seguintes categorias e nos segmentos indicados na tabela de distribuição de valores.
a) Categoria **A -** Artista Individual, Pessoa Física (incluindo MEI).

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
SEGMENTO	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
Música	04	01	01	06	R$ 1.021,03
Artesanato	05	01	01	07	R$ 1.021,03
Fotografia	-	01	01	02	R$ 1.021,03
Cultura Popular e tradicional	03	01	01	05	R$ 1.021,03
Dança	01	01	01	03	R$ 1.021,03
Teatro e circo	-	01	-	01	R$ 1.021,03
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 24.504,72**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitados a participar deste edital de Premiação para as Demais Áreas Culturais, os trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Palmeirina, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 novembro a 01 de dezembro de 2023 até às 14h (horário de Brasília) no formato presencial na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço Rua: Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina-PE.
5.2 O **PROPONENTE** deve estar com o cadastro homologado no Município, e encaminhar comprovações de atuação de no mínimo 06 (seis) meses no segmento artístico-cultural, retroativo a este edital que satisfaçam as condições dos critérios de habilitação/avaliação neste Edital.
5.3 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.
5.4 No ato da inscrição (formulário de inscrição **Anexo I**), os proponentes deverão informar:
a) Categoria
b) Segmento
c) Nome do artista/atração/grupo/coletivo
d) Nome do Proponente (PF) ou representante legal (CNPJ) ou MEI
e) Histórico de atuação/trajetória
f) Comprovações de sua atuação/trajetória
5.5 São documentos obrigatórios no ato da inscrição:
a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchido (**Anexo I**):

b) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) e CPF do(a) proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
c) Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;
d) Declaração de representatividade (**Anexo V**), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ;
e) Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica.
1. Negro ou negra; (Anexo II).
2. Pessoa indígena; (Anexo III).
3. Gênero feminino (cis ou transgênera); (Anexo IV).
4. Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos; (Anexo IV).
5. Pessoas com Pessoa LGBTQIA+;(Anexo IV).
6. Pessoa Com Deficiência (PCD); (Anexo IV).
7. Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); (Anexo IV).
8. Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Anexo IV).
f) A autodeclaração dos aspectos sociais, citada no item 5.5, alínea "E", poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital.
g) Portfolio/comprovações: As comprovações devem conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física ou grupo/coletivo/associação/instituição com ou sem CNPJ, incluindo MEI de no mínimo 06 (seis) meses retroativos a este edital, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo, entre outras.
5.6 O proponente deverá sinalizar o segmento (conforme tabela de distribuição de valores) em que o projeto se enquadra. Eventuais incongruências identificadas nas informações no formulário de inscrição ou nos anexos solicitados, podem desclassificar o proponente.
5.7 No caso de grupo artístico não constituído como Pessoa Jurídica, representado por Pessoa Física, será necessário apresentar uma Declaração de Representação do grupo, coletivo, associação ou instituição, com a assinatura de 30% (trinta por cento) dos integrantes da atração. Conforme modelo da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ, **Anexo V**.
5.8 O Documento da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ será cabível nos casos em que o proponente for parte integrante da atração. O(A) proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.
5.9 Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes do grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

6.1 Das vagas destinadas neste Edital de Premiação, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes/representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas na tabela de distribuição de valores deste Edital.
6.2 Os agentes culturais que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (Anexo II e Anexo III), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true
6.3 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras ou pardas e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
6.4 Os agentes culturais negros ou pardos e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
6.5 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
6.6 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.7 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, pardas ou indígenas, posição de liderança no quadro de dirigentes, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, pardas e indígenas na pessoa jurídica.
6.8 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.
6.9. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa negra, parda ou indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.
6.10 Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 21 de novembro a 01 de dezembro de 2023

ETAPA	**PERÍODO**
Publicação do edital	17 de novembro de 2023
Período de impugnação	20 a 21 de novembro de 2023
Período de inscrição	21 a 01 de novembro de 2023
Avaliação das inscrições	02 a 05 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	07 de dezembro de 2023
Período de recursos	07 a 08 de dezembro de 2023
Julgamento dos recursos	09 a 11 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	12 de dezembro de 2023
Período de pagamento	15 a 29 de dezembro de 2023

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS.

8.1. A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 04 (quatro) membros (pareceristas), nomeados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em portaria específica.

8.2. Acomissão de análise se reunirá no período estabelecido no calendário do edital, preservando os critérios aqui estabelecidos, garantindo os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e equilíbrio na distribuição dos recursos.

8.3 Na análise das inscrições pelos pareceristas, serão habilitados os projetos que obtiverem as maiores notas, respectivamente, de acordo com os seguintes aspectos pontuados de 0 a 60 e de 0 a 20, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 06 meses a 02 anos de comprovação.	De 0 a 10 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 2 a 5 anos de comprovações	De 10 a 20 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 5 a 10 anos de comprovações	De 20 a 30 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. Acima de 10 anos de comprovações	Até 60 pontos
Organização da inscrição, bem como as comprovações.	De 0 a 20 pontos
Subcritérios: 1 Critério = 10 pontos 2 ou mais Critérios = 20 pontos	De 0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	**Até 100 pontos**

8.4 Só caberá recurso na fase preliminar sendo, a decisão final da Comissão de Análise soberana, não cabendo mais recursos.

8.5 Após a habilitação, no caso de haverem mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão de análise, determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:
a) Será considerado o/a proponente com maior tempo de atuação artístico-cultural; b) Ainda persistindo o empate será considerado/a, o/a proponente com maior idade.
b) Proponente com maior tempo sediado no município de Palmeirina;
8.6 Para efeito de cálculo de nota, não atendendo nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um sub critérios do item, será atribuída nota 10 (dez). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 20 (vinte).

8.6.1 Subcritérios: **Anexo IV**
a) Gênero feminino (cis ou transgênera);
b) Pessoa Idosa – com idade igual ou superior a 60 anos;
c) Pessoa LGBTQIAP+;
d) Pessoa Com Deficiência;
e) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos);
f) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
8.7 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas da reserva de cotas, os valores e oportunidades deste edital passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.
8.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição será desclassificada do edital se houver sido selecionado, e ficará sujeita à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.9 Serão desclassificadas as inscrições que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.

8.10 Serão desclassificados, na fase de avaliação preliminar às inscrições cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Estão IMPEDIDOS (AS) de participar deste Edital, PROPONENTES que:

9.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, e que estejam lotados na pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

9.3 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital;

9.4 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

9.5 Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital;
9.6 É vedado o aporte na fruição artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIA +, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O segmento que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados conforme previsão acima, terá remanejado o recurso não utilizado para outros segmentos, de forma imparcial e igualitária, conforme tabela de distribuição de valores - **item 3** deste Edital.
10.2 Havendo sobra de recursos em um dos segmentos/faixas deste edital o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outros segmentos/faixas respeitando a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos.
10.3 O remanejamento deverá priorizar os segmentos/faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras, pardas e indígenas, e demais subcritérios e, quando possível, a ordem de classificação.

10.4 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física ou Jurídica como único(a) titular.
10.5 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do proponente. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.
10.6 Serão aceitas: conta correntes, contas poupança do Banco do Brasil, poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013), contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao
10.7 Não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário, conta Fácil da Caixa Econômica Federal, contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.
10.8 O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica NÃO está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.
10.9 As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail seduc.palmeirina@hotmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o calendário deste edital, **item 7**.
10.10 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso nos prazos estabelecidos no Calendário deste Edital, item 7. O recurso deverá ser enviado pelo e-mail seduc.palmeirina@hotmail.com
10.11 A inscrição só será concluída/recebida após o preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos solicitados nesta convocatória.
10.12 As pessoas com deficiência têm assegurado apoio ao processo de inscrição na Rua: Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina-PE, caso haja algum impedimento que dificulte a inscrição.
10.13 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.
10.14 Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.
10.15 As inscrições estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.
10.16 A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
10.17 O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Palmeirina: https://www.palmeirina.pe.gov.br/ ou na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço Rua: Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina - PE.

10.18 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão da inscrição em qualquer fase da seleção.
10.19 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas neste Edital e seus anexos.
10.20 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
10.21 Os Proponentes cederão automaticamente ao Município, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.
10.22 A contagem dos prazos deste Edital será feita considerando dias corridos.
10.23 Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
10.24 A relação das inscrições publicadas no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhuma inscrição citada preliminarmente.
10.25 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.
10.26 As dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas exclusivamente pelo e- mail: seduc.palmeirina@hotmail.com e pessoalmente no endereço Rua: Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina-PE das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
10.27 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Palmeirina, provenientes da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei. Os valores previstos neste edital estão contidos na seguinte dotação:
Função Programática – 02.0501.13.392.1301.1023
Elemento de Despesa – 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso – 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
10.28. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Palmeirina e na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
10.29. As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

Município de Palmeirina, 17 de novembro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA
Assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. (Assinale uma única opção):

	A - Individual / Pessoa física		**B -** Individual / Pessoa jurídica
	A - Grupo sem CNPJ		**B -** Grupo com CNPJ
	A - Associações sem CNPJ		**B -** Associações com CNPJ

2. AUTODECLARAÇÃO DOS ASPECTOS SOCIAIS REFERENTE AO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (O proponente deve preencher e assinar o anexo de pessoa negra, pessoa indígena e/ou subcritérios).
( ) Negro ou negra;
( ) Pessoa indígena;
( ) Gênero feminino (cis ou transgênera);
( ) Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;

( ) Pessoas com Pessoa LGBTQIA+;
( ) Pessoa Com Deficiência (PCD);
( ) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos);
( ) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. CATEGORIA (assinale apenas um segmento)

	Música
	Artesanato
	Fotografia
	Cultura Popular e tradicional
	Dança
	Teatro e circo

4. DADOS DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA,
Informe qual o Nº do Cadastro municipal:
Nome do Grupo/Coletivo/Associação/PF ou PJ:
Nome do Responsável pelo projeto:
Telefone:
E-mail:

5. DADOS DA PESSOA FÍSICA (REPRESENTANTE PREENCHER NOVAMENTE)

Nome completo:	
Nome Social:	
Contatos:	
Telefones:	e-mail:
1.	2.
Número do RG:	
Número do CPF:	
Endereço Completo do Proponente:	
CEP:	

6. IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo, coletivo, associação ou instituição cultural indicado):

b) Descrever abaixo, o seu histórico de atuação na área. (Breve resumo do seu currículo cultural)

Descreva e comprove em ordem cronológica sua atuação cultural (Listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento).

1._____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
(Produtor/a Cultural autodeclarado negro/a)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em _____/ ____/ ____ no município de _____, filho de _____, e de_____, estado de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____ ,portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei, que sou negro(a)*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura de Palmeirina de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Palmeirina, _____ de _____ de 2023

_____

Assinatura do declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PESSOA INDÍGENA

Eu, _____ de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, no município de _____, estado de Pernambuco, sob minha responsabilidade legal, declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ( )indígena DO POVO _____. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

Palmeirina, _____, ____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura do declarante)

* Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016
**Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO SUBCRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

Eu, _____ (nome social – opcional), civilmente registrado(a) como _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, que:

Assinale abaixo os subcritérios nos quais você se enquadra:

( ) GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)

( ) PESSOA IDOSA. Com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa idosa

( ) PESSOA LGBTQIAPN+ me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

( ) **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
QUAL? _____

( ) **COMUNIDADES TRADICIONAIS:** declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ( )quilombola, ( ) de povo ou comunidade de terreiro, ( ) cigano, ( ) ribeirinho ( )outra _____ (se marcou "outra", especifique, obrigatoriamente, qual). Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Palmeirina de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

( ) **PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA** declaro, nos
termos da Lei n° 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições:
possui renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo, ou
2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) declarante

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui: https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf
Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf
O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES COM OU SEM CNPJ

O grupo/coletivo/associação/instituição _____ _____, natural do município de Palmeirina – PE, formado por (quantidade)_____ membros, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a) _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como seu representante perante os órgãos competentes, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, patrocínios, prêmios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo, nos editais da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG)
1 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____
2 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____
3 - _____Assinatura_____
(nome legível)
RG: _____ CPF:_____

ANEXO VI

EDITAL DE PREMIAÇÃO
LEI PAULO GUSTAVO
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição *e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Seleção.*

RECURSO

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2023.

_____
Nome e assinatura do proponente do projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B25AE71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 001/2023 - SMS

1ª RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 001/2023 - SMS

A Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho, com o objetivo de esclarecer melhor o EDITAL nº 001/2023, de que trata sobre PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para nomeação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), e não de seleção pública simplificada para CONTRTATAÇÃO TEMPORÁRIA, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO.

1.1 - Trata-se de " **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**" nos termos do artigo 9º da Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, no formato de " CONCURSO PÚBLICO" para nomeação de candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Desta forma, com o objetivo de melhor esclarecer aos candidatos e quem interessar possa, onde se lê no corpo do Edital e seus anexos: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA" leia-se "PROCESSO SELETIVO PÚBLICO", no formato de Concurso Público.

2.1. - Passa a ter validade a partir da presente data a distribuição de vagas nas respectivas microáreas com retificação conforme quadro abaixo:

USF 1 - MARIA AMÉLIA (BAIRROS FREI GALVÃO E RUA DA PALHA – ZONA URBANA - MICROÁREA 1

ABRANGÊNCIA:
AVENIDA BEIRA RIO;
PRAÇA GILBERTO GOUVEIA;
AV/JOSÉ PEDROSA DE OLIVEIRA;
R. MARIA PETRONILA DE MOURA;
R. TEONILA MARIA DE ARRUDA;
R. JOÃO FRANCISCO DE LIRA;
R. JOÃO RAMOS DE MOURA;
R. JOÃO RIBEIRO SALGADO;
R. JOSÉ BARBOSA DE SOUZA;
R. JOSÉ GOMES DO PRADO;
R. JOSÉ VICENTE DIONÍSIO DA SILVA;
R. PADRE PAULO PEDRO DE BASTOS;
R. SEVERINO MANOEL DAS MERCÊS;
SÍTIO MURUABEBA (PARTE SALGADINHO);
SÍT. BARACHO (PARTE SALGADINHO);
R. MANOEL JEREMIAS BARBOSA;
R. MANOEL BELARMINO;
R. MANOEL GONÇALVES;
R. ADERITO VITURINO DE ARRUDA;
R. INÁCIO DEODATO MELO;
TRAV. JOÃO TEIXEIRA;
R. ESTANISLAU GOMES DOPRADO;
R. EDGAR DE MATOS GUERRA;
FAZENDA CACHOEIRA;
SÍTIO POÇO DE VACA,
FAZENDA CANAFÍSTULA;
FAZENDA PIRAUÁ;
FAZENDA SÃO MATEUS;
FAZENDA SÃO VICENTE;
AV/ AFONSO GOUVEIA;
R. JOÃO VICENTE DA SILVA;
R. ANTONIO GOMES DE MOURA;
R. ELOY PIRES DE ANDRADE LIMA;
R. JOAQUIM AURÉLIO DO PRADO

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 03 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga

USF 2 - ALTO DA COMPESA (BAIRROS ALTO BELA VISTA E MÃE RAINHA – ZONA URBANA – MICROAREA II

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

RUA VEREADOR INÁCIO SEVERINO DA SILVA;
RUA GISLANE MARIA DA SILVA;
RUA PROJETADA ALTO DA BELA VISTA;
RUA ANTONIO SALVINO SILVA;
RUA DOM BOSCO;
RUA JOANA D'ARC;
R. SEVERINO BENTO DA COSTA;
R. SEVERINO GOMES DE MOURA;
TRAV. ALTO DA BELA VISTA;
R. PROJETADA ALTO DA BELA VISTA;
R. VEREADOR ANTONIO DIONÍSIO DA SILVA;
R. VEREADOR INÁCIO SEVERINO DA SILVA;
R. MARINA SEVERINA CONCEIÇÃO;
R. JOÃO ALEXANDRE DA SILVA;
RUA ANA BARBOSA DE AMORIM;

RUA EMÍLIA MARCHESINE;
RUA AMARO BELARMINO;
R. ANTONIO FRANCISCO CORDEIRO;
R. JOAQUIM BELARMINO;
R. JOSE SEVERINO RAMOS;
RUA SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 01 vaga
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga

USF 3 - SÍTIO ARARAS/SALOBRO – ZONA RURAL – MICROAREA III

ABRANGÊNCIA
Sítio Araras,
Sítio Salobro
Sítio Chã de Cruz
Sítio Espinho Preto
Sítio Poço do Pau (Parte Salgadinho)
Sítio Cafundó

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 01 vaga
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga

USF 4 - SÍTIO SOBRADINHO- MELANCIA – ZONA RURAL – MICROAREA VI

ABRANGÊNCIA
Sítio Sobradinho I;
Sítio Queimados III;
Sítio Melancia;
Sítio Massaranduba
Sítio Lagoa Nova
Sítio Imbé de Baixo
Sítio Perigo

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 02 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga

USF 5 - SÍTIO QUEIMADOS – ZONA RURAL – MICROAREA VII

ABRANGÊNCIA
Sítio Queimados
Sítio Queimados Jurema;
Sítio Recreio;
Sítio Piçarreira
Sítio Salobro I
Sítio Salobro II

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 02 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga

3.1 - Acrescenta-se ao item 11.5 a seguinte informação“ Quanto aos meios de convocação: Todas as convocações dos candidatos deverão ser por e-mail, sendo aquele informado no ato da inscrição. ”

4.1 - Passa a ter validade a partir da presente data o Cronograma com retificação conforme quadro abaixo:

ANEXO VII -
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EVENTOS	**DATAS**
Publicação do edital de abertura do processo seletivo público no site	
www.salgadinho.pe.gov.br e nos murais do Município de Salgadinho– PE	07/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de **IMPUGNAÇÃO** do edital em www.salgadinho.pe.gov.br	De 07/11/2023 até 09/11/2023
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em www.salgadinho.pe.gov.br	10/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de **INSCRIÇÃO** em www.salgadinho.pe.gov.br	De 14/11/2023 até 27/11/2023
Período de envio do pedido de isenção e de envio de documentação , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br).	De 14/11/2023 até 16/11/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.salgadinho.pe.gov.br	17/11/2023
Período de envio de recursos , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br), referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.salgadinho.pe.gov.br	De 18/112023 até 20/11/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de PCD em www.salgadinho.pe.gov.br	28/11/2023
Período de envio de recursos, via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br), referentes a listagem preliminar dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de PCD	De 28/112023 até 29/11/2023
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de PCD em www.salgadinho.pe.gov.br	01/12/2023
EVENTOS	**DATAS**
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos dos pedidos de isenção em www.salgadinho.pe.gov.br	21/11/2023
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br).	De 27/11/2023 até 29/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de emissão do CARTÃO DE	
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI (contendo o local e o horário das provas objetivas do candidato) em www.salgadinho.pe.gov.br	A partir de 30/11/023 até 01/12/2023
Publicação da concorrência por cargo em www.salgadinho.pe.gov.br	01/12/2023

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO TURNO DA MANHÃ, EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO (PE)	**03/12/2023**
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas por cargo do processo seletivo público em www.salgadinho.pe.gov.br	04/12/2023
Período de submissão de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br).	De 04/12/2023 até 06/12/2023
Publicação do gabarito definitivo e das respectivas respostas a recursos das provas objetivas por cargo em www.salgadinho.pe.gov.br	11/12/2023
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo público em www.salgadinho.pe.gov.br	15/12/2023
Período de submissão de recursos referentes ao resultado preliminar por cargo do processo seletivo público , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br).	De 18/12/2023 até 20/12/2023
Publicação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público e	
respostas aos respectivos recursos em www.salgadinho.pe.gov.br	22/12/2023
Homologação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público pelo Município de Salgadinho– PE	29/12/2023

5.1 - Onde lê-se no item 3.2.1 – Os candidatos deverão entregar as documentações que atestem as exigências do item 3.2, das alíneas de “”a” até a “I” em envelope lacrado diretamente à Comissão Especial, no endereço rua João Vicente da Silva, 63 – centro Salgadinho –PE, no horário das 9h às 13h no período de 14/11/2023 a 27/11/2023, leia-se “**Os candidatos deverão entregar as documentações que atestem as exigências do item 3.2, das alíneas de “”a” até a “I” em envelope lacrado diretamente à Comissão Especial, no endereço na Rua João Vicente da Silva, 63 – centro, Salgadinho –PE, no horário das 9h às 13h somente para o ato de NOMEAÇÃO, com data a ser divulgada posteriormente.”**

Os demais itens de citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Salgadinho-PE, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:2EC738D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Divulga a lista final dos inscritos, homologa o Cadastro Municipal de Cultura de São Caetano-PE e dá outras providências.

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil;
CONSIDERANDO a Lei Complementar, nº 195, de julho de 2022, que dispõe no §3º que os entes da Federação que receberem recursos oriundos dessa Lei Complementar deverão regulamentar a criação de cadastro onde constem todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o que disposto no Decreto nº 047 de 26 de setembro de 2023, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2023.
CONSIDERANDO o Chamamento Público 2023, para renovação, atualização e novos agentes culturais no Cadastro Municipal de Cultura de São Caetano-PE.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista dos inscritos e homologados no Cadastro Cultural do Município de São Caetano, conforme Anexo I.
Art. 2º Aqueles que realizaram o cadastro e não constarem nessa lista ou aqueles que constarem com dados equivocados poderão entrar em contato com a Secretária de Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte para solicitar mais informações e/ou eventual retificação.
Art. 3º A distribuição dos recursos provenientes da LC Nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no Município de São Caetano, serão realizadas por meio de edital específico, com procedimento e critérios próprios de inscrição e seleção.
Art. 4º Esta Portaria trata apenas da lista dos cadastros homologados e entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano, 13 de novembro de 2023.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretária de Cultura, Turismo e Esporte

ANEXO I
Lista dos Inscritos e Homologados no Cadastro Municipal de Cultura do município de São Caetano, Pernambuco.

	Nº DO CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	SEGMENTO CULTURAL	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE/NOME ARTISTICO
PESSOA FÍSICA	0001	Alice Silva do Nascimento	Música	706.898.094-50	Alice Silva
	0002	Cleiton Wanderley Macedo Silva	Música	027.760.044-86	Cleyton Silva
	0003	José Caetano Freire da Silva	Música	561.161.364-00	Nenem e seus teclados
	0004	José da Silva	Música	748.407.034-34	Adriano Banda Show
	0005	José Damião da Silva	Música	746.615.744-00	Zezé Sanfoneiro
	0006	José Fernandes da Silva	Música	077.265.154-06	Fernandes França
	0007	José Henrique Silva	Música	705.223.504-88	Zé Henrique
	0008	José Luiz da Silva	Música	864.707.524-20	Neguinho
	0009	José Muniz de Moura Junior	Música	111.295.994-77	Junior Bala
	0010	Kleyton Cassio de Almeida	Música	086.385.584-90	Kleyton Sedução
	0011	Leandro José da Silva Brito	Música	134.590.684-69	Léo Cantor
	0012	Luciano Roberto Ramos de Amorim	Música	055.792.384-01	Luca do Cavaco
	0013	Luiz Carlos da Silva	Música	089.289.864-00	-

	0014	Marcos Fortunato Tine	Música	631.645.404-00	Kinho Ramalho
	0015	Mariano Pereira de Brito	Música	781.957.134-91	Mama dos Teclados
	0016	Vandelmo da Silva Pontes	Música	091.824.304-11	Banda Forró Brasil
	0017	Gabrielly Constantino de Oliveira	Música	115.316.674-73	Gaby Oliveira
	0018	Gledson Constantino de Oliveira	Prod. Cultural	093.290.534-08	Fabrica do Som Studio
	0019	Alexsandro Luiz dos Santos	Prod. Cultural	053.023.064-09	Alex Produções
	0020	Antônio Jarmison da Silva	Prod. Cultural	113.562.054-70	Jami Boy Produções
	0021	Edivaldo Patricio do Nascimento Filho	Prod. Cultural	811.274.564-15	Caras Produções
	0022	Esmeraldo Santino da Silva	Prod. Cultural	071.728.764-58	Esmeraldo Produções
	0023	Glebson Pedro da Silva	Prod. Cultural	097.659.824-88	Glebson Pedro
	0024	Maeth Stephanye da Silva	Prod. Cultural	109.354.494-50	-
	0025	Marliete Joaquim da Silva	Prod. Cultural	472.883.964-87	-
	0027	Tarcilo Silva Pereira	Prod. Cultural	111.694.244-57	Cia Rapos'Art
	0028	Mércia Stephanya da Silva Borges	Gastronomia	089.289.884-46	Choco New
	0029	Verônica Leite Gomes da Silva	Gastronomia	882.329.724-91	Delícias da tia Vera
	0030	Gicelle Rafaella Moreira da Silva	Artesanato	017.208.744-92	-
	0031	Jeane Marques de Barros Lima	Artesanato	043.104.904-14	Fofurices da deby
	0032	Josilene Josefa de Macedo	Artesanato	746.585.574-87	Costurices da Jô
	0033	José Abiliu da Silva	Artesanato	025.396.224-29	Zezinho dos cabrestos
	0034	Maria Lúcia de Souza	Artesanato	059.739.404-03	Malú Artesanatos
	0035	Maria Vanessa da Silva	Artesanato	109.366.134-83	Ateliê Artes da Nê
	0036	Caetano Mariano da Silva	Artesanato	019.440.134-07	Caetano da Madeira
	0037	Eva da Silva Fortunato	Artes Visuais	115.097.494-03	Eva Fortunato Arte
	0038	Manoel Messias dos Santos	Artes Visuais	657.302.084-72	Manoel Pintor
	0039	Cleovandson Xavier da Silva	Audiovisual	086.915.894-50	Xavier
	0040	Deivyson Marcone da Silva	Audiovisual	113.635.084-58	DM Produções
	0041	José Carlos Tenório de Albuquerque	Audiovisual	054.244.434-86	C3 Iluminação
	0042	José Eduardo da Silva	Audiovisual	126.119.544-29	Edu Filmes
	0043	José Victor Santos de Carvalho	Audiovisual	126.780.184-07	JTniami
	0044	Luiz Carlos da Silva	Audiovisual	340.862.0047-06	Luizinho
	0045	Marilia Paula dos Santos	Audiovisual	060.971.134-20	Marilia Santos
	0046	Reginaldo Cicero da Silva	Artes Visuais	092.018.724-29	Regi Tatoo
	0047	Tatianne Solange da Silva	Cultura P. e T.	712.516.554-08	Urso Imperial
	0048	Bianca Diolinda Santos Silva Dantas	Cultura P. e T.	135.111.944-31	T.N.A
	0049	Claudomiro Martins da Silva	Cultura P. e T.	857.075.034-04	Batalhão 33
	0050	Cythya Elizângela de Araújo	Cultura P. e T.	026.164.034-80	Urso Cariri
	0051	Jaciron Caetano de Azevedo	Cultura P. e T.	105.071.634-51	Urso Panda
	0052	José Gilson de Lima	Cultura P. e T.	310.423.414-00	Batalhão 21
	0053	Karla Cibele da Silva	Cultura P. e T.	046.401.054-36	Capoeira Raça
	0054	Liriel Tejo da Silva	Cultura P. e T.	154.591.024-30	Ile Asé Ogún Onirê
	0055	Marcelo Marinaldo Mota	Cultura P. e T.	153.573.644-51	U.R.D.S
	0056	Maria José dos Santos Bonfim	Cultura P. e T.	013.820.374-14	Terreiro de Dona Gilda Beba
	0057	Marklebia Nayara da Silva Cordeiro	Cultura P. e T.	089.289.894-18	Urso Nova Geração
	0058	Miguel Lorenzo da Silva Neto	Cultura P. e T.	063.571.514-75	Urso Rosas de Ouro
	0059	Valnei Arlindo França	Cultura P. e T.	861.814.684-91	Capoeira Atletas de Cristo
	0060	Zeziel João da Silva	Cultura P. e T.	366.449.719-06	Cordão de Ouro
	0061	Almir bezerra da Silva	Cultura P. e T.	011.424.474-05	Urso Tradição
	0062	Cicero João do Nascimento	Cultura P. e T.	050.674.114-14	Urso Nação Brasileira
	0063	José Santino de Brito	Cultura P. e T.	007.579.054-80	Batalhão 45
	0064	José Sizenando da Silva	Cultura P. e T.	944.677.814-04	-
	0065	Thayza Maria da Silva	Dança	107.098.264-43	Mariah da Silva
	0066	Denilson Fernandes dos Santos	Dança	138.034.984-22	Grupo Viva a Arte
	0067	Karla Michelly de Andrade Fortunato	Artes Cênicas	378.846.508-51	Kaarla e Ari
	0068	Josenildo José dos Santos	Literatura	013.713.164-06	

	Nº DO CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTANTE	CNPJ	SEGMENTO CULTURAL
GRUPO COM CNPJ OU PESSOA FÍSICA	069	Criativa Gamer Designer	Audiovisual	45335863/0001-58	Criativa Gamer
	070	Luiz Antônio Henrique dos Santos	Cultura Popular e Tradição	746.621.474-68	Urso Maluco
	071	Edilson José da Silva	Cultura Popular e Tradição	070.619.664-32	-
	072	Almirandi José Soares	Cultura Popular e Tradição	049.275.554-02	Grupo Legião Brasileira de Capoeira
	073	Rosemilda Maria da Silva Cândido	Gastronomia	683.835.254-00	Rose Buffet
	074	Ana Clara da Lira	Gastronomia	109.353.024-33	Clara Lira Doceria
	075	Maria Heleysa Alves Santos	Gastronomia	139.285.494-64	Bolos Decorados
	076	Manoel Leandro de Oliveira Irmão	Literatura	746.621.634-04	Manoel Poeta
	077	Alison Pedro do Nascimento Silva	Artes Visuais	090.337.744-61	-
	078	José Mario Tenorio de Albuquerque Neto	Audiovisual	705.230.184-95	DJ Neto Mário
	079	Marcio Henrique Tenório de Albuquerque	Audiovisual	088.989.384-54	DJ Marcinho
	080	Pedro Michael dos Santos Assis	Audiovisual	009.433.574-54	Ativa WEB TV
	081	Adelson Cicero dos Santos	Musica	040.168.614-03	Tradsamba

	Nº DO CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	SEGMENTO CULTURAL	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE/NOME ARTISTICO
GRUPO COM CNPJOU PESSOA FÍSICA	082	Benil Pereira Ramos	Produção Cultural	20.637.693/0001-35	Bacamarte Produções
	083	Edilson José da Silva	Música	070.619.664-32	Edilson Silva
	084	Ivanilson João do Nascimento	Música	019.324.344-02	Maestro Ivanilson Nascimento
	085	Givaldo José da Lira	Música	513.887.074-20	O Macarron dos Teclados.
	086	Vital Ferreira L Filho	Música	067.097.284-39	Vital e Banda
	087	Claudia Maria de Lima Bragada	Música	131.681.498-02	Clau Bragada
	088	Edivaldo Patrício do Nascimento Filho	Produção Cultural	17.145.696/0001-47	Caras produções e Eventos
	089	Leo Cantor	Música	52.847.596/0001-63	Leo Cantor

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7F0FB9A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Premiação por Trajetória para as Demais Áreas da Cultura que pleiteiam os recursos do Art. 8ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de **R$ 55.264,17**, (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, que integram este Edital, ficando à disposição dos interessados, para consulta no Portal (da Prefeitura Municipal, disponível em: https://saovicenteferrer.pe.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social.

2. DO OBJETO

2.1 O Prêmio a que se refere este Edital, é uma ação emergencial quevisa o reconhecimento da trajetória de artistas, produtores, fazedores, coletivos, grupos ou instituições culturais, PESSOA FÍSICA ou CNPJ por meio de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos na criação e execução dos bens artístico-culturais DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, exceto audiovisual.

2.2 Entende-se por trajetória cultural os artistas, produtores, coletivos, grupos ou instituições culturais que comprovem atuação a contar retroativamente da publicação deste edital.

2.3 Entende-se como fazedor/a da cadeia produtiva da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na sua referida linguagem/segmento, sejam eles da Música, Literatura, Artesanato, Fotografia, Gastronomia,Teatro, Dança, Circo, Artes visuais e afins, exceto Audiovisual, que comprovem efetivamente a realização de suas atividades há, pelo menos, 02 (dois) anos anteriores a este edital de premiação.

3. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA PREMIAÇÃO

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 55.264,19**, (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). Serão premiadas, em âmbito municipal, 33 (trinta e três) inscrições, nas seguintes categorias e nos segmentos indicados na tabela de distribuição de valores.

a) **FAIXA 1** - Grupos, coletivos, associações ou instituições com ou sem CNPJ: Até 03 prêmios de R$ 3.421,39 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), totalizando R$ 10.264,17 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);

a.1) Para classificação na Faixa 01 (Projetos de até R$ 3.421,39), os projetos deverão atender aos seguintes critérios:

a.1.1) Deverão compor grupos de pelo menos 02 (duas) pessoas;
a.1.2) Em caso de montagem de espetáculos de Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo ou Ópera), fazer pelos menos 01 (uma) apresentação em uma escola da Rede Pública Municipal;
a.1.3) Em caso de grupo de Música, apresentar récita em espaço público da cidade;
Em caso de oficinas, workshops, palestras, que atinjam um público de no mínimo 20 pessoas (oficinas, workshops) e 50 pessoas (palestras).

b) **FAIXA 2 -** Artista Individual, Pessoa Física (incluindo MEI): até 30 (trinta) prêmios de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

3.2 Incluem-se nas atividades abrangidas neste Edital, as seguintes linguagens relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, divididas em grupos:

Grupo	Linguagens
01	Artes Visuais
02	Artesanato
03	Música (em todos os estilos)
04	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)
05	Literatura
06	Design
07	Arte Digital
08	Hip hop
09	Funk
10	Culturas de Matriz Africana
11	Cultura Popular
12	Culturas Originárias
13	Moda
14	Gastronomia
15	Quaisquer outros tipos de Manifestações Culturais

3.3 Quantitativo de prêmios por faixa e respectivos valores:

CATEGORIAS	QTD DE PRÊMIOS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL PARA A FAIXA
FAIXA 1 - Grupos, coletivos, associações ou instituições com ou sem CNPJ	3	-	-	3	R$ 3.421,39	R$ 10.264,17
FAIXA 2 - Artista Individual, Pessoa Física (incluindo MEI)	22	6	3	30	R$1.500,00	R$ 45.000,00
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS:						**R$ 55.264,17**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitados a participar do presente edital de Premiação, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do Município de São Vicente Férrer/PE, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores de cultura, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de novembro de 2023 até às 16h do dia 08 de dezembro de 2023 (horário de Brasília) no formato presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social, localizada na Rua Alcedo Marrocos, número 123, Centro, São VicenteFerrer.

5.2 O **PROPONENTE** deve estar com o cadastro cultural homologado no Município, e encaminhar comprovações de atuação de no mínimo 02 (dois) anos no segmento artístico-cultural que satisfaçam as condições dos critérios de habilitação/avaliação neste Edital.

5.2.1 Serão admitidas inscrições de **PROPONENTES** que não estejam com o cadastro cultural homologado no município desde que se comprove no ato da inscrição o protocolo de requerimento de cadastro junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e que a sua homologação ocorra até a data de divulgação final dos resultados do presente certame.

5.3 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

5.4 No ato da inscrição (formulário de inscrição **Anexo I**), os proponentes deverão informar:

a) Categoria;
b) Segmento;
c) Nome do artista/atração/grupo/coletivo;
d) Nome do Proponente (PF) ou representante legal (CNPJ) ou MEI;
e) Histórico de atuação/trajetória;
f) Comprovações de sua atuação/trajetória;

5.5 São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos (**Anexo I**):
b) Cópia do documento de identificação e CPF do(a) proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
c) Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;
d) Declaração de representatividade (**Anexo V**), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ;
e) Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica.

e.1) Negro ou negra; (Anexo II).
e.2) Pessoa indígena; (Anexo III).
e.3) Gênero feminino (cis ou transgênero); (Anexo IV).
e.4) Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos; (Anexo IV).
e.5) Pessoas com Pessoa LGBTQIA+;(Anexo IV).
e.6) Pessoa Com Deficiência (PCD); (Anexo IV).
e.7) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); (Anexo IV).
e.8) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Anexo IV).

f) A autodeclaração dos aspectos sociais, citada no item 5.5, alínea "E", poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital
g) Portfolio/comprovações: As comprovações devem conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física ou grupo/coletivo/associação/instituição com ou sem CNPJ, incluindo MEI de no mínimo 02 (dois) anos, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas reconhecendo a atuação do (a) artista ou grupo, entre outras.

5.6 O proponente deverá sinalizar o segmento (conforme tabela de distribuição de valores) em que o projeto se enquadra. Eventuais incongruências identificadas nas informações no formulário de inscrição ou nos anexos solicitados, podem desclassificar o proponente.

5.7 No caso de grupo artístico não constituído como Pessoa Jurídica, representado por Pessoa Física, será necessário apresentar uma Declaração de Representação do grupo, coletivo, associação ou instituição, com a assinatura de 30% (trinta por cento) dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Conforme modelo da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ, **Anexo V**.

5.8 O Documento da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ será cabível nos casos em que o proponente for parte integrante da atração. O(A) proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.

5.9 Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes do grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

6.1 Das vagas destinadas neste Edital de Premiação, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes/representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas na tabela de distribuição de valores deste Edital.

6.2 Os agentes culturais que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (Anexo II e Anexo III), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true

6.3 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras ou pardas e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.4 Os agentes culturais negros e pardos e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.5 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.6 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.7 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, pardas ou indígenas, posição de liderança no quadro de dirigentes, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, pardas e indígenas na pessoa jurídica.

6.8 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

6.9. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta, parda ou indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

6.10 Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas pretos(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de XX dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	16/11/2023
Período de impugnação	16/11/2023 a 19/11/2023
Período de inscrição	20/11/2023 a 08/12/2023
Avaliação das inscrições	11/12/2023 a 18/12/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	19/12/2023
Período de recursos	20/12/2023 e 21/12/2023
Julgamento dos recursos	22/12/2023 a 23/12/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	26/12/23
Período de pagamento	26/12/2023 a 30/12/2023

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS.

8.1. A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 03 (três) membros (pareceristas), nomeados pela Secretaria de Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social em portaria específica e no Diário Oficial do Município.

8.2. Acomissão de análise se reunirá no período estabelecido no calendário do edital, preservando os critérios aqui estabelecidos, garantindo os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e equilíbrio na distribuição dos recursos.

8.3 Na análise das inscrições pelos pareceristas serão considerados os seguintes aspectos, pontuados de **0 a 10 e 0 a 60,** podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 06 meses a 02 anos de comprovação	De 0 a 10 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 2 a 5 anos de comprovações	De 10 a 20 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 5 a 10 anos de comprovações	De 20 a 30 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. Acima de 10 anos de comprovações	Até 60 pontos
Organização da inscrição, bem como as comprovações.	De 0 a 20 pontos
Subcritérios: 1 Critério = 10 pontos 2 ou mais Critérios = 20 pontos	De 0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	**Até 100 pontos**

8.4 Só caberá recurso na fase preliminar sendo, a decisão final da Comissão de Análise soberana, não cabendo mais recursos.

8.5 Após a habilitação, no caso de haver mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão de análise, determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

a) Será considerado o/a proponente com maior tempo de atuação artístico-cultural;
b) Proponente com maior tempo sediado no município de São Vicente Férrer/PE;
b) Ainda persistindo o empate será considerado/a, o/a proponente com maior idade.

8.6 Para efeito de cálculo de nota, não atendendo nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um subcritério do item, será atribuída nota 10 (dez). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 20 (vinte).

8.6.1 Subcritérios: **Anexo IV**

a) Gênero feminino (cis ou transgênero);
b) Pessoa Idosa – com idade igual ou superior a 60 anos;
c) Pessoa LGBTQIAP+;
d) Pessoa Com Deficiência;
e) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos);
f) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

8.7 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas da reserva de cotas, os valores e oportunidades deste edital passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.

8.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição será desclassificada do edital se houver sido selecionado, e ficará sujeita à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.9 Serão desclassificadas as inscrições que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.

8.10 Serão desclassificados, na fase de avaliação preliminar às inscrições cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Estão IMPEDIDOS (AS) de participar deste Edital, PROPONENTES que:

9.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, e que estejam lotados na pasta da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social;

9.3 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital.

9.4 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

9.5 Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital.

9.6 É vedado o aporte na fruição artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e comerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O segmento que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados conforme previsão acima, terá remanejado o recurso não utilizado para outros segmentos, de forma imparcial e igualitária, conforme tabela de distribuição de valores - item 3 deste Edital.

10.2 Havendo sobra de recursos em um dos segmentos/faixas deste edital o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outros segmentos/faixas respeitando a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos.

10.3 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física ou Jurídica como único(a) titular.

10.4 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do proponente. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Microempreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.

10.5 Não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário, conta Fácil da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, Poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013) contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.

10.6 Serão aceitas: Contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao

10.7 O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica NÃO está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.

10.8 As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail secretariadecultura@saovicenteferrer.pe.gov.br. contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para a sua interposição, conforme o calendário deste edital, item 7.

10.9 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso nos prazos estabelecidos no Calendário deste Edital, item 7. O recurso deverá ser enviado pelo e-mail secretariadecultura@saovicenteferrer.pe.gov.br.

10.10 A inscrição só será concluída/recebida após o preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos solicitados nesta convocatória.

10.11 As pessoas com deficiência têm assegurado apoio ao processo de inscrição na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, no endereço: Rodovia PE-089, s/n, centro, São Vicente Férrer-PE, caso haja algum impedimento que dificulte a inscrição durante o período estabelecido de acordo com o item 7 do calendário.

10.12 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.

10.13 Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

10.14 As inscrições estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

10.15 A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.16 O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de São Vicente Férrer/PE, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social, localizado no endereço: Rua Alcedo Marrocos, número 123, Centro, São VicenteFerrer.

10.17 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão da inscrição em qualquer fase da seleção.

10.18 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas neste Edital e seus anexos.

10.19 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social.

10.20 Os Proponentes cederão automaticamente ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.

10.21 A contagem dos prazos deste Edital será feita considerando dias corridos.

10.22 Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

10.23 A relação das inscrições publicadas no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhuma inscrição citada preliminarmente.

10.24 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE, e mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

10.25 As dúvidas relacionadas ao Edital deverão ser sanadas através do e- mail secretariadecultura@saovicenteferrer.pe.gov.br, do Whatsapp da Ouvidoria Municipal (81) 9.9158-8428 ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social na Rua Alcedo Marrocos, número 123, Centro, São VicenteFerrer, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.

10.26 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE proveniente da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei. Os valores previstos neste edital estão contidos na seguinte dotação:

Função programática **13.392.2471.2306.0000** – Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo
Elemento de despesa: **3.3.90.31.00** – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte de recursos: **Fonte de Recurso** – **1716** Transferências Destinadas ao Setor da Cultura LC 195/2022- Art. 8º Demais Setores da Cultura

10.27. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de São Vicente Férrer/PE e na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social.

10.28. As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

São Vicente Férrer/PE, 16 de Novembro de 2023,
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social em Exercício

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:D42CDF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO FINAL DO AUDIOVISUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O AUDIOVISUA LEI PAULO GUSTAVO/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023, e pelo Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O AUDIOVISUAL.**

Nº DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	CATEGORIA/INCISO	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
0004	MARIA TAILA PEREIRA DE SÁ LIMA	Tayla Lima	095.154.994-45	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	É VOCÊ	R$ 3.592,95	60	PROPOSTA SELECIONADA
0008	LAIZ TACIANNE LIMA DE SÁ	Tacianne Lima	058.660.624-61	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	ME TELEFONA	R$ 3.592,95	60	PROPOSTA SELECIONADA
0024	MAYRTON ANTONIEL DO NASCIMENTO SILVA	Mayrton Nascimento	163.836.114-29	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	ORQUESTRA DE FREVO DO INTERIOR	R$ 6.000,00	60	PROPOSTA SELECIONADA
0039	CICERO LUIZ DOS SANTOS	Mestre Cicero	021.276.714-30	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	MESTRE CICERO E SUA HISTÓRIA: Uma Viagem na Cultura Pernambucana	R$ 6.000,00	55	PROPOSTA SELECIONADA
0012	FÁBIO JANIEDES ANGELIM DA SILVA	Fábio Jony	068.083.244-09	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	VAI DAR B.O	3.592,95	35	PROPOSTA SELECIONADA

Terra Nova, 14 de novembro de 2023.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:320E97DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO FINAL DE DEMAIS ÁREA DA CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023, e pelo Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.**

PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - ARTIGO 8º

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOTA	VALOR DA PREMIAÇÃO	SITUAÇÃO
10	GLEIGIVALDO GOMES DE MENEZES	Gley Gomes	251.721.338-01	MÚSICA	80	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
16	ELIZALDA ALVES PEREIRA	Ely Alves	107.035.258-67	ARTESANATO	80	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
15	CICERA ADNIVIA DOS SANTOS ARAÚJO	CiceraBlack	049.174.424-27	ARTESANATO	70	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
09	MARIA EDNALVA GONÇALVES DE LIMA	Ednalva Gonçalves e Sela do Patrão	053.225.724-30	MÚSICA	70	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
22	BRUNA VERÍSSIMO DA SILVA GONÇALVES	Bruna Veríssimo	099.045.134-81	MÚSICA	60	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
01	FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ	Raniere Vaqueiro	028.693.124-90	MÚSICA	60	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
17	NEILSON NERES GOMES DE SOUZA	Neilson Nerys Cantor	095.807.924-29	MÚSICA	50	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
13	ADINEI MANUEL DA SILVA	Adinei Silva	046.261.454-93	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	50	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
25	NIVALDO GOMES DE SOUZA	Nerys Percussa	705.609.884-35	MÚSICA	50	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
14	PABLO PICARSIO BARROS DOS SANTOS	Pablo Santos - Gibão Surrado	100.613.734-35	MÚSICA	45	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
18	RAMON GOMES DA SILVA	DJ Ramon	109.086.814-61	MÚSICA	45	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
23	LUCAS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	Lucas	136.071.084-12	MÚSICA	35	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
27	ALAN DAVID GOMES DE CARVALHO SILVA	Alan Deleon	094.858.244-83	MÚSICA	20	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA
05	BRUNO LUIZ SILVA E SANTOS	Bruno Luiz	161.595.904-13	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	20	R$ 2.376,87	PROPOSTA SELECIONADA

Terra Nova, 14 de novembro de 2023.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:5E89925B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 65 (sessenta e cinco) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Toritama-PE, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 003/ 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 17 de novembro de 2023, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pela Secretária Municipal de Assistência Social.
1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão dispostas no **Anexo II**.
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 22 de novembro de 2023 à 07 de dezembro de 2023.

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua João Chagas, nº 145, Centro, Toritama - PE, CEP: 55125-000, por trás da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, das 08h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para o Endereço: Prefeitura Municipal de Toritama, Avenida Dorival José Pereira, 1370 - Parque das Feiras, Toritama - PE, CEP: 55125-000, com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 07 de dezembro de 2023 desde que recebida pela comissão localizada na Prefeitura Municipal de Toritama, até 11 de dezembro de 2023. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser totalmente preenchida e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Prefeitura Municipal de Toritama e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados no ato da inscrição na Casa dos Conselhos de Toritama ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas pela secretária da Casa dos Conselhos de Toritama e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:**
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral – RG ou CNH;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
f) Cópia de CNH na categoria A/B e D, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista.
g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
h) Documento de comprovação do concorrente ao cargo de técnico do Cadastro Único para validação deverá ter sido emitido por um dos Estados da Federação brasileira, pela Secretaria Estadual (responsável pela gestão do Cadastro Único) onde o mesmo necessitará comprovar estar devidamente habilitado pela Versão 7 do Sistema do Cadastro Único.
2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.
2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.
3.2.2 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, e não apresentar Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, no ato da convocação para contratação conforme item 6.7, "n", não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, a saber:
4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
4.2 **A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4.2.1 Serão consideradas para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - DEMAIS CARGOS			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
	g)	Curso de identificador digital (ITB)	15
	h)	Habilitação para emissão de reservista Junta Militar	15
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS (AS)			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Graduação completa na área pretendida.	20
	b)	Curso de especialização em *Lato Sensu,* na área pretendida.	35
	c)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado concluído, na área pretendida.	40
	d)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado concluído, na área pretendida.	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente será considerado uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.
4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e CNPJ da instituição, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título. Também será considerada a experiência profissional que constar na carteira profissional física ou digital que contenha todos os dados do contrato de trabalho notadamente as datas de início e encerramento e os dados pessoais do candidato.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo depois de protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização em *Lato Sensu*, Pós-Graduação *Stricto Sensu* só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação.
5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.
5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.
5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior idade;
d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da Administração Pública;

c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e

d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

b) Ter idade mínima de 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.

c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.

d) Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.

e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou estar sofrendo processo administrativo disciplinar, nem possuir antecedentes criminais.

g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua João Chagas, n° 44, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).

f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do gênero masculino.

g) Cópia do comprovante de residência (atualizado nos últimos 30 dias);

h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP

j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;

k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.

m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.

n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.

o) 02 fotos 3x4

p) Declaração de bens;

q) Declaração de vínculos;

r) Declaração de nepotismo.

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

6.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas) será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme a lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.

6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

a) Do presente Edital;

b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;

c) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Casa dos Conselhos, situada à Rua João Chagas, n° 145, Bairro Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço **Eletrônico psstoritama@gmail.com** devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.
8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção Simplificada, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica, ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.
8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.
8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
8.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
8.10 Fica eleito o Fórum da Comarca de Toritama para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 17 de novembro.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 197/2017

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	06	05	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Agente Social	01	01	-	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Assistente Social	10	09	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Auxiliar da Junta Militar /Identificador	03	02	01	40h semanais	a) Ensino Médio Completo; b) Curso de identificador digital ITB; c) Habilitação para emissão de reservista da junta militar.
Auxiliar de Serviços Gerais	11	10	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Cozinheira	04	03	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Educador / Orientador Social	04	03	01	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Entrevistador(a) – PBF/CadÚnico	05	04	01	40h semanais	Ensino Médio Completo. a) Ter concluído o curso de entrevistador do Cadastro Único, emitido por um dos Estados da Federação brasileira, pela Secretaria Estadual (responsável pela gestão do Cadastro Único) onde o mesmo necessitará comprovar estar devidamente habilitado V7 ao Sistema do Cadastro Único.
Motorista	08	07	01	40h semanais	a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira de Habilitação de categoria A/ B e D. c) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
Oficineiro para atividades lúdicas (música, dança, artes, arte marciais, entre outros)	04	03	01	40h semanais	a) Ensino Médio Completo; b)Comprovar experiência em uma das atividades lúdicas, por meio de declaração.
Psicólogo (a)	04	03	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Visitador(a) Programa Criança Feliz - PCF	05	04	01	40h semanais	a) Ensino Médio Completo. b) Comprovar experiência no programa, por meio de declaração.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

GARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos profissionais técnicos nas diferentes tarefas em que estiver lotado; Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe; Elaborar, redigir, digitar e expedir	R$ 1.320,00

	correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados; Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidas; Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência; Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos; Executar quaisquer outras atividades correlatas, dentre outras.	
Agente Social	Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; Participar de atividades de capacitação; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	R$ 1.320,00
Assistente Social	Dar o plantão do serviço social no horário de atendimento da SMAS realizando a triagem das demandas e o encaminhamento das mesmas para as políticas responsáveis pela condução e viabilização dos diretos sociais; Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e políticas sociais referentes ao município; Executar ações relacionadas aos Benefícios, Programas e Projetos sociais oferecidos na SMAS; Executar as atividades relacionadas ao PBF no atendimento às famílias, a apuração de denúncias, elaboração de pareceres e encaminhamento de providências aos coordenadores do CadÚnico/PBF; Prestar orientação na defesa dos direitos sociais; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão para envio à coordenação do programa/serviço que realiza; Executar competências e atribuições preconizadas na Lei Nº 8.662 de 07/06/1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social; Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CRAS, CREAS, PBF e SCFV; Manter articulação distinta e complementar entre as ações da PSB e PSE; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar busca ativa/abordagem social; Realizar estudos sociais, elaborando relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social; Elaborar e acompanhar o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Executar as atividades relacionadas ao CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI no atendimento às famílias, acolhida, acompanhamento, elaboração de pareceres e encaminhamento de providências a rede socioassistencial; Realizar atividades individuais e grupais com os usuários; Seguir a normatização dos programas oferecidos nos respectivos equipamentos; Procedera na alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Traçar perfil socioeconômico da população beneficiária; Emitir relatórios mensais das atividades realizadas; Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando as demandas apresentados durante o atendimento realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos estagiários e colaboradores.	R$ 1.500,00
Auxiliar da Junta Militar /Identificador	Recepcionar e atender ao público da SMAS, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, proceder aos encaminhamentos necessários e registar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; Participar de atividades de capacitação; Emitir o Registro Geral/Reservistas da Junta Militar.	R$ 1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Cuidar da organização e boa apresentação da SMAS e seus equipamentos; Cuidar da limpeza das instalações institucionais; Executar serviços de limpeza geral nas áreas externas e internas da instituição; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	R$ 1.320,00
Cozinheira	Manter-se devidamente uniformizado (avental, jaleco, bota e touca), enquanto estiver manipulando os alimentos; Preparar a alimentação de acordo com o cardápio elaborado por Nutricionistas; Servir e manipular alimentos e bebidas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades; Interpretar corretamente as receitas e per capitas para evitar desperdícios, utilizando a quantidade correta de alimentos; Proceder à retirada dos sacos de lixos utilizados para serviços da cozinha, colocando-os em lixeiras externas do projeto, programa ou serviço; Receber gêneros alimentícios e de limpeza, conferindo quantidade e qualidade destes e armazená-los adequadamente etiquetando-os; Organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios do projeto, programa ou serviço; Cuidar do material e equipamento sob sua responsabilidade; Notificar a coordenação sobre quebra ou danos ao material, instalação ou equipamentos da cozinha; Informar a direção sobre possíveis falhas ou irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço; Manter bem limpos e organizados os utensílios, equipamentos e o local de preparo e distribuição da alimentação; Manter limpos e organizados a cozinha e refeitório e as demais dependências que se relacionem com preparo e distribuição de alimentos, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como, aparecimento de insetos e roedores; Observar rigorosamente as regras de higiene sempre que estiver no preparo da alimentação; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	R$ 1.320,00
Educador/ Orientador Social	Recepcionar e orientar os usuários nos trabalhos grupais; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades grupais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de capacitação e formação profissional; Realizar dinâmicas, jogos e oficinas; Planejar e ministrar ações e eventos; Acompanhar avaliações e resultados das ações; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Acompanhar, conduzir e orientar os grupos nas atividades externas, passeios e eventos; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	R$ 1.320,00
Entrevistador (a) Cadúnico/PBF	Acolher e realizar o cadastramento da população vinculada ao PBF, identificando-a, realizando entrevista estruturada; Preceder com encaminhamentos necessários à sua função; Contribuir no mapeamento das áreas de concentração de população em situação de vulnerabilidade, junto com a equipe técnica; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único; Verificar materiais necessários para o trabalho cotidiano, organizar, elaborar e providenciar materiais que auxiliem no melhor andamento dos trabalhos; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de cadastros, documentos, materiais e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa.	R$ 1.320,00
Motorista	Dirigir veículos automotores para transporte de pessoas, documentos e materiais referentes aos serviços da SMAS e seus equipamentos; Cuidar do abastecimento do veículo; Cuidar da manutenção do veículo; Cuidar da manutenção da limpeza e boa apresentação do veículo; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	R$ 1.320,00
Oficineiro (a) para atividades lúdicas (música, dança, práticas esportivas, entre outras)	Planejar e oferecer oficinas culturais, artesanais e esportivas aos usuários; Prestar trabalho de apoio ao ensino; Colaborar com a formação e orientação do usuário; Planejar e ministrar as aulas culturais, artesanais e esportivas aos usuários; Anotar a frequência do usuário em planilhas; Planejar e executar eventos culturais; Realizar outras atribuições e tarefas afins. **Atribuições Especificas:** **Música** - Desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico, a capacidade de criação e execução musical; Ministrar conhecimentos práticos em instrumentos musicais. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV e demais serviços da SMAS, aproveitando os recursos disponíveis e acessíveis, utilizando matérias e técnicas de caráter educativo. As atividades serão ministradas junto a crianças e adolescentes, jovens e idosos usuários dos diversos serviços da SMAS. **Dança** - Desenvolver através de oficina o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos usuários, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV e demais serviços da SMAS, aproveitando os recursos disponíveis e acessíveis, utilizando matérias e técnicas de caráter educativo. As atividades serão ministradas junto a crianças e adolescentes, jovens e idosos usuários dos demais serviços da SMAS. **Práticas Esportivas** - Praticar atividades esportivas pautadas em princípios socioeducacionais como meio de formação de indivíduos, que através de valores desenvolvidos dentro do esporte, sejam multiplicadores de não-violência e da ética na vida, além de criar um espaço de convivência esportivo social. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV e demais serviços da SMAS. As atividades serão ministradas junto a crianças e adolescentes, jovens e idosos usuários dos demais serviços da SMAS.	R$ 1.320,00
Psicólogo (a)	Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CRAS, CREAS e SCFV; Manter articulação distinta e complementar entre as ações do PAIF e PAEFI; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando à acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores e orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar busca ativa/abordagem social; Realizar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social; Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e políticas sociais referentes aos respectivos usuários; Estudar a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos, e dos beneficiários, introduzindo valores agregadores na convivência comunitária; Estimular a compreensão dos significados presentes nas ações do sujeito, bem como dos grupos de sujeitos; Elaborar e acompanhar o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Apreender junto com os usuários o sentido que leva a determinadas direções de relacionamentos; Mediar conflitos e decisões; Realizar visitas domiciliares, pareceres técnicos, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de psicologia; Realizar atividades individuais e grupais com os usuários; Seguir a normatização dos programas oferecidos nos respectivos equipamentos; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão; Proceder na alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades	R$ 1.500,00

	correlatas; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão para envio à coordenação do programa/serviço que realiza; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvida, para a definição de fluxos; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar e comunitária; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	Realizar visita à população envolvida nos programas nos quais atua; Realizar busca ativa; Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população e com as lideranças do entorno, visando o atendimento e a inserção dos usuários na rede das diferentes políticas setoriais; Manter atualizada a documentação e registros referentes aos programas em que está inserido, incluindo as ocorrências verificadas e encaminhamentos realizados; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Cumprir determinações dos Planos de Ação municipal PCF e BSM; Cumprir a escala e o planejamento das visitas domiciliares às famílias pertencentes ao PCF e BSM; Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de violação de direitos, vítimas de violência e de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários.	R$ 1.320,00

Obs.: Salários de R$ 1.320,00 serão atualizados, mediante atualização do salário mínimo para o ano de 2024

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2023 **MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		CARGO:
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 0001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Assinatura do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2023 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[3]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023. Data:_____/_____/____Assinatura da Secretaria de Assistência Social _____		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO: ( ) Agente Administrativo ( ) Agente Social ( ) Assistente Social ( ) Auxiliar da junta militar/identificador ( ) Auxiliar de Serviços Gerais ( ) Cozinheira ( ) Educador (a) / Orientador Social ( ) Entrevistador (a) PBF/Cadastro Único ( ) Motorista ( ) Oficineiro ( ) Psicólogo (a) ( ) Visitador do PCF		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Assinatura do candidato(a): ___		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
17 de novembro de 2023	-	Publicação do Edital
20 de novembro de 2023 à 21 de novembro de 2023	8h às 12h | 14h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
22 de novembro 2023 à 07 de dezembro de 2023	8h às 12h | 14h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições

13 de dezembro de 2023	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
14 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro de 2023	8h às 12h | 14h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
19 de dezembro de 2023	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
20 de dezembro de 2023	-	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 21 de dezembro de 2023	8h às 12h | 14h às 17h	Convocação dos candidatos de acordo com a quantidade de vagas ofertadas

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
Concorrente ao Cargo de: ( ) Agente Administrativo ( ) Agente social ( ) Assistente social ( ) Auxiliar da junta militar/identificador ( ) Auxiliar de Serviços Gerais ( ) Cozinheira ( ) Educador/orientador social ( ) Entrevistador PBF/cadastro único ( ) Motoristas ( ) Oficineiro ( ) Psicólogo ( ) Visitador do PCF	**Requer recurso referente ao:** ( ) Resultado Preliminar da Prova de Títulos ( ) Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA _____		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, pode acarretar no indeferimento deste recurso. **Data: _____/_____/_____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____**		

Ampla Concorrência - AC

Pessoa Com Deficiência - PCD

I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:E26EB403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES TUPANATINGA - PE RESULTADO FINAL PROVA ESCRITA (OBJETIVA E DISCURSIVA), ENTREVISTA E PROVA DE TÍTULOS

1.**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA**
Cargo: Diretor

CANDIDATA	Prova Escrita	Entrevista	Títulos	RESULTADO FINAL
CARMEM CRISTIANE DE GÓIS SILVA	89,0	100	90,0	93,0

2.ESCOLA MUN. ADELZIRA TEXEIRA CAVALCANTE
Cargo: Diretor

CANDIDATO	**Prova Escrita**	**Entrevista**	**Títulos**	**RESULTADO FINAL**
HENRIQUE CÍCERO CORDEIRO DA SILVA	**91,0**	**84,5**	**80,0**	**85,2**

3.ESCOLA MUN. CLARINDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Cargo: Diretor

CANDIDATA	**Prova Escrita**	**Entrevista**	**Títulos**	**RESULTADO FINAL**
ROSÂNGELA CAMÊLO DE MOURA	**68,0**	**100**	**90,0**	**86,0**

4.**ESCOLA MUN. CRISTO REI**
Cargo: Diretor

CANDIDATO	**Prova Escrita**	**Entrevista**	**Títulos**	**RESULTADO FINAL**

CÍCERO BATISTA DE SOUZA	94,0	94,5	90,0	92,8

5.ESCOLA MUN. DR. MANOEL BORBA
Cargo: Diretor

CANDIDATA	Prova Escrita	Entrevista	Títulos	RESULTADO FINAL
MARIA DO CARMO MACÁRIO PAULINO	71,0	89,0	90,0	83,3
MARIA VANUZA MACÁRIO DOS SANTOS	95,0	100	90,0	95,0

6. ESCOLA MUN. EVA CORDEIRO FEITOSA
Cargo: Diretor

CANDIDATA	Prova Escrita	Entrevista	Títulos	RESULTADO FINAL
MARIA CLEIDE DA SILVA CAVALCANTE	89,0	78,0	90,0	85,7

7.ESCOLA MUN. FELISBELA RODRIGUES E SILVA
Cargo: Diretor

CANDIDATA	Prova Escrita	Entrevista	Títulos	RESULTADO FINAL
ALESSANDRA DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES	82,0	99,5	85,0	88,8
KÁTIA MARIA RODRIGUES DE OLVEIRA	*DESCLASSIFICADA**			
LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	84,0	100	90,0	91,3

8.ESCOLA MUN. JOSÉ ALBUQUERQUE MARANHÃO
Cargo: Diretor

CANDIDATO	Prova Escrita	Entrevista	titulos	RESULTADO FINAL
EDMÁCIO ALVES DE MACEDO	93,0	100	90,0	94,3

9.**ESCOLA MUN. PAULO FREIRE**
Cargo: Diretor

CANDIDATO	Prova Escrita	Entrevista	Títulos	RESULTADO FINAL
HELENO PEDRO DO NASCIMENTO	95,0	96,5	90,0	93,8

10. ESCOLA MUN. PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Cargo: Diretor

CANDIDATO	Prova Escrita	Entrevista	Títulos	RESULTADO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	X			

Tupanatinga, 10 de novembro de 2023.

JOSE RONALDO SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4F2D55F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO Nº 0023/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE ATAS

PROCESSO Nº 023/2023 PREGAO ELETRONICO N.018/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024,** conforme termo de referência**.**

EXTRATO DE ATA Nº 041/2023.
Contratada: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.778.881/0001-00, com sede à AVENIDA ROBERT KOCH, 1440, ARAGARÇA, LONDRINA-PR, CEP 86.037-010, .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V.UNIT.	V. TOTAL
34	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRA ANTIALÉRGICA PRÉ-TALCADA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL,TAMANHO PEQUENO (TAM. "P") CX C/100UNID.	1.000	CX	13,36	13.360,00
	TREZE MIL,TREZENTOS E SESSENTA REAIS R$ 13.360,00				

EXTRATO DE ATA Nº 042/2023.
Contratada: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.553.940/0001-48, com sede RUA SERGIPE, 2017, BELA VISTA, ERECHIM- RS – CEP 99.704.228.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
38	DIMETICONA 40MG cx/400	5.000	CPR	0,13	650,00
SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS					650,00

EXTRATO DE ATA Nº 043/2023.
Contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** , CNPJ nº 31.908.034/0001-02, com sede à RUA DONA MARIA DE SOUZA, 220, GL 000A, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, 54.400-260**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	**AMOXICILINA 500MG CX C/ 840**	**60**	**CX**	**283,06**	**16.983,60**
DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS					16.983,60

EXTRATO DE ATA Nº 044/2023.
Contratada: **ADELSON JOSÉ DE SOUZA JUNIOR ME**, CNPJ nº 20.743.363/0001-24, com sede à RUA JOSÉ ESTANISLAU,105, CENTRO, FREI MIGUELINO-PE, CEP 55.780-000**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
29	INSULINA HUMANA NPH 1OO UIlmL Suspensão lnjetáve	300	AMP	26,73	8.019,00
OITO MIL E DEZENOVE REAIS					8.019,00

EXTRATO DE ATA Nº 045/2023.
Contratada: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.256.200/0001-24, com sede à RUA MAJOR BELMIRO, 204, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE-PB, CEP 58.400-342**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	NITROFURANTOINA 100MG	25.000	CPR	0,31	7.750,00
SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS					7.750,00

EXTRATO DE ATA Nº 046/2023.
Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Inscrição Estadual n° 26600102531, com sede na Avenida Euclides Dourado, 61, Heliópolis, Garanhuns PE, CEP: 55.295.610.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL - 10ML	500	FR	1,50	750,00
4	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. ORAL - 60ML	2.000	FR	6,50	13.000,00
5	ANLODIPINO, BESILATO 10MG CX C/ 500	30	FR	40,00	1.200,00
6	ATENOLOL 50MG CX C/ 600	80	FR	45,00	3.600,00
7	AZITROMICINA 500MG CX C/ 150	80	CX	120,00	9.600,00
10	BROMETO DE IPRATRÓPIO 50MCG SUSPENSÃO	200	FR	0,48	96,00
11	CEFALEXINA 500MG CX C/ 200	200	CX	107	21.400,00
13	IBUPROFENO 200MG	25.000	CPR	1,66	41.500,00
15	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) FRASCO	20	FR	4,55	91,00
16	MEBENDAZOL 100MG	10.000	CPR	0,31	3.100,00
17	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSP. ORAL - 10ML	600	FR	1,60	960
18	METFORMINA 500MG	20.000	CPR	0,14	2.800,00
19	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL -10ML	1.000	FR	2,05	2.050,00
20	NISTATINA 100.000UI/ML - 50ML	800	FR	5,50	4.400,00
23	PARACETAMOL 500MG	100.000	CPR	0,10	10.000,00
26	SINVASTATINA 40MG	80.000	CPR	0,18	14.400,00
31	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	500	FR	3,31	1.655,00
33	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE (DISCO PROTETOR HIPOALERGÊNICO DE PELE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL) C/ 19 A 4MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTÔMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO - CAPACIDADE 200 ML. CAIXA C/ 10 UNIDADE	50	CX	240	12.000,00
35	SORO RINGER LACTADO	3.000	FR	7,9	23.700,00
36	ÁCIDO ASCORBICO	25.000	CPR	0,12	3.000,00
39	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 20ML	2.000	FR	2,2	4.400,00
40	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI POMADA BISN. 15G	2.000	UN	2,7	5.400,00
CENTO E SETENTA E NOVE MIL CENTO E DOIS REAIS					179.102,00

EXTRATO DE ATA Nº 047/2023.
Contratada: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** , CNPJ nº 47.783.547/0001-74, com sede à RUA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, IPUTINGA, RECIFE-PE, CEP 50.800-000**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**ALBENDAZOL 400MG CX C/ 500**	**20**	**CX**	**235,68**	**4.713,60**
8	**AZITROMICINA SUSPENSÃO**	**2.000**	**FR**	**7,96**	**15.920,00**
12	**DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - 100ML**	**1.200**	**FR**	**2,57**	**3.084,00**
14	**LORATADINA 10MG**	**5.000**	**CPR**	**0,1**	**500**
22	**OMEPRAZOL 20MG**	**40.000**	**CPR**	**0,06**	**2.400,00**
24	**PREDNISONA 20MG**	**30.000**	**CPR**	**0,15**	**4.500,00**
27	**SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML - SUSP. ORAL**	**1.000**	**FR**	**4**	**4.000,00**
28	**IBUPROFENO 600 MG COMP**	**25.000**	**CPR**	**0,21**	**5.250,00**
30	**IVERMECTINA 6 MG COMP.**	**1.000**	**CPR**	**0,65**	**650**
37	**DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG**	**20.000**	**CPR**	**0,07**	**1.400,00**
41	**NIMESULIDA 100MG**	**20.000**	**CPR**	**0,11**	**2.200,00**
42	**IVERMECTINA 6 MG COMP**	**5.000**	**CPR**	**0,65**	**3.250,00**
QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSSENTA CENTAVOS					47.867,60

EXTRATO DE ATA Nº 048/2023.
Contratada: **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com sede à RUA BUENOPOLIS, 200 A, RUA ACESSO BR 324, GALPÃO C, FEIRA DE SANTANA-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI.PÓ PARA SUSP INJETÁVEL.	500	AMP	5,74	2.870,00
25	SINVASTATINA 20MG	60.000	CPR	0,08	4.800,00
32	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG COMP.	10.000	CPR	0,14	1.400,00
NOVE MIL E SETENTA REAIS					9.070,00

Vigência 12 MESES;

Venturosa, 22 de SETEMBRO de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2A5B89DD



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PRELIMINAR DA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE
RESULTADO PRELIMINAR DA LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

	Nome do Proponente	CPF	Título do Projeto	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 9	Nota 10	Nota 11	Nota 12	Nota Final
1	Lucas Gabriel Santos Medeiros	132.xxx.xxx-28	A Eternização de Uma História	9,3	10	10	10	9,2	10	10	10	8,9	8,5	8,7	8	112,6
2	Thiago Santiago Costa Silva	063.xxx.xxx-03	Capela de Santo Antônio 200 Anos de Histórias e Tradições	9,2	10	10	10	9,8	10	10	10	8,9	9,5	9	7,8	114,2
3	Celso Samuel de Madeira	084.xxx.xxx-29	Mão No Barro	9,3	10	10	10	9,3	10	10	10	8,9	8	9,5	8	113
4	WillamysAntonny da Silva	119.xxx.xxx-65	Entre Contos e Mitos	9,6	10	10	10	9,7	10	10	10	9,5	9,9	10	8,9	117,6
5	Celiane Luiza de Madeira	115.xxx.xxx-30	Bloco a Doida do Bambu, Tradição que Faz História	9,2	10	10	10	9,4	10	10	10	8	8,9	9,8	6	111,8
6	Alex Fernando dos Anjos	107.xxx.xxx-11	Raízes da Terra 30 Anos de Legado, Memórias e Conquistas	9,3	10	10	10	9,4	10	10	10	8,9	7,8	9,2	8,9	113,5
7	Almir José da Silva	711.xxx.xxx-44	A Cultura que Vive Em Mim	9,2	10	10	10	9,2	10	10	10	7	9,2	8	7,8	110,4
8	Rita de Cássia da Silva	108.xxx.xxx-83	Documentário – Escritores que Registram Vidas, Mãos que Declaram a Alma	9,8	10	10	10	9,9	10	10	10	8,9	7,8	9,5	7,8	113,7
9	Alexandre Luiz Pereira	032.xxx.xxx-45	Notório Saber, Conhecimento Empírico	9,9	10	10	10	9,8	10	10	10	8,7	8	8,8	7,8	112,1
10	Michael Francelino da Silva	132.xxx.xxx-01	Riquezas da Minha Terra	10	10	10	10	10	10	10	10	9,8	10	9,7	10	119,5
11	José Carlos Oliveira da Silva	588.xxx.xxx-87	Geração Pra Geração/Dança Raíz	9,3	10	10	10	9,3	10	10	10	9,1	9,5	8,9	9,5	115,6
12	Pedro Paulo da Silva	094.xxx.xxx-28	AASA: Um Legado no Futebol Igarapebense	9,1	10	10	10	9,1	10	10	10	6,8	9,3	8,2	7	109,5
13	José Jerfeson de Menezes	118.xxx.xxx-14	Grêmio Musical Ivanildo Leodegário de Oliveira: Patrimonio da Nossa Terra	9,7	10	10	10	9,8	10	10	10	8,6	8	9	9,5	114,6
14	José Roberto Nunes Matias	823.xxx.xxx-15	Vem Cantar 2024	9,3	10	10	10	9,3	10	10	10	8	9	8,3	8,9	112,6
15	José Carlos Luiz da Silva	094.xxx.xxx-80	O Auto de São Benedito	9,4	10	10	10	9,6	10	10	10	8,2	9	8,9	9,2	114,3
16	Odália da Conceição Pereira	043.xxx.xxx-81	Coco de Reis, Pastoril, Reisado e Paixão: Pernambuco das Paixões	9,3	10	10	10	9,4	10	10	10	7,5	8,5	9,8	8,3	112,8
17	Mackson Igor de Araújo Silvestre	120.xxx.xxx-04	Memorias Políticas de São Benedito do Sul	10	10	10	10	10	10	10	10	9,8	9,8	9,8	9,5	118,5
18	Erivaldo José de Melo	132.xxx.xxx-08	Artesanato, Meu Sustento	10	10	10	10	10	10	10	10	9,8	9,9	9,7	9,4	118,8
19	Izaias Bezerra Silvestre	832.xxx.xxx-34	Do Abandono À Um Espaço Cultural – A História do Prédio da Estação Ferroviária que Virou o Palácio das Artes	10	10	10	10	10	10	10	10	9,9	9,8	9,9	9,5	119,6
20	Robson Luiz Sobral	098.xxx.xxx-80	O Mundo dos Adereços Entre Linhas e Costuras	9,2	10	10	10	9,7	10	10	10	9	7	8	8	110,9

Edital nº 001/2023, de 26 de outubro de 2023.
Projetos que Ficaram na Suplência

	Nome do Proponente	CPF	Título do Projeto	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 9	Nota 10	Nota 11	Nota 12	Nota Final
21	Cícero Aldemir da Silva	108.xxx.xxx-30	O Frevo Enquanto Passista	8,1	9	8,5	10	8	10	9	10	8	9	9	10	108,6
22	Gustavo de Andrade Domingos Lourenço	014.xxx.xxx-11	Resgate das Brincadeiras de Antigamente	8,3	9,5	8,7	10	8,3	9,4	8,7	10	8,3	9,4	8,7	10	109,3
23	Miquéias Eduardo da Silva	095.xxx.xxx-10	A História das Rezadeiras Igarapebenses	7	8,4	8,1	8,5	8	10	10	10	8,5	10	10	10	108,5

Edital nº 001/2023, de 26 de outubro de 2023.
Parecer Técnico

A comissão avaliadora dos projetos inscritos para concorrer aos recursos destinados ao Edital nº 001/2023, de 26 de outubro de 2023. Destaca em parecer técnico que: "Projetos com menor pontuação apresentam as seguintes fragilidades: - Atende parcialmente aos critérios; - justificativa incompleta; - Não fica claro quanto ao critério **1.3 do edital**; - proposta não apresenta requisitos mínimos para garantir um bom produto final; - ausência de argumentos e/ou documentação para fortalecer o objeto principal do projeto; - incoerência no argumento de defesa/justificativa. Observação: Baseado na lei Federal 195 de 08 de julho de 2022 que prevê remanejamento entre os editais do audiovisual, a comissão recomenda o remanejamento dos saldos do **edital 002/2023 – salas de cinema** para o **edital 001/2023** podendo ser utilizados com as propostas suplentes.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:49510A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PRELIMINAR DA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE
RESULTADO PRELIMINAR DA LEI PAULO GUSTAVO
Edital nº 002/2023, de 26 de outubro de 2023.

	Nome do Proponente	CPF	Título do Projeto	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 9	Nota 10	Nota 11	Nota 12	Nota Final
1	Caio Márcio Pereira	034.xxx.xxx-47	Aprender é Coisa de Cinema	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
2	Erinaldo Marcelino dos Santos	108.xxx.xxx-03	Cinema no Sítio	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:20B7903A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PRELIMINAR DA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE
RESULTADO PRELIMINAR DA LEI PAULO GUSTAVO
Edital nº 003/2023, de 26 de outubro de 2023.

	Nome do Proponente	CPF	Título do Projeto	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 9	Nota 10	Nota 11	Nota 12	Nota Final
1	José Gleyson da Sillva	50.xxx.xxx/xxxx-07	Cine Maker	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
2	Alexsandro Pedro da Silva	057.xxx.xxx-07	Técnicas de Aprimoramento da Respiração, Posturas e Edição a Serem Aplicadas em Gravações e Exibições Teatrais	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
3	Érica Cordeiro da Silva	078.xxx.xxx-13	Oficina Seu Podcast	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120

DESCASSIFICADOS
Edital nº 003/2023, de 26 de outubro de 2023.

	Nome do Proponente	CPF	Título do Projeto	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 9	Nota 10	Nota 11	Nota 12	Nota Final
1	André Galdino da Silva	088.xxx.xxx-28	Oficina Câmera na Mão	8,5	10	10	10	9	10	10	10	9	10	10	10	116,5
2	José Gleyson da Silva	50.xxx.xxx/xxxxx-07	Foco na Criatividade	Projeto desclassificado de acordo com o artigo 2.1 do presente edital.												
3	José Gleyson da Silva	50.xxx.xxx/xxxxx-07	Transformando Ideias em Histórias	Projeto desclassificado de acordo com o artigo 2.1 do presente edital.												

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:81454561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PRELIMINAR DA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE
RESULTADO PRELIMINAR DA LEI PAULO GUSTAVO
Edital nº 004/2023, de 26 de outubro de 2023.

	Nome do Proponente	CPF	Título do Projeto	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 9	Nota 10	Nota 11	Nota 12	Nota Final
1	Allan Silva Belo Gonçalves	131.xxx.xxx-76	Trazendo a Cultura dos Contos Infantis	9,7	9,9	9,8	10	10	10	9	10	10	10	9	10	117,4
2	Any Cecília Henrique Pereira	117.xxx.xxx-94	Brincando de Ler o Mundo	10	10	9	10	10	10	9	10	10	10	9,1	10	117,1
3	YanniAisha Braga da Silva	146.xxx.xxx-22	Carimbó	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9,3	10	119,3
4	Josilene da Silva Santos	131.xxx.xxx-42	As Linguagens Pela Dança Contemporânea	10	10	9	10	10	10	9	10	10	10	9,75	10	117,75
5	José Robson de Mendonça	126.xxx.xxx-46	O Contador de Histórias	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	8,25	10	118,25
6	Rafaela Maria da Silva	119.xxx.xxx-03	O Movimento e Evolução	10	10	10	10	10	10	10	10	10	8,8	10	10	118,8
7	Nicolas Henrique da Silva de Lucena	146.xxx.xxx-83	Poesia que Declama a Vida	10	10	10	10	10	10	10	10	10	8,7	10	10	118,7
8	Cícero José Barbosa	029.xxx.xxx-59	Oficina com Materiais Recicláveis	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9	10	10	119
9	Maria Gilma Monteiro Diogo	528.xxx.xxx-68	Exposição Memórias da Paixão	10	10	10	10	10	10	10	10	9,8	9,9	10	10	119,7
10	Jader Henrique Calado da Silva	116.xxx.xxx-98	Música que Renova	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	7,7	10	117,7
11	Marcos Eudes da Silva Lima	020.xxx.xxx-06	Aulas de Música	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9,1	10	119,1
12	Pedro André Pereira de Lima	091.xxx.xxx-70	Projeto Festa Junina na Escola: Diversão e Tradição	10	10	10	10	10	10	10	10	9,9	9,5	10	10	119,4
13	Quitéria Lopes Venâncio	439.xxx.xxx-91	Oficina	10	10	10	10	10	10	10	10	9,7	9,9	10	10	119,6
14	Thayse Rodrigues da Silva	010.xxx.xxx-50	Oficina da Melhor Idade	10	10	10	10	10	10	9	10	10	10	8,2	10	117,2
15	Cícera Maria Salustiano da Silva	817.xxx.xxx-34	Oficina de Artesanato	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9,9	9	10	118,9
16	Adriana Maria da Conceição	040.xxx.xxx-30	Cozinha dos Antepassados	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	8,8	10	118,8
17	AdryanHelôan Oliveira Pimentel	025.xxx.xxx-84	Monólogo Bipolaridade Social Transtornos que nos Modificam	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	8,6	10	118,6
18	Maria Aparecida da Silva	548.xxx.xxx-15	Parteiras da Zona Rural Mulheres que Acolhem Vidas	10	10	9	10	10	10	9	10	10	10	7,8	10	115,8
19	Gláucio Enock Macedo	076.xxx.xxx-40	As Joias do Teatro São-beneditense	10	10	9	10	10	10	9	10	10	10	8,3	10	116,3
20	Benedito José da Silva	038.xxx.xxx-70	Artesanato, Tudo se Transforma	10	10	9	10	10	10	9	10	10	10	8,3	10	116,3

Edital nº 004/2023, de 26 de outubro de 2023.
Grupos ou Coletivos

	Nome do Proponente	CPF	Título do Projeto	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 9	Nota 10	Nota 11	Nota 12	Nota Final
1	Carmelita Cecília da Conceição Pereira	142.xxx.xxx-00	Vendo o Mundo Pelas Lentes do Celular	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
2	Benedito José Pereira	090.xxx.xxx-63	Salvaguardando A Memória	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
3	Maria da Glória dos Santos	823.xxx.xxx-53	Cantos Ancestrais	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
4	Luiz Fernando da Silva	092.xxx.xxx-30	Primeiro Festival de Poesias, Oratória e Artes Cênicas Estudantis	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120

Edital nº 004/2023, de 26 de outubro de 2023.
Grupos ou Coletivos
DESCLASSIFICADA
Atende parcialmente aos critérios; - justificativa incompleta

1	Márcia Cristina Silva Neuhaus	025.xxx.xxx-44	Terra das Águas Sagradas – Uma Obra que Merece Reconhecimento	9	9	10	10	10	9	10	10	9	9	10	10	115

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:3B095401